


ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO que no próximo dia 1º de maio dar-se-á o Feriado referente ao Dia do Trabalho, observado nacionalmente, ocasião em que os trabalhadores, de todos os setores de atuação, participam dos eventos relacionados a tão significativo evento; e **CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em homenagem a todos os seus servidores, incentiva tais celebrações, que começarão a ocorrer já a partir da segunda-feira anterior àquela data, 30 de abril;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente da segunda-feira, 30 de abril de 2018, em face do afastamento de grande número dos servidores do Poder Executivo para participarem da programação do Feriado do Dia do Trabalho, em 1º de maio de 2018.

Parágrafo único. Excetuam-se da disposição deste artigo os serviços cujo funcionamento seja considerado indispensável, como segurança patrimonial; fiscalização do trânsito; limpeza; vigilância sanitária; os que funcionam em regime de plantão, como hospitais, postos de saúde

Expediente:

Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva
Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança

2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu

1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo

2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte

Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:

1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama

2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas

3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:

1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana

2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira

3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

e socorro de urgência; os serviços de arrecadação tributária; e a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 25 de abril de 2018.

MOSAR BARBOSA DE MELO FILHO

Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:

Rannieri da Silva Oliveira

Código Identificador:6FF2C2BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECOHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 005/2018. Processo Nº 013/2018. CPL. Locação de imóvel localizado na Rua Cento e Trinta e Dois, nº 26, bairro de Caetés I, no Município de Abreu e Lima/PE, destinado à instalação da Casa das Juventudes, vinculado a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude. **Fundamentação Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Locadora:** Sra. Maria Ivo Gomes da Silva (CPF: 009.376.704-80). **Valor mensal:** R\$ 2.385,00. **Valor Global:** R\$ 28.620,00. **Prazo de Vigência:** 12 meses. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Fone (fax): (0**81) 3542-1061 - Ramal 242.

Abreu e Lima, 27 de abril de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Marcos José da Silva

Código Identificador:2D942813

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2017 - TERMO DE DISTRATO AO
CONTRATO Nº 041/2017

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **DISTRATO** ao **CONTRATO Nº 041/2017** anteriormente firmado entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA** e a empresa **EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - ME** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**, que teve como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS (RECURSO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA RIO BRANCO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. O referido distrato foi fundamentado no **ART. 79 – INCISO II da LEI**

8.666/93, por **acordo mútuo firmado entre as partes**, o presente termo atesta também que todos os direitos e obrigações foram cumpridas, para nada mais reclamar uma da outra, em juízo ou fora dele.

Afogados da Ingazeira - PE, 23 de Abril de 2018.

Município de Afogados da Ingazeira
JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Contratante

Executar Energia e Serviços LTDA – ME
PAULO EDUARDO VASCONCELOS CUNHA
Contratado

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:FFC910E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00011/2018

Processo Nº: 012/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL E MATERIAL DE INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS, CEO E DEMAIS SETORES LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor: R\$ 435.804,99. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/05/2018 às 07:30h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou através do Fone: (87) 3838-1575, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 26 de Abril de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:395F9B68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00012/2018

Processo Nº: 013/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. Tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS e CEO, INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor: R\$ 226.650,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/05/2018 às 13:30h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou através do Fone: (87) 3838-1575, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 26 de Abril de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:FC8EA2E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00026/2018-CPL

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO CELEBRADO EM 26/03/2018, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE SEGURANÇA COM OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS PARA OS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP - RUA PEDRO PIRES FERREIRA, 47 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 08.366.976/0001-94, neste ato representado por Maurilio Nunes Costa, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 220, Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 033.583.144-30, Carteira de Identidade nº 346322571 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO,

Considerando os termos do **Contrato nº 00026/2018** firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 010/2018, Pregão Presencial 009/2018; **Considerando** o Parecer Jurídico Nº 008/2018, que tem como o Cancelamento da licitação do Processo licitatório já mencionado, tendo em vista o fracionamento de itens com mesmo objeto, Onde se deveria constar um único item com a cotação das unidades necessárias, a fim de evitar a contratação de varias empresas para o mesmo objeto, o que pode ocasionar descumprimentos contratuais e contratemplos para o bom cumprimento do contrato.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

DECISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como consequência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por

quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 20 de abril de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

E.T. Marques da Fonseca Informática –EPP
MAURILIO NUNES COSTA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:5EE52CB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00027/2018-CPL

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO CELEBRADO EM 26/03/2018, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E **F. LUCAS WHYLAKE E SILVA**, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE SEGURANÇA COM OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS PARA OS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **F. LUCAS WHYLAKE E SILVA - RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 191 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE**, CNPJ nº 15.501.731/0001-98, neste ato representado por Fábio Lucas Whylace e Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Rafael de Freitas, 191, Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 093.869.104-03, Carteira de Identidade nº 7803650 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO,

Considerando os termos do **Contrato nº 00027/2018** firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 010/2018, Pregão Presencial 009/2018; **Considerando** o Parecer Jurídico nº 008/2018, que tem como o Cancelamento da licitação do Processo licitatório já mencionado, tendo em vista o fracionamento de itens com mesmo objeto, Onde se deveria constar um único item com a

cotação das unidades necessárias, a fim de evitar a contratação de varias empresas para o mesmo objeto, o que pode ocasionar descumprimentos contratuais e contratemplos para o bom cumprimento do contrato.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

DECISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como consequência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 20 de abril de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

F. Lucas Whylace e Silva
FÁBIO LUCAS WHYLACE E SILVA

Publicado por:
 Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:CA705E30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00028/2018-CPL

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO CELEBRADO EM 26/03/2018, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E **FELIPE MELO DA SILVA 11021395480**, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE SEGURANÇA COM OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS PARA OS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **FELIPE MELO DA SILVA 11021395480** - TV JOSE ANGELO, 8 - CENTRO - TABIRA - PE, CNPJ nº 27.925.473/0001-56, neste ato representado por José Ricardo Cordeiro Pires, Brasileiro, Solteiro, Gerente Comercial, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, 32, Centro - Tabira - PE, CPF nº 042.093.184-85, Carteira de Identidade nº 5165718 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO,

Considerando os termos do **Contrato nº 00028/2018** firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 010/2018, Pregão Presencial 009/2018; **Considerando** o Parecer Jurídico nº 008/2018, que tem como o Cancelamento da licitação do Processo licitatório já mencionado, tendo em vista o fracionamento de itens com mesmo objeto, Onde se deveria constar um único item com a cotação das unidades necessárias, a fim de evitar a contratação de varias empresas para o mesmo objeto, o que pode ocasionar descumprimentos contratuais e contratemplos para o bom cumprimento do contrato.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

DECISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como consequência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira - PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 20 de abril de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
 Secretário Municipal de Saúde

Felipe Melo da Silva 11021395480
JOSÉ RICARDO CORDEIRO PIRES

Publicado por:
 Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:56EAC925

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00029/2018-CPL

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO CELEBRADO EM 26/03/2018, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E **GM ELETRO LTDA**, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE SEGURANÇA COM OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS PARA OS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **GM ELETRO LTDA - R HENRIQUE DIAS, 223 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 17.367.635/0001-24**, neste ato representado por Maria Marta Mendes Ramos, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Av. Artur Padilha, 257, Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 066.710.344-94, Carteira de Identidade nº 7570146 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO,

Considerando os termos do **Contrato nº 00029/2018** firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 010/2018, Pregão Presencial 009/2018; **Considerando** o Parecer Jurídico Nº 008/2018, que tem como o Cancelamento da licitação do Processo licitatório já mencionado, tendo em vista o fracionamento de itens com mesmo objeto, Onde se deveria constar um único item com a cotação das unidades necessárias, a fim de evitar a contratação de varias empresas para o mesmo objeto, o que pode ocasionar descumprimentos contratuais e contratemplos para o bom cumprimento do contrato.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

DECISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como consequência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 20 de abril de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

GM Eletro LTDA

MARIA MARTA MENDES RAMOS

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:39E14081

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 006/2018. Processo Nº 019/2018. CPL. Contratação de Assessoria Jurídica para apoio técnico especializado na área tributária para serviços não ordinários, com o objetivo de apresentar pedido de revisão do lançamento na Receita Federal, ou mesmo, propor ação judicial de revisão, caso a Fazenda Federal mantenha a cobrança do débito que for indevido, do nosso município, Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado; RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO. CNPJ: 07.038.997/0001-18.

Agrestina, 26 de abril de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES

Prefeito

Publicado por:

José Edvaldo Duarte

Código Identificador:7756C22F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 022/2018 Tomada de Preços nº 05/2018. Prestação de serviços. Objeto: Serviços de engenharia para reforma e manutenção do Hospital Municipal Cientista Nelson Chaves. Valor global estimado: R\$ 52.442,53 Sessão: 14/05/2018 às 10h00min. Edital e anexos: disponível na sede da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, 3186, Centro, Água Preta/PE, e/ou solicitações email: licitacaoap.pe@gmail.com (solicitações/envio de documentos das 08 às 13hs.)

Água Preta/PE, 26 de abril de 2018.

EDUARDO COUTINHO

Prefeito

Publicado por:

José Edilson de Sousa Santos

Código Identificador:9B558845

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018. PROCESSO Nº 05/2018. PREGÃO PRESENCIAL – SRP. Nº. 003/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de

Empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de educação de Aliança – PE. Contratada: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS – ME - CNPJ Nº: 24.511.689/0001-87 - para o item 10. No valor total de R\$: 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais). Vigência: de 25/04/2018 a 25/04/2019.

Aliança, 26 de abril 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:CFD525A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO

Chamada Pública Nº: 01/2018 – Processo Nº: 07/2018. Credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde para atendimento de pacientes usuários do sistema de saúde do município de Aliança – PE nos termos da legislação específica e pelos preços da tabela do SUS (Sistema Único de Saúde). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) informa que foram credenciadas para serviços de próteses dentárias a empresa: RM ASSISTÊNCIA ODONTO HOSPITALAR – LTDA-ME – CNPJ: 07.105.647/0001-27 e para serviços de exames laboratoriais a empresa: LACET – Laboratório de Análises Clínicas Especializadas de Timbaúba LTDA – CNPJ: 11.288.271/0001-00. Até o momento. Maiores informações no prédio da prefeitura Municipal de Aliança – PE, no horário das 8:00h. às 12:00h.

Aliança 26 de abril de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Presidente CPL

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:FD8113A4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-A/2017 PL 007/2017 – DISPENSA 002/2017

Contrato Nº 007-A/2017. Processo Nº 008/2017. CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA MÃE CORUJA, CONSULTÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA E LABORATÓRIO DE PROTÊSE DENTÁRIA, NO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE. Pelo período de 12 meses. Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DE AMARAJI - ABSA CNPJ: 21.801.491/0001-40 Valor R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Vigência: 08/08/2017 a 08/08/2018.

Amaraji, 26/04/2018

RILDO REIS GOUVEIA.

Prefeito (*) (**)

Publicado por:

Marta Barbosa da Silva

Código Identificador:B5E221EB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-FMS

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o **RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 003/2018**, cujo objeto trata-se da **aquisição de medicamentos materiais pensos, hospitalares e injetáveis, destinados a manutenção da Unidade Mista Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde, manutenção do CAPS, CEO, SAMU, Centro de Fisioterapia e NASF, do município de Angelim/PE.** Após as devidas análises das propostas de preços apresentadas, constatou-se que as licitantes: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40, **VIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.101.445/0001-40, **MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.779.833/0001-56, atendem as exigências editalícias, motivo pelo qual são declaradas **CLASSIFICADAS e aptas para a fase de lances.** Sendo assim, fica definida para às 09:00h (Horário de Brasília) do dia **07 de Maio de 2018**, hora e data para retomada da sessão.

Angelim 26 de Abril de 2018

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL

Pregoeira.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:12FC1C7B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO DE CONTRATO 001/2018

Contrato Nº 001/2018. Ata de Registro de Preços Nº 001/2017. Processo Nº 005/2017. Pregão Nº 05/2017. CPL. Contratação de empresa, para registro de preços para futuras aquisições de combustível automotor para atender às necessidades da Câmara Municipal de Araripina de acordo com as especificações e demais condições constantes no termo de referência, anexo I do Edital. Contratado: NEANDRO COELHO MODESTO - ME. CNPJ: 11.188.227/0001-00. Valor: 102.379,34 (Cento e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Araripina, 02/01/2018.

EVILASIO MATEUS DA SILVA CARDOSO.

Presidente.

Publicado por:

Luiz Antonio Delmondes

Código Identificador:EB8E41A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 081/2018 REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

Objeto:O objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços para a Conclusão da Construção da Creche Tipo C padrão FNDE da Escola Otávio Pereira de Melo em Lagoa do Barro (ID SIMEC: 20094).

Empresa Contratada: ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.604/0001-72, com sede social na Rua Manoel Robstaine de Alencar, nº 39 anexo A, centro, no município de Exu - PE,

Valor da Contratação:R\$ 555.450,36(quinhetos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

Araripina, 26 de Março 2018.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Educação / Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:227FCD91**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP AS Nº
003/2018, PROCESSO LICITATORIO AS Nº 005/2018****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP AS Nº 003/2018, PROCESSO LICITATORIO AS Nº 005/2018. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, com a finalidade de suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado R\$ 211.531,00 (Duzentos e onze mil quinhentos e trinta e um reais). Abertura: 10/05/2018, às 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA

Pregoeira

Publicado por:

Aceone Rafael Alves

Código Identificador:1F00469E**SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
ARTISTAS - SÃO JOÃO 2018 - ERRATA ALTERAÇÃO
CALENDÁRIO**

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	04/04/2018
Inscrições / Propostas	05/04/2018 à 23/04/2018
Análise Documental	02/05/2018
Divulgação/resultado da análise documental	03/05/2018
Recursos ao resultado da análise documental	04 à 08/05/2018
Divulgação do resultado dos recursos	10/05/2018
Divulgação dos classificados	11/05/2018
Composição da programação pela comissão de seleção de propostas	14 à 18/05/2018
Envio de contraproposta ou termo de aceite	21 à 25/05/2018
Contratação	28/05/2018 à 08/06/2018

Publicado por:

Mayanna Karlla Dantas Estevam

Código Identificador:71E53690**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO E CULTURA**

A Prefeitura Municipal dos Bezerros, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura comunica a todos os interessados que realizará Credenciamento/chamamento público, a seleção de Pessoa Jurídica especializada para prospecção, abordagem/agendamento, intermediação e captação de empresas (iniciativa privada) e/ou as próprias empresas que desejem patrocinar, para o evento São Joao de Serra Negra, visando negociação e contratação de cotas de patrocínio e apoio financeiro nas Áreas cultural, artística e social para realização do evento São Joao de Serra Negra ano 2018, na forma da Lei nº 8.666/93. Os interessados em conhecer as condições e obter o edital deverão se dirigir a Sala de reunião da CPL, na Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz nº 9 A – 1º, no horário das 08:00 às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou solicitar o edital através do e-mail editall.cplgeral.bezerros@gmail.com. **Processo nº 050/2018** –

Credenciamento nº 007/2018. Valores das Cotas: R\$ 200.000,00/ R\$ 150.000,00/ R\$ 100.000,00 e R\$ 50.000,00; **Entrega dos documentos, no período entre os dias:** 27/04/2018 à 15/05/2018 no horário de 7hs às 13hs, o julgamento dos documentos acontecerá em: 16/05/2018 às 8horas. Na sede da CPL localizada no endereço acima mencionado.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joelson de Lima Barbosa da Silva

Código Identificador:4010232E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE****PROCESSO Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 009/2018. CPL Pregão Nº 008/2018. Contratação de empresa visando o fornecimento de indicadores biológicos e detergentes enzimáticos para uso em esterilização com base na NR 15 (norma regulamentadora da ANVISA) e treinamentos dos funcionários da CME (Central de Materiais e Esterilização) a pedido do órgão quando houver necessidade, deixando com comodato uma incubadora com resultado parcial de 01 (uma) hora e resultado final de 03 (três) horas e uma seladora de papel grau cirúrgico para uso central de material e esterilização até o final do comodato. Valor máximo global estimado: R\$ 96.597,00 (noventa e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 11/05/2018 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de Julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 26 de abril de 2018.**KÉZIA FERREIRA SILVA.**

Pregoeira

Publicado por:

Jose Barbosa de Miranda Junior

Código Identificador:6FC8C5A0**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS****Comissão Permanente de Licitação**

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças e acessórios originais, nos veículos, máquinas e motocicletas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social de Bonito. **Contratada:** J C DOS SANTOS FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.545.057/0001-15. **Contrato nº 163/2017 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS).** valor global estimado de R\$ 1.029.697,20 (um milhão, vinte e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos), referente à execução dos serviços. Destarte o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contrato nº 164/2017 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA).** valor global estimado de R\$

773.501,64 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e um reais e sessenta e quatro centavos). Destarte o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **LOTES XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX e XXX** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contrato nº 165/2017 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO).** valor global estimado de **R\$ 403.542,48 (quatrocentos e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).** Destarte o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **LOTES XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX e XL** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contrato nº 166/2017 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO).** valor global estimado de **R\$ 74.484,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais),** referente à execução dos serviços. Destarte o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **LOTES XLIII, XLIV e XLVI** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 025/2017. Processo Administrativo nº 058/2017. **Vigência: Vigência: 12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura.

Bonito, 07 de dezembro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:FD4AA802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO 25/04/2018. EDIÇÃO 2067. ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018. **LEIA-SE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 27 de Abril de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6512A11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL DE ELIMINAÇÃO/RETIFICAÇÃO Nº 01/2018.

Ementa: Retifica convocação e elimina candidatos classificados nas provas objetivas do Concurso Público 001/2017 - PMB.

A Prefeita do Município de Brejão, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2017, desta Prefeitura Municipal;
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando a retificação da ordem de chamamento dos classificados;

Considerando a convocação de candidatos, o cumprimento das exigências editalícias e a realização de provas de habilidades específicas;

Considerando tornar Público o ato de eliminação dos aprovados que não cumpriram as normas do edital e/ou não foram aprovados na Prova de Habilidades no Referido Concurso Público.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato Jefersson dos Santos Nascimento, realizada no edital de convocação 002/2018, em face da necessidade de sorteio da ordem de classificação entre os candidatos indicados da 6ª a 11ª ordem de classificação, ao cargo de auxiliar de serviços diversos, em face da equidade no resultado de suas notas de conhecimentos e também da equidade nos resultados nos critérios de desempates.

Art. 2º - Tornar pública a eliminação dos candidatos baixo diante dos resultados na análise documental da primeira fase de convocação e das provas de habilidades específicas ao concurso público 001/2018 – PMB:

INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO
008780	7º	OSVALDO BETIL DA SILVA	MOTORISTA I	O candidato não juntou documentação comprobatória de CNH na habilitação exigida ao cargo
005694	2º	VENANCIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA I	O candidato não juntou documentação comprobatória de Certificado de Curso de Transporte Escolar
004777	2º	FRANCIELLY WANESSA CAVALCANTI DA SILVA CALADO	AUXILIAR DE SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A candidata não juntou documentação comprobatória de formação em magistério ou em normal médio
005441	1º	JOSE WELLINGTON FERREIRA REIS	ELETRICISTA	O candidato não logrou êxito na prova de habilidades específicas
004056	37º	DANIEL FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA I	O candidato não juntou documentação comprobatória de Certificado de Curso de Transporte Escolar admissível.

Palácio José Custódio das Neves.

Brejão, em 24 de abril de 2018.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7FD84C6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2018

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2018, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Queo Dia do Trabalhador é comemorado anualmente em 1º de maio no Brasil e em diversos países do mundo;

CONSIDERANDO que esta data representa o momento que os empregados e as empresas têm para refletir sobre as legislações trabalhistas, normas e demais regras de trabalho;

CONSIDERANDO que a criação da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) foi instituída através do Decreto-Lei nº 5.452, 1º de Maio de 1943, pelo então presidente Getúlio Vargas;

CONSIDERANDO que o dia 30 de abril de 2018, que antecede este feriado Nacional é considerado contraproducente;

CONSIDERANDO por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **30 de abril de 2018**, segunda-feira, que antecede o feriado nacional de **1º de maio (Dia do Trabalho/Trabalhador)**, que será em 01 de maio deste ano, dia que é comemorado com manifestações reivindicando melhores condições de trabalho.

Art. 2º - Os serviços e atividades essenciais e indispensáveis da Municipalidade não sofrerão alterações, tais como: segurança, abastecimento de água, coleta de lixo e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como: hospitais, limpeza urbana e socorros urgentes, que não serão alcançadas por este Decreto e deverão desempenhar suas laborais normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus – PE. 25 de abril de 2018.

HILÁRIO PAULO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

José Jonathas Marques de Oliveira

Código Identificador:4BB2C14D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO ORDINATÓRIO Nº 069 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Ementa: Declara ponto facultativo o expediente da 2ª Feira, dia 30 de abril de 2018, e dá outras providências.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Luiz Cabral de Oliveira Filho, o expediente da 2ª Feira, dia 30 de abril de 2018 será considerado ponto facultativo, nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Indireta Municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Gestor a que o Órgão esteja vinculado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 26 de abril de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA

Chefia de Gabinete do Prefeito – CGP

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:8736961A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMCSA-SHAB/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Superintendência de Habitação – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 099/2018 - **Processo Licitatório**: 026/PMCSA-SHAB/2018 - **Modalidade**: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMCSA-SHAB/2018. **Tramitação**: 1ª CPL.

Natureza do Objeto: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Construção da Praça de Esporte e Cultura, localizada na Cidade Garapú, no Município do Cabo de Santo Agostinho – PE. **Valor Máximo Aceitável**: 1.336.307,57 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos). **Especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora**: 14/05/2018 às 08h00min. **Informações**: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:3F636594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA- SEOBP/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Obras Públicas – Informa a **REVOGAÇÃO** - **Processo Administrativo**: Nº 084/2018 - **Processo Licitatório**: 020/PMCSA-SEOBP/2018 - **Modalidade**: CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA-SEOBP/2018. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação do acesso ao Complexo Escolar Ilha (Escola São Francisco / Charnequinha, no Município do Cabo de Santo Agostinho – **Valor Máximo Aceitável**: 1.823.604,79 (um milhão oitocentos e vinte e três mil seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos) - **Motivo**: Alterações no projeto e orçamento. **Informações**: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone: (81) 3524-9075, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:52CAC268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/FMS/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 072/2018 - **Processo Licitatório**: 042/FMS/2018 - **Modalidade**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/FMS/2018. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a sua **homologação** conforme descrição do anexo I do edital da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	AVENTAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : BORRACHA PLUMBÍFERA 60CM X 76CM, COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND.	10
2	CONE ENDODONTICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ABSORVENTE, PAPEL, 1ª SÉRIE, 28MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA, ESTÉRIL.	CX	80
3	CONE ENDODONTICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ABSORVENTE, PAPEL, 2ª SÉRIE, 28MM, ESTOJO 180 PONTAS, SORTIDA, ESTÉRIL.	CX	60
4	CONE ENDODONTICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CALIBRADO, GUTA-PERCHA, 1ª SÉRIE, 28MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA.	CX	80
5	CONE ENDODONTICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CALIBRADO, GUTA-PERCHA, 2ª SÉRIE, 28MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA.	CX	60
6	CIMENTO ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENDODONTICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ +PASTA, CONJUNTO COMPLETO.	UND.	40
7	CRESOL, FORMOL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 45% + 39%, SOLUÇÃO INTRACANAL.	UND.	40
8	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PASTA.	KIT	50

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: **EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 26.211.408/0001-04 Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 pelo Valor total de R\$ 20.310,00.**

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:F780D57F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º006/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, do CRAS/PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) bloco PBB/FNAS, e do Programa IGD/Bolsa Família do Município de Cachoeirinha/PE, para o exercício de 2018. Valor Estimado R\$135.239,72. Data e hora de Julgamento: 14/05/2018 às 08h30min. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo e-mail: editaleplcachoeirinha@hotmail.com - fone/fax (081) 3742-1413, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 26 de abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS

Pregoeiro municipal.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:B42ACC04

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO
ECONOMICO FINANCEIRO**

P.L.N.º 008/2017; P.P. Nº 006/2017. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ASSEMBLADOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. FICA REAJUSTADO COM O ÍNDICE DE 1,2% O LITRO DO DIESEL PASSANDO A VIGORAR COM O VALOR DE R\$3,39.

CACHOEIRINHA/PE, 26 DE ABRIL DE 2018.

ROSEMARY RAMOS E SILVA

Secretária de Educação.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:EB59F586

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL**

P.L.N.º 009/2018; P.P. Nº 009/2018. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO** com validade de 12 meses, para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para o Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família e Farmácia Básica pelo período de 12 meses, **ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO Nº001/2018 – PREGÃO Nº001/2018. EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.** Valor Estimado R\$201.217,60. Data e Hora de Julgamento: **11/05/2018**. Hora: 08h30min. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo fone/fax (081) 3742-1413 e/ou e-mail editaleplcachoeirinha@hotmail.com, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 26 de abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:62C2D4D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 11º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO
ECONOMICO FINANCEIRO**

P.L.N.º 001/2017; P.P. Nº 001/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ASSEMBLADOS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO DE SAÚDE. FICA REAJUSTADO COM O ÍNDICE 1,2% O LITRO DO DIESEL S-10 PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE R\$3,39.

CACHOEIRINHA/PE, 26 DE ABRIL DE 2018.

SILVIO ROMERO RAMOS E SILVA

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:C9BB8E1C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

P.L.N.º 004/2018; P.P. Nº 004/2018. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO** com validade de 12 meses, para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA destinado à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Academia da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Empresas registradas: **LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA - ME**, CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada na Rua Pedro Firmino de Melo, nº 241, Centro, Cachoeirinha/PE, com o valor de R\$ R\$ 162.801,20; **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 02.141.363/0001-72, instalada na Rua José Paes de Lima, S/N, São José – Garanhuns/PE, com o valor de R\$64.828,16; **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA – ME**, CNPJ nº 11.028.345/0001-70, instalada na Avenida General San Martin, 761, Cordeiro – Recife/PE, com o valor de R\$8.481,50; **NORLUX LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.004.741/0001-00, instalada na Rua Jornalista Edson Regis, 325, Ibura – Recife/PE, com o valor de R\$66.273,00; e **Y M S DA SILVA - ME**, CNPJ nº 22.909.366/0001-10, instalada na Rua Tavares de Araújo, S/N, Centro – Santana do Mundaú/AL, com o valor de R\$140.030,80.

Cachoeirinha/PE, 26 de abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:2E6FE544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Ofício Nº 114/2018– SMEC. Em, 25 de abril de 2018.

A Sua Excelência, O Senhor

Ivaldo de Almeida

DD. Prefeito do Município

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro

Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação dos candidatos relacionados no anexo I, aprovados na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA

Secretária de Educação

ANEXO I – Ofício nº 114/2018

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Anne Seley da Silva Santana	00185	052.919.304-38	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Presidente Tancredo Neves
Almeriana dos Santos Alves	00242	089.931.014-18	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Valvina Espindola

ROSEMARY RAMOS E SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Franklin Emmanuel da Silva Mano

Código Identificador:A659FF4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 271/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme>, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 114/2018-SMEC de 25 de abril de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretária Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ANNE SELEY DA SILVA SANTANA, inscrita no CPF nº 052.919.304-38, candidata aprovada e classificada em 11º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 26 de abril de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:0C4EE6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 272/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme>, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 114/2018-SMEC de 25 de abril de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretária Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ALMERIANA DOS SANTOS ALVES, inscrita no CPF nº 089.931.014-18, candidata aprovada e classificada em 13º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a

respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 26 de abril de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:BC62FDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO
ECONOMICO FINANCEIRO

P.L.N.º 003/2017; P.P. Nº 002/2017. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ASSEMBLADOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. FICA REAJUSTADO COM O ÍNDICE DE 1,2% O LITRO DO DIESEL PASSANDO A VIGORAR COM O VALOR DE R\$3,39.

CACHOEIRINHA/PE, 26 DE ABRIL DE 2018.

VANTUIL LUIZ ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Transporte

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3001BE6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – PE

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

A pregoeira Oficial do Município de Camaragibe – PE torna público que o Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 020/2018, com sessão ocorrida em 26/04/2018, às 11:30h, objetivando **contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) moto, zero quilômetro e de primeiro uso, afim de atender as demandas de Vigilância em saúde da Secretaria de Saúde de Camaragibe**, foi considerado DESERTO em virtude da ausência de interessados. Data de assinatura: 26 de abril de 2018.

FABIANA A. PEREIRA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:0657291A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DÉCIMA
NONA CHAMADA – VAGA REMANESCENTES DO
PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE CAMARAGIBE – SEAS-CG.

Secretaria Municipal de Assistência Social Av. Ersina Lapenda, nº 107 – Timbi – CEP: 54768-000 Fone: 3458- 6051 E-mail: seas@camaragibe.pe.gov.br

Décima nona chamada – VAGA REMANESCENTES DO PROCESSO ELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE – SEAS-Cg.

O Secretário de Assistência Social de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, Décima NONA chamada das vagas remanescentes do PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, conforme a seguir:

ADM II

Rosa Maria Soares Bezerra 46º

Lídia Gomes de Paiva Melo da Silva 47º

Eliane Regis Siqueira 48º

PSICOLOGO

Tereza Cristina Clara Pontes

ASSISTENTE SOCIAL

Ana Heloísa de Lima Coutinho 31º

Informamos ainda, que o convocado acima, deverá comparecer a Secretaria de Assistência Social de Camaragibe - SEAS – Cg no endereço: AV. Ersina Lapenda, nº 107 – Timbi – CEP: 54768-000, entre os dias: 27 e 28/04 e 02 de maio, 08h às 14h para a realização do contrato, munido com a documentação, conforme o edital 01/2017. O edital de inscrição para processo seletivo da secretaria de assistência social - SEAS será republicado de acordo com as alterações e divulgação e expostos no site www.camaragibe.pe.gov.br Camaragibe,

27/04/2018

EDVALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR

Secretário

Publicado por:

José Ivanildo Bezerra da Silva
Código Identificador:0C6217B7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 007/2018 – Pregão Presencial Nº 003/2018, Compras – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de botijões com 13Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP) “gás de cozinha”, recarga, de acordo com a Portaria nº 47, de 24/03/1999 da ANP e Norma nº 14.024 da ABNT, assim como a Resolução ANP nº 51/2016 de 30/11/2016, destinados às diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor: R\$ 110.805,00. Data de Abertura: 10/05/2018 às 08h30min.

Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 26/04/2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:84693DE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 008/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018, Compras – Objeto: o Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados às diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor: R\$ 2.186.924,41. Data de Abertura: 10/05/2018 às 11h00min.

Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 26/04/2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:72BED7C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 009/2018 – Pregão Presencial Nº 005/2018, Compras – Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor: R\$ 638.996,17. Data de Abertura: 14/05/2018 às 09h00min.

Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 26/04/2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:9A7CF26D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, através da Secretaria de Educação, torna público que realizará Processo de Chamada Pública sob o nº 01/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações constantes deste Edital.

Os Grupos Formais, informais ou fornecedores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia “17 de maio de 2018”, às “12:00” horas, no prédio da Prefeitura Municipal”, com sede à Av. 31 de março, 87, Capoeiras/PE; CEP: 55.365-000. O edital de Chamamento poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço retro, durante o período de 27/04/2018 a 17/05/2018, das 08:00 às 12:00 horas a partir da primeira publicação do presente.

Capoeiras, 26 de abril de 2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Presidente CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:C097D912

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2018**

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 011/2018 – Pregão Presencial Nº 006/2018, Compras – Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, incluindo Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA, Quilombolas, Educação Especial e Creche, neste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor: R\$ 380.806,00. Data de Abertura: 15/05/2018 às 09h00min.

Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 26/04/2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:019CE673

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CARNAÍBA – PE inscrito no CNPJ Nº 11.431.858/0001-27, através da Secretária de Saúde a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, torna publico que aderiu como “carona” a ata de registro de preços nº 003/2017 oriundo do processo licitatório nº 082/2017, decorrente do pregão presencial – nº 006/2017, realizado pelo Município de Itapissuma – PE, para contratação da empresa FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME de CNPJ Nº 15.161.670/0001-67 para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Drº José Dantas Filho do Município de Carnaíba - PE. No valor total de R\$ 589.279,64 (Quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Carnaíba - PE, 26 de abril de 2018

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8C4A6361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 87/2018**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) JOSEFA VANUZIA DA SILVA – PROFESSORA – o gozo de LICENÇA PRÊMIO por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio no período de 01/02/1996 a 17/06/2016 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 25/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a 25.04.2018 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 26 de ABRIL de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AF569CB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 88/2018**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ALEIDE QUEIROZ LAVERDA LIMA – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de LICENÇA PRÊMIO por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio no período de 11/05/1995 a 11/05/2015 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 25/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a 25.04.2018 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 26 de ABRIL de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2EFF9A22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2018 - AVISO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de kits para enxoval para doação a pessoas carentes desta cidade. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 40.684,80. Entrega do Edital a partir de: 26/04/2018 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2018 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 10/05/2018 às 11h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h e Edital disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 25/04/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:BEC4DBC9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento de 01 veículo tipo Ambulância para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Unidade Mista do Carpina/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 80.000,00. Entrega do Edital a partir de: 26/04/2018 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2018 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 10/05/2018 às 08h30 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h e Edital disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 25/04/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:9D6EFC57

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de ar condicionado tipo split. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 57.448,70. Entrega do Edital a partir de: 26/04/2018 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2018 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 10/05/2018 às 09h30 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h e Edital disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 25/04/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:9E03E721

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL FMS Nº 001/2018** – O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 21 de maio de 2018, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição 02 (dois) de veículos de passeio. Valor Total Máximo Admitido: R\$ 91.086,67 (noventa e um mil oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min.

Chã de Alegria - PE, 26 de Abril de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador:38967473

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2018 –**

ONDE LER-SE: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 08h00min do dia 16 de Abril de 2018.

LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 08h00min do dia 16 de Maio de 2018

Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 26 de abril de 2018.

LUCAS CARNEIRO DE LIMA

Presidente CPL.

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador:46F67825

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL Nº. 017/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 017/2017. Processo Licitatório nº. 007/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº. 002/2017. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa que execute os serviços de aração de terras para os pequenos agricultores deste município, sendo necessário contratar 6000 (seis mil) horas de 6 (seis) máquinas agrícolas tipo trator traçado 4x4 de pneus POT. 110 HP. (serviço diurno) com grade aradora hidráulica com até 24 discos, ambos em bom estado de conservação, com motorista, movido a diesel, combustível e manutenção periódica em dia por conta da contratada; Contratado: BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA – ME; CNPJ: 11.447.604/0001-05; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 26/03/2018 à 26/03/2019.

Correntes, 26 de abril de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:60B8F699

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
33/2017 PREGAO PRESENCIAL 23/2017**

A Prefeitura Municipal de Cupira vem por meio deste, publicar ANULAÇÃO do Processo 33/2017 Pregão Presencial Nº 23/2017 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em coleta de resíduos sólidos - limpeza urbana no município

de Cupira – PE. Todos os atos que motivaram a referida anulação encontra-se colacionadas ao processo e a disposição dos interessados que poderão entrar em contato com a Prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-centro, Cupira - PE, no horário das 07:00 às 13:00h

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:FF048E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DA ESCADA - ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Município da Escada, através do seu Pregoeiro, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 20/04/2018, aonde se lê: **PROCESSO Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018** – O Município da Escada, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 08 de maio de 2018, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município da Escada e demais Órgãos Participantes. Leia-se: PROCESSO Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018** – O Município da Escada, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 15 de maio de 2018, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) e Água Mineral sem gás para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município da Escada e demais Órgãos Participantes. Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE ou através do telefone (81) 3534.1400.**

Escada - PE, 19 de abril de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:3C8073FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DA ESCADA - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – O Município da Escada, através do seu Pregoeiro, informa que às 10h00min do dia 15 de maio de 2018, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para a **Contratação de Empresa Especializada em coletar, transportar e tratar uma vez por semana, os resíduos sólidos dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde. Valor Máximo Aceitável: R\$ 71.147,84.** Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE ou através do telefone (81) 3534.1400 ou e-mail: licitacaoescada@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min.

Escada-PE, 26 de abril de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:4BF7FBB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2018

O Fundo Municipal de Saúde da Escada, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 001/2018**, para o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de veículos 0(KM) tipo Ambulância, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município da Escada**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **FIORI VEICULO S/A, (Lote I da COTA PRINCIPAL e Lote II da COTA RESERVADA).**

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO DA FONSECA
Secretária Municipal da Saúde e do Saneamento.

Escada - PE, 26 de abril de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:17A3AAEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - O Fundo Municipal de Saúde da Escada, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 17 de maio de 2018, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza, destinado ao abastecimento do Hospital Regional Doutor Benévolo Wanderley do Amaral. Valor Máximo Aceitável: R\$ 225.555,00.** Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE ou através do telefone (81) 3534.1400 ou e-mail: licitacaoescada@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min.

Escada - PE, 26 de abril de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:3851B6D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Institui o PROREFIS – Programa de Recuperação Fiscal da Dívida Ativa Municipal, dispõe sobre a concessão de benefícios para seu pagamento, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e judicial, dispõe sobre parcelamento e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ESCADA (PE) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FULCRADO NOS ARTIGOS 282 C/C ARTIGO 229 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.419/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Dívida Ativa Tributária do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas de qualquer natureza, decorrentes de quaisquer infrações à legislação, regularmente inscritas na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela legislação tributária ou por decisão final prolatada em processo regular.

Art. 2º - A cobrança da Dívida Ativa do Município será procedida:
I - por via administrativa;
II - por via judicial.

Parágrafo único - Na cobrança da Dívida Ativa, o Poder Executivo poderá, mediante solicitação, autorizar o parcelamento de débito, para

tanto, fixando os valores mínimos para pagamento mensal, conforme o crédito, para pessoas físicas e jurídicas.

Art. 3º - Os créditos de natureza tributária e não tributária que se encontram em fase de cobrança administrativa, inscritos na Dívida Ativa referentes aos últimos cinco anos e/ou os créditos ajuizados em Execução Fiscal pela Fazenda Municipal poderão ser pagos de acordo com os critérios, benefícios e limites estabelecidos neste Decreto, em caráter geral, conforme prazos e percentuais de descontos seguintes:

ITEM	MODALIDADE	DESCONTO	VALOR MÍNIMO
I	A vista	100%	R\$ 0,01
II	Em até 03 parcelas	90%	R\$ 40,00
III	Em até 09 parcelas	70%	R\$ 60,00
IV	Em até 18 parcelas	50%	R\$ 100,00
V	Em até 24 parcelas	0%	R\$ 160,00

§ 1º - Os descontos acima recaem sobre os valores referentes a multa moratória e juros.

§ 2º - A primeira parcela corresponderá a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do crédito.

§ 3º - Não será concedido parcelamento de débitos provenientes de retenção na fonte.

Art. 4º - A adesão ao REFIS MUNICIPAL implica:

I - a aceitação plena das condições estabelecidas neste Decreto;

II - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos consolidados;

III - renúncia ou desistência de quaisquer reclamações ou recursos no âmbito administrativo ou judicial;

IV - sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vencidos posteriormente à data de adesão;

V - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Parágrafo único. No caso de execução fiscal os débitos ajuizados que vierem a ser parcelados na forma desta Lei terão requerida a suspensão temporária em juízo, que será retomada, nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor.

Art. 5º - Não serão objetos de pagamentos parcelados os créditos:

I - beneficiados por moratória geral ou individual;

II - remanescentes de montantes que tenham sido objeto de mais de dois reparcelamentos descumpridos;

III - referentes a sujeito passivo sob Auto de Infração, salvo com os acréscimos de todos os consectários legais.

Art. 6º - O principal da dívida a parcelar ou a reparcelar na forma do artigo 1º será atualizado e consolidado em UFM, ou na unidade que venha a substituí-la, e nele ficarão incorporados as multas aplicadas por meio de Auto de Infração e os acréscimos moratórios até a data da concessão.

Art. 7º - Ficará suspenso o curso da mora enquanto o parcelamento ou reparcelamento for cumprido com regularidade.

Art. 8º - O pedido de parcelamento ou reparcelamento deverá ser na conformidade do boleto bancário extraído do sistema de cadastro municipal ou formalizado de forma diversa no órgão fazendário competente, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento, assinado pelo sujeito passivo ou seu representante, do qual constarão:

- Nome e endereço do requerente;
- Inscrição fiscal no Município;
- Natureza e valor do crédito e número de parcelas em que se propõe a saldar a dívida;
- Renúncia expressa a qualquer impugnação ou recurso, bem como desistência daqueles que porventura tenham sido apresentados;

II - declaração discriminativa do crédito a ser parcelado, se for o caso.

§ 1º - O não pagamento da parcela inicial do débito no prazo do vencimento resultará na ineficácia automática do pedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

§ 2º - Os processos de parcelamento terão prioridade em seu andamento, devendo estar decididos no prazo máximo de quinze dias,

contados da data da apropriação do pagamento da parcela inicial, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 9º - As parcelas do crédito serão expressas em quantidade de UFM convertidas em R\$ (Real) no Documento de Arrecadação Municipal, ou valor equivalente na unidade que venha a substituí-la, e terão vencimento mensal e sucessivo no último dia útil de cada mês, devendo ser convertidas em moeda corrente pelo valor desta Unidade Fiscal no dia do efetivo pagamento.

Art. 10 - O pedido de parcelamento não suspenderá a ação fiscal decorrente de Auto de Infração já iniciada à data do seu recebimento, nem impedirá aquela que se destine a apurar outros créditos tributários.

Art. 11 - Quando se tratar de créditos tributários ou de multas administrativas lançadas por Auto de Infração contra o qual o sujeito passivo tenha apresentado impugnação parcial poderá ser requerido o parcelamento da parte não impugnada.

§ 1º - Na hipótese deste artigo, será formado processo, anexando-se ao expediente de parcelamento cópia do Auto de Infração, com os respectivos demonstrativos e suas alterações, quando houver.

§ 2º - O processo do Auto de Infração, feitas as devidas anotações, prosseguirá seu trâmite.

Art. 12 - A repartição competente instruirá o processo de parcelamento ou reparcelamento com as seguintes informações e providências, conforme o caso:

I - existência ou não de outro pedido de parcelamento em fase de pagamento;

II - existência ou não de outros débitos pendentes, em qualquer fase administrativa ou judicial;

III - emissão de Nota de Lançamento no valor do crédito consolidado, discriminados os valores do principal e dos acréscimos moratórios, nos casos de parcelamento de créditos tributários confessados espontaneamente.

Art. 13 - O sujeito passivo poderá solicitar o parcelamento de outros créditos tributários, devendo, neste caso, ser formado obrigatoriamente um novo processo a cada pedido.

Art. 14 - Será permitido mais de um reparcelamento desde que o sujeito passivo tenha recolhido, em parcelas sucessivas, no mínimo 20% do crédito referente ao último reparcelamento concedido.

Art. 15 - A ausência de pagamento de qualquer parcela por mais de sessenta dias acarretará a suspensão do parcelamento ou do reparcelamento e a cobrança do saldo devedor com os acréscimos moratórios remanescentes, calculados desde o vencimento original do tributo, de acordo com a tabela legal aplicável ao período de competência, desconsiderando-se as importâncias pagas a título de juros, destacadas em cada parcela, na apuração da dívida remanescente.

Art. 16 - O pedido de parcelamento ou de reparcelamento de créditos tributários vencidos, apurados através de procedimento fiscal ou confessados espontaneamente, será decidido pelo titular do Setor de Tributos.

Art. 17 - Contra a decisão do Diretor de Tributos caberá recurso ao seu superior hierárquico, no prazo de quinze dias, contados da data da ciência do indeferimento do pedido.

Parágrafo único - Não caberá recurso contra despacho decisório do superior hierárquico do Diretor de Tributos concernente aos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 18 - A concessão de parcelamento de créditos tributários e administrativos não implica moratória, novação ou transação, e dará ao contribuinte direito de obter certidão de regularização de sua situação fiscal em relação ao crédito objeto do parcelamento, salvo se os compromissos decorrentes da concessão do parcelamento não estiverem sendo cumpridos.

Parágrafo único - Em qualquer caso, a certidão fiscal a que se refere o artigo 205 do Código Tributário Nacional somente será concedida, inclusive para o disposto no artigo 1.137 do Código Civil, após a apropriação dos pagamentos de todas as parcelas.

Art. 19 - A ciência de qualquer decisão exarada em processo de pedido de parcelamento servirá para início da contagem dos prazos fixados neste Decreto ou do prazo para o cumprimento de exigência, sendo considerada a que primeiro vier a ocorrer dentre as seguintes situações:

I - publicação da decisão no mural da Prefeitura;

II - declaração do interessado, no processo correspondente, de sua ciência quanto ao decidido.

Art. 20. No interesse da Administração e verificada qualquer insuficiência operacional quanto à cobrança da Dívida Ativa, poderá o Poder Executivo Municipal, mediante processo licitatório específico, contratar pessoa jurídica para tal fim.

Art. 21. Os honorários advocatícios decorrentes da cobrança administrativa ou judicial da dívida ativa municipal fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, serão devidos pelo contribuinte aos advogados responsáveis pelos procedimentos especiais de cobrança da Fazenda Municipal da seguinte forma:

I – Na esfera administrativa em processo assegurado a ampla defesa do contribuinte, nunca superior a 10% (dez por cento).

II – Na esfera judicial conforme arbitramento:

§ 1º – O Prefeito designará os procuradores tributários para realizar os serviços específicos de cobrança administrativa e judicial da dívida ativa através de Portaria.

§ 2º – Na esfera administrativa não caberá pagamento de honorários quando o pagamento for realizado de forma espontânea pelo contribuinte.

§ 3º – A distribuição dos honorários entre os procuradores será regulamentada por Ato conjunto baixado pelo Prefeito e pelo Procurador Municipal.

§ 4º – A verba honorária constitui direito autônomo do advogado, integra o seu patrimônio, não podendo ser objeto de transação entre as partes sem a sua aquiescência.

Disposições Finais

Art. 22 - Mediante Portaria, o titular da Gerência de Arrecadação poderá instituir sistema de débito automático das prestações do parcelamento em conta corrente bancária do requerente.

Art. 23 - O disposto neste Decreto não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 24 - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 25 - O titular da Gerência de Arrecadação baixará os atos que julgar necessários à execução desta Lei.

Art. 26 - O Poder Executivo poderá licitar e executar programa de obras ou serviços ou, ainda, efetuar aquisição de bens condicionando seu pagamento à cobrança, pelo licitante vencedor contratado, da Dívida Ativa Municipal regularmente inscrita.

Parágrafo único. No caso de que trata o *caput* deste artigo, o produto da arrecadação da Dívida Ativa cobrada pelo contratado será recolhido por guia especial emitida pela Fazenda Pública Municipal e depositada em conta-corrente específica, não constituindo a eventual arrecadação maior que o valor das obras, serviços ou mercadorias adquiridas motivo para qualquer antecipação do pagamento.

Art. 27 – A demonstração prevista no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/00, fica assentada na Exposição de Motivos/Justificativa anexa a esta lei.

Art. 28 – Os descontos já previstos em outras normas não poderão ser cumulativos em relação aos descontos da presente Lei.

Art. 29 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito estendido por todo o exercício de 2018, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos suspensos no término do exercício financeiro em curso.

Município de Escada (PE) em 25 de abril de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DECRETO Nº 08/2018

Lei Orçamentária Anual	Nº 2.490 de 21 de dezembro de 2017
Valor Global	R\$ 141.006.000,00
Orçamento Fiscal	R\$ 112.863.000,00
Seguridade Social	R\$ 28.143.000,00
Receita Tributária estimada	R\$ 9.662.000,00
BASE TRIBUTÁVEL IPTU + Taxas de Coleta de Lixo	R\$ 4.047.234,98
BASE TRIBUTÁVEL MERCANTIL (Taxas)	R\$ 1.101.000,00
Registro da D.A. do imobiliário (IPTU + TX Lixo)	R\$ 3.504.632,64 com multas e juros
Registro da D.A. do mercantil (TLLF – ISS Fixo)	R\$ com multas e juros
DÍVIDA ATIVA ITBI - estimativa	R\$ 2.618.893,00
DÍVIDA ATIVA DO ISS – estimativa 50% de inadimplência	R\$ 4.846.488,00
DÍVIDA ATIVA ESTIMADA INCLUIDA NO REFIS	R\$ 23.746.605,61
ESTIMATIVA DE ADESAO AO REFIS (2% Praxe)	R\$ 474.932,11
DISPENSA DE JUROS E MULTAS (+/-30% DA RECEITA DO REFIS)	R\$ 142.000,20
CORRESPONDÊNCIA EM % DO ORÇAMENTO GLOBAL ESTIMADO	0,2 %
CORRESPONDÊNCIA EM % DA RECEITA TRIBUTÁRIA ESTIMADA	0,7%
CORRESPONDÊNCIA DA RENÚNCIA ESTIMADA EM RELAÇÃO À DÍVIDA	0,6%

Considerando que os benefícios previsto neste Projeto não se constitui em remissão, anistia, subsídio, concessão de isenção em caráter não geral, isto é, não há grupos privilegiados, alteração de alíquota, modificação da base de cálculo ou crédito presumido, portanto, nada que implique em renúncia inconsequente de receita que infrinja o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a previsão de arrecadação de apenas 2% da dívida ativa total de R\$ 23.746.605,61 o que corresponde a apenas cerca de 0,2% do Orçamento Global de 2018 não há como impactar no equilíbrio orçamentário municipal neste nem no exercício subsequente;

Considerando que a Receita Própria de 2017 foi de R\$ 6.110.000,00 e a prevista para 2018 é de R\$ 9.662.000,00. Portanto, não há como se falar em renúncia que prejudique o orçamento fiscal, uma vez que a inadimplência é similar nos últimos cinco anos e a medida é de recuperação dessa inadimplência e não de anistia total dos créditos.

Considerando que o Município está reconstruindo um novo cadastramento fiscal, devendo ampliar significativamente a sua base tributável e assim, elevando o nível da referida base arrecadativa, inclusive devendo obter expressivo aumento na sua arrecadação para os exercícios de 2017/2018;

Considerando que não há em que se falar em medidas de compensação financeira tendo em vista que a base ampliada e atualizada não há qualquer medida renunciativa de prejuízo e sim de incentivo para por fim ao marasmo tributário decorrente de uma cultura que deve ser combatida de forma gradativa e planejada.

Considerando que a medida de benefício fiscal até é responsável, visando tão somente estimular a receita, não se constituindo jamais em favores a grupos, pessoas ou classes.

Considerando que a cobrança da dívida ativa e o recadastramento fiscal deverá acrescer consideravelmente a base tributável, em especial pelos valores irregulares constantes do atual cadastro e pela ausência de uma ostensiva e regular cobrança dos tributos;

Considerando que o presente Decreto chama ao erário todos aqueles que estão em atraso com o fisco para regularizar e atualizar suas obrigações tributárias com o Município;

Portanto, observa-se que os benefícios previstos neste Projeto não se constitui em remissão, anistia, subsídio, concessão de isenção em caráter não geral, isto é, não há grupos privilegiados, alteração de alíquota, modificação da base de cálculo ou crédito presumido, portanto, nada que implique em renúncia inconsequente de receita que infrinja o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com os cumprimentos,

Município de Escada (PE) em 25 de abril de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:3CBE600F

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 032/2018**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 67, IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que no dia 01 de maio se comemora o dia do Trabalhador, tendo como objetivo celebrar as conquistas dos trabalhadores ao longo da história;

CONSIDERANDO que se revela conveniente para o servidor e para a Administração Municipal, tendo em vista que o dia 30 ficará incrustado entre o feriado e o domingo, e o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporcionando redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 30/04/2018 (segunda-feira), dia anterior ao feriado do dia 01 de maio de 2018, para todos os servidores públicos municipais, exceto para os serviços considerados essenciais à população.

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos da elaboração de escalas para que os serviços essenciais não sofram solução de continuidade.

Art. 3º. Cumpre a Secretaria do Desenvolvimento Institucional dar ciência do presente decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, em 25 de abril de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:3C76199C

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 33, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

EMENTA: Prorroga os prazos de vencimento do IPTU – 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no artigo 25 da Lei Municipal nº 2.419/14, e:

Considerando que por motivos operacionais houve atraso na entrega dos carnês do IPTU – 2018 e decorrente prejuízo ao princípio constitucional da isonomia, uma vez que o prazo ficou diverso entre os contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os prazos para o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2018 na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º - Os prazos passam a ser na forma prevista nos incisos seguintes:

IPTU PAGO EM PARCELA ÚNICA		
PARCELA ÚNICA COM DESCONTO DE 10%	31.05.2018	DESCONTO (Art. 25)
IPTU PARCELADO		
1ª PARCELA SEM DESCONTO	31.05.2018	
2ª PARCELA SEM DESCONTO	30.06.2018	
3ª PARCELA SEM DESCONTO	31.07.2018	

Parágrafo Único – Na hipótese do dia do vencimento ser fim de semana ou feriado o pagamento poderá ser feito no dia útil seguinte.

Art. 3º - Ficam as agências bancárias credenciadas a receber os pagamentos do IPTU – 2018 com os descontos e formas previstos no artigo segundo deste Decreto.

Art. 4º - Ficam inalteradas as demais normas administrativas decorrentes do lançamento tributário do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2018.

Art. 5º - A Secretaria do Desenvolvimento Institucional através da Gerência de Arrecadação deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação deste Decreto.

Parágrafo único – Dê-se conhecimento às agências bancárias credenciadas, à Câmara Municipal e a todos os meios de comunicações do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escada (PE), 26 de abril de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:C32E55D6

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 34, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre o protesto extrajudicial da dívida ativa do Município de Escada – PE, regulamenta os artigos de lei que indica e dá outras providências.

O Prefeito constitucional do Município de Escada (PE) no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e na conformidade da Lei Federal 9.492, de 10 de dezembro de 1997, e art. 25 da Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 2.419/2014.

Art. 1º - Fica autorizado o protesto extrajudicial da dívida ativa tributária e não tributária regularmente registrada pelo Município, sem prévio depósito de emolumentos, custos ou quaisquer despesas para a Prefeitura, inclusive parcelas inadimplidas, para os fins previstos na Lei Federal n. 9.492, de 10 de setembro de 1997, alterada pela Lei Federal n. 12.767 de 27 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Os efeitos do protesto de que trata o *caput* deste artigo alcançarão os responsáveis tributários apontados nos artigos 128 a 138 da Lei Federal nº. 5.172, de 26 de junho de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Código Tributário Municipal, cujos nomes constem das Certidões de Dívida Ativa.

Art. 2º - As providências constantes do artigo 1º desta lei não obstam a execução dos créditos inscritos na dívida ativa nos termos da Lei Federal Nº 6.830/80, nem as garantias previstas nos artigos 183 a 193 do Código Tributário Nacional, Lei Federal n. 5.172/66.

Art. 3º - A Certidão de Dívida Ativa encaminhada a protesto deverá conter, além dos requisitos obrigatórios previstos na Lei de Execução Fiscal, os seguintes dados:

Nome completo do devedor;

CPF, quando se tratar de pessoa física;

CNPJ, quando for pessoa jurídica ou MEI (Microempreendedor individual);

Endereço completo do protestado.

Art. 4º - Considera-se o município de Escada como praça de pagamento para fins de protesto para todo e qualquer débito oriundo da dívida.

Art. 5º - Poderão ser protestados débitos regularmente inscritos na dívida ativa, inclusive aqueles que já estejam sendo objeto de execução fiscal.

Art. 6º - O protesto extrajudicial dos débitos tributários e não tributários inscritos na dívida ativa deverá ser utilizado, preferencialmente, nos seguintes casos:

I – Com débitos vencidos a mais de 90 (noventa) dias contados do prazo de pagamento previsto em lei;

II - Acordos rompidos;

III – Devedores contumazes, que cobrados com aviso de recebimento no endereço cadastrado não compareçam para prestar esclarecimentos à Fazenda Municipal ou que tenham débitos vencidos por mais de um exercício fiscal;

IV - Hipóteses em que ocorreu a confissão do débito, para obtenção de benefícios de qualquer ordem, sem que tenha havido pagamento do que foi confessado.

V – Créditos em cobrança administrativa extrajudicial, em qualquer fase processual.

§ 1º - Os créditos somente serão encaminhados para protesto quando o contribuinte for avisado formalmente no endereço de cadastro que, no prazo de 10 (dez) dias, a Certidão de Dívida Ativa será levada a protesto em Cartório na hipótese do mesmo não comparecer para quitar o débito ou apresentar documento que comprove a sua quitação.

§ 2º - Os títulos terão seus prazos vencidos, para efeito de lavratura dos protestos pelo Cartório, após 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento pelo contribuinte do documento de citação enviado pelo tabelião.

Art. 7º - Instrumento formal a ser firmado com o Tabelião de Protesto local regulará a remessa e retirada dos títulos, bem como dos respectivos valores que deverão seguir para protesto por ordem decrescente de valores.

§ 1º - A apresentação a protesto deverá ser realizada em borderô pela via eletrônica, preferencialmente, ou por borderô impresso nos termos em que o titular da Fazenda Municipal determinar, devendo este assinar o documento de remessa de títulos ao Cartório.

§ 2º - Nas contagens de prazo a que se refere esse decreto exclui-se o dia da protocolização e inclui-se o do vencimento.

§ 3º - Quando a intimação for efetivada excepcionalmente no último dia do prazo ou além dele, por motivo de força maior, o protesto será tirado no primeiro dia útil subsequente.

Art. 8º - Os tabelionatos fornecerão ao Município sem ônus, quando solicitados, certidão em forma de relação dos protestos retirados e dos cancelamentos efetuados, não podendo dar-lhe publicidade, mesmo que parcial, por qualquer meio.

Art. 9º - O Município poderá fornecer ao interessado apenas informações a respeito da existência ou não de protesto, cabendo ao tabelionato que o lavrou a responsabilidade pelos dados que lhes forem fornecidos.

Art. 10 - O Município não prestará informações sobre protestos cancelados, conforme dispõe o artigo 29, § 1º da Lei Nº 9.492/97.

Parágrafo único - Para maiores informações o contribuinte deverá solicitar informações no tabelionato competente.

Art. 11 - Fica autorizada a inscrição das dívidas protestadas em cadastros de proteção ao crédito, incumbindo ao contribuinte, assim

que apresentar a quitação ou o cancelamento do débito perante o Tabelionato de Notas, requerer a exclusão de seu nome no referido cadastro.

Parágrafo único – Somente ocorrerá o cancelamento do protesto após o pagamento total da dívida ou o seu parcelamento.

Art. 12 - Fica o Chefe do Executivo autorizado, a não protestar ou executar o crédito da Fazenda Pública Municipal de natureza tributária e não tributária cujo valor consolidado seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Parágrafo único. Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do valor originário mais os encargos e acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.

Art. 13 - Serão canceladas, mediante despacho do Procurador da Fazenda Municipal, de ofício ou por provocação da parte, após ouvido o Secretário Municipal de Finanças, as inscrições da dívida ativa correspondentes a créditos prescritos e a créditos de contribuintes que hajam falecido sem deixar bens que expressem valor.

Art. 14 - Os pagamentos previstos nas tabelas de emolumentos devidos pelo protesto das certidões de dívida ativa correrão por conta dos contribuintes inadimplentes que os farão diretamente ao tabelionato de notas no momento da comprovação da quitação do débito pelo devedor ou responsável, ou por ocasião do cancelamento do protesto, sendo devido, neste último caso, pelos contribuintes.

Art. 15 - Para fins desta lei o Município poderá realizar convênios não onerosos com entidades públicas e privadas para divulgação das informações previstas no inciso II do § 3º do artigo 198 da Lei Federal Nº 5.172/66.

Art. 16 - O Poder Executivo poderá expedir os atos necessários à regulamentação desta lei.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada (PE), 26 de abril de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito

JUSTIFICATIVA DESTE DECRETO

PROTESTO EXTRAJUDICIAL DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA:

Este Decreto, a exemplo da legislação federal, institui o protesto de títulos extrajudiciais em Cartório de Notas para os inadimplentes com a Fazenda Municipal (PE).

Sua importância é, sobretudo, uma medida de Justiça àqueles que honram com o povo deste Município o pagamento em dia de suas obrigações tributárias.

Portanto, não cabe aqui o argumento fácil de que se trata de um instrumento contra este ou aquele contribuinte, mas apenas àqueles que simplesmente não atentam ao dever de cidadania: pagar o que é devido ao erário municipal. Nossos tributos já são razoáveis e o índice de inadimplência é um dos mais altos de Pernambuco.

Neste Decreto o Município está apenas se adequando a duas leis existentes: A Lei Federal nº. 9.492, de 10 de setembro de 1997 e a Lei nº 12.767 de 27 de dezembro de 2012.

Apesar de existir Lei Federal a respeito, diversos municípios brasileiros receberam a possibilidade de realizar o protesto da dívida através de Decreto municipal. A questão tem a aprovação de importantes correntes doutrinárias pela possibilidade do protesto da CDA, mas isto somente poderá ocorrer mediante processo administrativo que respeite os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (o que este Decreto prevê quando da citação no prazo de 10 dias). Inclusive há resolução do Conselho Nacional de Justiça no sentido de permitir o protesto. Portanto, trata-se de uma medida já pacificada e aceita pelo judiciário conforme assenta a seguir o julgado do Tribunal de Justiça de São Paulo, por exemplo:

APELAÇÃO CÍVEL - Declaratória c/c indenização por danos morais - CDA - Protesto - Possibilidade de protesto - Inteligência do art. 1º, da Lei 9.492/97, que amplia a competência dos cartórios para protestarem outros títulos de dívida que não sejam apenas cambiais - Existência de Lei Municipal autorizando a Fazenda Pública a enviar a protesto certidões de dívida ativa - Competência do Município para regular os mecanismos extrajudiciais para satisfação do crédito -

Sentença reformada - Condenação do autor ao ônus da sucumbência, observando tratar-se de beneficiário da justiça gratuita - Recurso provido. (TJSP - Apelação Cível nº 991.02.074405-6, Relator(a): Eutálio Porto, Comarca: Presidente Prudente, Órgão julgador: 15ª Câmara de Direito Público, Data do julgamento: 02/09/2010, Data de registro: 16/09/2010) (Grifou-se).

Sendo assim, edito o presente Decreto por ser de inteiro interesse público municipal.

Escada (PE), 26 de abril de 2018.

LUCRÉCIO GOMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria José Gonzaga Siqueira Passos

Código Identificador:5DF489F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO
018/2018**

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio da CPL, torna público que realizará dia 31/05/2018, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Proc. nº 018/2018, Concorrência nº004/2018, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Valor estimado R\$ 651.326,83 (Seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, através de pagamento de taxa de R\$ 20,00 (Vinte Reais), podendo ser gravado em CD-ROM ou Pen Drive.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Pres. da CPL.

Publicado por:

Dourival Ulisses de Oliveira

Código Identificador:DF8EC02A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº:
00010/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Processo Nº:
00010/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018.

Processo Nº: 00010/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00010/2018, para Contratação de empresa para fornecimento, ITENS REMANESCENTES, de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 4, 7, 9, 11, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 29: Castromed Medicamentos e Materiais Medicos e Hospitalares Ei. CNPJ: 24.868.172/0001-40, pelo valor de R\$51.566,30 Itens 20, 21, 28, 30: Laise de Lima e Silva. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R\$38.400,00 Itens 3, 8, 12, 13, 14, 23, 24, 27, 31: Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares. CNPJ: 27.600.270/0001-90, pelo valor de R\$37.454,40

Itens 2, 5, 6, 10, 15: Medvida Distrib. de Medicamentos Hospitalares Eireli - ME. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R\$46.828,44.

Feira Nova, 26/04/2018.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:229CADC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00028/2018. CPL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00028/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2018

Processo Nº: 00028/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução de serviços contínuos, de capinagem manual de vias de logradouros públicos (Urbanas e Vicinais), Pinturas de Meios-fios de vias de logradouro público e podas de árvores em diversas Ruas, no Município de Feira Nova. Valor: R\$157.136,27. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/05/2018 às 10:00h. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 25/04/2018.

LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:16B9D87F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº: 00012/2018. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Nº: 00012/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018.

Processo Nº: 00012/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de 02 (dois) Veículos, tipo: Micro-ônibus e Van para os serviços de Transporte Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira Nova. **Valor: R\$ 543.355,33.** Data e Local da Sessão de Abertura: **16/05/2018 às 10:00h.** Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 26/04/2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:47A15E06

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018 Relativo ao Processo de licitação nº 021/2018 Dispensa nº 001/2018 Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE 8 (OITO) SALAS DE AULA, 01 (UM) ANFITEATRO E DE 01 (UM) SALA DE BIBLIOTECA, DA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOS ADAUTO MAIA.** Firma Contratada; **NELSON TADEU DANIEL – INSCRITA NO CPF Nº 293.511.704-20.** No Valor **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), SENDO O VALOR DO ALUGUEL DE R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).** Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo de vigência: 12 meses

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3265E3F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018 Relativo ao Processo de licitação nº 003/2018 Pregão Presencial nº 001/2018 Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA.** Empresa Contratada; **MICHELLE S. DE MEDEIROS FONSECA EPP – INSCRITA NO CNPJ Nº 12.044.927/0001-02.** No Valor **R\$ 316.504,00 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e quatro reais).** Data de assinatura do contrato 16/02/2018. Prazo de vigência: 16/02/2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B9FE9A12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018 Relativo ao Processo de licitação nº 003/2018 Pregão Presencial nº 001/2018 Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA.** Empresa Contratada; **JOSÉ ALTAIR L. SILVA-ME – INSCRITA NO CNPJ Nº 20.885.029/0001-05.** No Valor **R\$ 30.580,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta reais).** Data de assinatura do contrato 16/02/2018. Prazo de vigência: 16/02/2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:447FE810

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018 Relativo ao Processo de licitação nº 007/2018 Convite nº 001/2018 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO REALIZADA COM OS**

PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORES, SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM UM TOTAL DE 235 PROFISSIONAIS. Firma Contratada; **E. V GALDINO VILELA DANTAS EPP – INSCRITA NO CNPJ Nº 08.663.911/0001-00.** No Valor **R\$ 56.335,00 (cinquenta seis mil trezentos e trinta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato 07/02/2018. Prazo de execução: 30/03/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F31FABEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018 Relativo ao Processo de licitação nº 016/2018 Inexigibilidade nº 001/2018 Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, TENDO COMO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO A EMPRESA LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ Nº 17.985.184/0001-99, PARA APRESENTAÇÃO, NO DIA 18/05/2018, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DAS ROSAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Firma Contratada; **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME – INSCRITA NO CNPJ Nº 17.985.184/0001-99.** No Valor **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** Data de assinatura do contrato 23/03/2018. Prazo de vigência: 30/06/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FAA899EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO PMF Nº 018/2018, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 001/2018**

PROCESSO PMF Nº 018/2018, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 001/2018. Nº Eletrônico **BB 675708.** Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr. **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira Empresa: **Romário José Nascimento Araújo – ME, inscrita no CNPJ nº 10.614.676/0001-29, vencedora dos Lotes I, II, III, IV, V, VII, VIII e IX, perfazendo o valor global de R\$ 515.034,90 (quinhentos e quinze mil trinta e quatro reais e noventa centavos); O Lote VI foi considerado FRACASSADO.** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 40, 2º Andar, Centro – Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 26/04/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:3A5ABB8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMF Nº 027/2018,
PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 002/2018**

PROCESSO PMF Nº 027/2018, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 002/2018. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr. **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de Banheiros Químicos que serão utilizados nas festividades do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável global: **R\$ 24.642,00.** Início do acolhimento das propostas:

27/04/2018 às 10:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/05/2018 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 10/05/2018, às 10:45h (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 717411.**

Flores, 26/04/2018.

TERCIO RODRIGUES MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:0927440D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Floresta Torna Público o Resultado de HABILITAÇÃO de licitante. Pregão Presencial FMS SRP nº 007/2018. Empresa HABILITADA: PHARMAPLUS LTDA. Empresa INABILITADA: TUPAN SAÚDE CENTER por descumprimento aos itens 6.1 letra a, Item 17,12 ambos do Edital. Fica aberto prazo de recursos de 05(cinco) dias úteis para as empresas se querendo interpor recursos. No prazo legal não havendo registro de recursos, o processo seguirá seu curso normal.

Floresta 26 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO

Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:E83E2744

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PL
Nº 007/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, diante do não comparecimento das licitantes TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO- ME e G.R. INDUSTRIA E COM. DE MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA – ME na sessão do dia 24 de abril de 2018, decidiu declarar vencedora do certame as empresas DANILO S DA SILVA ROCCO – ME nos itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 104, 105, 106, 107 e 108; e a empresa MARIA JOSE FERREIRA – ME nos itens 4, 7, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 26, 34, 49, 54, 56, 60, 71, 72, 73, 74, 75, 89, 99, 101, 103, 109, que por atendimento às exigências editalícias, por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 26 de abril de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente

Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:B1249736

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 012/2017. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017. 1º
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2017.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 037/2017. CONTRATANTE: MUNICIPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADA: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.844.196/0001-99. PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2018, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 26 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.

Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0D0FB702

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 015/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2017.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 047/2017. CONTRATANTE: MUNICIPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80, PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2018, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.

Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:55AEBD35

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0104/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018**

EMENTA – Determina ponto facultativo, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que no calendário acadêmico definido pelo Departamento de Ensino Superior – DESUP, a ser vivenciado no semestre letivo 2018.1, não haverá aula no dia 30 de abril do corrente ano, em razão das solenidades alusivas em comemoração ao Dia do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- O expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), véspera do Dia do Trabalho, será facultativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:DA3E2E40

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 003/2018

EMENTA: Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do feriado do “Dia do Trabalhador”, dia 1º de maio de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º. O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 30 de abril de 2018 (Segunda-Feira), será facultativo.

Artigo 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:C14F71DB

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1347

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Adelmo Bernardo de Azevedo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Adelmo Bernardo de Azevedo**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

ZAQUEU NAUM LINS

Vice-Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR	MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:CDA8658B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1356

EMENTA: Concede a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade à Professora Maria Brasil Ferreira (Tia Lia).

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade à Professora Maria Brasil Ferreira (Tia Lia), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

ZAQUEU NAUM LINS

Vice-presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR

1º Secretário

MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR

2º Secretário

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A903A3A4

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1357

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. José Ferreira de Azevedo (Azevedo).

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. José Ferreira de Azevedo (Azevedo)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

ZAQUEU NAUM LINS

Vice-Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR

1º Secretário

MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR

2º Secretário

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:2E69A8F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1358**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Deputado Estadual Álvaro Porto de Barros (Álvaro Porto).

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Deputado Estadual Álvaro Porto de Barros (Álvaro Porto)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

ZAQUEU NAUM LINS

Vice-Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR	MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:D931BFAB

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1359**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Dr. Klebson Costa de Albuquerque.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Klebson Costa de Albuquerque**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

ZAQUEU NAUM LINS

Vice-Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR	MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:7FCFD63F

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1360**

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Diocese de Garanhuns.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Diocese de Garanhuns**, no ano de seu centenário, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

ZAQUEU NAUM LINS

Vice-Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR	MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:86661B29

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1361**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Geraldo Simiano da Silva (Geraldo Palhaço).

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Geraldo Simiano da Silva (Geraldo Palhaço), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

ZAQUEU NAUM LINS

Vice-presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR

1º Secretário

MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR

2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43F94736

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000054/2018**

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte cujos interessados são: AGRICIA DA SILVA SOUZA, ÁGUILA FREITAS DE SOUZA, GABRIEL DA SILVA SOUZA E MARIA QUITERIA DA SILVA RIBEIRO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, com efeitos financeiros retroativos a data do óbito, à **AGRICIA DA SILVA SOUZA**, Filha (**Pensão Temporária**), Portadora do RG nº 9.722.367 SDS/PE, CPF nº 097.546.264-48, **ÁGUILA FREITAS DE SOUZA**, Filha (**Pensão Temporária**), Portadora do RG nº 8.636.679 SDS/PE, CPF nº 097.546.274-10, **GABRIEL DA SILVA SOUZA**, Filho (**Pensão Temporária**), Portador do RG nº 10.148.729 SDS/PE e CPF nº 097.546.844-80 e a senhora **MARIA QUITERIA DA SILVA RIBEIRO**, com efeitos financeiros retroativos a data do requerimento, companheira (**Pensão Temporária**), portadora do RG nº 6948601 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 088.527.354-02, dependentes do ex-servidor **ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA FILHO**, Matrícula nº 573, no Cargo de Agente Arrecadador, Nível PE - 06, Lotado na Secretaria de Serviços Públicos, Portador do RG nº 246.924 SSP/PE, CPF nº 022.637.424-68, falecido em **30 de Outubro de 2008**, em conformidade com o Artigo nº 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Art. 48 Incisos I e II da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por Incorreção).

Garanhuns, 16 de Março de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017 - GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C2E6399

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, resolve **SUSPENDER** para posterior republicação, o **Processo Licitatório nº037/2018**, em conformidade com o Ofício nº. 102/2018 – SOSP (anexo aos autos). **Objeto:** Contratação de empresa que execute os serviços de **contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, para prestação de serviço de: COLETA SEMANAL, BEM COMO TRANSPORTES, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AOS SEQUENTES GRUPOS: GRUPO A; GRUPO B; GRUPO C; GRUPO D E GRUPO E, PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GARANHUNS. Cuja abertura se daria às 09:00h do**

dia 26 de Abril de 2018. Maiores Informações na Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone (87) 3762-7019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE36DD4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
025/2017 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 025/2017- FMS** – cujo objeto - aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças e adultos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: PLANETA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.112.923/0001-96, **VIGÊNCIA: Até o 31/12/2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:849F1A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
045/2017 - FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 045/2017- FMS** – cujo objeto - contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, nas diversas unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: TEMPECONTROL PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.027.122/0001-22. **VIGÊNCIA: Até o 13/04/2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:704EF87E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
113/2017 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 113/2017- FMS** – cujo objeto aquisição de Equipamentos e Material Permanente com entrega parcelada para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns – PE, referente à Emenda Parlamentar e de acordo com as Propostas nº 09342.856000/1160-10, 09342.856000/1150-06 e 09342.856000/1150-04, do Ministério da Saúde, destinadas ao Centro de Especialidades Dr. Luís Lessa e ao Centro de Apoio Psicossocial de Garanhuns – CAPS. **CONTRATADA: AGUAMED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.137.947/0001-70. **VIGÊNCIA: Até o 31/12/2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FED0BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
016/2017 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 016/2017- FMS**, cujo objeto destina-se a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80. VIGÊNCIA: Até o dia 14/09/2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BA42742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
053/2017 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 053/2017- FMS**, cujo objeto destina-se a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80. VIGÊNCIA: Até o dia 14/09/2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:192B3147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - FMS

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Garanhuns/PE, incluso nos autos o **Processo Licitatório nº 007/2018-FMS**. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua José Cordeiro Junior, nº 400, Bairro: Boa Vista, Garanhuns/PE, destinado à sediar a unidade de saúde da família (PSF Boa Vista III), da secretaria de saúde do município de Garanhuns/PE, em favor do proprietário **Sr. José Barbosa de Azevedo**, inscrito no CPF Nº 124.788.574-72. Valor mensal de **R\$ 820,32 (Oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos).**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E0FA1BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 003/2018 – PREGÃO NA FORMA
(PRESENCIAL) SRP Nº 001/2018.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Iati/PE, torna público para conhecimento dos interessados e participantes do **Processo Licitatório nº. 003/2018 – Pregão na Forma (Presencial) nº. 001/2018**, cujo objeto destina-se à: **Objeto Nat.: Compras e Serviços. Objeto Descr.: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e fornecimento de peças**, para as diversas Secretarias Municipais, para o Fundo Municipal de Saúde de Iati e Fundo Municipal de Assistência Social de Iati, a interposição de recurso administrativo em face da inabilitação apresentado pela empresa: **MARCELO TENÓRIO CAVALCANTE - ME** – inscrita no CNPJ sob o nº. **10.322.487/00011-82**. Após esta publicação, contar-se-á o prazo de 03 (três) dias para interposições das contrarrazões, consoante o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, Sala da CPL, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 26 de abril de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:937F6159

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO –
PROCESSO 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

1º Termo aditivo do Contrato 006/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Amup, dia 03/01/2018. Edição 1991. **Onde se lê:** Prazo acrescido de 90 (noventa) dias. Nova vigência: 06/02/2017 a 31/03/2018 **Leia-se:** Prazo acrescido de 105 (cento e cinco) dias. Nova vigência: 06/02/2017 a 15/04/2018.

Ibimirim, 26 de Abril de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:749BB796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Publicação Amup – Dia 26/04/2018 - Edição 2068 – **Onde se Lê:** Data e local da sessão: 10/05/2018, às 09:00h, **Leia-se:** Data e local da sessão: 16/05/2018 às 11h.

Ibimirim, 26 de abril de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:1AC05DC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2018, CONCORRÊNCIA Nº
001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2017.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos graníticos, com calçada, acessibilidade, drenagem e sinalização em diversas ruas do município de Igarassu/PE. Contratada: **CONSTRUTORA LSG LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **15.587.379/0001-55**, solicitado pela: **SECRETARIA DA CIDADE**. Valor do contrato de **R\$ 586.153,96 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)**. Vigência: de 08 (oito) meses, data de assinatura: 26/04/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:0B43C61A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 149/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2017

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a : **Contratação da Banda FORRÓ DAS ESTRELAS, através da empresa: Idea Produções E Locação De Estruturas E Iluminação Ltda, CNPJ nº 12.924.119/0001-30, com endereço na Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP: 50.790-020, de responsabilidade do Sr.º Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 5838070 SSP/PE, inscrito no CPF: 039.338.254-07, domiciliado na Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 121, apto 201, Boa Viagem, Recife/PE, para Apresentação Cultural no Evento: Cruz de Rebouças em Festa, na Praça de Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, no dia 28 de outubro de 2017, às 20:00 horas, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Igarassu, 27 de outubro de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:34141E8E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 162/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2017

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação do Artista NI DO BADOQUE, através da empresa: Nielson José Anderson Lins Botelho 11282722450, CNPJ nº 21.683.300/0001-92, com endereço na Rua Feliz de Brito Melo, 00155, Edf. Nargrande, Apto 03, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-260 Srº Nielson José Anderson Lins Botelho, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 9274736 SDS/PE, inscrito no CPF 112.827.224-50, domiciliado na Rua Feliz de Brito Melo, 00155, Edf. Nargrande, Apto 03, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-260, para Apresentação Cultural no Evento: Domingo da Gente, no Sítio Histórico de Igarassu/PE, no dia 10 de dezembro de 2017, ratificando em seu favor o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Igarassu, 15 de dezembro de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:030EB873

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018, CONFORME ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 DO PROCESSO Nº
169/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação através de carro de som para atender as necessidades da secretaria executiva de lazer, esportes e juventude, na divulgação sonora de eventos a serem realizados pela mesma, no município de IGARASSU-PE. Contratada: **JOSÉ CLAUDSON CARNEIRO DA SILVA 70926503480**, inscrito no CNPJ nº **28.375.899/0001-46**, solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**. Valor do contrato de **R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)**. Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 03/01/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:CF635111

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 250/2017 – CARTA
CONVITE Nº 048/2017.

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet dedicada (simétrica) e banda larga(assimétrica) para atendimento a secretaria de educação de Igarassu. Contratada: **NETSTART SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **07.080.022/0001-58**, solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Valor do contrato de **R\$ 66.842,40 (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois mil reais e quarenta centavos)**. Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 03/01/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:E47C9C97

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018, CONFORME ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 DO PROCESSO Nº
169/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.

Objeto: aquisição de móveis e aparelhos eletroeletrônicos para atender as necessidades dos órgãos, autarquias, e secretarias do município de Igarassu. Contratada: **O. S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº **05.372.103/0001-04**, solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Valor do contrato de **R\$ 45.684,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais)**. Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 23/01/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:FD343D76

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018, CONFORME ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016A/2017 DO PROCESSO Nº
169/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.

Objeto: Aquisição de móveis e aparelhos eletroeletrônicos para atender as necessidades dos órgãos, autarquias, e secretarias do município de Igarassu. Contratada: **F.L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP, inscrita no CNPJ SOB O Nº 24.437.252/0001-40**, solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Valor do contrato de **R\$ 55.240,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta reais)**. Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 23/01/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:1CA149B1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018, CONFORME ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 DO PROCESSO Nº
169/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.**

Objeto: Aquisição de móveis e aparelhos eletroeletrônicos para atender as necessidades dos órgãos, autarquias, e secretarias do município de Igarassu. Contratada: **O. S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º **05.372.103/0001-04**, solicitado pela: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**. Valor do contrato de **R\$ 578,00 (Quinhentos e setenta e oito reais)**. Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 25/01/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:28751422

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018, CONFORME ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016-A/2017 DO PROCESSO Nº
169/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.**

Objeto: Aquisição de móveis e aparelhos eletroeletrônicos para atender as necessidades dos órgãos, autarquias, e secretarias do município de Igarassu. Contratada: **F.L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP**, inscrita no CNPJ SOB O Nº **24.437.252/0001-40**, solicitado pela: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**. Valor do contrato de **R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais)**. Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 25/01/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:45D36A5E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018, REALIZADA
ATRAVÉS DA CARTA CONVITE Nº. 005/2018 – PROCESSO
Nº. 010/2018.**

Objeto: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem da decoração das festividades carnavalescas de 2018, compreendendo vários polos festivos, no município de Igarassu/PE. Contratada: **ATIVA CONSTRUÇÃO SINALIZAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.269.416/0001-06**, solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**. Valor do contrato de **R\$ 78.010,00 (setenta e oito mil e dez reais)**. Vigência: de 30(trinta) dias, data de assinatura: 25/01/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:2E811A2F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018, REALIZADA
ATRAVÉS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 04/2017.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de mini trio elétrico, com motorista e combustível inclusos, por meio de Registro de Preços, a ser utilizado nas atividades da Secretaria de Governo do município de Igarassu/PE, durante 12 meses. Contratada: **EVENT SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.956.659/0001-89**, solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**. Valor do contrato de **R\$ 738.150,0000 (setecentos e trinta e oito mil cento e cinquenta reais)**. Vigência: de 12(doze) meses, data de assinatura: 25/01/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:0FDBD841

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018, REALIZADA
ATRAVÉS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2018.**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados, com especialidade em elaboração de orçamento de projeto e suporte na prestação de contas junto ao Siconv, município de Igarassu – PE. Contratada: **POLICONSULT - ASSOCIAÇÃO POLITECNICA DE CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.227.190/0001-61, solicitado pela: **SECRETARIO ESPECIAL DE PROJETOS**. Valor do contrato de **R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**. Vigência: de 12(doze) meses, data de assinatura: 26/01/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:4286FEE5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018**

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a Contratação do Artista **NI DO BADOQUE**, através da empresa: **Nielson José Anderson Lins Botelho 11282722450**, CNPJ nº **21.683.300/0001-92**, com endereço na Rua Feliz de Brito Melo, **00155**, Edf. Nargrande, Apto 03, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: **51020-260** Srº **Nielson José Anderson Lins Botelho**, Brasileiro, Portador da cédula de identidade **9274736** SDS/PE, inscrito no CPF **112.827.224-50**, domiciliado na Rua Feliz de Brito Melo, **00155**, Edf. Nargrande, Apto 03, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: **51020-260**, para Apresentação Cultural no Evento: **Domingo da Gente**, no Sítio Histórico de Igarassu/PE, no dia **21 de janeiro de 2018**, ratificando em seu favor o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Igarassu, 18 de janeiro de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:73A550B7

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018**

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a Contratação da Banda **Ê MASSA**, através da empresa: **Associação Pró-Cidadania**, CNPJ nº **69.930.345/0001-40**, com endereço na Rua Santana Gomes de Andrade, 22b, Beira Mar, Igarassu /PE, CEP: **53.610-270** de responsabilidade da Sr.ª **Alexsandra Maria do Nascimento Paes Barreto**, Brasileira, Portadora da cédula de identidade **5152274** SDS/PE, inscrito no CPF **029.407.904-18**, domiciliada na Rua Santana Gomes de Andrade, 22, Beira Mar, Igarassu/PE, para Apresentação Cultural no Evento: **Festa de São Sebastião**, no dia **27 de janeiro de 2018**, às **22:00 horas**, no pátio do Centro de Artes e Cultura de Igarassu/PE, ratificando em seu favor o valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

Igarassu, 25 de janeiro de 2018.

RENATA PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:BB88DC2F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018**

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação da ORQUESTRA 100% FREVO, através da Empresa Associação Cultural do Litoral Norte, CNPJ nº 20.937.613/0001-67, com endereço na Rua Santa Ana, 07, Centro, Igarassu/PE, CEP: 53.610-256, de responsabilidade do Sr.º José Marcos Arcanjo Lisboa, Brasileiro, Portador da cédula de identidade nº 3.051.099 SSP/PE, inscrito no CPF Nº 465.029.474-68, domiciliado na Rua Santa Rosa, 105, Taepe, Igarassu/PE, CEP: 53.610-350, para Apresentação Cultural no Evento: Domingo da Gente, em Sítio Histórico, no dia 21 de janeiro de 2018, ratificando em seu favor o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais).**

Igarassu, 18 de janeiro de 2018.

RENATA PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:80B43EDC

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 006/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º
037/2018**

A Secretária da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 037/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA DE 16.000 (DEZESSEIS MIL) LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU/PE, a favor da empresa MS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.211.110/0001-19, vencedora do certame com proposta no valor unitário de R\$ 609,58 (seiscentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) sendo o valor total global de R\$ 73.149,60 (setenta e três mil, cento e quarenta nove reais e sessenta centavos), com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/02 e pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.**

Igarassu, 02 de março de 2018.

ANDREIKA ASSEKER

Secretária de Educação

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:63DF53DE

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º
005/2018**

O Secretário de Políticas Sociais e Educação Profissional da Prefeitura Municipal de Igarassu Adjudica e Homologa a Licitação, Modalidade Pregão Presencial N.º 003/2018, **menor preço global**, Processo Licitatório n.º 005/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULO COM MOTORISTA PRÓPRIO PORTADOR DA CNH “B”, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), a favor da a PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES,**

MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELÉTRICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.739.863/0001-36, o valor total da proposta de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/02 e pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 02 de fevereiro de 2018.

IVSON MARCELO

Secretário de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:A9D7873A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018**

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando **Contratação do artista NI DO BADOQUE, através da empresa: Nielson José Anderson Lins Botelho 11282722450, CNPJ nº 21.683.300/0001-92, com endereço na Rua Feliz de Brito Melo, 00155, Edf. Nargrande, Apto 03, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-260 Srº Nielson José Anderson Lins Botelho, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 9274736 SDS/PE, inscrito no CPF 112.827.224-50, domiciliado na Rua Feliz de Brito Melo, 00155, Edf. Nargrande, Apto 03, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-260, para Apresentação Cultural no evento: Domingo da Gente, no dia 25 de fevereiro de 2018, no Sítio Histórico de Igarassu/PE, ratificando em seu favor o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Igarassu, 08 de fevereiro de 2018.

RENATA PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:11848BAD

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
"TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018. "**

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação da Banda É MASSA, através da empresa: Associação Pró-Cidadania, CNPJ nº 69.930.345/0001-40, com endereço na Rua Santana Gomes de Andrade, 22b, Beira Mar, Igarassu /PE, CEP: 53.610-270 de responsabilidade da Sr.ª Alessandra Maria do Nascimento Paes Barreto, Brasileira, Portadora da cédula de identidade 5152274 SDS/PE, inscrito no CPF 029.407.904-18, domiciliada na Rua Santana Gomes de Andrade, 22, Beira Mar, Igarassu/PE, para 10 (dez) Apresentações Culturais no Evento: Ciclo Carnavalesco 2018 (Bloco do Kel – 04/02 às 12:00); (Bloco Muriçoca de Tanga – 09/02 às 19:00); (Bloco Saramandaia – 11/02 às 20:00); (Bloco O Bicho – 12/02 às 14:00); (Bloco Nova Cruz – 12/02 às 21:00); (Bloco Diabo Loiro – 13/02 às 14:00); (Bloco Agamenon – 13/02 às 18:00); (Bloco Três Ladeiras – 13/02 às 21:00); (Bloco RB em Folia – 24/02 às 15:00); (Bloco Morre Fica Tudo Ai – 25/02 às 12:00), nos dias 04, 09, 11, 12, 13, 24 e 25 de fevereiro de 2018, em Cruz de Rebouças, Três Ladeiras e Centro de Igarassu/PE, ratificando em seu favor o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

Igarassu, 08 de fevereiro de 2018.

RENATA PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:3F74605E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a Contratação da **ORQUESTRA VIRTUAL**, através da empresa **Associação Pró-Cidadania**, CNPJ nº 69.930.345/0001-40, com endereço na Rua Santina Gomes de Andrade, 22b, Beira Mar, Igarassu /PE, CEP: 53.610-270 de responsabilidade da Sr.^a **Alexsandra Maria do Nascimento Paes Barreto**, Brasileira, Portadora da cédula de identidade 3531585 SDS/PE, inscrito no CPF 717.483.694-15, domiciliado na Rua Santina Gomes de Andrade, 22, Beira Mar, Igarassu/PE, para Apresentação Cultural no Evento: **Ciclo Carnavalesco 2018 (Bloco do Kel – 04/02 às 14:00); (Polo Cultural – 09/02 às 20:00); (Bloco Os Trêbados – 10/02 às 20:00); (Polo Saramandaia – 12/02 às 18:00); (Polo Agamenon – 13/02 às 20:00);** nos dias 04, 09, 10, 12 e 13 de fevereiro de 2018, em Cruz de Rebouças, Sítio Histórico, Vila Saramandaia, Lot Agamenon Magalhães de Igarassu/PE, ratificando em seu favor o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Igarassu, 08 de fevereiro de 2018.

RENATA PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E05320E1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 037/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a Contratação do Artista **JAIR MIRANDA**, através da empresa **C. C. Paes Barreto EIRELI – ME (Virtual Empreendimentos)**, CNPJ nº 27.486.144/0001-56, com endereço na Rua Santina Gomes de Andrade, 22B, Beira Mar I, Igarassu/PE, CEP: 53.610-272, de responsabilidade do Sr.^o **Carlos Cavalcanti Paes Barreto**, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 53531585 SDS/PE, inscrito no CPF 717.483.694-15, domiciliado na Rua Santina Gomes de Andrade, 22B, Beira Mar I, Igarassu/PE, CEP: 53.610-272, para Apresentação Cultural no Evento: **Ciclo Carnavalesco 2018 (Polo Saramandaia – 10/02 às 18:00); (Bloco Macho da Tua Mãe – 12/02 às 10:00); (Bloco Estrela da Tarde – 13/02 às 14:00);** nos dias 10, 12 e 13 de fevereiro de 2018, em Vila Saramandaia e Igarassu/PE, ratificando em seu favor o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Igarassu, 08 de fevereiro de 2018.

RENATA PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:629F425F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 039/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a Contratação da Artista **PAULINHA LOPES**, através da empresa:

Virtual Primme Produções e Eventos, CNPJ nº 29.579.374/0001-95, com endereço na Rua Camélia, 303, Res. Jardim das Palmeiras II, Lot. Agamenon Magalhães, Igarassu/PE, CEP: 53.640-500, de responsabilidade do Sr.^o **Manoel Lucas da Silva**, portador da cédula de identidade 9142905 SDS/PE, inscrito no CPF 124.731.744-74, como representante comercial o Sr.^o **Carlos Cavalcanti Paes Barreto**, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 3531585 SDS/PE, inscrito no CPF 717.483.694-15, domiciliado na Rua Santina Gomes de Andrade, 22B, Beira Mar I, Igarassu/PE, CEP: 53.610-272, para Apresentação Cultural no Evento: **Ciclo Carnavalesco 2018 (Polo Saramandaia – 10/02 às 20:00); (Turma do Chuveiro – 12/02 às 12:00); (Bloco Tubão – 13/02 às 15:00); (Bloco Gosto Ki Só – 16/02 às 16:30);** nos dias 10, 12, 13 e 16 de fevereiro de 2018, em Vila Saramandaia e Igarassu/PE, ratificando em seu favor o valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Igarassu, 08 de fevereiro de 2018.

RENATA PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:58CDB76F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a Contratação da Banda **CHICARETA**, através da Empresa: **Idea Produções e Locação de Estruturas e Iluminação Ltda**, CNPJ nº 12.924.119/0001-30, com endereço na Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP: 50.790-000, de responsabilidade do Sr.^o **Carlos Alberto Nóbrega Filho**, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 5838070 SSP/PE, inscrito no CPF: 039.338.254-07, domiciliado na Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 121, apto 201, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-530, para Apresentação Cultural no Evento: **Ciclo Carnavalesco 2018, no dia 10 de fevereiro de 2018, às 20:00 horas, no Polo Loteamento Agamenon, Igarassu/PE**, ratificando em seu favor o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Igarassu, 08 de fevereiro de 2018.

RENATA PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:3A0EC8C2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a Contratação da Cantora **TAYARA ANDREZA**, através da Empresa: **Idea Produções e Locação de Estruturas e Iluminação Ltda**, CNPJ nº 12.924.119/0001-30, com endereço na Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP: 50.790-000, de responsabilidade do Sr.^o **Carlos Alberto Nóbrega Filho**, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 5838070 SSP/PE, inscrito no CPF: 039.338.254-07, domiciliado na Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 121, apto 201, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-530, para Apresentação Cultural no Evento: **Ciclo Carnavalesco 2018, no dia 14 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, na Praia do Capitão – Mangue Seco, Igarassu/PE**, ratificando em seu favor o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Igarassu, 08 de fevereiro de 2018.

RENATA PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:6784BC33

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 049/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando **Contratação do artista Paulinho Jiu, através da Empresa: Manoel Lucas da Silva 12473174474 (Virtual Primme produções e Eventos), CNPJ nº29. 579.374/0001-95, com endereço na Rua Camélia (CJ Residencial Jardim das Palmeiras), 303, Agamenon Magalhães, Igarassu/PE, CEP: 53.640-500, de responsabilidade do Sr.º Carlos Cavalcanti Paes Barreto, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 3.531.585 SDS/PE, inscrito no CPF: 717.483.694-15, domiciliado na Rua Santana Gomes de Andrade, 22, Centro, Igarassu/PE, para Apresentação Cultural no Evento: Ciclo Carnavalesco 2018 (Bloco Biloca em Folia- 12/02 às 10:00); (Bloco Barbeiro do B - 14/02 às 18:00); nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, em Igarassu/PE, ratificando em seu favor o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Igarassu, 08 de março de 2018.

RENATA PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:4B37A943

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Nº 119/2018, Comissão: CPL I, Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 011/2018, Nat.: Compra, Objeto: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE IGARASSU.** Impugnação impetrada pela empresa **CIELO PIROTECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 25.178.775/0001-82. Resultado: Impugnação Julgada improcedente. Comunicamos, portanto, que devido a necessidade de retificação quanto as especificações do edital. O mesmo encontra-se adiado SINE DIE. Devendo ser brevemente republicado.

Igarassu, 26 de abril de 2018.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira da CPL I.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:009D5E38

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018, CONFORME ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016A/2017 DO PROCESSO Nº
169/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.

Objeto: Aquisição de móveis e aparelhos eletroeletrônicos para atender as necessidades dos órgãos, autarquias, e secretarias do município de Igarassu. Contratada: **F.L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP**, inscrita no CNPJ SOB O Nº **24.437.252/0001-40**, solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**. Valor do contrato de R\$ **32.758,00** (Trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais). Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 31/01/2018.

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:940FDC9B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 135/2018,
COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2018,

Nat.: Serviço Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM, CALÇADA E ACESSIBILIDADE DAS RUAS ANA CLEIDE E SEVERINO BARBOSA CORREIA, NO BAIRRO DA RUBINA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE..** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 347.204,40 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro - Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **16/05/2018, às 09:00.** Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com;** no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 26 de abril de 2018

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.

Presidente da CPL I

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:6582714D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018, CONFORME ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 DO PROCESSO Nº
169/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.

Objeto: Aquisição de móveis e aparelhos eletroeletrônicos para atender as necessidades dos órgãos, autarquias, e secretarias do município de Igarassu. Contratada: **O. S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº **05.372.103/0001-04**, solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**. Valor do contrato de R\$ **11.926,00** (Onze mil, novecentos e vinte e seis reais). Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 31/01/2018.

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:3CC9A71F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018, CONFORME
ADESÃO Nº 005/2017, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2017 PROCESSO
Nº. 007/2017 – CPL II.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral sem gás, garrafas de 500 ml, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Igarassu. Contratada: **ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.689.431/0001-96**, solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Valor do contrato de R\$ **9.000,00** (nove mil reais). Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 01/02/2018.

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:89AA80FE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 005/2018.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar os servidores **Ednaldo Leite da Silva, Joseida Galvão da Silva, Amanda do Nascimento Feliciano e Aglailson Pereira dos Santos** (como suplente). Para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação II, para realização

dos Processos Licitatórios da Secretaria de Saúde, e dos Processos de inexistência da Prefeitura Municipal de Igarassu.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 02 de abril de 2018.

DARIO UCHIKAWA

Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:D138A5BC

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018, CONFORME
PROCESSO Nº 009/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.**

Objeto: Contratação de profissional (arquiteto) através de seu representante exclusivo para realização dos serviços técnicos especializados de arquitetura e urbanismo nos bens públicos municipais: projeto de intervenção nas ruínas da igreja da misericórdia (séculos XVI a XVIII); projeto de requalificação da tradicional feira-livre de Igarassu (área da antiga campina de feira); estudo e projeto de intervenção e agenciamento do espaço urbano do largo da igreja matriz dos santos Cosme e Damião de Igarassu (século XVI); projeto arquitetônico de restauração da igreja de nossa senhora de boa viagem (pasmado) – edificação religiosa tombada pela Fundar/PE. Contratada: empresa **ABLINS ARQUITETURA URBANISMO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ. 29.316.837/0001-26, solicitado pela: **GABINETE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROJETOS ESPECIAIS**. Valor do contrato de **R\$ 88.797,10 (oitenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e dez centavos)**. Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 01/02/2018.

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:16975A98

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018, CONFORME CARTA
CONVITE Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 003/2018.**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de contenção de muro de arrimo com pavimentação em paralelepípedos graníticos na rua serra leoa, loteamento Agamenon, município de Igarassu/PE. Contratada: a empresa **CONSTRUTORA CIRINO E MENEZES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 11.963.541-0001-31, solicitado pela: **SECRETARIA DA CIDADE**. Valor do contrato de **R\$ 148.924,03** (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e três centavos). Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 01/02/2018.

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:321F7CC1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018, CONFORME
ADESÃO Nº 0014/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 044/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
SOCIAIS E ESPORTES DE PAULISTA – PE REALIZADA
PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, ATRAVÉS DO
PROCESSO LICITATÓRIO N**

Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras e copiadoras, para atender as demandas da secretaria de políticas e sociais do município e todos os seus departamentos pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: a empresa **MAGNA M. R. SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.529.023/0001-72, solicitado pela:

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO E TI.** Valor do contrato de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**. Vigência: de 12 (doze) meses,

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:7F8120B5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018, CONFORME
PROCESSO Nº 041/2018 – DISPENSA Nº 001/2018.**

Objeto: Locação de imóvel situado na av. Barão de Vera Cruz, num. 820-a br 101 Norte – Cruz de Rebouças, Igarassu-PE de propriedade do Sr. Antônio Albino dos Santos, identidade 1601499 SSP/PE CPF: 215506114-53, para funcionamento do arquivo municipal físico e digital de responsabilidade da diretoria de patrimônio. Contratada: O Sr. **ANTÔNIO ALBINO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade de nº 1.601499 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 215.506.114-53, solicitado pela: **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO**. Valor do contrato de **R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais). Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 05/02/2018.

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:D5BE0BD5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018, REALIZADA
ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018–
PROCESSO Nº 005/2018.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação eventual de veículo com motorista próprio portador da CNH “b”, a fim de atender as demandas do Creas (centro especializado de assistência social). Contratada: empresa **PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ SOB O Nº 04.739.863/0001-36, solicitado pela: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**. Valor do contrato de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**. Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 06/02/2018.

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:BFF23882

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018, CONFORME ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-A/2017 ATRAVÉS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PROCESSO Nº
169/2017.**

Objeto: Aquisição de móveis e aparelhos eletroeletrônicos para atender as necessidades dos órgãos, autarquias, e secretarias do município de Igarassu. Contratada: empresa **PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ SOB O Nº 04.739.863/0001-36, solicitado pela: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**. Valor do contrato de **R\$ 24.670,00 (vinte quatro mil seiscentos e setenta reais)**. Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 07/02/2018.

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:B240E201

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018, CONFORME ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-A/2017 ATRAVÉS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PROCESSO Nº
169/2017.**

Objeto: Aquisição de móveis e aparelhos eletroeletrônicos para atender as necessidades dos órgãos, autarquias, e secretarias do município de Igarassu. Contratada: empresa **F.L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP**, inscrita no CNPJ SOB O Nº **24.437.252/0001-40**, solicitado pela: **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**. Valor do contrato de R\$ **16.894,00 (Dezesseis mil oitocentos e noventa quatro reais)**. Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 07/02/2018.

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:DF9AAC4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018, CONFORME ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-A/2017 ATRAVÉS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PROCESSO Nº
169/2017.

Objeto: Aquisição de móveis e aparelhos eletroeletrônicos para atender as necessidades dos órgãos, autarquias, e secretarias do município de Igarassu. Contratada: empresa **F.L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP**, inscrita no CNPJ SOB O Nº **24.437.252/0001-40**, solicitado pela: **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**. Valor do contrato de R\$ **16.894,00 (Dezesseis mil oitocentos e noventa quatro reais)**. Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 07/02/2018.

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:5F1AFE40

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018, CONFORME ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 ATRAVÉS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PROCESSO Nº
169/2017.

Objeto: Aquisição de móveis e aparelhos eletroeletrônicos para atender as necessidades dos órgãos, autarquias, e secretarias do município de Igarassu. Contratada: empresa **O. S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º **05.372.103/0001-04**, solicitado pela: **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**. Valor do contrato de R\$ **31.935,00 (Trinta e um mil novecentos e trinta e cinco reais)**. Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 07/02/2018.

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:FD73E189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2018– GAB

O Prefeito do Município de Igaracy, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinadas com o art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Igaracy/PE;

Considerando a Decisão Monocrática proferida nos autos do Processo nº 1751737-0, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que julgou ILEGAL, sob o fundamento de que a servidora **MARIA DAS DORES DE VASCONCELOS SIQUEIRA**, CPF/MF sob o nº 238.849.164-91, não possui tempo de contribuição suficiente para se aposentar com base no art. 3º da EC nº 47/2005 e nem se enquadra em outra forma de aposentadoria elencada na Constituição Federal de 1988.

Considerando que o reexame do referido ato originário do Processo nº 1751737-0, permitiu a conclusão de que deve ser revisto, pelas razões e fundamentos lançados naquele Processo;

Considerando que a autotutela se trata de um “poder-dever” que impõe à Administração Pública o controle dos seus próprios atos, tanto no que se refere à legalidade quanto ao mérito;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 380/2017- GAB, de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE, de 14 de setembro de 2017, página 36.

Art. 2º - **Redesignar** a servidora Sra. **MARIA DAS DORES DE VASCONCELOS SIQUEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 238.849.164-91, sob a matrícula nº 547, no cargo de origem, de Professora FS II, lotada na Escola Dr. Diomedes Gomes Lopes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO

Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:46F1FAB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Tendo em vista a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, Processo Licitatório nº 004/2018, apresentado pela empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ 11.863.530/0001-80 e Parecer Jurídico deferindo a impugnação apresentada, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ingazeira, através da Comissão de Pregão, torna público que fica cancelada a reunião do dia 02/05/2018, às 11:00hs, e designa o dia 10/05/2018, às 11:00horas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para fazer a coleta, o transporte, o tratamento e o destino final das cinzas dos resíduos sólidos de saúde dos grupos A, B e E, produzidos pelo Município de Ingazeira, de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 O edital referente ao Pregão Presencial 003/2018, Processo Licitatório nº 004/2018, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE ou pelo e-mail cpl2017ingazeira@hotmail.com

Ingazeira, 26/04/2018

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Ilka Cristina Oliveira Torres

Código Identificador:D1405DD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

Contrato nº. 004/2018.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA /PE, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – CEP. 56.550-000, inscrito no CNPJ nº. 14.751.753/0001-43.

Contratado: DELMIRO JULIO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 17.278.646/0001-67, com sede Rua Joaquim Mestre, nº 40 – centro - Manari/PE.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários e fornecimento de urna para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba, nos termos, condições e especificações, constante do Contrato nº 004/2018.

Valor Global: R\$ 125.215,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e quinze reais).

Vigência: 04/04/2018 a 04/04/2019.

Data de assinatura: 04 de abril de 2018.

Data da Ordem de Fornecimento: 04 de abril de 2018.

Início da execução do Fornecimento: 04 de abril de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social

VALTER GÓIS AMARAL

CPF nº. 293.721.604-82

Publicado por:

Natiely dos Santos Silva

Código Identificador:66ADB7F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

Do Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários e fornecimento de urna.

Do Contratado: DELMIRO JULIO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 17.278.464/0001-67, com sede na Rua Joaquim Mestre, nº 40 – centro - Manari/PE..

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação está estimada no valor global de R\$ 125.215,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e quinze reais), que serão pagos conforme a necessidade do serviço.

Da justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços acima citado, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade da necessidade de prestar auxílio as famílias carentes deste município que não podem custear as despesas com traslado e sepultamento dos seus entes de forma digna. A contratada atende a todos os requisitos legais, tratando-se de empresa idônea com preços compatíveis ao praticado no mercado.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Itaíba - PE, 04 de abril de 2018.

VALTER GÓIS AMARAL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Natiely dos Santos Silva

Código Identificador:EBEAFCB9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 002/2018, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso V do art. 24 da Lei supra citada, RECONHEÇO E RATIFICO, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas, em favor da empresa DELMIRO JULIO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 17.278.464/0001-67, com sede na Rua Joaquim Mestre, nº 40 – centro - Manari/PE.

Assim procedendo, determino a publicação da ratificação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da mesma.

Itaíba - PE, 04 de abril de 2018.

VALTER GÓIS AMARAL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Natiely dos Santos Silva

Código Identificador:23C99251

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 484/2018

“REAJUSTA OS BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE – IPREVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, não alcançados pelos critérios de isonomia e paridade, na forma da Lei, concedidos até Janeiro de 2017 ficam reajustados de acordo com os seguintes percentuais:

Data de Início do Benefício	Percentual de Reajuste (%)
Até Janeiro de 2017	2,07
A partir de Fevereiro de 2017	1,64
A partir de Março de 2017	1,40
A partir de Abril de 2017	1,07
A partir de Maio de 2017	0,99
A partir de Junho de 2017	0,63
A partir de Julho de 2017	0,93
A partir de Agosto de 2017	0,76
A partir de Setembro de 2017	0,79
A partir de Outubro de 2017	0,81
A partir de Novembro de 2017	0,44
A partir de Dezembro de 2017	0,26

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias constantes do orçamento do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI.

Parágrafo único. Os retroativos referentes a janeiro e fevereiro e março serão pagos em uma única parcela, junto aos vencimentos do mês de abril do ano em curso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de Abril de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:CFAB808C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, O SECRETÁRIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. Manoel Luiz Bispo da Cunha, CPF nº 116.129.754-25, do cargo em comissão de Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de abril de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:06093A26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018**

EXONERA, POR NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por necessidade da Administração Municipal, o Sr. José Laercio da Silva, CPF nº 527.223.254-20, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de abril de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:9773DA4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018**

EXONERA, POR NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por necessidade da Administração Municipal, o Sra. Ana Izabel Guedes da Silva, CPF nº 687.034.144-34, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de abril de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:7C7FB6B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018**

NOMEIA O SR. JOSÉ LAERCIO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESPORTES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. José Laercio da Silva, CPF nº 527.223.254-20, para o cargo em comissão de Secretário da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de abril de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:3C7A434F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018**

NOMEIA A SRA. ANA IZABEL GUEDES DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Ana Izabel Guedes da Silva, CPF nº 687.034.144-34, para o cargo em comissão de Secretária da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de abril de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:13C489ED

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Cultura do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 015/2018, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 002/2018, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **FENIX PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.285.338/0001-90, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, a empresa **FENIX PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.285.338/0001-90, determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO e a ORDEM DE SERVIÇO, a ele correspondente, determinando ainda a

publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 25 de abril de 2018.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA

Secretária de Cultura

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:BD73B386

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

Contrato nº 019/2018.

Origem: Secretaria de Cultura do Município de Itaíba – PE.

Pregão Presencial nº 015/2018.

Homologação em 26/04/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA.

Contratada:

Razão Social: FENIX PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.620.671/0001-02.

Endereço: Avenida Frei Damião de Bozzano, nº 655 – Centro na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Responsável: Marcelo Cavalcanti de Siqueira, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 025.577.714-06 e RG nº. 5.439.776 SSP/PE.

Valor global - R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: Cláusula Sétima - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 26 de abril 2019, a contar da data da ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba, 26 de abril de 2018.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:63937251

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 017/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

Contratado: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUCISAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.694.879/0001-68, com sede na Rua Atanásio Boaventura nº 403, sala 01 – quadra 03 - setor Novo Horizonte, Goianópolis – Goiás.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do Cantor Leonardo, para Festa de Emancipação Política do Município de Itaíba-PE, no dia 28 de abril de 2018.

Valor Global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Vigência: 20 de abril de 2018 a 20 de maio de 2018.

Data de assinatura: 20 de abril de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA

CPF nº 042.027.414-63

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:86C6C313

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 017/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

Contratado: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUCISAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.694.879/0001-68, com sede na Rua Atanásio Boaventura nº 403, sala 01 – quadra 03 - setor Novo Horizonte, Goianópolis – Goiás.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do Cantor Leonardo, para Festa de Emancipação Política do Município de Itaíba-PE, no dia 28 de abril de 2018.

Valor Global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Vigência: 20 de abril de 2018 a 20 de maio de 2018.

Data de assinatura: 20 de abril de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA

CPF nº 042.027.414-63

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:C5A43BDC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00056/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidade Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor: R\$105.694,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/05/2018 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 26/04/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B913860E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA 05/2018

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do *Artigo 24 da Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretário Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no *Processo Licitatório nº011/2018*, a *Dispensa de Licitação nº005/2018*, que tem por a finalidade da contratação emergencial de empresa para execução serviços de **Controle de Pragas Urbanas**, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de Pragas Urbanas, através de **Descupinização** (cupins) – áreas interna e externa, **Dedetização** (baratas, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas e outros insetos rasteiros), com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz com revisões periódicas nas edificações desta Prefeitura Municipal de Jatobá- PE, por 30 (trinta) dias, pelo valor global de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8F167BB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

O Município de João Alfredo – PE. Torna público o credenciamento da pessoa jurídica: Jose dos Santos Cordeiro 04617675469 sob o CNPJ nº 28.268.259/0001-37, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO – PE.

João Alfredo, 26 de abril de 2018

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9F90C696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 – Inabilitadas: STÁTICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ROFER ENGENHARIA LTDA - EPP, as demais empresas foram habilitadas. Caso não seja interposto recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia 08/05/2018, às 10:00 horas, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no seu endereço sito à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade. .

João Alfredo, 26 de Abril de 2018.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:ADBA660C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 158/2017

Errata da Publicação do Extrato de Contrato 158/2017, publicado no dia 25/04/2018 na edição 2068, que Onde ler-se : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VALETAS (CONDUTOS ABERTOS FECHADOS) NO NOSSO MUNICÍPIO.**leia-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO, LINHA D'ÁGUA, MEIO FIO EM PEDRAS GRANÍTICAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DESSE MUNICÍPIO, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL DA EXECUTORA.**

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:F61A7B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 047/2018

Errata da Publicação do Extrato de Contrato nº 047/2018 publicado no dia 25/04/2018 na edição 2068 que onde ler-se o Valor R\$ 290.150,4. leia-se o Valor R\$ 284.072,13.

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:6813DEB3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 073/2018

Errata da publicação do Extrato de Contrato 073/2018 publicado no dia 25/04/2018 na edição 2068, que onde ler-se: **VIGENCIA 12(DOZE) Meses.** leia-se: **VIGENCIA 31/12/2018.**

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:A176DEDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório nº 08/2018, Pregão Eletrônico nº 07/2018, cujo objeto é aquisição parcelada de materiais médico hospitalar (pensos) para atender as necessidades do Centro de Saúde, Posto de Saúde da Família (PSFs), Laboratório e CAPS deste Município. Início do acolhimento das propostas: a partir das 13:00h do dia 27/04/2018. Início da sessão de abertura: às 08:20h do dia 11/05/2018. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 11/05/2018. Valor estimado é de R\$ 479.607,61 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e sete reais e sessenta e um centavos), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 25 de abril de 2018.

JOSÉ JILVAN DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Jilvan da Silva

Código Identificador:5657DF8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 017/2018. CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2018. **Aquisição parcelada de Material Didático/Pedagógico com objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação deste Município.** Valor: **R\$ 347.458,30** (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Data e **Local da Sessão de Abertura: 16/05/2018 às 10:00h.** Sala de reuniões da Comissão de Licitações e Contratos – CPL, sito à Av. Sete de Setembro, 44, Lagoa dos Gatos/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 081-36921156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: admlicitacaolg@gmail.com.

HEMERSON SEBASTIÃO DA SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:94321315

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 018/2018. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2018. **Aquisição parcelada de Materiais de Expediente com objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.** Valor: **R\$ 89.647,64** (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Data e **Local da Sessão de Abertura: 18/05/2018 às 10:00h.** Sala de reuniões da Comissão de Licitações e Contratos – CPL, sito à Av. Sete de Setembro, 44, Lagoa dos Gatos/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 081-36921156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: admlicitacaolg@gmail.com.

HEMERSON SEBASTIÃO DA SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:C1DD94D2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 010/2018. Processo Nº: 019/2018. CPL. Locação. Locação de imóvel para funcionamento de

depósito destinado ao armazenamento da merenda escolar de toda a rede pública municipal do Fundo Municipal de Educação. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: Laurinete Gomes de Freitas Costa. CPF: 125.170.704-15. Valor: R\$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Lagoa dos Gatos, 26 de abril de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE.

Secretária de Educação.

Publicado por:

Ieda Maria da Silva Assunção

Código Identificador:AC577C1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO 040/2018**

Dispõe sobre a atualização monetária da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, consoante Lei Municipal nº 534/2003.

Argemiro Cavalcanti Pimentel, Prefeito do Município de Machados/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a atualização monetária da Contribuição de Iluminação Pública - CIP no Município de Machados/PE, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº0534 de 27 de novembro de 2003.

Parágrafo Único: A contribuição de que trata o artigo supra passa a vigor conforme anexo I do presente decreto.

Art. 2º O Município de Machados/PE opta pela atualização monetária com fundamento no Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM.

Parágrafo único. Os valores a serem aplicados são divididos por consumo em kw tanto das unidades residenciais, como também comerciais e industriais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças acompanhará mensalmente o valor da receita corrente apurada .

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Machados(PE) 02 de abril de 2018.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL.

Prefeito Municipal

CLIENTES RESIDENCIAL	
FAIXA DE CONSUMO (kWh)	VALOR (R\$)
DE 0 A 30	0,75
DE 31 A 50	1,21
DE 51 A 100	2,7
DE 101 A 150	5,43
DE 151 A 300	16,6
DE 301 A 500	29,52
DE 501 A 1000	55,18
ACIMA DE 1000	110,21
CLIENTES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS	
FAIXA DE CONSUMO (kWh)	VALOR (R\$)
DE 0 A 30	3,31
DE 31 A 50	4,73
DE 51 A 100	8,75
DE 101 A 150	14,53
DE 151 A 300	25,09
DE 301 A 500	46,34
DE 501 A 1000	86,73
ACIMA DE 1000	173,19
OBS: ATUALIZAÇÃO FEITA PELO IGP-M - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO	
PERÍODO: 27/09/2003 A 31/03/2018	

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:39B5652A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CPL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe-Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de dois (02) Veículos zero quilômetro; - Ano e modelo 2017/2018 ou superior; - 05 portas, sendo 04 laterais e 01 traseira; - Capacidade para 05 pessoas; - Cor branca; - Para-choque traseiro e dianteiro na mesma cor do carro; - Combustível: gasolina/ álcool (flex); - Motor: 1.0 (1.000 cilindradas); - Câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré; - Direção hidráulica/elétrica; Ar condicionado; Tanque de combustível mínimo: 35 litros; - Compartimento de cargas (portas malas) com capacidade mínima de 210 litro, para atender a secretaria de Saúde (FMS) do município de Manari/PE, (exclusivo para ME e EPP). Valor Máximo Aceitável: R\$ 85.926,66 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n - Centro - Manari - PE, às 09h00min do dia 15/05/2018. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7311, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Manari-PE, 26 de abril de 2018.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA

Pregoeiro

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:D75BC07D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PL Nº 004/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - AVISO
DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA-PE –
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro, de ordem do Sr. Prefeito, torna público Processo Licitatório nº 004/2018 - Pregão (Presencial) nº 003/2018. Natureza: Compras. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA CENTRAL, MATERIAL PENSO, ODONTOLÓGICO E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** VALOR ESTIMADO: R\$ 1.187.284,30 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). Sessão de abertura: Às 09h00 do dia 14 de Maio de 2018, na Rua José Miranda Soares, 901, centro Moreilândia -PE. Editais e anexos podem ser obtidos no site www.moreilandia.pe.gov.br ou E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, e ainda endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Moreilândia - PE, 26 de Abril de 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Walter Alencar Júnior

Código Identificador:0EACCC1F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA
PL Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - AVISO
DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA-PE –
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro, de ordem do Sr. Prefeito, torna público Processo Licitatório nº 001/2018 - Pregão (Presencial) nº 001/2018. Natureza: Compras. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO HATCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA/PE. VALOR ESTIMADO: R\$ 91.246,66 (noventa e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Sessão de abertura: Às 09h00 do dia 11 de Maio de 2018, na Rua José Miranda Soares, 901, centro Moreilândia -PE. Editais e anexos podem ser obtidos no site www.moreilandia.pe.gov.br ou E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, e ainda endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Moreilândia/PE 26 abril de 2018

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Walter Alencar Júnior

Código Identificador:E30072A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 011 DE 27/03/2018**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/04/2018. Edição 2051. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63, todos da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder **pensão por morte**, a contar de 22/10/2016, a **EVYLAINE KEROLYN RIBEIRO CABRAL**, portadora da cédula de identidade nº 1.505.515, SDS—PE, inscrita no CPF sob o nº 714.759.814-81, beneficiária do ex-servidor EGRINALDO DANIEL CABRAL, que ocupou o cargo de Supervisor de Serviços Urbanos, matrícula nº 25.423, falecido em 22/10/2016, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, combinado com o § 6º e 7º, inciso I, do art. 8º, art. 23 e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 22/10/2016.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO

Diretora Presidente.

Publicado por:

Milena Araújo

Código Identificador:91556EC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PL Nº 018/2018 - CONVITE Nº
002/2018**

UJ: Prefeitura -PL nº 018/2018. Comissão:CPL- Convite Nº 002/2018- Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada em estruturas de concreto armado com finalidade de realizar estudos aprofundados, inclusive das fundações de concreto armado. Resultado: Compareceu uma única empresa TECOMAT ENGENHARIA LTDA, motivo pela qual o certame foi fracassado. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 26de Abril de 2018.

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Cleia Maria Albertins de Oliveira

Código Identificador:0CE89235

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PL Nº 019/2018 - Nº 003/2018**

UJ: Prefeitura - PL nº 019/2018. Comissão: CPL. - Nº 003/2018. Serviços. Objeto Descr: - Contratação de empresa em engenharia para Execução de Serviços de Requalificação do mini campo de futebol, na Rua José Oliveira de Vasconcelos, localizada no Alto da Santa, neste Município. Resultado: Por não comparecer nenhuma empresa o certame foi declarado deserto. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338 - 1º Andar - Centro - Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 26 de Abril de 2018.

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Cleia Maria Albertins de Oliveira

Código Identificador:6F37797F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 016/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas, de Conformidade com o REGIMENTO INTERNO e, com os incisos III e VI do artigo 66, e o artigo 71, da LEI COMPLEMENTAR de nº 01/90.

CONSIDERANDO, a observância das normas gerais de direito financeiro e o controle dos orçamentos e balanços, de acordo com o Art. 1º da Lei 4.320/64, e, com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a inobservância do dever de moralidade pode dar ensejo à ação de improbidade administrativa, prevista no art. 37, § 4º da CF, disciplinada pela Lei 8.429/92.

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, obriga os seus jurisdicionados, para o exercício de sua competência, ao cumprimento e observância das resoluções deste tribunal, ensejando aos seus gestores, a pena de responsabilidade, e imposição de penalidades pecuniárias;

CONSIDERANDO, que em observância às recomendações contidas nas notas explicativas dos anexos dos balanços do exercício de 2017, nas Contas anuais foram observadas e detectadas, falhas, problemas e/ou vícios, com relação à dívida flutuante dos exercícios anteriores

deste Poder, que se faz necessário, um aprofundamento para que sejam levantados e apurados os possíveis problemas, e/ou falhas para que sejam tomadas as devidas providências;

CONSIDERANDO, que se faz necessário à realização de um levantamento aprofundado da dívida flutuante dos exercícios anteriores, devendo ser analisadas operações financeiras das competências de 2014, 2015 e 2016, inclusive com relação a fatos relacionados a movimentos consignados, realizando um profundo levantamento e conciliações em cumprimento à observância das Normas e exigências, relativas à Composição das contas anuais de gestão, dos Exercícios Financeiros, a que se aplicam aos presidentes das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais e aos gestores dos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta municipal;

CONSIDERANDO que tal necessidade demanda uma série de atividades extraordinárias, visando uma adequada análise fiscal e contábil da dívida flutuante, orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO, a solicitação feita pela Coordenadoria Financeira da Câmara Municipal de Olinda, para a criação de um Grupo Especial de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA REALIZAR LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DOS PROBLEMAS, VICIOS E SITUAÇÕES DA DÍVIDA FLUTUANTE, NOS EXERCÍCIOS DA COMPETÊNCIA 2014, 2015 E 2016, EM CONCOMITÂNCIA COM AS REFERIDAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS REFERIDOS EXERCÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, com os seguintes servidores:

I – ARISTÓTELES RAYMUNDO DE FRANÇA - MATRÍCULA: 50.027

II – ANDREIA DANTAS LACERDA MONETA - MATRÍCULA: 51.324

III - FENELON PINHEIRO SILVA NETO - MATRÍCULA: 53.030

Art. 2º - As atividades do Grupo Especial de Trabalho aqui designado, terá a finalidade de promover uma força tarefa entre a Procuradoria, Coordenadoria Financeira e o Departamento de Folha de Pagamento, com a ampliação de suas atividades, para cumprir o *objetivo de fazer um levantamento aprofundado e análise da dívida flutuante da Câmara Municipal de Olinda, dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, relatando e identificando as possíveis ocorrências, e tomando todas as medidas cabíveis e/ ou necessárias a fim de sanar as falhas e ou os problemas identificados;*

Art.3º - O Grupo Especial de Trabalho terá duração de 90 (NOVENTA) dias, a partir de 02 de maio de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - Para o melhor fluxo positivo das ações do presente grupo de trabalho, poderão ser criados a posterior, subgrupos em função da demanda do processo em tela;

Art. 5º - O grupo de trabalho ficará á frente de todo o processo a ser implantado, responsabilizando-se pela integração entre os setores, acompanhamento das entregas e do resultado final que deverá se necessário, ser enviado em tempo hábil para os órgãos de controle externo.

Art. 6º - Fica também atribuída aos Membros do Grupo de trabalho aqui especificado, a gratificação mensal de **R\$2.875,44** (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 12 de abril de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURACâmara Municipal de Olinda
Presidente**Publicado por:**

Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira

Código Identificador:A5C3825B**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
PORTARIA Nº 019/2018**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aos Vereadores e demais Servidores da Câmara Municipal de Olinda.

Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 42, IV do Regimento Interno desta Casa legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. O Vereador e demais Servidores da Câmara Municipal de Olinda que se deslocar a serviço e interesse, para qualquer parte do território nacional, fará jus à percepção de diárias nos valores constantes da Tabela de Diárias, constante da Resolução nº 918/2009, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção.

§1º - As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da chegada.

§2º - No caso em que o deslocamento não implique em pernoite, ou no último dia este seja dispensável, o servidor fará jus a 50% do valor da diária.

§3º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de deslocamento e/ou permanência, o servidor fará jus à(s) diária(s) correspondente(s) ao período prorrogado, observando-se as normas contidas nesta Portaria.

§4º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério do Presidente:

I - emergências, caso em que poderão ser pagas no decorrer do deslocamento; e

II — deslocamento superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

Art. 2º. Não serão concedidas diárias:

I - quando não se exigir do Vereador ou demais Servidores a realização de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem;

II - quando o deslocamento durar menos de 08 (oito) horas; e

III - quando o deslocamento se der dentro da Região Metropolitana do Recife.

Art. 3º. As diárias e as passagens serão concedidas com prévia autorização do Presidente.

Art. 4º. A solicitação de deslocamento e requisição de concessão de diárias deverá conter, obrigatoriamente:

I - nome, matrícula e lotação do Vereador ou Servidor;

II - data de deslocamento e de retorno, bem assim o período de permanência;

III - indicação do evento motivador e seu interesse para a administração, anexando documento probatório (se for o caso e possível), devidamente visto pelo Secretário Geral;

IV - quando se tratar de Servidor vinculado ao gabinete de Vereador, este deverá apor o seu "concordo", dando ciência do deslocamento.

Art. 5º. Os procedimentos de concessão de diárias, bem como das respectivas passagens deverão ser iniciadas concomitantemente.
Parágrafo Único — Não serão concedidas passagens, quando o deslocamento se der por veículo oficial e/ou meios próprios do servidor, caso em que este deverá declarar.

Art. 6º. Serão restituídas pelo Vereador ou Servidor as diárias recebidas, integralmente e de uma única vez, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retorno à sede do Município, quando:

I - O retorno ocorrer antes da data prevista, no valor das diárias recebidas em excesso.

II - Juntamente com os bilhetes de passagens, quando, por qualquer motivo ou circunstâncias, não se efetivar o deslocamento, no valor integral recebido.

III - Identificadas pela administração qualquer irregularidade na concessão, no valor integral recebido.

Art. 7º. O Vereador ou Servidor ficará obrigado a entregar à Controladoria Interna, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de regresso, os seguintes documentos:

I - Bilhete de passagens ou documento probatório da utilização, quando for concedida;

II - Relatório de Viagem, conforme Anexo I desta Portaria;

III - Cópia do Certificado de participação em eventos, feiras, cursos, congressos e similares;

IV - Declaração de participação de lavra própria ou do órgão organizador, nos eventos que não sejam emitidos certificados, tais como reunião, visita técnica e outros eventos de interesse da administração.

§ 1º - O Vereador ou Servidor que não cumprir as determinações contidas neste artigo ficará impedido de receber qualquer diária ou passagens enquanto não o fizer.

§ 2º - Ultrapassados 30 (trinta) dias da data limite do prazo do caput, será aberto inquérito administrativo para apuração das circunstâncias e ampla defesa.

§ 3º - Ficando comprovada irregularidade e a responsabilidade daquele que recebeu as diárias e passagens, os valores correspondentes serão descontados em até 10 (dez) vezes, a critério do Presidente, limitando-se cada parcela a 30% da remuneração ou subsídio, sem prejuízo das demais providências cominadas em lei.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revoga-se a Portaria nº023/2013.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 26 de abril de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA

Presidente

PORTARIA Nº 019/2018

Anexo I

NOME:	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	
DESTINO:	
PERÍODO DE DESLOCAMENTO:	RETORNO:
RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
DOCUMENTOS ANEXADOS:	

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

OLINDA-PE, _____ de _____ de 20 _____ ASSINATURA DO VEREADOR/ SERVIDOR: _____

Publicado por:

Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:9DB2E45C

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 02/2018**

**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2018.
Proc. Adm. nº 010/2018.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Olinda. Contratante: Câmara Municipal de Olinda - CGC/MF sob o n. 11.527.108/0001-53, com endereço na Rua 15 de novembro, nº 93, Varadouro, linda, PE. Contratada: **REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP**. CNPJ nº 00.446.627/0001-70. Valor: **R\$ 5.983,20 (cinco mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:41039469

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - PMO - CPL I (AVISO
DE REVOGAÇÃO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SEEJ

SERVIÇOS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO À CONFECCÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE CONSIDERANDO DEMANDA PARA O ANO LETIVO DE 2018. A Pregoeira e Equipe de Apoio da CPL I, por determinação expressa do Secretário de Educação, Esportes e Juventude, tornam pública, a **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, com base no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 25 de abril de 2018.

ADA NEY AGRA COUTELO

Pregoeira da CPL I

Publicado por:

Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:2A361EC5

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 – PMO – CPL I
(ERRATA PUBLICAÇÃO)**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2018 - SEPAC

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018 - PMO - CPL I (RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO).
Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 - PMO - CPL I (ERRATA PUBLICAÇÃO).

Olinda, 26 de abril de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES

Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A549799C

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO NO 024/2017 - FMS – CPL I**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
Nº 001/2017 - SSO.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA ADULTO E INFANTIL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DE OLINDA/PE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, devendo apresentar a documentação para habilitação a partir do dia **16/05/2018, no horário das 09:00 às 13:30 horas**, perante a Comissão de Credenciamento da Secretaria de Saúde, com sede na Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda-PE, Fones: (81) 3305-1110/(81) 3305 -1104.

Olinda, 26 de abril de 2018.

ADA NEY AGRA COUTELO.

Presidente da CPL – I.

Publicado por:

Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:F03A9D50

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO NO 025/2017 - FMS – CPL I**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
Nº 002/2017 - SSO.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIALIZADOS EM EXAMES NEUROLÓGICOS QUE REALIZEM PROCEDIMENTOS DE ELETROENCEFALOGRAFIA E ELETROENCEFALOGRAFIA, EM ADULTOS, CRIANÇAS E NEONATOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DE OLINDA/PE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, devendo apresentar a documentação para habilitação a partir do dia **16/05/2018, no horário das 09:00 às 13:30 horas**, perante a Comissão de Credenciamento da Secretaria de Saúde, com sede na Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda-PE, Fones: (81) 3305-1110/(81) 3305 -1104.

Olinda, 26 de abril de 2018.

ADA NEY AGRA COUTELO.

Presidente da CPL – I.

Publicado por:

Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:8CBD1CDC

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO NO 026/2017 - FMS – CPL I**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
Nº 003/2017 - SSO.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM TESTE ERGOMÉTRICO/ESFORÇO E ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICA, EM ADULTO E INFANTIL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DE OLINDA/PE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, devendo apresentar a documentação para habilitação a partir do dia **16/05/2018, no horário das 09:00 às 13:30 horas**, perante a Comissão de Credenciamento da Secretaria de

Saúde, com sede na Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda-PE, Fones: (81) 3305-1110/(81) 3305 -1104.

Olinda, 26 de abril de 2018.

ADA NEY AGRA COUTELO.

Presidente da CPL – I.

Publicado por:

Itamires Maria Oliveira

Código Identificador:8A281199

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 050/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**, símbolo CC-4, **ALTAMIZA MELO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 047.629.884-99 a partir de 06 de janeiro de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:BCF90479

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 6.032/2017, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.346.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais)**, em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.30-101-859	Material de Consumo	123.000,00
3.3.90.37-101-32381	Locação de Mão-de-obra	2.950.000,00
3.3.90.39-101-911	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	243.000,00
12.363.3031.4.060	Ensino Profissionalizante do Centro de Educação Musical de Olinda - CEMO	
4.4.90.52-101-32430	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL	3.346.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.	
3.3.90.30-101-769	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36-101-778	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	141.000,00
3.3.90.37-101-28471	Locação de Mão-de-obra	2.000.000,00

3.3.90.39-101-779	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
4.4.90.51-101-838	Obras e Instalações	175.000,00
3.3.90.39-101-852	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900.000,00
3.3.90.39-101-846	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	3.346.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 09 de abril de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:EDE50FDF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 6.032 / 2017, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** em favor da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL-ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL	
26.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL- ADM. DIRETA	
15.127.1025.4.026	Desenvolvimento das Atividades do Controle Urbano e Ambiental	
3.3.90.39-101-6531	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	340.000,00
TOTAL	340.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11-101-1315	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	340.000,00
TOTAL	340.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de abril de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:A1EA0C48

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 6.032 / 2017, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.30-101-32443	Material de Consumo	48.000,00
TOTAL		48.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.391.3038.3.054	Viabilização do Mercado Eufrásio Barbosa	
4.4.90.51-101-2308	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52-101-2309	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
3.3.90.39-101-6646	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.51-101-6651	Obras e Instalações	7.000,00
3.3.90.39-101-6647	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.51-101-6652	Obras e Instalações	7.000,00
3.3.90.39-101-6648	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.51-101-6653	Obras e Instalações	7.000,00
3.3.90.39-101-6650	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51-101-6655	Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL		48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 20 de abril de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:E7C3B344

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 038/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Arts. 6º e da Lei Municipal Nº 6.032/2017, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) em favor da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA** para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL	
26.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA	
18.122.7047.8.024	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente	

3.3.90.36-101-5532	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29.000,00
TOTAL		29.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL	
26.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA	
18.541.1025.4.027	Reestruturação do Plano Municipal de Defesa do Meio Ambiente	
3.3.90.39-101-6532	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.000,00
TOTAL		29.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 20 de abril de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:D579C457

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 025/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 6.032/2017, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.929.784,00** (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais), em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA** e da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
04.122.7024.0.035	Obrigações com Ressarcimento de Despesas com Pessoal Civil à Disposição da Prefeitura Municipal de Olinda	
3.3.90.96-101-290	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	900.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA	
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.37-101-32381	Locação de Mão-de-Obra	954.000,00
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
15.452.3056.4.082	Desenvolvimento da Manutenção do Parque de Iluminação Pública	
3.3.90.39-101-5430	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.784,38
TOTAL		1.929.784,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA	

12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
4.4.90.61-101-842	Aquisição de Imóveis	125.000,00
12.128.3033.4.139	Valorização do Magistério Público Municipal	
3.3.90.39-101-794	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
12.128.3033.4.139	Valorização do Magistério Público Municipal	
3.3.90.39-101-796	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415.000,00
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.3.90.39-101-779	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.000,00
19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
13.122.7041.8.007	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria do Patrimônio e Cultura	
3.1.90.11-101-2218	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA	
04.122.7058.8.015	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Segurança Urbana	
3.1.90.11-101-2518	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ADM. DIRETA	
04.122.7055.8.016	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos	
3.1.90.04-101-3136	Contratação por Tempo Determinado	360.000,00
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
04.122.7050.8.014	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.30-101-5203	Material de Consumo	75.784,38
31	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
31.001	SECRETARIA DE TURISMO – ADM. DIRETA	
3.1.90.11-101-6203	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
TOTAL		1.929.784,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de março de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:B471A1A6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 033 / 2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 6.032/2017, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais)**, em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
3.3.90.39-105-32444	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
3.3.90.46-109-28531	Auxílio-Alimentação	100.000,00
3.3.90.46-106-28532	Auxílio-Alimentação	31.000,00
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.3.90.46-101-780	Auxílio-Alimentação	54.000,00
TOTAL		685.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.306.3029.4.071	Produção e Fornecimento de Merenda Escolar de Qualidade	
3.3.90.39-105-806	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
3.1.90.11-109-821	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.11-106-6680	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.000,00
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.1.90.11-101-759	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.000,00
TOTAL		685.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 09 de abril de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:521D55FD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 041/2018

EMENTA: Dispõe sobre o expediente no dia 30 de abril de 2018, para os servidores lotados nos órgãos públicos componentes da Administração Municipal que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO tratar-se o dia 01 de maio de 2018, destinado às celebrações do Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO que tem sido verificada a antieconômica da abertura de partes dos órgãos públicos, em dias comumente denominados de impressados, entre dois outros dias não úteis em razão das despesas inerentes ao funcionamento desses órgãos;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente no dia 30 de abril de 2018 para os servidores lotados nos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, que exijam expediente na data referida no Art. 1º, os quais serão prestados de acordo com as determinações dos secretários das pastas competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 24 de abril de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:E96978BB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS UNIDADE PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 06/2018

Ementa: institui Comissão Processante com o objetivo de apurar se o servidor Marcos Antônio da Silva, infringiu o disposto no art. 172, da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Arts. 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando que, a cessão com ônus para o Município de Olinda, do servidor acima referenciado, solicitada pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através, do Ofício nº 95/2015/GAB, de 16/03/2015, foi negada por várias vezes pela Secretaria de Saúde de Olinda, devido à necessidade do serviço.

Considerando que, o servidor estava licenciado pelo município para exercer o mandato classista de diretor de finanças no Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda – SISMO, todavia, o órgão sindical informou que o servidor desde março de 2015, não comparece para exercer as suas funções, conforme Ofício nº 087/2016, de 04/02/2016, e Ofício nº 086/2016, de 23/05/2016.

Considerando que, o servidor supostamente teria renunciado ao mandato classista, no entanto, o SISMO informou através de Ofício que ele deixou de comparecer no órgão sindical desde março de 2015.

Considerando que, a orientação dada pela Procuradoria Geral do Município foi para que, o servidor uma vez negada cessão e não estando mais no exercício de mandato classista retornasse ao exercício de suas funções na Secretaria de Saúde, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar.

Considerando que, o servidor foi comunicado através de telegrama em 15/09/2015, e não solucionou a situação funcional irregular em que se encontra.

Considerando que, a Secretaria de Saúde informou frequência normal do servidor no período de março de 2015, a março de 2016, todavia, a partir de abril de 2016, começou a consignar as faltas ao trabalho, conforme ficha financeira no referido ano.

Considerando que, a ausência do servidor ao trabalho, por mais de 30 dias consecutivos, sem justificativa plausível e legal, configura infração de abandono de cargo, de acordo com o art. 172, da LC nº 01/90.

Considerando que, a Administração Pública não pode admitir que o servidor que abandona o seu cargo por livre e espontânea vontade seja juiz de sua conveniência para ausentar-se do trabalho sem justificativa legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os procuradores **Dr. José Carlos Farias de Arruda**, matrícula nº 12.658, **Dr. Marcelo Tenório Cardoso**, matrícula nº 61.098 e **Dr. José Sóther e Silva Neto**, matrícula nº 60.320, para sobre a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração imputada ao servidor, Marcos Antônio da Silva, técnico em enfermagem, matrícula nº 27641-3/1, lotado na Secretaria de Saúde de Olinda.

Art. 2º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato de abertura do processo, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda em 24 de abril de 2018.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO

Procurador Geral

Publicado por:

Gabriel Severo Ramos

Código Identificador:1BBD47C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES

Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 213/2017, expedido pela Escola Municipal Base Rural Margarida Alves, **RESOLVE:**

I- DESIGNAR a servidora **Roberta Barros de Oliveira Nascimento**, matrícula nº 638820, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Base Rural Margarida Alves**, atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/VDE**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 15 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:783EBC89

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 079, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES

Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 202/2017, expedido pela Escola Municipal Dom João Crisóstomo, e tendo em vista o Art. 69, do decreto nº 276/2011, **RESOLVE:**

I- DESIGNAR a servidora **Edrízia Gomes dos Santos Figueiredo**, matrícula nº 183709-1, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Dom João Crisóstomo**, atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP I/VDE**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de março de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:56EA5F25**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 081, DE 14 DE MARÇO DE 2018.****HOMOLOGO:****NEY RICARDO MEIRELES**

Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 144/2017, expedido pela Escola Municipal Rotary de Olinda, e tendo em vista o Art. 69, do decreto nº 276/2011, **RESOLVE:**

I- DESIGNAR a servidora **Ester Ferreira Brasil Barbosa**, matrícula nº 16.750-9, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Rotary de Olinda**, atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/VDE**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de março de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:123EF02A**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS****RESOLUÇÃO DO COMDACO Nº 002/2018**

Institui o novo quorum mínimo para início das reuniões plenárias, ordinárias e extraordinária, bem como para deliberação no COMDACO.

Artigo – 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Olinda – **COMDACO**, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de Abril de 2018, na sede social, localizada na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo-Olinda/PE, após análise e discussão do PARECER Nº 004/2018 da Comissão de Ética e Jurídica, **RESOLVE**, deliberar pela alteração do § 3º do Artigo 14 do Regimento Interno deste Conselho, ficando assim a nova redação:

Onde se lê: O quorum para realização de sessão será de maioria absoluta, e verificando-se a inexistência de quorum, o Secretário procederá a uma chamada, 15(quinze) minutos após à hora marcada para o início da sessão, e permanecendo a falta de quorum, será feita outra convocação para uma nova sessão, a ser realizada não antes de (três) dias úteis.

Lê-se-à: o quorum mínimo para início das reuniões plenárias, seja ordinárias ou extraordinárias, será de 40% do quorum do número de seus componentes, isto em sua 1ª chamada. A 2ª chamada terá início após 30 minutos da hora marcada para o início da sessão, com o número de conselheiros presentes conforme registro de presença no livro.

Art.2º - esta resolução entrará em vigor na data de aprovação revogando-se as demais disposições em contrário.

Olinda, 06 de Abril de 2018

MARIA TATIANA DA SILVA PEREIRA

Presidente do COMDACO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:9120B706**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS****DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES APTAS, FAZENDO DISTINÇÃO ENTRE VOTANTES E CANDIDATAS, BIÊNIO 2018/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Eleitoral nomeada no Pleno Ordinário realizado na sede deste Conselho no dia 24 de Abril, localizada na Rua Maria Ramos, 529-Bairro Novo/ Olinda, vem por meio PUBLICAR a Relação das Organizações aptas, fazendo distinção entre votantes e candidatas, conforme Resolução do COMDACO Nº 003/2018 datada em 19 de Abril de 2018, observados os requisitos estabelecidos pelo Regimento Eleitoral, de modo que o processo de votação ocorrerá no dia 04 de maio, conforme artigo 10 do Regimento Eleitoral, das 09:00 às 13:00, na sede do COMDACO, com divulgação imediata do resultado.

	Votar e ser votada	Apenas votar
1	Associação dos Deficientes de Peixinhos	Casa do Meu Pai
2	Associação Espírita Lar Espírita Transitório de Chistie	
3	Associação Nossa Voz em Ação	
4	Centro de Assistência Social Julia Alencar	
5	Centro de Assistência Social Sandra Moraes	
6	Centro Educacional Social e Cultural Shekiná	
7	Centro Social Lourdes Melo	
8	Creche Escolar Tancredo Neves	
9	Grupo Comunidade Assumindo suas Crianças	
10	Instituto Allan Kardec e Lar Ceci Costa	
11	Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Irmã de Castro Lar Meimei	
12	Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social	
13	Centro Cultural e Social Severinos	
14	Centro de Cultura Luiz Freire	
15	Coletivo Mulher Vida	

A Comissão Eleitoral

MARIA TATIANA DA SILVA PEREIRA

RG: 4897799 SDS/PE

CPF: 025.317.104-00

Presidente da Comissão

JÉSSICA DANIELLE PINHEIRO DA SILVA

RG: 8524300 SDS PE

CPF: 096.396.884-01

Secretaria de Patrimônio e Cultura

Presidente da Comissão

SILVANIA PESSOA DE SOUZA

RG:5941905 SDS PE

CPF: 009.547.664-40

Voluntária

MARLENE MUNIZ SILVA

RG:7145252 SDS PE

CPF: 056.142.974-05

Voluntária

LUCIENE MARIA GOMES DE SOUZA

RG: 2.541.147 SSP PE

CPF: 520.030.004-53

Centro de Arte, Educação e Cultura - CEAEC

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D3310417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº 011/2018
- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018.**

Processo Nº 011/2018. CPL – Pregão SRP Nº 007/2018. Serviço. Contratação de horas de serviços de máquinas, para realização de obras na Sede e Distritos, deste município. Após análise das **Composições de BDI**, feita pelo engenheiro civil do município de Panelas – PE, elaborado pelas empresas **AGRESTE PROJETOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELE – EPP, CNPJ/MF sob o nº: 10.952.038/0001-18**, Av. Oswaldo Cruz, 217 – 9º Andar – Sala 902 – Maurício de Nassau – Caruaru/PE; **MD EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE – ME CNPJ/MF sob o nº: 05.422.187/0001-35** Fazenda Recordação, s/n – Zona Rural – Pesqueira/PE; **FERREIRA E MORAES LTDA – ME CNPJ/MF sob o nº: 17.985.704/0001-63** Rua Ananias G. De Melo, 22 – Centro – Caetés/PE; **LG COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME CNPJ/MF sob o nº: 06.985.177/0001-70** Rua Profª Amélia Lemos, 04 – Carpina/PE; **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME CNPJ/MF sob o nº: 27.928.441/0001-04** Rua Capitão Pedro Ivo, 526 – Box 01 – Centro – Palmares/PE e **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELE – EPP CNPJ/MF sob o nº: 22.356.060/0001-84** Av. Fernando Simões Barbosa, 266 – 4º Andar – Boa Viagem – Recife/PE. Verificou-se que as empresas **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELE – EPP CNPJ/MF sob o nº: 22.356.060/0001-84** Av. Fernando Simões Barbosa, 266 – 4º Andar – Boa Viagem – Recife/PE e **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME CNPJ/MF sob o nº: 27.928.441/0001-04** Rua Capitão Pedro Ivo, 526 – Box 01 – Centro – Palmares/PE estão **DECLASSIFICADAS**, por terem elaborado incorretamente a Composição do BDI, não atendendo o que foi exigido no Edital do processo licitatório. As demais empresas encontram-se **CLASSIFICADAS** para a fase de Lances que será no dia **03/05/2018, às 8:00hs**. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar – Centro – PANELAS – PE, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 26 de Abril de 2018.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:70BD8B2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE QUESTIONAMENTO**

O Presidente da Comissão de Licitação de Paudalho, tendo recebido o questionamento, encaminhado pelo Sr. Antônio Soares, inscrito no CPF: 498.005.314-91, no dia 24/04/2018, referente ao Processo Licitatório nº 024/2018 – Concorrência Pública nº 002/2018, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1042.933-49/2017 - CONVÊNIO Nº 848080/2017MCI/DADES/OGUCAIXA**, passa a esclarecer os questionamentos conforme abaixo:

1 - Solicito que seja considerado no item do acervo técnico sobre meio-fio a sarjeta mesmo sem essa ser citada diretamente, pois, não se executam meio-fio sem que também seja executada a sarjeta. Essa informação é confirmada inclusive no próprio edital que tem a mesma quantidade de meio-fio e de sarjeta na planilha.

RESPOSTA:

Por se tratar uma solicitação técnica a Comissão de Licitação, encaminhou o questionamento sobre os **acervos técnicos** ao Setor de Engenharia do Município, tendo o Setor de Engenharia se pronunciado através de parecer anexo nos autos do processo, expondo o seguinte:

“Considerando que a planilha orçamentária os padrões de procedimentos do Sistema Nacional de Preços e Insumos (SINAPI) onde os elementos meio fio e sarjeta que compõe o serviço tem sua concepção separadas e portanto não necessariamente precisam estarem juntas;

Considerando que podemos verificar em diversas obras abertas ao público como ruas, avenidas e rodovias casos onde esses elementos estão de forma separadas como exemplo vias em que o projeto da seção transversal tem declividade de sentido único, sarjeta confinada em pé de talude que não aplica meio fio e outras soluções possíveis de acontecer;”

2 - Com relação ao quantitativo solicitado para a qualificação técnica, solicito que não seja levado em conta, pois, não se pode exigir a quantidade mínima para o profissional como responsável técnico e apenas para a empresa com relação a qualificação técnica-operacional, item que não foi citado no edital e que por isso não pode se exigir quantidade para um profissional em seu acervo técnico. É de conhecimento que um profissional responsável por uma unidade do serviço pode ser responsável por quantas unidades sejam necessárias sem impedimento jurídico e conforme o conselho de classe que fiscaliza o profissional. Solicito modificar o edital e incluir o item relativo a qualificação técnica-operacional ou simplesmente ignorar o quantitativo para qualificação técnica profissional.

RESPOSTA:

Por se tratar uma solicitação técnica a Comissão de Licitação, encaminhou o questionamento sobre os **acervos técnicos** ao Setor de Engenharia do Município, tendo o Setor de Engenharia se pronunciado através de parecer anexo nos autos do processo, expondo o seguinte:

*“Considerando que todo acervo técnico é de propriedade do profissional e não da empresa e, portanto, não possui respaldo legal para tal exigência;
Considerando que as supostas ilegalidades apontadas não prosperam, pelo contrário, justificam-se pelos princípios e preceitos que regem a licitação pública, uma vez que a exigência mínimas de serviços de maior relevância possui entendimento e jurisprudência do TCU-Acórdão nº 1.052/2012-Plenário”*

3 - Solicitamos cancelar a garantia de participação no percentual de 1% tendo em vista que a garantia contratual está citada no Certame para o licitante que assinar o contrato, e a participação na licitação não gera riscos para a Prefeitura e não poderia ser cobrada sem um contrato firmado.

RESPOSTA:

GARANTIA DA PROPOSTA: A garantia da proposta encontra fundamento no inciso III do art. 31 da lei nº 8.666/93 e possui como objetivo primordial medir a qualificação econômico-financeira dos licitantes no momento da apresentação dos documentos habilitatórios.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: (...) III – garantia, nas mesmas modalidades e critérios

previstos no “caput” e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

A garantia da proposta também possui a finalidade de induzir a responsabilidade nos compromissos ajustados, tendo em vista que pode ser convertida em favor do Estado na hipótese de o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato.

GARANTIA CONTRATUAL: A garantia contratual, por sua vez, se destina a assegurar o pleno cumprimento do contrato administrativo e representa cláusula exorbitante do contrato administrativo.

A supremacia da Administração em relação ao contratado se manifesta pela possibilidade de o valor prestado em garantia contratual servir como pagamento de multas aplicadas e de débitos decorrentes de prejuízos causados à Administração, sem que para isso seja necessária a propositura de ação judicial.

Possível em qualquer modalidade licitatória, caso prevista no instrumento convocatório, a garantia contratual somente será exigida do vencedor e, como regra, não poderá ser maior do que 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93:

Desta forma feito os devidos esclarecimentos, se mantém a GARANTIA DE PROPOSTA, Limitada a 1% (um por cento) do valor estimado constante do edital.

Desta forma, a Comissão de Licitação do Município de Paudalho, mantém inalteradas as cláusulas e edital.

Paudalho, 26 de abril de 2018

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:5D748DB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA AVISO DE RESULTADO DE DECISÃO
DE RECURSO ADMINISTRATIVO (REFERENTE AO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS) –
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017/PMP.**

A Prefeitura Municipal de Pesqueira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, o resultado de decisão de recurso administrativo referente ao resultado de classificação das propostas da Tomada de Preços nº 016/2017/PMP, cujo objeto trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e ou arquitetura para fiscalização, acompanhamento e supervisão de obras da secretaria municipal de infraestrutura e secretaria municipal de educação e cultura do município de Pesqueira Pernambuco. Resultado dos recursos apresentados pelas empresas: **1 - GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 14.521.443/0001-32**, apresentou recurso acerca da decisão que declarou classificada a empresa **MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.657.083/0001-01**, recurso **INDEFERIDO**; **2 - MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.657.083/0001-01**, apresentou recurso acerca da decisão que declarou classificada a empresa **GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 14.521.443/0001-32**, recurso **INDEFERIDO**. Dar-se-á o prosseguimento ao certame licitatório. Os autos encontram-se com vista fraqueada aos interessados, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 26 de abril de 2018.

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE

Secretária de Infraestrutura

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:711315FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018/PMP. Fornecimento. Menor Preço por Item. Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município Pesqueira – PE. Valor Médio Estimado é R\$ 62.122,20 (Sessenta e dois mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 14/05/2018 às 08h30min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 26 de abril de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:966C2A7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 036/2017
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº
001/2017**

AVISO DE HABILITAÇÃO Processo Nº: 036/2017 Comissão: CPL Modalidade: Concorrência Nº 001/2017 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Limpeza Urbana da Sede e dos Distritos do Município de Pombos/PE. **Empresas Habilitadas:** Ultra Serv Terceirizações, CNPJ de nº 14.826.703/0001-88; Glidden Empreendimentos Locações, CNPJ de nº 22.594.155/0001-36; Viacon Construções e Montagens, CNPJ de nº 09.221.470/0001-50; V2 Ambiental LTDA, CNPJ de nº 12.091.779/0001-87; Universo Empreendimento Eireli, CNPJ de nº 03.446.513/0001-19; Tecnal Tecnologia Ambiental, CNPJ de nº 06.352.288/0001-40; Limpax Serviços e Construções, CNPJ de nº 07.193.738/0001-61. **Empresa inabilitada:** Esva Serviços Ambientais, CNPJ de nº 22.786.009/0001-80. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto na alínea “a” do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações, a partir data de sua publicação. Fica determinado o dia 11/05/2018 às 09 horas, se não houver interposição de recursos. Para abertura dos envelopes das propostas de preços. Informações adicionais: outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214 ou licitacaopombos@yahoo.com no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 26 de abril de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA

Pres. da CPL (*)

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:DEB5F604

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2018
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2018**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 009/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2018 Objeto Nat.: **Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais de Limpeza, utensílios, higiene e descartáveis, destinados para atender as necessidades do Município de Pombos/PE.** Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: S.F DE BARROS SANTOS FRIGORÍCO ME, inscrita no CNPJ de nº 14.785.411/0001-44, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 16, 17, 24, 25, 26, 30, 38, 39, 42 e 43, perfazendo um valor global de R\$ 44.130,07 (quarenta e quatro mil, cento e trinta reais e sete centavos); LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOESIRELI – ME, inscrita no CNPJ de nº 20.693.777/0001-96, vencedora dos itens: 07, 09, 12, 19, 23, 31, 33 e 41, perfazendo um valor global de R\$ 20.141,53 (vinte mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos); MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de nº 19.355.594/0001-81, vencedora dos itens: 08, 11, 22, 27, 29, 32 e 40, perfazendo um valor global de R\$ 31.536,50 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); NORLUX LTDA – ME, inscrita no CNPJ de nº 04.004.741/0001-00, vencedora dos seguintes itens: 10, 28, 34, 35 e 36, perfazendo um valor global de R\$ 27.354,80 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); L.O SOARES DE MORAES - , inscrita no CNPJ de nº 08.576.285/0001-15, vencedora dos seguintes itens: 15, 18, 20, 21 e 37, perfazendo um valor global de R\$ 19.051,15 (dezenove mil, cinquenta e um reais e quinze centavos); Wilson Comércio e Serviços Eireli ME, inscrita no CNPJ de nº 22.265.371/0001-38, vencedora do item 01, perfazendo um valor global de R\$ 10.460,40 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 26 de abril de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:2B3E7759

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2018 COMISSÃO: CPL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 003/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2018 Objeto Nat.: **contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados para o Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias e SAMU,** de conformidade com as especificações e quantitativos e determinações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: S.F DE BARROS SANTOS FRIGORÍCO ME, inscrita no CNPJ de nº 14.785.411/0001-44, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73 e 74, perfazendo um valor global de R\$ 325.017,20 (trezentos e vinte e cinco mil, dezessete reais e vinte centavos); LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ de nº 20.693.777/0001-96, vencedora dos itens: 22, 34, 65, e 71, perfazendo um valor global de R\$ 21.378,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais);. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-

11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 26 de abril de 2018.

SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3986218A

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 037/2017,
26 DE OUTUBRO DE 2017.**

EMENTE: Declara situação de anormalidade, decorrente de baixa precipitação pluviométrica, caracterizando “Situação de Emergência” em 50% da Zona Rural do Município de Pombos - PE, motivada por estiagem prolongada, escassez de água para o consumo humano e dá outros providências.

O Prefeito do Município de Pombos – Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, bem como disposto na Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal de nº 7.257 de agosto de 2010, que dispõe sobre o sistema de Defesa Civil – SINDEC/COMDEC.

CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas pelos eventos naturais adversos, bem como adoção imediata das medidas legais que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergências;

CONSIDERANDO que a ocorrência de baixas precipitações pluviométricas que se repetem ao longo dos últimos 06 (seis) anos neste município, não foram suficientes para suprir os reservatórios, e mais da metade da extensão rural, comprometendo consideravelmente a segurança hídrica da população rural;

CONSIDERANDO os impactos decorrentes das perdas na agropecuária, causados pela baixa precipitação pluviométrica, tendo em vista que o Município de Pombos – PE localiza-se em região limítrofe entre a Zona da Mata e o Agreste do Estado de Pernambuco, não choveu ainda o suficiente;

CONSIDERANDO ainda que a população rural deste Município por não ter condição financeira satisfatória para superação dos danos e prejuízos provocados pela longa estiagem, enseja o Poder Executivo Municipal à doação de medidas que visam minimizar os seus malefícios, buscando reforçar a dotação orçamentária para suprir tais necessidades;

CONSIDERANDO Finalmente, o parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pombos-PE.

DECRETA

Art. 1º fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como **Situação de Emergência em razão da baixa precipitação pluviométrica e chuvas abaixo da média para consumo humano em 50% da zona rural do Município de Pombos-PE. Ficando este assim vigente por 180 (cento e oitenta dias).**

Art. 2º Os cargos Municipais competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o combate à Situação de emergência.

Parágrafo Único: Prorroga-se a vigência do decreto de nº 037, de 26 de Outubro de 2017, por mais 180 dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pombos –PE, 26 de abril de 2018

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:9F1B91E6**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
007/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
007/2018**

O Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, datada de 20 de abril de 2018 e Termo de Inexigibilidade nº 007/2018, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconhecimento e ratifico a escolha da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto **Contratação de show artístico da cantora BELINHA LISBOA, para o evento da tradicional festa de emancipação política na SEDE do município no dia 17 de maio de 2018**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, estando o contrato vigente por um período 30 (trinta) dias, a contar data de assinatura, ou seja de 25 de abril de 2018 à 25 de maio de 2018.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **DS MUSIC E EVENTOS LTDA**, com sede a Rua Amaro Lucio, 55 – Centro – Lajedo – PE, inscrita sob o CNPJ 13.921.222/0001-99

Quipapá - PE, 25 de abril de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcelo Luis do Nascimento

Código Identificador:560E6D6E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2018**

O Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, datada de 20 de abril de 2018 e Termo de Inexigibilidade nº 004/2018, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconhecimento e ratifico a escolha da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto **Contratação de show artístico do cantor GENINHO BATALHA, para o evento da tradicional festa de emancipação política na SEDE do município no dia 19 de maio de 2018**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, estando o contrato vigente por um período 30 (trinta) dias, a contar data de assinatura, ou seja de 25 de abril de 2018 à 25 de maio de 2018.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME**, com sede a Praça 13 de Maio, 644 – Centro – Quipapá - PE, inscrita sob o CNPJ 05.445.990/0001-96.

Quipapá - PE, 25 de abril de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcelo Luis do Nascimento

Código Identificador:5D47C7DC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2018**

O Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, datada de 20 de abril de 2018 e Termo de Inexigibilidade nº 005/2018, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconhecimento e ratifico a escolha da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto **Contratação de show artístico da cantora MARIA CLARA, para o evento da tradicional festa de emancipação política na SEDE do município no dia 18 de maio de 2018**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, estando o contrato vigente por um período 30 (trinta) dias, a contar data de assinatura, ou seja de 25 de abril de 2018 à 25 de maio de 2018.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **MÍDIAS POWER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede a Rua Dom Bosco, 546 – Bloco B – Apt 501 B – Boa Vista – Recife – PE, inscrita sob o CNPJ 26.754.081/0001-09.

Quipapá - PE, 25 de abril de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcelo Luis do Nascimento

Código Identificador:5C4C5A8D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
006/2018**

O Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, datada de 20 de abril de 2018 e Termo de Inexigibilidade nº 006/2018, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconhecimento e ratifico a escolha da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto **Contratação de show artístico do cantor WALLAS ARRAIS, para o evento da tradicional festa de emancipação política na SEDE do município no dia 19 de maio de 2018**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor de **R\$ 60.000,00 (sesenta mil reais)**, estando o contrato vigente por um período 30 (trinta) dias, a contar data de assinatura, ou seja de 25 de abril de 2018 à 25 de maio de 2018.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **RF COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA**, com sede a Rua Coronel Alves Teixeira, 2110 – Joaquim Tavora – Fortaleza – CE, inscrita sob o CNPJ 11.500.817/0001-45.

Quipapá - PE, 25 de abril de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcelo Luis do Nascimento

Código Identificador:7D002273

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2018. OBJETO NAT: Compras. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrúti e congelados para o Hospital Maria Digna e Postos de Saúde do Município de QUIPAPÁ-PE.** LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 11/05/2018 às 10h00min. TIPO: Menor Preço por Item (POR LOTE). Valor Máximo Global Aceitável: R\$ 234.677,62 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 26 de abril de 2018.

MARCELO LUÍS DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Luis do Nascimento

Código Identificador:1B7CCBCE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 062/2018 - Pregão Presencial nº 039/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP) – 13kg, para as escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação. Decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, a Pregoeira declarou o processo DESERTO.

Salgueiro/PE, 26 de Abril de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:1F19E541

**PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 072/2018 – Pregão Presencial nº 047/2018. Objeto: Contratação de serviços de terceiros Pessoa Física ou Jurídica - profissional para executar oficina específica de Karatê, com certificado de faixa preta emitido por instituição oficial reconhecida pelo comitê Olímpico brasileiro - para execução de atividades para atender as demandas do serviço do Centro de Convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 14/05/2018 às 11:00 hs. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 26 de Abril de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:450C9430

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 159/2017 - Pregão Presencial nº 099/2017 – Objeto: aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato CPL nº 060/2018 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro. Contratada: DENTAL CAJAZEIRAS – PAULO MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME. – CNPJ nº 09.210.219/0001-90. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R\$ 2.244,00. Data: 13.03.2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:7CD807C5

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 165/2017 - Pregão Presencial nº 104/2017 – Objeto: aquisição de material permanente diversificado no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde e sede da Secretaria. Contrato CPL nº 068/2018 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro. Contratada: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME. – CNPJ nº 09.632.818/0001-00. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R\$ 9.825,00. Data: 19.03.2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:8CA5851B

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 165/2017 - Pregão Presencial nº 104/2017 – Objeto: a aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato CPL nº 069/2018 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro. Contratada: FERRUDD COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 03.036.083/0001-67. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R\$ 18.765,00. Data: 19.03.2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:4A2F53D9

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 135/2017 - Pregão Presencial nº 084/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada em infraestrutura e apoio logístico a eventos a serem realizados pela Prefeitura de Salgueiro ou entidades da Sociedade Civil. – Contrato CPL nº 071/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 09.596.268/0001-02. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. Valor contratado R\$ 7.260,00. Data: 21.03.2018.

GERALDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:69B21D86

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 135/2017 - Pregão Presencial nº 084/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada em infraestrutura e apoio logístico a eventos a serem realizados pela Prefeitura de Salgueiro ou entidades da Sociedade Civil. – Contrato CPL nº 072/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 09.596.268/0001-02. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. Valor contratado R\$ 1.050,00. Data: 22.03.2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:428E8711

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 008/2018 – Objeto: aquisição de (02) aparelhos telefônicos com fio de mesa, cor preto, Flash, mudo, 2 timbres, posições mesa e parede, duração do flash, 300 ms, com garantia de 12 (doze) meses. – Contrato CPL nº 073/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: CICERO DA SILVA MAGALHAES ME. – CNPJ nº 04.862.427/0001-50. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Valor contratado R\$ 116,00. Data: 22.03.2018.

JOVITA KAROLINA COUTINHO XAVIER
Secretária de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:57FD6FCE

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 135/2017 - Pregão Presencial nº 084/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada em infraestrutura e apoio logístico a eventos a serem realizados pela Prefeitura de Salgueiro ou entidades da Sociedade Civil. – Contrato CPL nº 074/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 09.596.268/0001-02. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. Valor contratado R\$ 10.070,00. Data: 22.03.2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DB24964F

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 030/2018 - Pregão Presencial nº 016/2018 – Objeto: fornecimento de café e açúcar, destinada a atender a demanda de consumo dos servidores, prestadores de serviço e visitantes das repartições vinculadas ao Poder Executivo Municipal. – Contrato CPL nº 075/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI. – CNPJ nº 09.061.057/0001-75. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R\$ 10.312,00. Data: 22.03.2018.

JOVITA KAROLINA COUTINHO XAVIER
Secretária de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:ADFA2859

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 030/2018 - Pregão Presencial nº 016/2018 – Objeto: fornecimento de café e açúcar, destinada a atender a demanda de consumo dos servidores, prestadores de serviço e visitantes das repartições vinculadas ao Poder Executivo Municipal. – Contrato CPL nº 077/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI. – CNPJ nº 09.061.057/0001-75. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R\$ 1.394,40. Data: 22.03.2018.

ORLANDO PARENTE DAS CRUZ ALENCAR
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:24CCEFA2

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018 – Objeto: prestação de serviços de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, mediante fornecimento de senha de acesso, consistente em pesquisa baseado em resultado de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a Secretaria de Saúde nas aquisições de bens e serviços. – Contrato CPL nº 078/2018 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro. Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. – CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R\$ 7.990,00,00. Data: 23.03.2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2C1F6BCE

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 011/2018 – Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, na impressora Plotter da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. – Contrato CPL nº 079/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: EDSON ALVES DE ARAÚJO - ME. – CNPJ nº 18.691.158/0001-10. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. Valor contratado R\$ 4.050,00. Data: 23.03.2018.

MAURÍLIO SAMPAIO CARVALHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obra

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8B476547

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL
002/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2018**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiário 002/2018 e, considerando a homologação do Resultado da referida seleção que se deu em 15 à 19 de Janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**, relacionados neste Edital.

Os candidatos relacionados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação situada à Av. Agamenon Magalhães, 678, N. Sra. das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 27 de Abril de 2018, no horário das 08h às 12h, para apresentação, seguinte documentos.

I. Comprovante atual de pagamento da matrícula no curso exigido por este Edital e Declaração da instituição de ensino de que está regularmente matriculado e com frequência regular no curso, comprovando que se encontra nos períodos exigidos pelo Edital;

- II. Cédula de identidade (cópia e original);
 III. CPF (cópia e original);
 IV. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 V. Certidão de nascimento ou casamento;
 VI. PIS ou Número do NIS (Número de Identificação Social).
 VII. Número da conta em banco de sua preferência.
 VIII. Formulário de Contratação devidamente preenchido.

Salgueiro-PE, 26 de Abril de 2018.

MARIA AUDECI GÓES FERREIRA MARTINS
 Secretária Municipal De Educação

FORMULÁRIO DE CONTRATAÇÃO 2018

Nome: _____
 Endereço: _____ Nº. _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 Estagiário (a) de _____ Opção: Zona () Urbana () Rural
 Cursando _____ na Inst. de Ens. _____
 () Aux. de Sala () Cuidador de Est. c/ Deficiência () Aux.
 Administrativo
 Carga horária: 100 h
 Identidade (RG): _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____. CPF: _____
 Carteira Profissional: _____
 Certidão de Nascimento ou Casamento: _____
 PIS / PASEP: _____
 Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Carteira de Reservista: _____
 Telefone: _____ Celular: _____
 E-mail: _____
 Nº. da Conta: _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2018

	Auxiliares de Educação Infantil	NASC.	CPF	TOTAL
	SEDE			
	NOME			
55	ALLYSON GONÇALVES DOS SANTOS	28/12/1991	097.795.554-04	8.40

Publicado por:
 Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:63FD32BA

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 467/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Requerimento realizado pela própria servidora, o qual contém justificativa referente ao pedido de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo efetivo de Bióloga da Diretoria de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a Sra. **ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula Nº 127558, a partir de 07 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de abril de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
 Prefeito

Publicado por:
 Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F1775AB9

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 471/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
101648	SANDRA MARIA XAVIER	30 dias	02/04/2018 à 01/05/2018
110728	SEVIRINA ANA DOS ANJOS	30 dias	02/05/2018 à 31/05/2018
118257	SUERLANGE JANUÁRIO DA SILVA	30 dias	02/05/2018 à 31/05/2018
116696	MARIA ROSIMARY E SÁ	30 dias	02/05/2018 à 31/05/2018
101702	EDNEIDE ZACARIAS DA SILVA	30 dias	04/06/2018 à 03/07/2018
118621	CLAUDIANO MANOEL DA SILVA	30 dias	25/04/2018 à 24/05/2018
116610	ELIANE MARIA DE LAVOR	30 dias	02/05/2018 à 31/05/2018
117382	MARIA DE LOURDES FILHA DOS SANTOS	30 dias	10/04/2017 à 09/05/2018
110574	CATARINA ELMA DE SOUZA	30 dias	01/06/2018 à 30/06/2018
103365	MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SÁ	30 dias	02/04/2018 à 01/05/2018
119024	MAGNOLIA GONÇALVES VIEIRA	30 dias	02/04/2018 à 01/05/2018
109525	YEDA MARIA FERREIRA DA SILVA	30 dias	02/04/2018 à 01/05/2018
101311	VERONICE GONÇALVES TORRES	30 dias	02/05/2018 à 31/05/2018
102660	MARIA LUZANA GOMES GONÇALVES	30 dias	02/05/2018 à 31/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 23 de abril de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
 Prefeito

Publicado por:
 Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:625EC4E3

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 474/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINA a Secretaria Municipal de Administração que seja incluída a dependente ESTHER BEZERRA SOARES, no cadastro da servidora **PRISCILA ELLEN PEREIRA BEZERRA SOARES**, Matrícula Nº 129608, a partir de 11 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de abril de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
 Prefeito

Publicado por:
 Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:042F420F

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 476/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINA a Secretaria Municipal de Administração que seja incluída a dependente LAURA ABIGAIL BARROS

FONSÊNCIA, no cadastro da servidora **DENISE BARROS ROLIM**, Matrícula Nº 118591, a partir de 06 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de abril de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza

Código Identificador:C9EB5E7F

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 477/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o abono permanência será pago ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

Considerando que a Sra. Maria Ildete Januário apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Abono Permanência à servidora **MARIA ILDETE JANUÁRIO DOS ANJOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 104809, cargo de Professora, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de abril de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza

Código Identificador:7BD58801

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 478/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
102113	FRANCISCA JOSEFA NETA	30 dias	01/06/2018 à 30/06/2018
101907	MARINALVA ALVES DE VASCONCELOS	30 dias	02/05/2018 à 31/05/2018
118613	MARIA ANA QUINTEIRO FREIRE	30 dias	02/05/2018 à 31/05/2018
111058	MARIA INÊZ LEITE ROCHA	30 dias	03/05/2018 à 01/06/2018
104850	VALMI GONÇALVES RIBEIRO	30 dias	01/06/2018 à 30/06/2018
113867	ROSANGELA ANA DOS REIS	30 dias	01/06/2018 à 30/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 25 de abril de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza

Código Identificador:F65C7E26

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 479/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
103756	IZENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	04 dias	25/04, 26/04, 22/05 e 30/05/2018
111066/160609	MARIA SIMONE NASCIMENTO	02 dias	25/04 e 26/04/2018
102938/160615	VERAILDE ANGELO BASBOSA	03 dias	07/03, 04/04 e 05/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Abril de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza

Código Identificador:3246458A

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 480/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **NEUSA DE SOUSA MAGALHÃES CRUZ**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Nº 112798, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 dias, a partir de 28 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 25 de abril de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza

Código Identificador:5DF2C71E

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 481/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **DIVANETE SOBRAL PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Nº 120057, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 25 de abril de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza

Código Identificador:BA2AAE58

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 482/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 1.817 (PCCR da Saúde) em seu artigo 29, §2º, no qual permite a mudança de carga horária dos servidores efetivos; Considerando que a Sra. Ivaneide Lucas De Barros preencheu o Termo de Adesão, estando ciente que a redução de carga horária remete à alteração dos seus vencimentos à respectiva carga horária exercida;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Redução de Carga Horária de 40 horas semanais para 30 horas semanais a servidora **IVANEIDE LUCAS DE BARROS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 105406, a partir de 18 de Abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 18 de Abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Abril de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza

Código Identificador:0B90E2CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADIAMENTO DE LICITACAO**

O pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Saloá comunica a todos os interessados que o **PROCESSO Nº: 010/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**. Compras. Aquisição de material gráfico para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE. **Onde consta** Valor Orçado Estimado: R\$ 101.240,00, **Leia-se Valor orçado Estimado: R\$ 159.062,50. Onde consta** data e Local da Sessão de Abertura: 04/05/2018 às 09:00h, **leia-se** data da sessão de abertura dia: 10/05/2018 às 09:00h. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá – PE, ou, ainda, através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 26 de Abril de 2017.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO

Pregoeiro

Publicado por:

Flavia Tatiane de Souza Pinto

Código Identificador:757CB861

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 021/2018. **Pregão Presencial:** 012/2018. **Objeto Nat.: Contratação. Objeto Descr:** a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, cestas básicas e hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das secretarias do Município de Sanharó/PE. **Valor máximo Global:** R\$ 1.316.728,84. **Local e data:** Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, **14.05.2018 às 09:00 horas**. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo email: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó, 26 de abril de 2018.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Indianara Janine Gomes da Silva

Código Identificador:19BD5FB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 022/2018. **Pregão Presencial:** 013/2018. **Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Descr:** aquisição parcelada de materiais permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó/PE. **Valor máximo Global:** R\$ 241.788,84. **Local e data:** Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, **17.05.2018 às 09:00 horas**. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo email: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó, 26 de abril de 2018.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Indianara Janine Gomes da Silva

Código Identificador:035ECDDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 019/2017. **Pregão Presencial:** 010/2017. **Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica Tributária e fornecimento de licença de uso de software para Gestão da arrecadação municipal, Gestão do ISSQN com emissão de NFS-e, com utilização em datacenter para processamento e hospedagem de dados; fornecimento de licença de uso de software para Protocolo, Almoxarifado, controle de combustível e Patrimônio; Locação, suporte e manutenção de Software Integrado de Gestão Hospitalar na plataforma web para informatização da Unidade Mista João XXIII. **Valor global orçado: R\$ 172.439,88.** Após julgamento homologa-se o presente Pregão da seguinte maneira. **Empresa vencedora: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.804.377/0006-00. **Valor global: 135.600,00.**

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 019/2017. **Pregão Presencial:** 010/2017. **Objeto Nat.:** Serviço **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica Tributária e fornecimento de licença de uso de software para Gestão da arrecadação municipal, Gestão do ISSQN com emissão de NFS-e, com utilização em datacenter para processamento e hospedagem de dados; fornecimento de licença de uso de software para Protocolo, Almoxarifado, controle de combustível e Patrimônio; Locação, suporte e manutenção de Software Integrado de Gestão Hospitalar na plataforma web para informatização da Unidade Mista João XXIII. **Empresa vencedora:** **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.804.377/0006-00. **Valor global:** **135.600,00**. Vigência de 12 meses.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Indianara Janine Gomes da Silva

Código Identificador:907245B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2018

TERMO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

RAZÕES: EXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, TENDO PRESENTE A INCOMPLETUDE DOS SERVIÇOS ELENCADOS NA AVENÇA.

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CONTRATO Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, CONSISTINDO EM DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DE RESIDÊNCIAS OU DE QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE GERE RESÍDUOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES OU A ESTES EQUIPARADOS, BEM COMO OS RESÍDUOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E NO PROCESSAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E NA SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA, EM ESPAÇO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, CONSOANTE DISPOSTO NO PROJETO BÁSICO, PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017.

SANCIONADA: HERTZ DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 22.418.231/0002-33

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de aplicação de Notificação Administrativa à empresa **HERTZ DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA**, em face do cometimento de algumas irregularidades na execução do contrato administrativo nº 001/2018, consoante constatação em diligência elaborada por membros da Comissão Permanente de Licitação e o Controle Interno Municipal, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde.

Nesse contexto, com fulcro no que dispõe os arts. 86 e 87, incisos I e II e § 2º, da lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, c/c o que preconiza as cláusulas nona e décima do antedito contrato, procedemos à aplicação das sanções previstas nos normativos citados, contra a empresa, aplicando-lhe a pena de ADVERTÊNCIA, tendo como premissa a defesa da supremacia do interesse público.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Preliminarmente, para que haja um melhor entendimento da consistência legal, vejamos a aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, que estabelece:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-Advertência;

II-Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2ºAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. *(grifo nosso)*

Ademais, o Termo de Contrato correspondente, em sua cláusula oitava, prevê:

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com O Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata esta Cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Termo de Contrato, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

9.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão unilateral, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida norma legal. No caso de rescisão unilateral ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

Contextualizando, ressalta-se:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 desta Lei;

IX-a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X-a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

(...)

XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Pelo que se depreende conclui-se, com base nos dados levantados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e o Controle Interno do Município, que parte dos serviços constantes da Cláusula Primeira do Contrato à epígrafe, não está sendo executada conforme contratado.

O contrato em apreço, em sua cláusula primeira, determina:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para implantação e execução do Sistema de Processamento e Aproveitamento de Resíduos Sólidos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, consistindo em destino final dos resíduos sólidos provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados, bem como os resíduos de limpeza pública, envolvendo as atividades de Educação Ambiental e no Processamento dos Resíduos Sólidos Urbanos e na sua destinação adequada, em espaço de propriedade da contratada, consoante disposto no Projeto Básico, proposta de preços e demais documentos que compõem do Processo Licitatório nº 034/2017.

Parágrafo Primeiro – O Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos, consiste na destinação final dos resíduos sólidos

provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados, bem como os resíduos de limpeza pública, de forma seletiva (tipo secos e úmidos), através da Um Processamento de Resíduos Sólidos Urbano, com capacidade para operacionalizar até 450 (quatrocentas e cinquenta).

Parágrafo Segundo – Complementarmente, comporá a presente avença, atividades de Educação Ambiental e apoio na assessoria para implantação da coleta seletiva, bem como o desenvolvimento, implantação e acompanhamento da execução de projetos de reciclagem dos resíduos produzidos no Município.

Parágrafo Terceiro – A realização dos serviços deverá respeitar com rigor todas as disposições, prazos e especificações técnicas constantes neste contrato, bem como as demais disposições do Termo de Inexigibilidade desta Contratação.

Contudo, inobstante o contido no instrumento avençado em 02 de janeiro de 2018, até a presente data não foram implementadas todas as exigências e obrigações estatuídas na Cláusula Primeira – DO OBJETO, com respectivos parágrafos, constantes dos parágrafos precedentes.

Indubitavelmente a aplicação da ADVERTÊNCIA, ora proposta, mormente pelas características dos fatos aqui narrados encontra-se em perfeita consonância com a Lei sendo, *per se*, suficiente para uma imputação coerente da citada penalidade.

Imperioso ressaltar o que esclarece a doutrina, especificamente, Marçal Justen Filho, acerca do assunto:

No caso da Lei nº 8.666, essa é a situação verificada. Determina-se que a inexecução dos deveres contratuais acarreta a imposição de sanção, a qual pode consistir em advertência, multa, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade. (grifo nosso)

No mesmo passo, o TCU já se manifestara em decisões acerca do assunto, senão vejamos:

Aplique, quando necessário, as penalidades previstas no termo contratual e no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, quando omitidas obrigações pactuadas pela contratada. Acórdão 1727/2006 Primeira Câmara. (grifo nosso)

Ademais disso, em face das constatações verificadas pela equipe de licitação e o Controle Interno Municipal, em sua diligência, consoante disposições do Relatório anexo, foram detectados desvios de recursos públicos, em especial os relacionados a tratamento dos resíduos, destinação final adequada e implementação de política de educação ambiental.

Isto posto, verifica-se plenamente transparente a necessidade de aplicação da sanção aqui disposta, com amparo legal, doutrinário e jurisprudencial, para que sejam preservados os direitos constitucionais da eficiência administrativa, da coerência nos atos do gestor municipal e, principalmente, que seja assegurado aos munícipes o direito ao princípio da supremacia do interesse público ficando, pois, com o presente termo, a empresa **HERTZ DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA** notificada para, se de seu interesse, manifestar-se acerca do assunto ora tratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO. É o nosso entendimento.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 20 de abril de 2018.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 2008. p. 814.

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:7DFC4C47

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2018, CPL –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2018**

Processo nº 026/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 015/2018, COMPRAS: OBJETO: Fornecimento Parcelado de Ar Condicionados, para utilização das escolas do Ensino Fundamental desta rede de Ensino, em conformidade com as especificações no termo de referência em anexo. Valor Máximo admitido pela UG. 360.070,10 (Trezentos e sessenta mil setenta reais e dez centavos). **Data e local da sessão de abertura:** 15/05/2018, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 26 de ABRIL de 2018

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8BE60037

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 026/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2018, Tipo: Menor Preço. **NATUREZA DO OBJETO:** Compras. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis automotivos a serem destinados à Frota Municipal de Veículos da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande – PE, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.752.110,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e dez reais). **DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Dia 11 de maio de 2018, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo Fone: (81) 3688-1242 ou por e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 26 de abril de 2018.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.
(*) (**) (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:61A9834D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO Nº 042/2017**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel Urbano que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Belmonte-PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c os artigos 2º, 5º alínea m e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365b de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial o seguinte lote de terreno urbano descrito em Memorial Descritivo em GPS:

a) Um lote de terreno urbano do perímetro denominado “BELO HORIZONTE”, situado neste município, atualmente no bairro – João Machado dos Santos (Antiga VILA AÇUDINHO), pertencente a Sra. ZULEIDE GOMES SOARES, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG Nº. 3586099 SSP-PE, CPF Nº. 398.559.104-00;

b) O lote de terreno urbano tem como Vértice P-1 de coordenadas UTM. S-07°51'58.16", 0-038°45'53,73" para P-2, S- 07°51'58.54" e 0- 038°45'54", medindo 30.00 metros, ONDE se limita com a Rua Antônio Joaquim de Souza, lado SUL, do P-2, S-07°51'58.54" e 0- 038°45'54" para o P-03 - S- 7°51'57.25 e 0- 038°45'54.03", medindo 30.00 metros, ONDE se limita com ZULEIDE GOMES SOARES, lado NORTE e do P-4, S- 07°51'57.25 e 0 – 038°45'53, 73", medindo 30.00 metros, limitando-se com FRANCISCO RIBEIRO DE FREITAS, lado LESTE.

c) Tem como MEDIDAS UNIFICADAS – Com as coordenadas de GPS: Uma área de 900m² (novecentos metros quadrados), que encontra-se dentro do perímetro linear de 120.00 metros.

LIMITANTES : ATUAIS – AO NORTE E OESTE com ZULEIDE GOMES SOARES, ao SUL com a RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA e ao LESTE com FRANCISCO RIBEIRO DE FREITAS.

d) Considerando, que o fundamento político da desapropriação é a supremacia do interesse coletivo sobre o individual, que no presente são incompatíveis.

e) Considerando, caso a atual proprietária realize qualquer obra ou benfeitoria no terreno, a Administração não será obrigada a indenizar o valor da edificação realizada no imóvel depois da declaração de utilidade pública.

Art. 2º- A declaração de utilidade pública, objetiva a possibilidade de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação do imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior, a fim de possibilitar a construção do Centro UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO I.

Art. 3º- Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, 01 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E311240C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
150/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **ANDERSON BARBOSA DA SILVA 11941893422**, estabelecida à RUA FRANCISCO A. B. SILVA, nº 0, CACIMBA NOVA, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 26.943.808/0001-04.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 224,83, mensais
Valor Aditado: R\$ 56,21, mensais
Valor Consolidado: R\$ 281,04, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:72ED7487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
122/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **ANDERSON MARIANO DA CRUZ 13454040426**, estabelecida à SÍTIO BANANEIRAS, nº 810, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.174.953/0001-22.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 126,00, mensais
Valor Aditado: R\$ 31,50, mensais
Valor Consolidado: R\$ 157,50, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BB790A65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
146/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para

prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **ANDRÊCIA ALVES LEITE 10524305463**, estabelecida à RUA OSMAR FONSECA DE M., nº 0, CENTRO, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.204.972/0001-54.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 50,00, mensais
Valor Aditado: R\$ 12,50, mensais
Valor Consolidado: R\$ 62,50, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:485285AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
154/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **ANTÔNIO ALVES DE LIMA 05164202409**, estabelecida à SÍTIO TAMBORIL, nº 102, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.258.165/0001-14.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 87,50, mensais
Valor Aditado: R\$ 21,88, mensais
Valor Consolidado: R\$ 109,38, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:24F22810

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
106/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **CICERO FRANCISCO GONDIM 11397678445**, estabelecida à RUA MASSARAMDUBA(SÍTIO SERROTE), nº 560, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.175.414/0001-08.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 128,84, mensais
Valor Aditado: R\$ 32,21, mensais
Valor Consolidado: R\$ 161,04, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C630BF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **FRANCISCO FELIX JUNIOR 02370961457**, estabelecida à RUA BELIZARINA A DE CARVALHO, nº 27, CENTRO, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.155.420/0001-01.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 186,68, mensais
Valor Aditado: R\$ 46,67, mensais
Valor Consolidado: R\$ 233,35, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5E089DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
112/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **FRANCISCO LUCAS DO CARMO SANTOS 09336848437**, estabelecida à RUA ANTÔNIA ALVES DE SOUZA, nº 97, CACIMBA NOVA, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.172.960/0001-95.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 126,00, mensais
Valor Aditado: R\$ 31,50, mensais
Valor Consolidado: R\$ 157,50, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BCAC3BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
116/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **GENILDO CRUZ ALBUQUERQUE 07759826443**, estabelecida à SÍTIO BAIXIO VELHO, nº 2570, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.155.682/0001-68.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 96,20, mensais
Valor Aditado: R\$ 24,05, mensais
Valor Consolidado: R\$ 120,25, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1F1B72F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
119/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **GILMAR MANOEL DA SILVA 02120830401**, estabelecida à PÇ JOAQUIM P. ALENCAR, nº 10, CENTRO, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.176.907/0001-62.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 236,63, mensais

Valor Aditado: R\$ 59,16, mensais

Valor Consolidado: R\$ 295,79, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:3A236483

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
108/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **COSMO JOSÉ DA SILVA 08182207401**, estabelecida à SÍTIO ARUEIRAS, nº 535, ZONA RURAL, São José do Belmonte PE), Inscrita no CNPJ nº 27.174.050/0001-41.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 76,95, mensais

Valor Aditado: R\$ 19,24, mensais

Valor Consolidado: R\$ 96,18, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:4151F0EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
157/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **DIONE CLEIDE BEZERRA DOS ANJOS 09084403401**, estabelecida à SÍTIO BARRAÇÃO, nº 73, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.277.196/0001-12.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 65,00, mensais

Valor Aditado: R\$ 16,25, mensais

Valor Consolidado: R\$ 81,25, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:5E03D1AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
110/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **ERISBERTO JOSÉ DE MELO 07955364457**, estabelecida à SÍTIO TERRA NOVA, nº 340, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.155.798/0001-05.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 117,60, mensais

Valor Aditado: R\$ 29,40, mensais

Valor Consolidado: R\$ 147,00, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:B4699972

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
155/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **FÁBIO SOBREIRA DE LIMA 05818665410**, estabelecida à SETOR CACIMBA NOVA, nº 0, CACIMBA NOVA, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.257.589/0001-64.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 75,00, mensais

Valor Aditado: R\$ 18,75, mensais

Valor Consolidado: R\$ 93,75, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:26803884

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
114/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS 08345911463**, estabelecida à TV LUIZ PEREIRA DE FRANÇA, nº 690, BOM NOME, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.175.166/0001-03.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 58,00, mensais
Valor Aditado: R\$ 14,50, mensais
Valor Consolidado: R\$ 72,50, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1B4A6A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
125/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **JOSÉ EDILSON BENEDITO DA SILVA 78053242472**, estabelecida à SÍTIO INVEJA, nº 320, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.176.945/0001-15.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 99,00, mensais
Valor Aditado: R\$ 24,75, mensais
Valor Consolidado: R\$ 123,75, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7AE54C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
152/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **JOSÉ EDMILSON NUNES MAGALHÃES 50793993415**, estabelecida à SÍTIO CONTENDAS, nº 4, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.176.867/0001-59.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 91,20, mensais
Valor Aditado: R\$ 22,80, mensais
Valor Consolidado: R\$ 114,00, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9E8669B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
129/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **JOSÉ EDSON DE SOUZA MOURA 09332053413**, estabelecida à TV JOSÉ MARIANO, nº 0, CARMO, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.155.827/0001-20.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 84,00, mensais
Valor Aditado: R\$ 21,00, mensais
Valor Consolidado: R\$ 105,00, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E3D64018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
127/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **JOSÉ LEANDRO MACEDO DE FRANÇA 13343512443**, estabelecida à SÍTIO VIDA NOVA, nº 132, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.155.891/0001-01.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 152,10, mensais

Valor Aditado: R\$ 38,03, mensais

Valor Consolidado: R\$ 190,13, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:5B6F3F5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
130/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **JOSÉ MARCONDES AGRA DA SILVA 09473885407**, estabelecida à RUA JACINTO GOMES SANTOS, nº 47, VILA AÇUDINHO, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.173.175/0001-57.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 66,70, mensais

Valor Aditado: R\$ 16,68, mensais

Valor Consolidado: R\$ 83,38, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:C00D7AAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
121/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para

prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **IVAN SOBREIRA DE LIMA 99853957434**, estabelecida à SÍTIO BAIXA REDONDA, nº 702, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.176.995/0001-00.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 133,40, mensais

Valor Aditado: R\$ 33,35, mensais

Valor Consolidado: R\$ 166,75, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:DDBB6C64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
124/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **JOÃO BENEVALDO TORRES DA SILVA 02525188454**, estabelecida à RUA VICENTE CIPRIANO DA CRUZ, nº 0, VILA DELMIRO, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.177.132/0001-40.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 171,62, mensais

Valor Aditado: R\$ 42,91, mensais

Valor Consolidado: R\$ 214,53, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:C5BA6B04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
132/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO JOSÉ APARECIDO DA SILVA ANDRADE 07479367490, estabelecida à RUA MANOEL PEREIRA LINS, LOT Nº08, nº 8, BOM NOME, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.155.932/0001-60.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 154,05, mensais

Valor Aditado: R\$ 38,51, mensais

Valor Consolidado: R\$ 192,56, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:320CBA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
123/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO JOSÉ CARLOS LUCIANO BEZERRA 02272348475, estabelecida à SÍTIO JATOBÁ, nº 101, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.177.251/0001-00.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 164,00, mensais

Valor Aditado: R\$ 41,00, mensais

Valor Consolidado: R\$ 205,00, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0CA38CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
135/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO MARIA JOSÉ SIQUEIRA FERRAZ 02713582466, estabelecida à RUA JOÃO NUNES DE BARROS, nº 48, CARMO, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.176.065/0001-49.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 259,00, mensais

Valor Aditado: R\$ 64,75, mensais

Valor Consolidado: R\$ 323,75, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B56EFC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
149/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO JOSIVAN FERREIRA DE MATOS 18664546401, estabelecida à SÍTIO CIPÓ, nº 0, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.166.642/0001-11.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 64,51, mensais

Valor Aditado: R\$ 16,13, mensais

Valor Consolidado: R\$ 80,63, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7CA0A738

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
148/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO JOSIVAN FERREIRA DE MATOS 18664546401, estabelecida à SÍTIO CIPÓ, nº 0, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.166.642/0001-11.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 74,24, mensais

Valor Aditado: R\$ 18,56, mensais

Valor Consolidado: R\$ 92,79, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:3E981087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
133/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **JUCALYSON HOLANDA DA SILVA 11974757455**, estabelecida à RUA MANOEL MENDES, nº 710, CARMO, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.176.693/0001-24.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 237,80, mensais

Valor Aditado: R\$ 59,45, mensais

Valor Consolidado: R\$ 297,25, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:E6740ABD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
151/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES 10043836496**, estabelecida à RUA AFONSO R DE LIMA, nº 17, CENTRO, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.204.784/0001-26.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 221,00, mensais

Valor Aditado: R\$ 55,25, mensais

Valor Consolidado: R\$ 276,25, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:23A260B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
138/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **MAGLEIDE ALVES SIQUEIRA 11584119446**, estabelecida à RUA SERROTINHO, nº 0, CACIMBA NOVA, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.174.447/0001-33.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 145,60, mensais

Valor Aditado: R\$ 36,40, mensais

Valor Consolidado: R\$ 182,00, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:B7B56860

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
139/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **MARCOS EDUARDO DE LIMA SILVA 12041316438**, estabelecida à RUA MANOEL PEREIRA LINS, nº 22, BOM NOME, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.155.957/0001-07.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 222,00, mensais

Valor Aditado: R\$ 55,50, mensais

Valor Consolidado: R\$ 277,50, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:2CC37055

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
136/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **MARIA CECICLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA 09018896446**, estabelecida à SÍTIO OLHO D'GUA, nº 926, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.155.957/0001-63.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 191,98, mensais

Valor Aditado: R\$ 48,00, mensais

Valor Consolidado: R\$ 239,98, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:92BB97C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
137/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **MARIA JOSÉ SILVA CRUZ 07749187480**, estabelecida à TV ROQUE RIBEIRO, nº 53, BOM NOME, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.155.911/0001-44.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 139,81, mensais

Valor Aditado: R\$ 34,95, mensais

Valor Consolidado: R\$ 174,77, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:23B06082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
142/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **RONALDO PEREIRA DE MORAES 11666974447**, estabelecida à SÍTIO SÃO PAULO, nº 90, CARMO, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.177.283/0001-06.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 128,31, mensais

Valor Aditado: R\$ 32,08, mensais

Valor Consolidado: R\$ 160,39, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:A6D98AE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
143/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA 10778510492**, estabelecida à SÍTIO MONTE ALEGRE, nº 1, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.155.547/0001-12.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 90,00, mensais

Valor Aditado: R\$ 22,50, mensais

Valor Consolidado: R\$ 112,50, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:A56B4179

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
144/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **VERA LÚCIA ANGELO LUCENA SILVA 13302705417**, estabelecida à SÍTIO LARANJO, nº 7118, BOM NOME, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.174.638/0001-03.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 69,78, mensais
 Valor Aditado: R\$ 17,44, mensais
 Valor Consolidado: R\$ 87,22, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
 Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2BE4AFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
145/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **WANDERLEY NUNES DA CRUZ 03348337445**, estabelecida à SÍTIO PEDREIRAS, nº 30, CARMO, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.204.823/0001-95.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 112,04, mensais
 Valor Aditado: R\$ 28,01, mensais
 Valor Consolidado: R\$ 140,04, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
 Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B9E946E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
111/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **WILDER BRUNO LOPES DA CRUZ 09361541447**, estabelecida à TV BOA VISTA, nº 38, CENTRO, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.176.272/0001-01.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 122,50, mensais
 Valor Aditado: R\$ 30,63, mensais
 Valor Consolidado: R\$ 153,13, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
 Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6BCDF7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
134/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO **WILLIAN LOPES DE MOURA 12167346409**, estabelecida à SÍTIO GAMA, nº 53, BOM NOME, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.209.770/0001-03.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 85,80, mensais
 Valor Aditado: R\$ 21,45, mensais
 Valor Consolidado: R\$ 107,25, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
 Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EC052A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
147/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO YARA FERNANDA ALVES GOMES SILVA 05496607558, estabelecida à RUA AFONSO R DE LIMA, nº 209, CENTRO, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.155.867/0001-72.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 275,30, mensais

Valor Aditado: R\$ 68,83, mensais

Valor Consolidado: R\$ 344,13, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0F743431

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
140/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO PEDRO JOÃO DE SOUSA 12407821432, estabelecida à SÍTIO BARRIGUDA II, nº 200, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.173.732/0001-30.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 117,60, mensais

Valor Aditado: R\$ 29,40, mensais

Valor Consolidado: R\$ 147,00, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CEC2681C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
156/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO ROGACIANO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA 06837124463, estabelecida à SÍTIO COROA, nº 815, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.258.238/0001-78.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 75,00, mensais

Valor Aditado: R\$ 18,75, mensais

Valor Consolidado: R\$ 93,75, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9D0B5C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
141/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO RAQUEL MARIA DE SOUZA 11600812473, estabelecida à SÍTIO JERUSÁLEM, nº 60, ZONA RURAL, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.155.612/0001-00.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 96,60, mensais

Valor Aditado: R\$ 24,15, mensais

Valor Consolidado: R\$ 120,75, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:37E7980E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
153/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, Inciso I b'da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO ROMÁRIO VALMIR DE LEMOS 12810216444, estabelecida à AV. EUCLIDES CARVALHO, nº 39, CACIMBA NOVA, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.209.925/0001-01.

ACRÉSCIMO: o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25 %.

Valor Contratado: R\$ 125,00, mensais

Valor Aditado: R\$ 24,15, mensais

Valor Consolidado: R\$ 156,25, mensais

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:C84FBD1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2018**

Publicação do aviso de licitação realizada dia 25/04/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 2067, código identificador BE85B9B2.

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente desta Prefeitura.

ONDE LIA-SE: Data e Local da Sessão de Abertura:**07/05/2018às08:30h**

LEIA-SE: Data e Local da Sessão de Abertura:**08/05/2018às08:30h**

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

São José do Belmonte, 26 de abril de 2018

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:AB940428

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DEFINITIVO SELEÇÃO SIMPLIFICADA
004/2018**

Odontólogo				
Nº	Nome	CPF	Data Nascimento	Pontuação
1	Jorge Luiz Lourenço Correia	657.895.124-53	01/05/1968	10
2	Ruy de Oliveira Barros	748.210.164-00	26/12/1971	10
3	Meury Jany de Souza Barbosa Silva	089.379.224-10	18/02/1991	5
4	Aretha Daniele da Silva Dantas	094.389.164-74	23/08/1991	5
5	Raiana Lys Freire de Barros	103.355.044-26	28/08/1991	5
6	Edlainy Cristina Regis Gondim	095.405.454-71	16/12/1991	5
7	Elane Pereira da Silva	391.874.778-66	11/04/1992	5
8	Luan Veiga da Silva	078.697.064-76	10/01/1994	5
9	Romênia Itala Miranda Silva	605.666.133-44	17/03/1994	5
Digitador				
Nº	Nome	CPF	Data Nascimento	Pontuação
1	Adriano da Silva Lopes	105.711.394-85	01/11/1995	10
2	Welvisley Kellinton da Silva Lima	072.028.924-64	26/06/1990	10
3	Lamech Matheus Cavalcante Galdino	102.619.454-75	13/04/1995	10
4	Rosângela Avelina dos Santos	905.973.974-49	19/02/1975	5
5	Iara Maria de Andrade Barbosa	054.613.464-56	03/12/1984	5
Técnico de Enfermagem - Imunizadora				
Nº	Nome	CPF	Data Nascimento	Pontuação
1	Edileuza Ferreira da Silva	748.196.404-10	16/05/1971	15
2	Maria Adriana Nunes Siqueira Leal	050.005.244-11	07/05/1974	15
3	Rosilda Judite da Silva	270.714.778-84	17/12/1975	15
4	Eliene Bezerra da Silva Vieira	062.704.184-10	30/03/1983	15
5	Edenilma Cardozo de Souza	061.382.134-32	25/10/1983	15
6	Maria Vanuza Ferreira da Silva	051.981.204-21	14/03/1984	15
7	Wberlândia Josefa Bastos	085.678.284-06	07/02/1988	10
8	Natalia Cristina Manguiera de Aquino	014.526.264-21	16/07/1988	10
9	Maria Célia Monteiro dos Santos	857.935.774-68	20/01/1971	5
10	Maria Neide Solidônio de Sousa Cruz	044.998.584-96	30/10/1975	5
11	Maria de Loude Santos Sousa	057.936.844-09	27/07/1981	5
12	Daniilo Alves da Costa	099.566.094-80	19/12/1990	5

13	Maria de Fatima Dias Cabral	428.758.624-72	05/10/1960	
14	Franciana Barbosa da Silva	101.582.614-88	16/07/1992	
ASB - Auxiliar de Saúde Bucal				
Nº	Nome	CPF		Pontuação
1	Cintia Raquel Freire de Matos	102.031.944-54	28/01/1992	10
2	Ronaldo José dos Santos	115.862.954-03	23/02/1995	10
3	Alzira Vanicley de Melo Ramalho	117.499.924-18	15/04/1996	10
4	Maria Lucas dos Santos	984.537.854-49	21/09/1975	5
5	Francinária Feitosa Leite de Carvalho	037.836.124-46	02/02/1981	5
6	Jailma da Silva Santos	105.489.104-48	17/03/1979	
Recepcionista				
Nº	Nome	CPF		Pontuação
1	Maria do Socorro Pereira da Silva	032.817.514-58	12/08/1975	10
2	Maria do Socorro dos Santos	027.375.804-71	12/03/1976	10
3	Janilene de Souza Alexandre Mendes	062.704.234-14	29/01/1986	10
4	Simara Rocha de Lucena	073.869.284-08	06/03/1988	10
5	Maria José Pereira de Lima	108.584.764-01	18/04/1991	10
6	Maria Luiza Alves de Lemos	120.558.474-90	10/06/1996	10
7	Maria Reginalda Ferreira do Nascimento	756.793.964-91	26/03/1970	5
8	Valdirene Nunes de Carvalho	825.692.314-87	20/12/1970	5
9	Maria Gilvânia de Souza	030.971.554-73	23/04/1973	5
10	Maria do Socorro Pereira de Lima	108.584.764-01	18/04/1991	5
11	Edsara Nubia Nunes de Oliveira	067.504.484-70	28/12/1994	5
12	Danilo Vagner Feitosa	107.064.874-43	21/08/1995	5
13	Alessa Kivia Lopes de Moura	119.694.054-14	16/02/1998	5
14	Lucineide Antonia da Silva	029.867.864-05	10/03/1966	
15	Maria do Carmo de Souza Gondim	031.517.854-09	26/06/1970	
16	Maria Nivalda de Souza Silva	545.694.353-00	10/06/1972	
17	Maria Luciene Siqueira de Valões	036.194.114-50	13/06/1980	
18	Maria Aparecida Oliveira Siqueira Reinaldo	043.334.074-60	28/05/1983	
19	Naira Aparecida Oliveira Siqueira Reinaldo	043.334.074-60	28/05/1983	
20	Iranilda do Nascimento	086.136.084-26	02/04/1986	
21	Francisco Rodrigues de França	062.959.964-50	11/06/1986	
22	Vanilda de Sousa Barbosa Gomes	073.891.994-23	23/04/1987	
23	Maria do Socorro Siqueira de Oliveira	072.840.774-41	23/01/1988	
24	Marcia Gabriela Cândido de Sá Soares	085.468.974-50	24/09/1989	
25	Josivan Gomes da Silva	032.960.891-60	29/07/1990	
26	Meirlane Carol Ferreira da Silva	099.880.184-44	10/03/1991	
27	Aline Maria Ferreira Silva	102.913.294-11	13/03/1991	
28	Mariana Custodio Pereira	105.636.156-56	08/10/1991	
29	Lucivânia Santana Vieira Santos	103.821.664-31	18/06/1992	
30	Franciana Barbosa da Silva	101.582.614-88	16/07/1992	
31	Millena Dayanne de Souza Pereira	101.471.314-56	18/11/1993	
32	Evair José Gomes Santos	102.151.194-36	11/01/1995	
33	Linderlândia da Silva Santos	107.976.784-33	16/08/1995	
34	Maria Dhamara de Souza	114.302.484-24	17/03/1997	
35	Maria Clécia Ferreira dos Santos Silva	111.033.484-26	04/05/1997	
36	Tamilla Mirely Gomes Barbosa Leite	113.841.674-63	06/12/1997	

São José do Belmonte, 25 de abril de 2018

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:70002EE9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 061/2018**

PORTARIA Nº 061/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **JOSÉ GOMES DE LIMA** para o Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo da Presidência CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 01 do corrente mês.

CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 20 de abril de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
 Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:5658D6D3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 060/2018

PORTARIA Nº 060/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **MÁRCIA GOMES DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo da Presidência CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 01 do corrente mês.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 20 de abril de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA
 Presidente

Publicado por:
 Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:3168D675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO - PREGÃO SRP 010/2018

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018

O Pregoeiro do Município de São Lourenço da Mata/PE, instituído pela Portaria nº 282/2018, devidamente designado de acordo com a Lei nº 10.520/2002, torna público, o resultado do julgamento de recurso administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 019/2018 - Pregão Presencial SRP nº 010/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, POR INTERMÉDIO DE CAMINHÃO-PIPA, PARA OS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM, AS ESF'S (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), HOSPITAL E MATERNIDADE PETROLINA CAMPOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CRAS, CREAS, CASA DE ACOLHIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, apresentado pela **EMPRESA: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 23.078.648/0001-86**, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO AOS MESMO, COM BASE NAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO EXPOSTAS NO PARECER DE JULGAMENTO CONSTANTE DOS AUTOS**, deste modo mantém a decisão que declarou a empresa **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 23.078.648/0001-86, INABILITADA** no certame. Face o exposto, não havendo licitantes atuantes no Certame, e esgotadas todas as fases recursais, o Pregoeiro declara o Processo **FRACASSADO**.

São Lourenço da Mata/PE, 26 de abril de 2018.

JENISSON EVERTON BATISTA DA SILVA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Jenisson Everton
Código Identificador:308C5AEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 017/2018 - CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018: A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE faz convocar a quem interessar a participação da dispensa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, POR INTERMÉDIO DE CAMINHÃO - PIPA, PARA OS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM, AS ESF'S (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), HOSPITAL E MATERNIDADE PETROLINA CAMPOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CRAS, CREAS, CASA DE ACOLHIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, a apresentar proposta de preços nos termos do edital de dispensa de licitações até o dia 03 de Maio de 2018, no horário de 13:30h, na sala da Comissão Permanente De Licitações, da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, sito a Rua José Severiano, 132 - Centro - São Lourenço da Mata - PE, Informações na sala da CPL, solicitação de edital e planilha pelo e mail: editais.cplsaoourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata - PE, 26 de abril de 2018.

JENISSON EVERTON BATISTA DA SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Jenisson Everton
Código Identificador:C8CB1B89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 017/2018. CPL. Credenciamento nº 001/2018. Serviço. **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MENCIONADOS NO PRESENTE EDITAL (ANEXOIII), QUE REPRODUZ A ATUAL TABELA SUS.** Valor: **R\$ 50.025,76 (cinquenta mil e vinte cinco reais e setenta e seis centavos)**. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/05/2018 Às 10:00h. Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente, S/N, Centro, Tacaimbó/PE, CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3755-1257, no Horário de 08:00h às 12:00h, de Segunda a sexta-feira, ou, ainda, Através de solicitação por email: Comissaoodelicitacao.pmt@gmail.com

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:386CA62B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo nº 018/2018. CPL. Chamada Pública nº 003/2018. Serviço. **Contratação de profissionais de nível médio e superior (Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Orientar Social e Profissional de nível médio), para prestação dos serviços de natureza intelectual e técnico, junto ao Centro de Especializado da Assistência Social - CREAS.** Valor global: **R\$ 74.496,00** (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 22/05/2018 Às 10:00h. Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente, S/N, Centro, Tacaimbó/PE, CEP: 55.140.000.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3755-1257, no Horário de 08:00h às 12:00h, de Segunda a sexta-feira, ou, ainda, Através de solicitação por email: Comissaoelicitacao.pmt@gmail.com

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:858AA2F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2018**

Contrato nº002/2018, Objetivo contratação de empresa prestadora de serviços de Internet de até 10 Mbps dedicada a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu. *Contratado: - NATEL TELECOM EIRELI ME, CNPJ: 40.847.352/0001-00, Valor Total Global R\$4.125,00, (Quatro mil e cento e vinte e cinco reais). Vigência 11 (onze) meses, a partir de 05/03/2018. Vinculado ao Processo Licitatório nº002/2018, Tomada de Preços nº001/2018. Data 05/03/2018.*

CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE.

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:8F218CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 018/2018; Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, que tem por finalidade a contratação da Empresa **PAULO CESAR NUNES RODRIGUES - 05172286454 - CNPJ nº 26.811.438/0001-43, como atração artística PAULINHO E NININHO**, para apresentar-se no dia 27 de abril de 2018, Por um valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:73738264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 017/2018; Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018, que tem por finalidade a contratação da Empresa **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME - CNPJ nº 05.445.990/0001-95, como atração artística GENINHO BATALHA**, para apresentar-se no dia 29 de abril de 2018, Por um valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:57F7E2C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 019/2018; Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018, que tem por finalidade a contratação da Empresa **BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 08.789.244/0001-98, como atração artística SILVANIA E PAULINHA**, para apresentar-se no dia 27 de abril de 2018, Por um valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:C935E18A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 020/2018; Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018, que tem por finalidade a contratação da Empresa **NS ENTRETENIMENTO ARTISTICO LTDA - CNPJ nº 17.899.078/0001-92, como atração artística MANO WALTER**, para apresentar-se no dia 02 de maio de 2018, Por um valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:CE40E600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 021/2018; Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018, que tem por finalidade a contratação da Empresa **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES ME - CNPJ nº 09.512.575/0001-68, como atração artística ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO**, para apresentar-se no dia 29 de abril de 2018, Por um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:8D719B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 022/2018; Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018, que tem por finalidade a contratação da Empresa **NS ENTRETENIMENTO ARTISTICO LTDA - CNPJ nº 17.899.078/0001-92, como atração artística SAIA RODADA**, para apresentar-se no dia 01 de maio de 2018, Por um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B739AEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 023/2018; Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018, que tem por finalidade a contratação da Empresa **BORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ 19.330.723/0001-87, como atração artística DEVINHO NOVAES**, para apresentar-se no dia 02 de maio de 2018, Por um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6DF75433

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público

O Município de Toritama/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o art. 31, II da Lei Nacional nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade ACIT - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TORITAMA, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, sito, para todos efeitos da Lei Nacional nº 13.019/2014, a Av. Dorival José Pereira, n.º 1370, 1º andar, Parque das Feiras, Toritama/PE, CEP n.º 55125-000.

Toritama, 26 de abril de 2018.

RÔMULO CESAR DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:0E3947EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA Nº 68/2018.

O Prefeito Municipal de Toritama/PE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC ACIT - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TORITAMA, que tem por objeto a realização da 18ª edição do Festival do Jeans de Toritama.

- a) José Adjailson da Silva, casado, brasileiro, Diretor de Cultura, matrícula n.º 980776, CPF n.º 105.451.554-95, RG n.º 8.780.470 SDS/PE, domicílio na Rua Santos Dumont, n.º 61, Independente, Toritama, CEP 55125-000, que presidirá a Comissão;
- b) Helloysa Ferreira Silva, casada, brasileira, Fiscal Tributária, matrícula n.º 981694, CPF n.º 102.169.194-10, RG n.º 9.065.704

SDS/PE, domicílio na Rua Galdino Bezerra, n.º 61, Centro, Toritama, CEP 55125-000;

c) Fanielly Silva de Souza, solteira, brasileira, Diretora de Turismo, 980792, CPF n.º 099.843.174-55, RG n.º 8.325.279 SDS/PE, domiciliado à Rua Travessa Luiz Bertulino, n.º 90, Centro, Toritama/PE, CEP 55125-000.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a ACIT - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TORITAMA para realização da 18ª edição do Festival do Jeans de Toritama, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, buscando o cumprimento do disposto no Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 26 de abril de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:8AD821F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA Nº 69/2018

O Prefeito Municipal de Toritama/PE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rômulo Cesar da Silva, casado, brasileiro, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Matrícula n.º 982027, CPF n.º 055.509.694-75, RG n.º 6720517 SDS/PE, domiciliado na Rua Adalgisa Moura, n.º 183, Centro, Toritama/PE, CEP n.º 55125-000, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a OSC ACIT - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TORITAMA, que tem por objeto a realização da 18ª edição do Festival do Jeans de Toritama.

Art. 2º São atribuições do Gestor as elencadas na Lei Federal nº 13.019/2014, buscando o cumprimento do disposto no Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 26 de abril de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:A6AA3E2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De ordem do Senhor Prefeito do Município de Triunfo/PE, torno público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 034/2018, Tomada de Preços nº 007/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas: Rua Dr. Clóvis Fernando Martins e Rua Manoel Fernandes Primo no Bairro do Rosário do Município de Triunfo do Estado de Pernambuco, em favor da Empresa Compacta Construções e Incorporações Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.262/0001-0001-56, no valor de R\$ 244.218,76. Maiores Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocopl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo 26 de Abril de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:03F1813F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 017/2018

PROCESSO: 017/2018. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 004/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme termo de referência. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R\$ Valor Global Máximo Admitido será R\$ 30.807,16 (trinta mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 11/05/2018 às 10:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156

Tupanatinga, 26 de abril de 2018.

FABRÍCIO GOMES DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:E687A738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA - PE

ATO/PORTARIA nº 013/2018, de 25/04/2018

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, à **MARIA DAS DORES LIMA**, portadora do RG nº 2.589.086 e do CPF/MF nº 363.350.104-53, no cargo de PROFESSOR 180H C-VI F-A N-II, matrícula 4901-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%, do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005, c/c o art. 24 e seus incisos da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama, 25 de abril de 2018.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO

Gerente de Previdência

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:EE201F93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 004/2018, para Aquisição de 01(Um) veículo tipo Pick-up cabine dupla 4x4 Diesel, zero quilômetro, Primeiro emplacamento para o Município de Vertente do Lério para atender as Unidades Básicas de Saúde, ano de fabricação igual ou superior ao ano do faturamento, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Autobrand Comercio de Veículos Ltda. CNPJ: 13.287.304/0001-23, pelo valor de R\$122.000,00.

Vertente do Lério, 25/04/2018.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1E0C67D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO:35/2018. – Chamada Pública n.º 01/20018
ABERTURA:16/05/2018, às 09h
LOCAL:Sala da CPL – Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE – Prédio da Prefeitura
OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar-PAA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos estão disponíveis através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br no Setor de Licitações e Contratos no endereço acima.Maiores informações pelo telefone: (81) 3641.1441.

Vicência/PE, 26 de abril de 2018

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO

Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D0382049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/2017
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de Vicência
Contratada: Almeida Paula Advogados Associados
Período : 11/03/2018 a 10/03/2019
Dotação Orçamentária : Sec. de Planejamento e Gestão: **04.122.0403.2004.0000**
Sec. de Administração: 04.126.0408.2012.0000
Sec. da Fazenda: 04.123.04042019.0000
Valor do Contrato: R\$ 180.000,00
Recursos: Próprios
Valor dos Empenho: R\$ 180.000,00
Data Aditivo: 09/03/2018

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO

Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:13E25B20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
11/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018.

Objeto: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Do Tipo: Equipamentos De Informática E Veículos Do Tipo Passeio, Pick-Up 4x4 Diesel E Furgão/Van Adaptado Ao Transporte Sanitário De Pessoas Com Deficiência Tipo Cadeirante E Dificuldade De Locomoção, Destinados Ao Fundo Municipal De Saúde, Recursos De Emenda Parlamentar Oriundos Das Propostas Nº. 10566.414000/1170-03 E 10566.414000/1170-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TIPO: Menor Preço por Item. Valor Estimado R\$ **507.990,00 (quinhentos e sete mil, novecentos e noventa reais)** Data e Hora do Recebimento dos Envelopes: 14/05/2018 às 09h00min. Retiradas de Edital E Informações: setor de licitação. E-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br – Horário: 08h00min às 13h00min

Vicência, 25 de abril de 2018.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:53FD4899

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de cadeiras de rodas dos tipos: padrão e banho com assento sanitário, destinado a atender os pacientes que necessitam do equipamento nas unidades de saúde do Município da Vitória de Santo Antão. **Valor: R\$ 241.660,00.** Data e Local da Sessão de Abertura: **10/05/2018 às 12:00h.** Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, <http://www.prefeituradavitória.pe.gov.br/site/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 26/04/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:BA338D68

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.281/2018

EMENTA: Dispõe sobre autorização para instalação de Posto de Combustível e derivados de Petróleo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação de Posto de Combustível e Derivados de Petróleo neste Município.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o *caput* é concedida em caráter intransferível à pessoa física dos senhores **KENNEDY CAVALCANTI PESSOA**, brasileiro, casado no regime de

comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01830884039 DETRAN-PE e CPF/MF nº 802.290.774-04 e **WILLIANY MARINHO DE FREITAS UCHÔA PESSOA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 4.829.623 SDS-PE e CPF/MF nº 947.826.014-68, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Osvaldo Evaristo Cruz Gouveia, 07, Matriz, CEP 55.612-420, Vitória de Santo Antão - PE.

Art. 2º - O título de Domínio do Imóvel e as Plantas do Projeto para implantação do Posto e demais documentos exigidos pela legislação vigente, passam a integrar a presente Lei na forma de seu Anexo único.

Art. 3º - O beneficiário da presente autorização é o Titular da Pessoa Jurídica do Posto de Combustível e derivado de Petróleo denominado **“Posto de Combustíveis Americano LTDA”**, CNPJ nº **30.021.714/0001-47”**.

Art. 4º - A presente autorização não desobriga o cumprimento de exigências do Poder Executivo e órgãos ambientais, de regulação e fiscalização relativas ao processo de instalação e funcionamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5128334D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010 DE 23 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Estabelece o valor a partir do qual o resumo dos editais de pregão serão, também, publicados em jornal de grande circulação. Art. 4º, I, da lei n. 10.520/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, I, da Lei n. 10.520/2002:

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o que seria “Licitação de grande vulto”, para fins de cumprimento ao que dispõe o normativo acima referido,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como o valor limite inicial, a partir do qual deverá o resumo do edital ser publicado, juntamente com a publicação em Diário Oficial, em jornal de grande circulação, quando da realização de licitação, na modalidade pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:DE188583

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 009/2018**

EMENTA: Dispõe sobre o procedimento a ser adotado no protocolo eletrônico no âmbito da Procuradoria-Geral e das outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições de lhe confere o art. 3º, Parágrafo Único, inc. I, da Lei Complementar Municipal nº 001/2008.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a recepção dos protocolos nos expedientes recebidos no âmbito da Procuradoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o procedimento a ser adotado no protocolo eletrônico em todos os expedientes internos e externos recepcionados na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º - Todo expediente recepcionado no protocolo da Procuradoria-Geral deverá constar chancela mecânica, rubrica e matrícula do servidor responsável pelo recebimento do respectivo documento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 23 de abril de 2018.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM

Procurador-Geral do Município

Mat. 1361

OAB/PE nº 13.102

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:BCD690A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO**

**ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – 2ª CHAMADA**

Processo Nº: 009/2018 – Pregão Presencial Nº 003/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar os representantes legais da empresa NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 11.840.303/0001-39 para assinatura do instrumento de ata de registro de preços/contrato conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, ou pelo telefone (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 26 de abril de 2018.

JOSÉ ALDO DE SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Josenalva Santos Freire da Silva Lorena

Código Identificador:E3E9600A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO**

Devido a necessidade da Administração Pública, publicamos Adiantamento da Sessão de Abertura do **Processo de Licitação nº 005/2018 - Pregão Presencial nº 05/2018** - Natureza: Compra - Objeto: Aquisição/Compra de 01 (um) Veículo Pick-up 4x4, Cabine Dupla 0KM à Diesel, Capacidade para 05 passageiros, para atender a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu - PE. Valor de Orçamento: R\$ 116.030,00 - Data e Hora: 10/05/2018 às 08:30 hs - EDITAL disponível na CPL - Xexéu – PE.

Xexéu, 26 de abril de 2018

ROGERSON FONSECA

Pregoeiro

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa

Código Identificador:5AA715A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Xexéu, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 e posteriores alterações, **RATIFICA** o Parecer Jurídico ao Processo Licitatório nº 008/2018, referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018, com o objetivo de contratar as empresas:

BRASAS DO FORRÓ COM E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME CNPJ nº 03.657.268/0001-99, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), Apresentação de Show Artístico para Festividade em Homenagem ao Dia do Trabalhador, no Município de Xexéu/PE; **MARIO WAGNER COELHO DE MOURA ME CNPJ nº 14.933.130/0001-91**, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), Empresário Exclusivo, para /apresentação de 01 (um) Show Artístico do Artista DAVI FIRMA e Banda, nas Festividades em Homenagem ao Dia do Trabalhador, no Município de Xexéu/PE, que será realizada no dia 30 de abril de 2018, de acordo com a programação.

Xexéu, 26 de abril de 2018.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA

Prefeito do Município

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa

Código Identificador:F42E55B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 038/2018**

Nº CONTRATO: 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2017

MODALIDADE: Concorrência nº 006/2017

PORTARIAS DA CPL: 335/2017, 018/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, I, c, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias do Bairro de Paratibe, no Município do Paulista/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 285.328,24 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001057 e 2018-000001056.

ATIVIDADE(S): 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal //

ELEMENTO(S): 4490.51 – Obras e Instalações // **FONTE(S):** 10000 – Recursos Ordinários, 10201 – Transferências de Convênios da União.

TIPO DE EMPENHO: Global.

PRAZO(S): Vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual. Execução de 04 (quatro) meses corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviço.
ASSINATURA: 22/03/2018.

Paulista/PE, 22 de março de 2018.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS

Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:9494701E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 022/2018

Nº CONTRATO: 022/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 043/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2017, datada de 05 de dezembro de 2017.

PORTARIA DA CPL: 716/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

CNPJ/MF: 12.039.966/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão informatizada da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município do Paulista, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado via internet através da tecnologia de cartão eletrônico.

VALOR TOTAL: R\$ 399.640,00 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais), com percentual de taxa de administração de 0% (zero por cento) sob o valor global.

NOTA(S) DE EMPENHO: Em virtude do Decreto Municipal nº. 076/2017, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2017 e início do exercício financeiro de 2018, e que em seu inc. I, art 5º inadmitte emissão de notas de empenhos a partir de 22/11/2017, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2018.

ATIVIDADE(S): 12 361 2011 4017 (Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental) e 12 122 4010 8009 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Educação) // **ELEMENTO(S):** 3390.30 (Material de Consumo) e 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) // **FONTE(S):** 10601 (Recursos do Salário da Educação) e 10000 (Recursos Ordinário Tesouro).

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de março de 2018.

ASSINATURA: 08/02/2018.

Paulista/PE, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:21FB7254

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 026/2018

Nº CONTRATO: 026/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 011/2017

PORTARIA(S) DA C.P.L.: 715/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: CENTRO DA VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA – CEVIPE.

CNPJ/MF: 13.436.962/0001-30

OBJETO: Contrato de credenciamento de empresa prestadora de serviços de saúde especializada em oftalmologia diagnose, terapia, acompanhamento de patologia oftalmológica a fim de atender a demanda da Secretaria de Saúde do Paulista/PE, de forma a complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS.

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R\$ 3.700.680,00 (três milhões setecentos mil seiscentos e oitenta reais).

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000281

ATIVIDADE(S): 4514 (Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) / **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros, Pessoas Jurídica) / **FONTE(S):** 20300 (Transferências do Sistema Único de Saúde)

TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 08/02/2018.

Paulista/PE, 08 de fevereiro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE

Secretário de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2DB90C57

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 024/2018

Nº CONTRATO: 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2017, datada de 24 de outubro de 2017, da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes

PORTARIA(S) DA C.P.L.: 716/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MAGNA M. R. SANTOS – ME.

CNPJ/MF: 35.529.023/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa, através de Adesão a Ata de Registro de Preços, para a prestação de serviços de locação de impressoras e copiadoras, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais/Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres do Município do Paulista.

VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000980

ATIVIDADE(S): 4300 (Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres); **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 1000 (Recursos ordinários - Tesouro).

TIPO DE EMPENHO: Global.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 08/02/2018.

Paulista/PE, 08 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO

Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais/Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A47C36CC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2017

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 070/2016, datada de 26 de outubro de 2016.

PORTARIA(S) DA C.P.L.: 006/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/MF: 06.224.321/0001-56

OBJETO: Termo Aditivo de Inclusão de Nova Dotação Orçamentária ao Contrato nº 011/2017, referente à aquisição de material médico hospitalar complementar à REMUNE Paulista/PE, visando atender a demanda de pacientes nas unidades de saúde da família, programas especiais, componentes da assistência farmacêutica, demandas sociais e judiciais, vinculados à Secretaria de Saúde, que Inclue/Altera a Nova Dotação Orçamentária, tendo como fundamento a Lei 8.666/1993.

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Município do Paulista

DOTAÇÃO ORIGINÁRIA

Atividade: 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica

Elemento: 33 90 30 – Material de Consumo

Fonte: 20300 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde

DOTAÇÃO INCLUÍDA

Atividade: 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica

Elemento: 33 90 30 – Material de Consumo

Fonte: 10300 – Imposto de Transferência – Saúde

ASSINATURA: 03/01/2018.

Paulista/PE, 03 de janeiro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Sérgio José Lino de Mendonça

Código Identificador: 1CF773CC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 035/2018

Nº CONTRATO: 035/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 060/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018, datada de 30 de janeiro de 2018.

PORTARIA DA CPL: 716/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA.

CNPJ/MF: 12.224.894/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (de expediente, didático e outros), para atender a demanda da Secretaria de Educação e das Escolas Municipais do Paulista na execução dos programas e projetos educacionais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.483.131,50 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001039, 2018-000001036, 2018-000001038, 2018-000001034 e 2018-000001037.

ATIVIDADE(S): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental); 4024 (Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos); 4014 (Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) // **FONTE(S):** 10601 (Recursos de Salário Educação), 10000 (Recursos Ordinários Tesouro), 10406 (Recursos do FUNDEB – Outras Despesas (40%)).

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 15/03/2018.

Paulista/PE, 15 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Educação

Publicado por:

Sérgio José Lino de Mendonça

Código Identificador: F8F56FB7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2018

Nº CONTRATO: 046/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 134/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 065/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2018, datada de 05 de abril de 2018.

PORTARIA DA CPL: 716/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: SAILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME.

CNPJ/MF: 05.001.494/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, visando à obtenção de profissionais para a execução de serviços e ações desenvolvidas nas unidades vinculadas a Secretaria de Políticas Sociais e Esportes da Prefeitura Municipal do Paulista, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada.

VALOR TOTAL: R\$ 3.673.999,92 (três milhões seiscentos e setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais noventa e dois centavos)

GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001138 e 2018-000001139.

ATIVIDADE(S): 4313 – Ações de Assistência Social // **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica // **FONTE(S):** 10800 – Transferência do FNAS, 10000 – Recursos Ordinários Tesouro.

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 11/04/2018.

Paulista/PE, 11 de abril de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA

Secretária de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:

Sérgio José Lino de Mendonça

Código Identificador: 812E4807

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Declara a nulidade da Instrução Normativa nº 2, de 23 de março de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a ocorrência de vício formal na tramitação da Instrução Normativa nº 2, de 23 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Declarar nula a Instrução Normativa nº 2, de 23 de março de 2018.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paulista, 19 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Educação do Município do Paulista

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:7AD0307A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2018

Aos 26 dias do mês de Abril de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento, ITENS REMANESCENTES, de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI						
CNPJ: 24.868.172/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,25MG - COMPRIMIDO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MDLEY	COMPRIMIDO	4000	0,27	1.080,00
4	CARBONATO DE LÍCIO 300MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	12000	0,21	2.520,00
7	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - BOLSA SISTEMA FECHADO 100 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ISOFARMA	FRASCO	360	27,00	9.720,00
9	CLORPROMAZINA AMPOLA 5MG/ML COM 5ML - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO E VALIDADE.	HYPOFARMA	AMPOLA	300	1,17	351,00
11	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	SANTISA	COMPRIMIDO	15000	0,09	1.350,00
16	IBUPROFENO 200 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	30000	0,70	21.000,00
17	ISSOSSORBIDA, DINITRATO 10MG COMPRIMIDOS- EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	EMS SIGMA	COMPRIMIDO	16000	0,22	3.520,00
18	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANOFI-AVENTIS	FRASCO	150	8,95	1.342,50
19	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG +25MG - COMPRIMIDO DISPERSÍVEL EMBALADOS EM BISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E NA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	800	1,20	960,00
22	MICONAZOL NITRATO LOÇÃO 2% - FRASCO 30 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	CIMED	FRASCO	1000	6,75	6.750,00
25	NORETISTERONA 0,35MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	BIOLAB	COMPRIMIDO	3500	0,20	700,00
26	PETIDINA, CLORIDRATO DE SOL. INJ. 50 MG/ML - AMPOLA - 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	240	1,97	472,80
29	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL - 25 MG/ML, FRASCO 30 ML + CONTA GOTAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NATULAB	FRASCO	2000	0,90	1.800,00
TOTAL						51.566,30

VENCEDOR: LAISE DE LIMA E SILVA						
CNPJ: 23.706.033/0001-57						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E NA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANVAL	COMPRIMIDO	30000	0,67	20.100,00
21	METRONIDAZOL 400 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	COMPRIMIDO	30000	0,22	6.600,00
28	PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	COMPRIMIDO	50000	0,11	5.500,00
30	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 288 MG (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIOLAB	CÁPSULA	20000	0,31	6.200,00
TOTAL						38.400,00

VENCEDOR: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES						
CNPJ: 27.600.270/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO , EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	SANVAL	COMPRIMIDO	12000	0,12	1.440,00
8	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML - FRASCO C/ 20 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	FRASCO	120	2,30	276,00
12	FENTOIINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML - EMBALAGEM	HIPOLABOR	AMPOLA	360	2,25	810,00

	PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
13	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG - CÁPSULAS EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	TEUTO	CÁPSULA	50000	0,07	3.500,00
14	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML - AMPOLA 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	AMPOLA	360	5,25	1.890,00
23	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	COMPRIMIDO	30000	0,05	1.500,00
24	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G - BISNAGA 60 G COM APLICADOR EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GREENFARMA	BISNAGA	5000	3,40	17.000,00
27	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML - AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANVAL	AMPOLA	5000	1,96	9.800,00
31	VALPROATO DE SÓDIO SOL. ORAL OU XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG ÁCIDO VALPRÓICO) - FRASCO COM 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	480	2,58	1.238,40
TOTAL						37.454,40

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME						
CNPJ: 06.132.785/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BENZILPENICILINA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000 UI - FRASCO-AMPOLA MAIS DILUENTE 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	FRASCO-AMP	4000	7,96	31.840,00
5	CARBAMAZEPINA 200MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	COMPRIMIDO	60000	0,08	4.800,00
6	CETAMINA SOL. INJ. 50 MG/ML. FRASCO COM 10 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CRISTALINA	AMPOLA	36	72,79	2.620,44
10	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CRISTALIA	COMPRIMIDO	20000	0,10	2.000,00
15	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6 MG FRASCO 100ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	IMEC	FRASCO	2400	2,32	5.568,00
TOTAL						46.828,44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI.

Item(s): 1 - 4 - 7 - 9 - 11 - 16 - 17 - 18 - 19 - 22 - 25 - 26 - 29.

Valor: R\$ 51.566,30.

- LAISE DE LIMA E SILVA.

Item(s): 20 - 21 - 28 - 30.

Valor: R\$ 38.400,00.

- LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

Item(s): 3 - 8 - 12 - 13 - 14 - 23 - 24 - 27 - 31.

Valor: R\$ 37.454,40.

- MEDVIDA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.

Item(s): 2 - 5 - 6 - 10 - 15.

Valor: R\$ 46.828,44.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 26 de Abril de 2018

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:97BB40F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2018, a Prefeitura Municipal de Flores, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.466/0001-11, com sede na Rua Dr Santana Filho, 40 – Centro - Flores (PE), Sr. Marconi Martins Santana, brasileiro, casado, RG nº 2.042.247 SDS-PE e do CPF nº 419.555.874-34, residente e domiciliado na Rua Professora Beatriz Nogueira, 181 Centro Flores PE CEP: 56.850-000 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos Itens abaixo, homologada em 20/02/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecer parceladamente material de construção para a Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Flores PE, durante o período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa L S DE QUEIROZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ nº. 22.562.468/0001-02, com sede à Travessa Princesa Isabel, 10 Centro Flores PE, CEP: 56.850-000, telefone: (87) 99935-6986, representada por seu(sua) Sr(a). LUCIMARIA SILVA DE QUEIROZ, brasileira, casada, residente e domiciliado(a) em Sítio Ponta da Serra Zona Rural Flores PE, RG n. 5.447.166-0 SSP-SP, CPF nº 051.936.604-28.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	PREF.	SAUDE	V. UNIT.	PREFA	SAUDE	GERAL
1	ADESIVO A BASE DE RESINA ACRÍLICA 375G	BIANCOLA	KG	12	8	4	4,00	32,00	16,00	48,00
2	ACO CA-50 3/8" (10,00 mm) Barra c/ 12 metros	GERDAL	UND	120	80	40	36,00	2.880,00	1.440,00	4.320,00
3	ACO CA-50 3/8" (10,00 mm) Barra c/ 12 metros	GERDAL	UND	120	80	40	24,00	1.920,00	960,00	2.880,00
4	ACO CA-50 1/2"(12,50 mm) Barra c/ 12 metros	GERDAL	UND	120	80	40	47,00	3.760,00	1.880,00	5.640,00
5	ACO CA-50 1/4"(6,30 mm) Barra c/ 12 metros	GERDAL	UND	159	106	53	15,50	1.643,00	821,50	2.464,50
6	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 3,6 LITROS	VEDACIT	UND	12	8	4	27,00	216,00	108,00	324,00
7	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOSTO PREDIAL EB 608 DN 100 mm	KRONA	UND	35	23	12	2,20	50,60	26,40	77,00
8	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOSTO PREDIAL EB 608 DN 40 mm	KRONA	UND	35	23	12	1,50	34,50	18,00	52,50
9	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOSTO PREDIAL EB 608 DN 50 mm	KRONA	UND	35	23	12	1,80	41,40	21,60	63,00
10	ARAME DE AMARRACAO P GABIAO GALV – DIAM. 22MM	GERDAL	UND	47	31	16	16,00	496,00	256,00	752,00
11	ARAME DE AMARRACAO P GABIAO GALV – Nº 18 mm	GERDAL	KG	47	31	16	13,25	410,75	212,00	622,75
12	ARAME FARPADO 16 BWG – 0,047 KG/M	GERDAL	KG	35	23	12	14,50	333,50	174,00	507,50
13	ARAME PRETO RECOZIDO PARA ARMAÇÃO DE FERRAGEM Nº18, D=1,25mm (0,01 KG/M)	GERDAL	KG	69	46	23	12,00	552,00	276,00	828,00
14	ARCO DE SERRA	STARRET	UND	12	8	4	27,00	216,00	108,00	324,00
15	ARGAMASA PARA CERÂMICA AC I - 20 KG	QUARTIZOLIT	UND	228	152	76	15,00	2.280,00	1.140,00	3.420,00
16	ARGAMASA PARA CERÂMICA AC II - 20 KG	QUARTIZOLIT	UND	228	152	76	15,00	2.280,00	1.140,00	3.420,00
17	ARGAMASA PARA CERÂMICA AC III - 20 KG	QUARTIZOLIT	UND	114	76	38	35,00	2.660,00	1.330,00	3.990,00
18	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO INTERNO EM PAREDES (20 KG)	QUARTIZOLIT	KG	114	76	38	42,00	3.192,00	1.596,00	4.788,00
19	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	HERC	UND	69	46	23	23,00	1.058,00	529,00	1.587,00
20	AZULEJO COR BRILHANTE 10 x 10 cm		M²	228	152	76	18,00	2.736,00	1.368,00	4.104,00
21	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	BELIZE	UND	35	23	12	105,00	2.415,00	1.260,00	3.675,00
22	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA - PNE	ETERNIT	UND	23	15	8	300,00	4.500,00	2.400,00	6.900,00
23	BACIA TURCA COM SIFÃO 60 x 48 x 37 cm - PARA CRIANÇAS	ETERNIT	UND	8	5	3	295,00	1.475,00	885,00	2.360,00
24	BALCÃO COM CUBA – MÁRMORE OU GRATINA – 120 x 60 P/ PIA COZINHA	TRAMONTINA	UND	8	5	3	395,00	1.975,00	1.185,00	3.160,00
25	BALCÃO COM CUBA – MÁRMORE OU GRATINA – 150 x 60 P/ PIA COZINHA	POLIMAN	UND	8	5	3	499,00	2.495,00	1.497,00	3.992,00
26	BALCÃO COM CUBA – MÁRMORE OU GRATINA – 180 x 60 P/ PIA COZINHA	POLIMAN	UND	8	5	3	600,00	3.000,00	1.800,00	4.800,00
27	BALCÃO COM CUBA – MÁRMORE OU GRATINA – 200 x 60 P/ PIA COZINHA	POLIMAN	UND	8	5	3	740,00	3.700,00	2.220,00	5.920,00
28	BALCÃO DE AÇO INOXIDÁVEL COM 1 CUBA CENTRAL (AÇO 430), DE 0,55 x 1,20 M	POLIMAN	UND	8	5	3	290,00	1.450,00	870,00	2.320,00
29	BALDE PLÁSTICO CAP. 12 LITROS	DU OPA	UND	69	46	23	10,00	460,00	230,00	690,00
30	BALDE PLÁSTICO CAP. 4 LITROS	DU OPA	UND	23	15	8	8,00	120,00	64,00	184,00
31	BASCULHANTE PARA BANHEIRO 0,40 X 0,40	QUALITY	UND	20	13	7	37,00	481,00	259,00	740,00
32	BASCULHANTE PARA BANHEIRO 0,60 X 0,60	QUALITY	UND	20	13	7	66,00	858,00	462,00	1.320,00
33	JANELA TIPO BASCULHANTE EM CANTONEIRA DE FERRO (5/8" x 1/8")	QUALITY	M²	20	13	7	79,00	1.027,00	553,00	1.580,00
34	JANELA D TIPO DE CORRER EM FERRO	QUALITY	M²	20	13	7	119,50	1.553,50	836,50	2.390,00

35	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 9 X 19 X 19 cm	CERAMICA	UND	18240	12160	6080	0,50	6.080,00	3.040,00	9.120,00
36	BOCAL PLAFON	ILUMI	UND	45	30	15	6,00	180,00	90,00	270,00
37	BOCAL SIMPLES	ILUMI	UND	35	23	12	3,10	71,30	37,20	108,50
38	BOTA DE BORRACHA	GRENEDE	UND	23	15	8	36,00	540,00	288,00	828,00
39	BROCA PARA CONCRETO 10 mm	DISMA	UND	23	15	8	8,00	120,00	64,00	184,00
40	BROCA PARA CONCRETO 12 mm	DISMA	UND	23	15	8	10,00	150,00	80,00	230,00
41	BROCA PARA CONCRETO 6 mm	DISMA	UND	23	15	8	3,50	52,50	28,00	80,50
42	BROCA PARA CONCRETO 8 mm	DISMA	UND	23	15	8	7,50	112,50	60,00	172,50
43	BUCHA NAYLON Nº 6	NYLON	UND	228	152	76	0,35	53,20	26,60	79,80
44	BUCHA NAYLON Nº 8	NYLON	UND	228	152	76	0,35	53,20	26,60	79,80
45	BUCHA NAYLON Nº 10	NYLON	UND	228	152	76	0,50	76,00	38,00	114,00
46	PARAFUSO AÇO ZINCO CAB CHATA ROSCA SOBERBA	LATONB	UND	228	152	76	0,70	106,40	53,20	159,60
47	CADEADO DE LATAO (PADRAO COMUM), H=35MM	GOLD	UND	23	15	8	17,50	262,50	140,00	402,50
48	CADEADO 40MM	PADO	UND	23	15	8	19,50	292,50	156,00	448,50
49	CAIBRO DE MADEIRA NATIVA/ MISTA 5 x 5 cm NÃO APARELHADA PARA (P/COBERTURAS)	SERVE MADEIRAS	MT	456	304	152	4,00	1.216,00	608,00	1.824,00
50	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA REDONDA 500 LITROS	FORTLEV	UND	12	8	4	200,00	1.600,00	800,00	2.400,00
51	CAIXA D'ÁGUA REDONDA COM TAMPA 2.000 LITROS	FORTLEV	UND	12	8	4	750,00	6.000,00	3.000,00	9.000,00
52	CAIXA D'ÁGUA 1000L, COM TAMPA	FORTLEV	UND	12	8	4	300,00	2.400,00	1.200,00	3.600,00
53	CAIXA DE DESCARGA 9L	TIGRE	UND	68	45	23	28,00	1.260,00	644,00	1.904,00
54	CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO	INPLAST	UND	23	15	8	46,00	690,00	368,00	1.058,00
55	CAIXA PVC 4 x 2 PARA ELETRODUTO	LEÃO	UND	228	152	76	1,50	228,00	114,00	342,00
56	CAIXA PVC 4" X 4" P/ELETRODUTO.	KRONA	UND	228	152	76	3,00	456,00	228,00	684,00
57	CAIXA SIFONADA PVC 100 x 100 x 40 mm COM GRELA REDONDA BRANCA	KRONA	UND	68	45	23	9,00	405,00	207,00	612,00
58	CAIXA SIFONADA PVC 100 x 100 x 50 mm COM GRELA REDONDA BRANCA	KRONA	UND	68	45	23	8,00	360,00	184,00	544,00
59	CAL HIDRATADA 1ª QUALIDADE, PARA ARGAMASSA 50 KG	SUPER BRANCO	KG	114	76	38	22,00	1.672,00	836,00	2.508,00
60	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SUPER CAL	UND	342	228	114	10,00	2.280,00	1.140,00	3.420,00
61	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 35 x 8	CARNEIRO	UND	45	30	15	13,50	405,00	202,50	607,50
62	CAP PVC SERIER P/ ESGOTO PREDIAL DN 100 mm	KRONA	UND	114	76	38	4,60	349,60	174,80	524,40
63	CAP PVC SERIER P/ ESGOTO PREDIAL DN 150 mm	KRONA	UND	114	76	38	20,00	1.520,00	760,00	2.280,00
64	CAP PVC SERIER P/ ESGOTO PREDIAL DN 75 mm	KRONA	UND	114	76	38	4,00	304,00	152,00	456,00
65	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 20 mm	KRONA	UND	114	76	38	0,99	75,24	37,62	112,86
66	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 25 mm	KRONA	UND	114	76	38	1,10	83,60	41,80	125,40
67	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 32 mm	KRONA	UND	114	76	38	1,45	110,20	55,10	165,30
68	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 40 mm	KRONA	UND	114	76	38	2,70	205,20	102,60	307,80
69	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 75 mm	KRONA	UND	114	76	38	4,60	349,60	174,80	524,40
70	CARRO - DE - MÃO CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAESTO MASTER	UND	6	4	2	106,00	424,00	212,00	636,00
71	CAVADEIRA PEQUENA	TRAMONTINA	UND	12	8	4	37,00	296,00	148,00	444,00
72	CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL OU 2A QUALID P/ PAREDE 20X20CM PEI-3	DELTA	M²	342	228	114	29,00	6.612,00	3.306,00	9.918,00
73	CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL OU 2A QUALID P/ PISO PEI-3	DELTA	M²	456	304	152	20,40	6.201,60	3.100,80	9.302,40
74	CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL OU 2A QUALID P/ PISO PEI-4	DELTA	M²	456	304	152	21,00	6.384,00	3.192,00	9.576,00
75	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM PLÁSTISCO TP DUCHA 110/220 v	LORENZETT	UND	23	15	8	45,00	675,00	360,00	1.035,00
76	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES	FRANMIG	UND	57	38	19	8,00	304,00	152,00	456,00
77	CIMENTO SACO 50 KG CP II 32	POTY	UND	1140	760	380	28,00	21.280,00	10.640,00	31.920,00
78	COLA PARA MADEIRA BRANCA 1 KG	NORCOFIX	UND	47	31	16	12,00	372,00	192,00	564,00
79	COLHER DE PEDREIRO Nº 8/9/10/12	ATLAS	UND	12	8	4	15,00	120,00	60,00	180,00
80	CONJUNTO EMBUTIR 1 INTERRUPTOR 1 TOMADA 2P UNIVERSAL 10A/ 250V SEM PLACA, TIPO SILENTOQUE	ILUMI	UND	69	46	23	11,00	506,00	253,00	759,00
81	CONJUNTO EMBUTIR 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A/ 250 v COM PLACA, TIPO SILENTOQUE	ILUMI	UND	69	46	23	9,00	414,00	207,00	621,00
82	CONJUNTO EMBUTIR 2 INTERRUPTORES SIMPLES 1 TOMADA 2P UNIVERSAL 10A/ 250 v COM PLACA, TIPO SILENTOQUE	ILUMI	UND	69	46	23	14,00	644,00	322,00	966,00
83	CONJUNTO EMBUTIR 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/ 250 v COM PLACA, TIPO SILENTOQUE	ILUMI	UND	69	46	23	14,50	667,00	333,50	1.000,50
84	CONJUNTO EMBUTIR 2 INTERRUPTORES 10A/ 250 v COM PLACA, TIPO SILENTOQUE	ILUMI	UND	69	46	23	10,60	487,60	243,80	731,40
85	CONJUNTO EMBUTIR 1 INTERRUPTORES SIMPLES 2 TOMADA 2P UNIVERSAL 10A/ 250 v COM PLACA, TIPO SILENTOQUE	ILUMI	UND	69	46	23	14,80	680,80	340,40	1.021,20
86	CAIXA DE PORTA 0,60/0,70/0,80/0,90/1,00 X 2,10 M	MADERAR	UND	47	31	16	105,00	3.255,00	1.680,00	4.935,00
87	CORANTE GLOBO	HIDRACOR	KG	69	46	23	3,00	138,00	69,00	207,00
88	CRAMPO 7/8 x 9	GERDAL	KG	47	31	16	10,00	310,00	160,00	470,00
89	CURVA PVC SOLD 45º NBR 10569 PARA REDE DE ESGOTO PB JE DN 100 mm	KRONA	UND	35	23	12	11,00	253,00	132,00	385,00
90	CURVA PVC SOLD 90º PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 mm	KRONA	UND	35	23	12	2,00	46,00	24,00	70,00
91	CURVA PVC SOLD 90º PARA ÁGUA FRIA	KRONA	UND	35	23	12	2,60	59,80	31,20	91,00

	PREDIAL 25 mm									
92	CURVA PVC SOLD 90° PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 mm	KRONA	UND	45	30	15	5,00	150,00	75,00	225,00
93	CURVA PVC SOLD 90° PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 mm	KRONA	UND	45	30	15	5,50	165,00	82,50	247,50
94	DESEMPENADEIRA AÇO 12 x 24 cm	ATLAS	UND	12	8	4	12,50	100,00	50,00	150,00
95	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A, 2KVA (220 v)	LORENZETT	UND	47	31	16	9,50	294,50	152,00	446,50
96	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A, 2KVA (220 v)	LORENZETT	UND	47	31	16	9,50	294,50	152,00	446,50
97	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A, 2KVA (220 v)	LORENZETT	UND	47	31	16	10,50	325,50	168,00	493,50
98	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A, 2KVA (220 v)	LORENZETT	UND	47	31	16	10,50	325,50	168,00	493,50
99	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A, 2KVA (220 v)	LORENZETT	UND	47	31	16	33,00	1.023,00	528,00	1.551,00
100	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35A, 2KVA (220 v)	LORENZETT	UND	47	31	16	33,00	1.023,00	528,00	1.551,00
101	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A, 2KVA (220 v)	LORENZETT	UND	47	31	16	34,00	1.054,00	544,00	1.598,00
102	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A, 2KVA (220 v)	LORENZETT	UND	47	31	16	34,00	1.054,00	544,00	1.598,00
103	DOBRADIÇA FERRO POLIDO OU GALVANIZADO 2 x 2. ½" E= 1,2 mm PINO SOLTO OU REVERSÍVEL SEM ANEIS	SILVANA	UND	69	46	23	3,50	161,00	80,50	241,50
104	DOBRADIÇA FERRO POLIDO OU GALVANIZADO 3 x 2. ½" E= 1,5 mm PINO SOLTO OU REVERSÍVEL SEM ANEIS	SILVANA	UND	69	46	23	4,20	193,20	96,60	289,80
105	ELETRODUTO PVC TUBO RÍGIDO CORRUGADO 20 mm	KRONA	UND	47	31	16	6,00	186,00	96,00	282,00
106	ELETRODUTO PVC TUBO RÍGIDO CORRUGADO 25 mm 3m	KRONA	UND	47	31	16	8,00	248,00	128,00	376,00
107	ELETRODUTO PVC TUBO RÍGIDO CORRUGADO 32 mm 3m	KRONA	UND	47	31	16	12,00	372,00	192,00	564,00
108	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20 mm	KRONA	MT	47	31	16	1,20	37,20	19,20	56,40
109	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25 mm	KRONA	MT	47	31	16	1,60	49,60	25,60	75,20
110	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32 mm	KRONA	MT	47	31	16	2,60	80,60	41,60	122,20
111	ENGATE PARA BANHEIRO DE 50cm	KRONA	UND	114	76	38	6,00	456,00	228,00	684,00
112	ESTRIBO AÇO 07 X 27 (4,20 mm) CX 200	GERDAL	UND	69	46	23	0,55	25,30	12,65	37,95
113	ESTRIBO AÇO 07 X17 (4,20 mm) CX 200	GERDAL	UND	69	46	23	0,50	23,00	11,50	34,50
114	ESTRIBO AÇO 17 X17 (4,20 mm) CX 200	GERDAL	UND	69	46	23	0,55	25,30	12,65	37,95
115	FECHADURA COM CILINDRO LATÃO CROMADO P/ PORTA INTERNA.	SOPRANO	UND	92	61	31	22,00	1.342,00	682,00	2.024,00
116	FECHADURA COM CILINDRO LATÃO CROMADO P/ PORTA EXTERNA.	SOPRANO	UND	92	61	31	34,00	2.074,00	1.054,00	3.128,00
117	FIO CABO MULTIPLEXADO DUPLES 10 mm	COBRECON	MT	684	456	228	1,00	456,00	228,00	684,00
118	FIO DE COBRE 2,5 mm	FORTECON	MT	456	304	152	1,55	471,20	235,60	706,80
119	FIO/ CORDÃO COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2 x 1,0 mm	METALCANP	MT	456	304	152	1,60	486,40	243,20	729,60
120	FIO/ CORDÃO COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2 x 1,5 mm	METALCANP	MT	456	304	152	2,30	699,20	349,60	1.048,80
121	FITA CREP EM ROLOS DE 18 mm x 50 m	ADERE	UND	57	38	19	3,80	144,40	72,20	216,60
122	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI - CHAMA EM ROLOS DE 19 mm x 10M	IMPERIAL	UND	47	31	16	7,00	217,00	112,00	329,00
123	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI - CHAMA EM ROLOS DE 19 mm x 5M	IMPERIAL	UND	47	31	16	6,00	186,00	96,00	282,00
124	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 mm x 10M	POLYFITA	UND	69	46	23	3,50	161,00	80,50	241,50
125	FITA DE EMPACOTAMENTO 48 mm X 50 M	3M	UND	47	31	16	4,50	139,50	72,00	211,50
126	FORRO DE GESSO		M²	342	228	114	22,50	5.130,00	2.565,00	7.695,00
127	FORRO DE PVC		M²	228	152	76	39,00	5.928,00	2.964,00	8.892,00
128	GESSO PARA REVESTIMENTO SACO 20 KG	GUILHERME	KG	228	152	76	20,00	3.040,00	1.520,00	4.560,00
129	IMPERMEABILIZANTE BETUMINOZO (ASFALTO FRIO) 3,6 LITROS	VEDACIT	KG	23	15	8	38,00	570,00	304,00	874,00
130	JANELA METALICA DE ABRIR TIPO BASCULHANTE OU CORRER.	QUALITY	M²	35	23	12	220,00	5.060,00	2.640,00	7.700,00
131	JANELA ALUMINIO CORRER SERIE 25 FLS P/ VIDRO C/ BANDEIRA VENEZIANA.	QUALITY	M²	23	15	8	338,00	5.070,00	2.704,00	7.774,00
132	JOELHO PVC 90° P/ ÁGUA FRIA PREDIAL DN 25 mm	KRONA	UND	57	38	19	0,80	30,40	15,20	45,60
133	JOELHO PVC 90° P/ ÁGUA FRIA PREDIAL DN 40 mm	KRONA	UND	57	38	19	2,90	110,20	55,10	165,30
134	JOELHO PVC 90° P/ ESGOTO PREDIAL DN 40 mm	KRONA	UND	47	31	16	1,50	46,50	24,00	70,50
135	JOELHO PVC LEVE 45° DN 150 mm	KRONA	UND	47	31	16	3,50	108,50	56,00	164,50
136	JOELHO PVC LEVE 45° DN 200 mm	KRONA	UND	228	152	76	5,50	836,00	418,00	1.254,00
137	JOELHO PVC SOLD. 90° P/AGUA FRIA PREDIAL 20 mm	KRONA	UND	114	76	38	0,50	38,00	19,00	57,00
138	JOELHO PVC SOLD. 90° P/AGUA FRIA PREDIAL 32 mm	KRONA	UND	57	38	19	1,70	64,60	32,30	96,90
139	JOELHO PVC SOLD. 90° P/AGUA FRIA PREDIAL 50 mm	KRONA	UND	47	31	16	3,00	93,00	48,00	141,00
140	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° P/ ÁGUA FRIA PREDIAL DN 20 mm	KRONA	UND	47	31	16	1,30	40,30	20,80	61,10
141	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° P/ ÁGUA FRIA PREDIAL DN 25 mm	KRONA	UND	47	31	16	1,70	52,70	27,20	79,90
142	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° P/ ÁGUA FRIA PREDIAL DN 32 mm	KRONA	UND	47	31	16	1,80	55,80	28,80	84,60
143	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° P/ ÁGUA FRIA PREDIAL DN 40 mm	KRONA	UND	47	31	16	3,50	108,50	56,00	164,50
144	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° P/ ÁGUA FRIA PREDIAL DN 50 mm	KRONA	UND	47	31	16	4,00	124,00	64,00	188,00

145	PORTA PAPEL HIGIENICO ROLÃO EM PAREDE	MÔNACO	UND	47	31	16	10,00	310,00	160,00	470,00
146	PORTA PAPEL TOALHA EM PAREDE	MONACO	UND	57	38	19	15,00	570,00	285,00	855,00
147	PORTA SABONETE LIQUIDO EM PAREDE	MONACO	UND	57	38	19	14,50	551,00	275,50	826,50
148	LAMPADA DE MERCURIO EM ALTA PRESSAO DE 250W	QUALITY	UND	114	76	38	45,00	3.420,00	1.710,00	5.130,00
149	LÂMPADA 25 W LED	PRATIK	UND	114	76	38	52,00	3.952,00	1.976,00	5.928,00
150	LAMPADA 15 W LED	BLUMENAU	UND	114	76	38	26,00	1.976,00	988,00	2.964,00
151	LUMINARIA TUBULAR COM CALHA CONJUNTO COMPLETO 2 X 20 W	BLUMENAU	UND	114	76	38	63,00	4.788,00	2.394,00	7.182,00
152	LÂMPADA FLUORESCENTE 27 W (COMPACTA)	OSRAM	UND	69	46	23	18,00	828,00	414,00	1.242,00
153	LÂMPADA FLUORESCENTE 85 W	OSRAM	UND	69	46	23	60,00	2.760,00	1.380,00	4.140,00
154	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO DE 250W	KIAN	UND	114	76	38	60,50	4.598,00	2.299,00	6.897,00
155	LÂMPADA LED ILUMINAÇÃO PUBLICA 28W E40	OSRAM	UND	57	38	19	70,00	2.660,00	1.330,00	3.990,00
156	LAVATÓRIO COM COLUNA	BELIIZE	UND	47	31	16	140,00	4.340,00	2.240,00	6.580,00
157	LINHA/TERÇA EM MADEIRA NATIVA/MISTA DE 7 X 12cm (P/COBERTURAS)	SERVE MADEIRAS	MT	114	76	38	14,55	1.105,80	552,90	1.658,70
158	LINHA/TERÇA EM MADEIRA NATIVA/MISTA DE 7 X 14cm (P/COBERTURAS)	SERVE MADEIRAS	MT	69	46	23	17,49	804,54	402,27	1.206,81
159	LINHA/TERÇA EM MADEIRA NATIVA/MISTA DE 7 X 18cm (P/COBERTURAS)	SERVE MADEIRAS	MT	47	31	16	21,80	675,80	348,80	1.024,60
160	LINHA/TERÇA EM MADEIRA NATIVA/MISTA DE 7 X 20cm (P/COBERTURAS)	SERVE MADEIRAS	UND	23	15	8	26,99	404,85	215,92	620,77
161	LINHA DE PEDREIRO TRAÇADA 100 m	POLIBEL	UND	23	15	8	4,00	60,00	32,00	92,00
162	LIXA P/ FERRO	NORTON	UND	228	152	76	2,50	380,00	190,00	570,00
163	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	NORTON	UND	228	152	76	2,50	380,00	190,00	570,00
164	LONA PLÁSTICA PRETA, LARGURA DE 6 METROS	LONAX	MT	35	23	12	10,00	230,00	120,00	350,00
165	LUMINARIA ABERTA P/LUMINCAO PUBLICA , CORPO REFLETOR EM ALUMINIO FUNDIDO , PORTA LAMPADA E27 COM BRACO METALICO DE 1,50M	LEVLUX	UND	23	15	8	80,00	1.200,00	640,00	1.840,00
166	LUVA CORRER PVC SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA PREDIAL 20 mm	KRONA	UND	23	15	8	5,00	75,00	40,00	115,00
167	LUVA CORRER PVC SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA PREDIAL 25 mm	KRONA	UND	57	38	19	6,99	265,62	132,81	398,43
168	LUVA DE PVC LÁTEX	KRONA	UND	92	61	31	7,00	427,00	217,00	644,00
169	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20 mm	KRONA	UND	92	61	31	0,60	36,60	18,60	55,20
170	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25 mm	KRONA	UND	92	61	31	0,80	48,80	24,80	73,60
171	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 32 mm	KRONA	UND	92	61	31	1,30	79,30	40,30	119,60
172	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40 mm	KRONA	UND	92	61	31	1,60	97,60	49,60	147,20
173	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50 mm	KRONA	UND	57	38	19	2,10	79,80	39,90	119,70
174	LUVA REDUÇÃO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREIAL 25 mm X 20 mm	KRONA	UND	57	38	19	1,39	52,82	26,41	79,23
175	LUVA REDUÇÃO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREIAL 32 mm X 25 mm	KRONA	UND	57	38	19	1,40	53,20	26,60	79,80
176	LUVA REDUÇÃO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREIAL 40 mm X 32 mm	KRONA	UND	57	38	19	2,60	98,80	49,40	148,20
177	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25 mm x 20 mm	KRONA	UND	57	38	19	1,25	47,50	23,75	71,25
178	LUVA SIMPLES PVC P ESGOTO PREDIAL DV 100MM	KRONA	UND	57	38	19	5,00	190,00	95,00	285,00
179	CABO ROMANI P PICARETA MAMFORT	MANFORT	UND	57	38	19	13,00	494,00	247,00	741,00
180	PEDRA DE AFIAZ CANOA DISMA	DISMA	UND	114	76	38	5,00	380,00	190,00	570,00
181	CHAVE CONTATORA ALTRONIC 220V CA 5060 H7	ALTRONIC	UND	47	31	16	56,00	1.736,00	896,00	2.632,00
182	MADERITO VERMELHO 9mm	VIROLA	UND	47	31	16	38,00	1.178,00	608,00	1.786,00
183	MADERITO RESINADO PRETO 9mm	NAVAL	UND	47	31	16	69,00	2.139,00	1.104,00	3.243,00
184	MANGUEIRA LISA PRETA 1" 100 m	FARMILUX	UND	12	8	4	120,00	960,00	480,00	1.440,00
185	MARTELO CARPINTEIRO 27 mm	TRAMONTINA	UND	3	2	1	27,00	54,00	27,00	81,00
186	MANGUEIRA CRISTAL DE 20mm	PLASMAR	M	12	8	4	1,60	12,80	6,40	19,20
187	MANGUEIRA CRISTAL DE 25mm	PLASMAR	M	12	8	4	2,60	20,80	10,40	31,20
188	MANGUEIRA CRISTAL DE 32mm	PLASMAR	UND	12	8	4	3,60	28,80	14,40	43,20
189	MASSA ACRILICA P/ PAREDES INTERIOR / EXTERIOR 3,6 LITROS	LUX	UND	29	19	10	16,00	304,00	160,00	464,00
190	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA 18 LITROS	LUX	UND	47	31	16	45,00	1.395,00	720,00	2.115,00
191	PINCEL TRINCHA DE 1"	ATLAS	UND	47	31	16	4,50	139,50	72,00	211,50
192	PINCEL TRINCHA DE 1 1/2"	ATLAS	UND	23	15	8	4,00	60,00	32,00	92,00
193	PINCEL TRINCHA DE 3"	ATLAS	UND	23	15	8	6,00	90,00	48,00	138,00
194	PINCEL TRINCHA DE 4"	ATLAS	UND	23	15	8	7,50	112,50	60,00	172,50
195	PINCEL TRINCHA DE 1/2"	ATLAS	UND	23	15	8	2,00	30,00	16,00	46,00
196	PINCEL TRINCHA DE 3/4"	ATLAS	UND	23	15	8	2,10	31,50	16,80	48,30
197	PA BICO	TRAMONTINA	UND	12	8	4	23,00	184,00	92,00	276,00
198	PA QUADRADA	TRAMONTINA	UND	12	8	4	25,00	200,00	100,00	300,00
199	ENXADA LARGA 2.5 COM CABO	TRAMONTINA	UND	12	8	4	36,00	288,00	144,00	432,00
200	PORTA ALUMINIO ABRIR , PERFIL SERIE 25 , TP VENEZIANA C/ GUARNICAO	QUALITY	UND	12	8	4	520,00	4.160,00	2.080,00	6.240,00
201	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 60 X 210 X 3,5 CM	KDK	UND	47	31	16	72,00	2.232,00	1.152,00	3.384,00
202	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80X210X3,5CM	KDK	UND	47	31	16	75,00	2.325,00	1.200,00	3.525,00
203	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA	KDK	UND	35	23	12	71,40	1.642,20	856,80	2.499,00

	PARA CERA OU VERNIZ 90X210X3,5 CM									
204	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA RESINADA OU PINTADA 60X210X3,5	MADELAR	UND	35	23	12	18,00	414,00	216,00	630,00
205	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA RESINADA OU PINTADA 70X210X3,5CM	MADELAR	UND	35	23	12	118,00	2.714,00	1.416,00	4.130,00
206	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA RESINADA OU PINTADA 80X210X3,5CM	MADELAR	UND	23	15	8	118,00	1.770,00	944,00	2.714,00
207	PORTA MADEIRA MACICA REGIONAL MEXICANA 80X210X3,5CM	MADELAR	UND	114	76	38	110,00	8.360,00	4.180,00	12.540,00
208	PRUMO DE AÇO 700 G	MONFORT	M²	47	31	16	19,50	604,50	312,00	916,50
209	RELE FOTOEL 100W 220V NF BASE DIGIT	INTRAL	UND	23	15	8	25,00	375,00	200,00	575,00
210	PREGO DE AÇO 15 x 15 C/ CABEÇA	GERDAL	KG	23	15	8	10,00	150,00	80,00	230,00
211	PREGO POLIDO COM CABEÇA	GERDAL	KG	23	15	8	9,50	142,50	76,00	218,50
212	PREGO POLIDO COM CABEÇA 1 ½ x 13	GERDAL	KG	23	15	8	9,50	142,50	76,00	218,50
213	PREGO POLIDO COM CABEÇA 1 ½ x 14	GERDAL	KG	23	15	8	9,50	142,50	76,00	218,50
214	PREGO POLIDO COM CABEÇA 1 x 17	GERDAL	KG	23	15	8	9,50	142,50	76,00	218,50
215	PREGO POLIDO COM CABEÇA 10 x 10	GERDAL	KG	23	15	8	9,50	142,50	76,00	218,50
216	PREGO POLIDO COM CABEÇA 12 x 12	GERDAL	KG	23	15	8	9,50	142,50	76,00	218,50
217	PREGO POLIDO COM CABEÇA 16 x 24	GERDAL	KG	23	15	8	9,50	142,50	76,00	218,50
218	PREGO POLIDO COM CABEÇA 17 x 21	GERDAL	KG	23	15	8	9,50	142,50	76,00	218,50
219	PREGO POLIDO COM CABEÇA 17 x 24	GERDAL	KG	23	15	8	9,50	142,50	76,00	218,50
220	PREGO POLIDO COM CABEÇA 17 x 27	GERDAL	KG	23	15	8	9,50	142,50	76,00	218,50
221	PREGO POLIDO COM CABEÇA 17 x 30	GERDAL	KG	23	15	8	9,50	142,50	76,00	218,50
222	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18 x 24	GERDAL	KG	23	15	8	9,50	142,50	76,00	218,50
223	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18 x 27	GERDAL	KG	23	15	8	9,50	142,50	76,00	218,50
224	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18 x 30	GERDAL	KG	23	15	8	9,50	142,50	76,00	218,50
225	PREGO POLIDO COM CABEÇA 2 ½ x 10	GERDAL	KG	23	15	8	9,50	142,50	76,00	218,50
226	PREGO POLIDO COM CABEÇA 2 ½ x 12	GERDAL	KG	23	15	8	9,50	142,50	76,00	218,50
227	PENEIRA PARA CONSTRUÇÃO	TELAS MM	UND	23	15	8	16,00	240,00	128,00	368,00
228	PNEU PARA CARRO DE MÃO	MASTER	UND	12	8	4	35,00	280,00	140,00	420,00
229	BRITA GRANÍTICA 12mm	PEDRAMAR	M³	35	23	12	119,00	2.737,00	1.428,00	4.165,00
230	BRITA GRANÍTICA 19mm	PEDRAMAR	M³	114	76	38	119,00	9.044,00	4.522,00	13.566,00
231	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARAMENTO MONOFÁSICO PARA 18 DIJUNTORES.	TIGRE	UND	12	8	4	59,00	472,00	236,00	708,00
232	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARAMENTO MONOFÁSICO PARA 6 DIJUNTORES.	TIGRE	UND	12	8	4	22,50	180,00	90,00	270,00
233	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARAMENTO MONOFÁSICO PARA 8 DIJUNTORES.	TIGRE	UND	35	23	12	24,00	552,00	288,00	840,00
234	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO DN 20	BOGNAR	UND	35	23	12	50,00	1.150,00	600,00	1.750,00
235	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDÁVEL DN 20 mm	KRONA	UND	35	23	12	7,00	161,00	84,00	245,00
236	REGISTRO DE AÇO ESFERA VS SOLDÁVEL DN 20 mm	KRONA	UND	35	23	12	9,00	207,00	108,00	315,00
237	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO DN 25	KRONA	UND	35	23	12	8,00	184,00	96,00	280,00
238	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDÁVEL DN 25 mm	KRONA	UND	35	23	12	8,00	184,00	96,00	280,00
239	REGISTRO DE AÇO ESFERA VS SOLDÁVEL DN 25 mm	ITALY	UND	35	23	12	31,00	713,00	372,00	1.085,00
240	REGISTRO DE AÇO ESFERA VS SOLDÁVEL DN 32 mm	ATLAS	UND	35	23	12	25,70	591,10	308,40	899,50
241	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDÁVEL DN 32 mm	KRONA	UND	35	23	12	13,50	310,50	162,00	472,50
242	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDÁVEL DN 40 mm	KRONA	UND	35	23	12	15,00	345,00	180,00	525,00
243	REGISTRO DE AÇO ESFERA VS SOLDÁVEL DN 40 mm	KRONA	UND	35	23	12	31,00	713,00	372,00	1.085,00
244	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDÁVEL DN 50 mm	KRONA	UND	92	61	31	16,00	976,00	496,00	1.472,00
245	DISCO PARA SERRA CIRCULAR (MADEIRA E CERÂMICA)	CLASSIC	UND	57	38	19	17,00	646,00	323,00	969,00
246	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO.	QUARTIZOLIT	KG	1368	912	456	7,00	6.384,00	3.192,00	9.576,00
247	RIPAS EM MADEIRA NATIVA/MISTA DE 2 X 5 cm (P/COBERTURAS)	SERVE MADEIRAS	MTS	35	23	12	2,50	57,50	30,00	87,50
248	ROLO DE ESPUMA 09 CM CABO	ATLAS	UND	47	31	16	4,50	139,50	72,00	211,50
249	ROLO DE LÂ CARNEIRO	ATLAS	UND	47	31	16	10,00	310,00	160,00	470,00
250	ROLO DE LÂ MISTA C/ CABO	ATLAS	UND	35	23	12	14,00	322,00	168,00	490,00
251	REATOR DE 400W PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO	INTRAL	UND	69	46	23	80,00	3.680,00	1.840,00	5.520,00
252	FURADEIRA DE IMPACTO	SKIL	UND	5	3	2	140,00	420,00	280,00	700,00
253	SERRA MARMORE	THOMGSON	UND	5	3	2	325,00	975,00	650,00	1.625,00
254	SERRA STARRET	STARRET	UND	57	38	19	7,50	285,00	142,50	427,50
255	TÁBUA DE 2,5 X 0,30 M	SERVE MADEIRAS	UND	57	38	19	14,00	532,00	266,00	798,00
256	TÁBUA DE 2,5 X 0,23 M	SERVE MADEIRAS	UND	57	38	19	11,00	418,00	209,00	627,00
257	TÁBUA DE PINHO 2,3 X 0,30 M	SERVE MADEIRAS	UND	57	38	19	13,00	494,00	247,00	741,00
258	TÁBUA DE 2,5 X 0,15 M	SERVE MADEIRAS	UND	228	152	76	8,00	1.216,00	608,00	1.824,00
259	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,00 X 1,83 M - INCLUINDO PARAFUSOS	BRASILIT	UND	570	380	190	58,70	22.306,00	11.153,00	33.459,00
260	TELHA POLIDROLENO OU TIPO BRASILIT	ETERNIT	UND	570	380	190	18,00	6.840,00	3.420,00	10.260,00
261	TELHA CANAL 1ª CATEGORIA	DOUBLE	UND	22800	15200	7600	0,58	8.816,00	4.408,00	13.224,00
262	TELHA QUADRADA 1ª CATEGORIA	DOUBLE	UND	68400	45600	22800	1,05	47.880,00	23.940,00	71.820,00
263	TE PVC SERIER P/ESGOTO PREDIAL 100 mm X 100 mm	KRONA	UND	228	152	76	10,50	1.596,00	798,00	2.394,00
264	TE PVC SOLD. 90° P/ÁGUA FRIA PREDIAL 25 mm	KRONA	M	12	8	4	1,50	12,00	6,00	18,00
265	TELA PARA GALINHEIRO ROLO 50 m	BELGO	UND	6	4	2	250,00	1.000,00	500,00	1.500,00
266	TELA PARA PINTIRO ROLO 50 m	BELGO	UND	6	4	2	280,00	1.120,00	560,00	1.680,00
267	TELA PARA VIVEIRO ROLO 50 m	BELGO	UND	23	15	8	360,00	5.400,00	2.880,00	8.280,00
268	THINNER 900 ml	ANJO	UND	57	38	19	15,00	570,00	285,00	855,00

269	TINTA ACRILICA GL 3,6L	PINTALAR	UND	57	38	19	33,00	1.254,00	627,00	1.881,00
270	TINTA ESMALTE BR RAP GL AZUI DELL REI	CORAL	UND	126	76	50	69,00	5.244,00	3.450,00	8.694,00
271	TINTA ACRI FC LT 18LT REND MUITO AZUL PROFUNDO	CORAL	UND	252	152	100	220,00	33.440,00	22.000,00	55.440,00
272	TINTA ACRI FC LT 18LT REND MUITO Branco Neve	CORALAR DUO	UND	26	16	10	216,00	3.456,00	2.160,00	5.616,00
273	TINTA ACRILICA LATÃO 18 LITROS	PINTALAR	UND	13	8	5	90,00	720,00	450,00	1.170,00
274	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (GALÃO 3,6 LITROS)	PINTALAR	UND	120	80	40	59,00	4.720,00	2.360,00	7.080,00
275	TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR	ILUMI	UND	150	100	50	4,50	450,00	225,00	675,00
276	FITA ZEBRADA	ADERÉ	UND	150	100	50	22,00	2.200,00	1.100,00	3.300,00
277	TOMADA EMBUTIR 2P + T UNIVERSAL DE 10A/ 250 v COM PLACA	ILUMI	UND	60	40	20	9,00	360,00	180,00	540,00
278	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM AREJADOR ½ OU ¾ – USO GERAL	BOGNAR	UND	30	20	10	35,00	700,00	350,00	1.050,00
279	TORNEIRA CROMADA LONGA ½ OU ¾ REF. 1158 – PARA COZINHA- MÉDIO PADRÃO	BOGNAR	UND	45	30	15	55,00	1.650,00	825,00	2.475,00
280	TORNEIRA CROMADA LONGA ½ OU ¾ REF. 1158 – PARA COZINHA- POPULAR	BOGNAR	UND	60	40	20	49,00	1.960,00	980,00	2.940,00
281	TORNEIRA DE JARDIM	HERC	UND	45	30	15	4,00	120,00	60,00	180,00
282	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	HERC	UND	150	50	100	13,00	650,00	1.300,00	1.950,00
283	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE EA-2 PB JE NBR 8890/2007 DN 200 mm P/ ESGOTO SANITÁRIO	CONCRET	UND	150	50	100	20,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00
284	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE EA-2 PB JE NBR 8890/2007 DN 300 mm P/ ESGOTO SANITÁRIO	CONCRET	UND	210	140	70	23,20	3.248,00	1.624,00	4.872,00
285	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE EA-2 PB JE NBR 8890/2007 DN 500 mm P/ ESGOTO SANITÁRIO	CONCRET	UND	150	100	50	37,00	3.700,00	1.850,00	5.550,00
286	TUBO PVC ESGOTO 100 mm (BARRA DE 6 METROS)	KRONA	UND	115	100	15	48,00	4.800,00	720,00	5.520,00
287	TUBO PVC ESGOTO 150 mm. (BARRA DE 6 METROS)	KRONA	UND	65	50	15	138,00	6.900,00	2.070,00	8.970,00
288	TUBO PVC ESGOTO 200 mm (BARRA DE 6 METROS)	KRONA	UND	50	20	30	245,00	4.900,00	7.350,00	12.250,00
289	TUBO PVC ESGOTO 40 mm (BARRA DE 6 METROS)	KRONA	UND	90	60	30	22,00	1.320,00	660,00	1.980,00
290	TUBO PVC ESGOTO 50mm (BARRA DE 6 METROS)	KRONA	UND	90	60	30	31,00	1.860,00	930,00	2.790,00
291	TUBO PVC ESGOTO 75 mm (BARRA DE 6 METROS)	KRONA	UND	90	60	30	45,00	2.700,00	1.350,00	4.050,00
292	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 20 mm (BARRA DE 6 METROS)	KRONA	UND	130	100	30	12,00	1.200,00	360,00	1.560,00
293	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 25 mm (BARRA DE 6 METROS)	KRONA	UND	130	100	30	15,00	1.500,00	450,00	1.950,00
294	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 mm (BARRA DE 6 METROS)	KRONA	UND	130	100	30	24,00	2.400,00	720,00	3.120,00
295	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 mm (BARRA DE 6 METROS)	KRONA	UND	130	100	30	35,00	3.500,00	1.050,00	4.550,00
296	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 mm (BARRA DE 6 METROS)	KRONA	UND	120	100	20	45,00	4.500,00	900,00	5.400,00
297	VASSOURÃO	MAX	UND	45	30	15	15,00	450,00	225,00	675,00
298	ZINCO	ACO	MT	100	100		9,00	900,00	-	900,00
299	LUVA PARA PREDREIRO G	MOVE	UND	20	20		8,00	160,00	-	160,00
300	LUVA PARA PREDREIRO M	MOVE	UND	20	20		8,00	160,00	-	160,00
301	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO BUCHA 10/8	LATONB	UND	50	50		6,00	300,00	-	300,00
302	FITA ANTI - DERRAPANTE	VONDER	UND	50	50		38,00	1.900,00	-	1.900,00
303	CAIXA P/PORTA DE MADEIRA 70/80/90	MADELAR	UND	200	200		100,00	20.000,00	-	20.000,00
304	SPUD DE LIGAÇÃO	KRONA	UND	40	40		4,00	160,00	-	160,00
305	SIFÃO SAN PLAS 50M UNIV BR	KRONA	UND	100	100		8,00	800,00	-	800,00
306	REATOR VAPOR SÓDIO 250	BIVOLT	UND	50	50		81,00	4.050,00	-	4.050,00
307	LUMINÁRIA OVAL COM VIDRO	SUBRA	UND	200	200		79,50	15.900,00	-	15.900,00
308	REFLETOR 400	ATLAS	UND	20	20		800,00	16.000,00	-	16.000,00
309	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 5.000L	FORTILEV	UND	10	10		1.600,00	16.000,00	-	16.000,00
								555.201,22	250.975,08	806.176,30

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Flores ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2018.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 005/2018.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Flores adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Flores poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Flores à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Flores (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MARCONI MARTINS SANTANA

Ordenador de Despesas

L S De Queiroz Material De Construção ME

LUCIMARIA SILVA DE QUEIROZ

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome : _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF Nº _____

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:CB562092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Arts. 6º e 8º da Lei Municipal Nº 6.032/2017, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.398.132,32** (quarenta e oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) em favor da **PROCURADORIA GERAL – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA** e da **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA** para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREO EM R\$

13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA	
13.001	PROCURADORIA GERAL – ADM. DIRETA	
04.122.7010.8.004	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.49-101-28562	Auxílio -Transporte	325.000,00
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria da Fazenda e da Administração	
3.3.90.92-101-15798	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00
3.3.90.39-101-211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666.000,00
04.126.7066.2.046	Desenvolvimento da Governança de TI	
4.4.90.52-101-28539	Equipamentos e Material Permanente	153.700,00
16	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
16.001	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADM. DIRETA	
04.122.7009.8.009	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Governadoria Municipal	
3.3.90.49-101-28561	Auxílio -Transporte	90.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.3.90.36-101-778	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.37-101-28471	Locação de Mão - de - Obra	4.571.844,00
12.361.3026.3.033	Estruturação Física De Qualidade	

3.3.90.39-101-830	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.14-101-854	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
3.3.90.36-101-897	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.156.290,84
3.3.90.92-101-965	Despesas de Exercícios Anteriores	597.000,00
4.4.90.52-101-982	Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00
12.363.3031.4.060	Ensino Profissionalizante do Centro de Educação Musical de Olinda – CEMO	
3.3.90.36-101-1038	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
12.365.3021.4.106	Programa Municipal de Educação Infantil	
3.3.90.46-109-29162	Auxílio – Alimentação	70.000,00
12.366.3021.4.015	Programa Municipal De Educação Para Jovens E Adultos - EJA	
3.3.90.46-109-29163	Auxílio – Alimentação	10.000,00
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.48-101-29175	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	240.000,00
3.1.90.16-108-29308	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.000,00
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.39-101-1627	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.620.000,00
3.3.90.92-101-29197	Despesas de Exercícios Anteriores	385.000,00
4.4.90.51-101-29176	Obras e Instalações	130.000,00
3.1.90.16-108-29310	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.500,00
3.3.90.39-101-29285	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
3.1.90.16-241-28548	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000.000,00
3.3.90.36-241-28549	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000,00
3.3.90.37-241-28550	Locação de Mão-de-Obra	1.600.000,00
3.3.90.92-241-28551	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
10.304.3036.4.045	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária	
3.1.90.16-108-29311	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.500,00
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviço	
3.1.90.16-108-29312	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.16-108-29309	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.000,00
3.1.90.11-241-28552	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.170.000,00
3.3.90.30-241-28553	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.37-241-28554	Locação de Mão-de-Obra	480.000,00
3.3.90.46-241-28555	Auxílio-Alimentação	300.000,00
3.3.90.92-241-28556	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica	
3.1.90.11-241-28541	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	4.800.000,00
3.1.90.16-241-28542	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000.000,00
3.3.90.30-241-28543	Material de Consumo	800.000,00
3.3.90.36-241-28544	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00
3.3.90.37-241-28545	Locação de Mão-de-Obra	900.000,00
3.3.90.46-241-28546	Auxílio-Alimentação	900.000,00
3.3.90.92-241-28547	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.122.7041.8.007	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria do Patrimônio e Cultura	
3.3.90.33-101-2244	Passagens e Despesas com Locomoção	71.271,28
3.3.90.39-101-2250	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.92-101-2284	Despesas de Exercícios Anteriores	26.000,00
4.4.90.52-101-2296	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
13.392.3042.4.016	Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura	
3.3.90.39-101-29216	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.247,00
3.3.90.92-101-29215	Despesas de Exercícios Anteriores	7.542,00
3.3.90.92-101-29217	Despesas de Exercícios Anteriores	82.580,00
3.3.90.92-101-29218	Despesas de Exercícios Anteriores	80.450,00
3.3.90.39-102-2469	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	935.160,00
3.3.90.33-108-2432	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.39-108-2482	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.321.127,29
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.060	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
15.451.3053.4.127	Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos	
4.4.90.51-246-3008	Obras e Instalações	3.000.000,00
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.7057.8.017	Apoio Administrativo às Ações do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.92-101-29177	Despesas de Exercícios Anteriores	33.000,00
3.3.90.92-248-29178	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
08.244.3007.3.040	Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.90.92-248-29179	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
3.3.90.92-248-29180	Despesas de Exercícios Anteriores	6.077,00
08.244.3008.3.010	Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica	
3.3.90.92-248-29181	Despesas de Exercícios Anteriores	79.893,42
08.244.3008.4.019	Gestão do Programa Bolsa Família	
3.3.90.92-248-29182	Despesas de Exercícios Anteriores	45.862,49
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA	
04.122.7055.8.016	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – Adm. Direta	
3.3.90.33-101-3174	Passagens e Despesas com Locomoção	126.000,00
3.3.90.92-101-29149	Despesas de Exercícios Anteriores	12.850,00
14.422.7055.2.020	Desenvolvimento da Política Municipal de Direitos Humanos	
3.3.90.92-101-29150	Despesas de Exercícios Anteriores	420,00
3.3.90.30-108-29232	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36-108-29233	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39-108-29234	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.000,00
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA	
24.122.7065.8.003	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Comunicação – Adm. Direta	

3.3.90.30-101-5060	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33-101-5086	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36-101-5089	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39-101-5096	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
3.3.90.92-101-5127	Despesas de Exercícios Anteriores	13.000,00
4.4.90.52-101-5136	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
3.3.90.46-101-5125	Auxílio-Alimentação	70.000,00
24.131.1050.2.010	Atos e Publicações Governamentais	
3.3.90.39-101-5148	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.92-101-5155	Despesas de Exercícios Anteriores	43.000,00
24.331.7065.0.002	Garantia da Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.39-101-5183	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
24.131.1050.2.012	Desenvolvimento de Atividades Relacionadas a Cobertura de Eventos da Agenda Municipal	
3.3.90.39-108-29247	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	83.000,00
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS- ADM. DIRETA	
04.331.7050.0.004	Garantia da Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.39-101- 5367	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	560.000,00
15.451.3052.4.073	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos	
4.4.90.39-101-5398	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
3.3.90.39-101- 29161	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
3.3.90.39-101- 6503	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	114.372,00
15.451.3052.4.078	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
3.3.90.39-101-5401	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	201.000,00
3.3.90.39-101-6506	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	676.000,00
15.451.3052.4.081	Programa Municipal de Manutenção e Conservação da Orla Marítima	
3.3.90.39-101-5411	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.3052.4.115	Programa Municipal de Manutenção e Conservação do Sítio Histórico	
3.3.90.39-101-6511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00
15.452.3052.3.055	Requalificação dos Espaços de Convivência Pública	
3.3.90.39-101-28537	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
15.452.3056.4.082	Desenvolvimento da Manutenção do Parque de Iluminação Pública	
3.3.90.92-101-5438	Despesas de Exercícios Anteriores	963.000,00
15.452.3059.4.099	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.92-101-28459	Despesas de Exercícios Anteriores	2.984.855,00
3.3.90.39-101-6513	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.988.890,00
3.3.90.39-101-6514	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.200,00
17.512.3052.4.028	Requalificação do Sistema de Drenagem	
3.3.90.39-101-5471	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	610.000,00
26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL	
26.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA	
18.122.7047.8.024	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural	
3.3.90.33-101-22476	Passagens e Despesas Com Locomoção	183.000,00
3.3.90.92-101-22477	Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00
4.4.90.52-101-22479	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
31	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA	
31.001	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA	
04.122.7040.8.026	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento e Tecnologia	
3.3.90.14-101-6209	Diárias – Civil	6.000,00
3.3.90.36-101-6213	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32-101-6232	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	7.000,00
3.3.90.33-101-6234	Passagens e Despesas Com Locomoção	19.500,00
3.3.90.39-101-6245	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.050,00
3.3.90.92-101-6273	Despesas de Exercícios Anteriores	6.350,00
3.3.90.93-101-6282	Indenizações e Restituições	4.000,00
23.130.1026.4.087	Reestruturação do Modelo Administrativo de Feiras e Mercados	
3.3.90.33-101-6334	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.800,00
3.3.90.39-101-6337	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.800,00
TOTAL		48.398.132,32

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOUREO EM RS

13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA	
13.001	PROCURADORIA GERAL – ADM. DIRETA	
04.122.7010.8.004	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11-101-56	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	325.000,00
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
04.126.7066.2.046	Desenvolvimento da Governança de TI	
3.3.90.35-101-309	Serviços de Consultoria	153.000,00
3.3.90.39-101- 310	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
04.129.1020.2.035	Promoção da Política Fiscal do Município e Melhoria da Eficiência da Arrecadação	
3.3.90.39-101-6675	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	736.000,00
16	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
16.001	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADM. DIRETA	
04.122.7009.8.009	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Governadoria Municipal	
3.1.90.11-101-573	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	90.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades	
3.3.90.30-101-769	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.33-101-771	Passagens e Despesas com Locomoção	899.134,84
3.3.90.35-101-775	Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.39-101-779	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.600.000,00

12.243.7021.4.129	Fornecimento de Fardamento Escolar de Qualidade	
3.3.90.30-101-797	Material de Consumo	800.000,00
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
3.3.90.39-101-852	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços Com Qualidade	
3.3.90.30-101-859	Material de Consumo	139.000,00
3.3.90.33-101-892	Passagens e Despesas com Locomoção	850.000,00
3.3.90.36-101-897	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	198.000,00
3.3.90.39-101-911	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	99.000,00
3.3.90.30-101-981	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39-101-995	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
12.363.3031.4.060	Ensino Profissionalizante Do Centro De Educação Musical De Olinda – CEMO	
3.3.90.39-101-1039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
12.365.3021.4.106	Programa Municipal de Educação Infantil	
3.1.90.11-109-1053	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	70.000,00
12.366.3021.4.015	Programa Municipal de Educação para Jovens e Adultos - EJA	
3.1.90.11-109-1061	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	10.000,00
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11-101-1315	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4.990.000,00
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.39-101-1627	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	385.000,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População as Ações e Serviços de Atenção Básica	
3.1.90.04-241-1338	Contratação por Tempo Determinado	5.800.000,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População as Ações e Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.39-241-1340	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000.000,00
3.3.90.39-241-1341	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.39-241-1540	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.100.000,00
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos a Saúde Com Incremento De Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização	
3.3.90.39-241-2036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.39-241-2046	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
3.3.90.39-241-2053	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	190.000,00
3.3.90.39-241-2058	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	480.000,00
3.3.90.39-241-2062	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.122.7041.8.007	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria do Patrimônio e Cultura	
3.3.90.39-101-2250	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	71.271,28
13.391.3038.3.054	Viabilização do Mercado Eufrásio Barbosa	
3.3.90.30-101-2306	Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.39-101-2307	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51-101-2308	Obras e Instalações	70.000,00
4.4.90.51-101-6655	Obras e Instalações	29.000,00
13.391.3038.4.137	Política Municipal de Preservação e Requalificação do Patrimônio Histórico e Equipamentos Culturais	
4.4.90.51-101-2312	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52-101-2314	Equipamentos e Material Permanente	28.819,00
13.392.3042.4.016	Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura	
3.3.90.30-102-2411	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33-102-2430	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
3.3.90.39-102- 6631	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	345.160,00
3.3.90.39-102- 6629	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00
3.3.90.39-108- 2482	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA	
04.122.7058.8.015	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Segurança Urbana	
3.3.90.39-108-2614	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52-108-2628	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.060	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
15.451.3053.4.127	Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos	
3.3.90.39-246-3004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000.000,00
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS- ADM. DIRETA	
04.122.7055.8.016	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos	
3.3.90.14-101-3149	Diárias - Cível	4.950,00
3.3.90.39-101-3184	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.900,00
3.3.90.46-101-3210	Auxílio – Alimentação	126.000,00
14.422.7055.2.020	Desenvolvimento da Política Municipal de Direitos Humanos	
3.3.90.39-101-6567	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	420,00
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.7057.8.017	Apoio Administrativo as Ações do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.13-101-3725	Obrigações Patronais	26.000,00
3.3.90.39-101-3869	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.90.36-248-3868	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
08.244.3007.3.040	Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.90.39-248-6595	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
3.1.90.04-248-4302	Contratação por Tempo Determinado	6.077,00
08.244.3008.3.010	Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica	
3.1.90.04-248-4650	Contratação por Tempo Determinado	71.893,42
3.3.90.39-248-6610	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
08.244.3008.4.019	Gestão do Programa Bolsa Família	
3.1.90.04-248-4902	Contratação por Tempo Determinado	37.826,49
3.3.90.36-248-4917	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.036,00
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA	
24.131.1050.2.011	Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional	

3.3.90.39-101-5157	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
24.131.1050.2.012	Desenvolvimento de Atividades Relacionadas a Cobertura de Eventos da Agenda Municipal	
3.3.90.39-101-5167	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
24.131.7002.4.039	Atividades Associadas ao Desenvolvimento do Marketing Promocional e de Interesse Público Municipal	
3.3.90.39-101-5175	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
04.122.7050.8.014	Desenvolvimento das Atividades Técnico – Administrativas da Secretaria de Serviços	
3.3.90.92-101-5338	Despesas de Exercícios Anteriores	210.000,00
3.3.90.39-101-6516	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39-108-28466	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.030,00
3.3.90.30-108-5236	Material de Consumo	96.000,00
04.331.7050.0.004	Garantia de Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.39-101-5367	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.39-108-5372	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	137.000,00
15.451.3052.4.073	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos	
3.3.90.39-101-5376	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.426,00
3.3.90.92-101-5396	Despesas de Exercícios Anteriores	183.000,00
3.3.90.39-101-6501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	942,00
3.3.90.39-101-6502	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.004,00
3.3.90.39-101-6504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.30-108-5375	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39-108-5386	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.047,29
15.451.3052.4.078	PROGRAMA MUNICIPAL DE REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.92-101-5408	Despesas de Exercícios Anteriores	221.367,00
4.4.90.39-101-5409	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39-101-6507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	247.000,00
3.3.90.39-101-6508	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	196.633,00
4.4.90.39-101-6509	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	112.000,00
15.452.3052.3.055	Requalificação dos Espaços de Convivência Pública	
3.3.90.39-101-6499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
15.452.3056.4.082	Desenvolvimento da Manutenção do Parque de Iluminação Pública	
3.3.90.30-101-5427	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39-101-5430	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	843.000,00
3.3.90.39-108-5434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.000,00
15.452.3059.3.038	Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39-101-5441	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.39-101-5447	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
15.452.3059.4.099	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-101-5448	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.106.000,00
3.3.90.92-101-5462	Despesas de Exercícios Anteriores	1.867.945,00
3.3.90.39-108-28538	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
15.752.3056.3.039	Aumento na Eficiência da Iluminação Pública	
3.3.90.39-101-6512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
17.512.3052.4.028	Requalificação do Sistema De Drenagem	
3.3.90.39-101-6500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	310.000,00
3.3.90.92-101-5476	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
15.451.3052.4.081	Programa Municipal de Manutenção e Conservação da Orla Marítima	
3.3.90.92-101-5415	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
15.451.3052.4.115	Programa Municipal de Manutenção e Conservação do Sítio Histórico	
3.3.90.39-101-5420	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00
26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL	
26.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA	
15.127.1025.2.022	Implementação, Instrumentação e Manutenção do Sistema e Informações Municipais	
4.4.90.51-101-5483	Obras e Instalações	5.000,00
15.127.1025.2.033	Formulação e Implementação do Planejamento Urbano Municipal	
3.3.90.04-101-5485	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.90.30-108-5486	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.35-101-5487	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39-101-5490	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
3.3.90.35-101-6520	Serviços de Consultoria	4.000,00
4.4.90.52-101- 6522	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.36-101-6524	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52-101- 5493	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
15.127.1025.4.026	Desenvolvimento das Atividades do Controle Urbano e Ambiental	
3.3.90.39-101-5498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
15.127.1025.4.026	Desenvolvimento das Atividades do Controle Urbano e Ambiental	
3.3.90.39-101-6527	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.39-101-6529	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
15.127.1025.4.148	Execução de Controle Urbano e Fiscalização Ambiental	
3.3.90.33-108-5502	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
15.127.1025.4.149	Estudo, Implementação e Estruturação de Energia Solar no Município de Olinda	
3.3.90.39-101-5503	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
15.127.1025.4.026	Desenvolvimento das Atividades do Controle Urbano E Ambiental	
3.3.90.30-108-5494	Material de Consumo	50,00
3.3.90.33-108-5495	Passagens e Despesas com Locomoção	112.000,00
3.3.90.39-108-5499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	156.000,00
30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.064	FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
26.453.3028.2.038	Implantação do Planejamento Estratégico do Sistema Municipal de Transportes e Trânsito	
3.1.90.04-108-5754	Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00
3.3.90.30-108-5763	Material de Consumo	109.000,00
3.3.90.33-108-5854	Passagens e Despesas com Locomoção	23.000,00
3.3.90.39-108-5865	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	298.000,00
31	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
31.001	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA	
04.122.7040.8.026	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia	
3.3.90.35-101-6237	Serviços de Consultoria	1.000,00
4.4.90.92-101-6286	Despesas de Exercícios Anteriores	19.500,00

3.3.90.35-101-6495	Serviços de Consultoria	500,00
4.4.90.51-101-6285	Obras e Instalações	74.000,00
3.3.90.39-108-6270	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
11.334.3011.3.002	Desenvolvimento da Política Municipal de Apoio as Atividades Produtivas e Geração de Renda	
4.4.90.52-101-6310	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52-101-6457	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52-101-6458	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
13.695.1027.4.132	Participação em Programas Internacionais de Cidades Inteligentes e Humanas	
3.3.90.39-101-6313	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
19.573.3043.4.113	Promoção e Estímulo a Realização de Atividades Associadas ao Desenvolvimento Tecnológico	
3.3.90.33-101-6323	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
4.4.90.52-101-6332	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
3.3.90.33-101-6481	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
4.4.90.52-101-6484	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
23.695.3040.4.007	Plano Municipal de Divulgação do Turismo Sustentável	
3.3.60.41-101-6372	Contribuições	6.000,00
3.3.90.14-101-6374	Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30-101-6375	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32-101-6376	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	2.000,00
3.3.90.36-101-6378	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39-101-6383	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.60.41-101-6469	Contribuições	4.000,00
3.3.90.30-101-6471	Material de Consumo	500,00
3.3.90.32-101-6472	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	500,00
3.3.90.36-101-6474	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39-101-6475	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.39-108-6476	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
23.695.3040.4.058	Reestruturação do Plano Municipal de Turismo Sustentável	
3.3.90.30-101-6408	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32-101-6410	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	8.000,00
3.3.90.39-101-6412	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52-101-6421	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.39-101-6478	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52-101-6479	Equipamentos e Material Permanente	500,00
TOTAL		48.398.132,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 02 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B921ADAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 (SRP). OBJETO: Registro de Preços para a eventual **Contratação de empresa especializada para serviços de locação de veículos pequeno, médio e grande porte para atendimento as diversas secretarias do município**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pelo Sr. Elieudo Teixeira de Araújo e a empresa **MEGA LOC VEICULOS EIRELI-ME**, com sede à RUA JOÃO EUGENIO DE LIMA Nº 143 SALA 01 BOA VIAGEM RECIFE- PE, inscrita sob o CNPJ nº 00.550.456/0001-25, neste ato representado por RAFAEL GUILHERME CAETANO SANTOS. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 003/2018 – SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2015. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018. Valor Global: R\$ 1.557.720,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte reais). FORO: Fica eleito o Foro de Quipapá/PE.

ITEM	TIPO DE VEICULO	QTD	QTD. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Locação de veículo tipo passeio/popular	12	12	R\$2.800,00	R\$33.600,00	R\$ 403.200,00
2	Locação de veículo tipo “Micro-Ônibus executivo”, capacidade 22 pessoas	1	12	R\$6.800,00	R\$6.800,00	R\$ 81.600,00
4	Locação de veículo tipo van ou similares com capacidade para 9	1	12	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
6	Locação de veículo caminhão tipo baú	1	12	R\$6.100,00	R\$6.100,00	R\$ 73.200,00
8	Locação de veículos utilitário misto – caminhonete pick-up cabine dupla, tração 4x4, 2.2 ou Superior	2	12	R\$6.800,00	R\$13.600,00	R\$ 163.200,00
9	Locação de caminhão basculante	4	12	R\$7.700,00	R\$30.800,00	R\$ 369.600,00
12	Locação de veículo caminhão, com coletor compactador de lixo	1	12	R\$9.850,00	R\$9.850,00	R\$ 118.200,00
13	Locação de veículo tipo caminhão, equipado para limpeza de fossas sépticas	1	12	R\$ 7.700,00	R\$7.700,00	R\$ 92.400,00
14	Locação de veículo tipo caminhão guincho plataforma	1	12	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$ 108.000,00
15	Locação de veículo caminhão tipo baú, baú de alumínio refrigerado	1	12	R\$6.800,00	R\$6.800,00	R\$ 81.600,00
16	Locação de moto, mínimo de 150cc	2	12	R\$1.280,00	R\$2.560,00	R\$ 30.720,00
						R\$ 1.557.720,00

Quipapá-PE, 26 de abril de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
 Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:AFE22353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 (SRP). OBJETO: Registro de Preços para a eventual **Contratação de empresa especializada para serviços de locação de veículos pequeno, médio e grande porte para atendimento as diversas secretarias do município**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pelo Sr. Elieudo Teixeira de Araújo e a empresa G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTE EIRELI – ME, com sede à RUA LUIZ PLAUTINO LEITE Nº 110 CENTRO – SÃO JOÃO - PE, inscrita sob o CNPJ nº 15.237.287/0001-45, neste ato representado por GIVANILSON ALVES DE LIMA. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 003/2018 – SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2015. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018. Valor Global: R\$ 626.160,00 (seiscentos e vinte e seis mil e cento e sessenta reais). FORO: Fica eleito o Foro de Quipapá/PE.

ITEM	TIPO DE VEICULO	QUANT. VEÍCULOS	QUANTIDADE /MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
3	Locação de veículo tipo van ou similares com capacidade para 12 passageiros	2	12	R\$ 5.290,00	R\$10.580,00	R\$126.960,00
5	Locação de veículo tipo van ou similares com capacidade para 16 passageiros	1	12	R\$ 6.200,00	R\$6.200,00	R\$74.400,00
7	Locação de veículo utilitário de pequeno porte, carroceria aberta	2	12	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$84.000,00
10	Locação de veículo tipo caminhão aberto com capacidade para 4.000	1	12	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$63.600,00
11	Locação de veículo tipo caminhão, equipado com pipa	3	12	R\$7.700,00	R\$23.100,00	R\$ 277.200,00
						R\$626.160,00

Quipapá-PE, 26 de abril de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
 Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:646D9FC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DEFINITIVO SELEÇÃO SIMPLIFICADA 003/2018

Assistente Social:				
Nº	Nome	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	Crislaine Ferreira Barros	059.543.524-61	10/04/1986	13
2	Aline Vieira Lacerda	097.554.194-38	08/02/1994	12
3	Ozana Luzani Pereira de Barros	056.905.394-30	31/05/1985	11
4	Kácia Fabricia da Silva	082.088.894-07	03/06/1988	10
5	Perla Maria Pereira de Sousa	011.396.464-19	16/01/1978	10
6	Maria do Socorro do Carmo Santos	099.566.104-96	29/01/1992	10
7	Gabriela Larice Torres da Silva Marcolino	068.484.934-81	23/06/1986	9
8	Mônica Pereira Valões	076.068.254-24	17/06/1988	9
9	Adriana da Silva Lima	996.760.874-91	16/04/1971	7
10	Michelly Bianca Bezerra Marins de Araújo	089.955.994-80	25/01/1992	7
11	Maria do Carmo de Souza Gondim	031.517.854-09	26/06/1970	6
12	Joseja Ferreria da Silva	027.593.274-50	12/03/1978	6
Entrevistador:				
Nº	Nome	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	Ivaneide dos Santos Silva	023.717.004-36	10/05/1972	7
2	Elizagenla Mariano de Moura	037.536.174-07	27/12/1980	7
3	Keyane Maria de Lima Sobreira	119.546.324-36	24/02/1987	7
4	Jairane de Souza Magalhães	087.752.134-43	26/12/1988	7
5	Simara Rocha de Lucena	073.869.284-08	06/03/1988	6
6	Ana Maria Freire Lopes	024.506.524-50	27/05/1974	6
7	Iara Maria de Andrade Barbosa	034.613.464-56	03/12/1984	6
8	Maria Givânia de Souza	030.971.554-73	23/04/1973	5
9	Jussara Marcelino Leite	095.941.414-25	19/08/1988	5
10	Magno Mirelles da Silva	107.064.784-52	22/09/1993	5
11	Vandenilson da Silva Magalhães	111.706.424-70	15/02/1996	5
12	Daniel da Silva Pereira	120.773.624-48	03/02/1999	5
13	Danilo Vagner Feitoza	107.064.874-43	21/08/1995	0
14	Anna Rafaelly da Silva Cavalcante	115.892.034-29	01/11/1997	0
15	José Gustavo Medeiros Cruz	132.913.724-84	10/02/2000	0
Psicóloga:				
Nº	Nome	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	Maria do Socorro de C Nunes	192.844.034-72	23/05/1953	13
2	Poliana Moreira Cruz	044.070.824-96	17/07/1982	13
3	Núbia Rafaela da Silva Lacerda	110.631.974-57	01/05/1992	9
4	Maria Tassiana Joana da Souza Nunes	095.218.544-05	25/06/1991	8

5	Ana Patrícia Gonçalves da Cruz	103.211.374-00	15/09/1994	8
6	Clediane Barbosa dos Santos	092.493.884-62	08/11/1989	7
7	Magnólia Maria Magalhães Baia de Carvalho	092.416.224-40	18/03/1990	6
8	Adriana Fernanda da Silva	111.330.194-55	25/08/1995	5
Cozinheiro (a):				
Nº	Nome	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	Maria do Socorro B. da Silva Felipe	040.587.334-46	09/03/1976	5
2	Hozana Soares dos Santos Silva	037.320.994-07	11/03/1981	5
3	Georgina Alves Feitoza	341.596.078-10	19/03/1982	5
4	Marly de Sousa Alexandre	075.597.894-39	17/11/1982	5
5	Gilderlania Alves Feitoza	072.588.854-71	20/04/1984	5
6	Maria da Penha de Sousa Alexandre	086.345.084-94	21/04/1987	5
7	Lucivânia Santana Vieira Santos	103.821.644-31	18/06/1992	5
8	Elizabeth Queiroz da Silva Rozendo	020.251.644-08	03/11/1965	2
9	José Severino da Silva	800.068.684-87	30/09/1967	2
10	Maria Alves da Silva	919.088.504-00	24/11/1967	2
11	Cristina Juvina de Oliveira	101.186.314-62	26/12/1993	0
12	Ana Suely Dias Cabral da Costa	053.797.824-00	11/03/1986	0
Auxiliar de Serviços Gerais:				
Nº	Nome	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	José Manoel Gondim	131.358.024-42	24/03/1995	8
2	Luzia Sobreira dos Santos	153.506.478-14	12/08/1969	7
3	Lucimar Gomes de Sá Silva	024.344.814-77	23/05/1972	7
4	Luzia Maria da Silva Oliveira Pereira	057.198894-69	06/09/1979	7
5	Maria José Silva Cruz Barros	077.491.874-80	07/05/1984	7
6	Tânia Maria de Jesus	079.862.444-29	29/03/1986	6
7	Maria Jaidete Teixeira da Silva	021.683.884-31	21/04/1975	5
8	Maria do Socorro da Conceição Silva	863.409.644-00	25/11/1975	5
9	Maria de Lourdes dos Santos Silva	012.493.504-41	13/11/1979	5
10	Maria Jailda da Silva Santos	059.774.794-11	11/05/1983	5
11	Andreia dos Santos Silva Ferreira	070.464.124-50	20/09/1984	5
12	Dionelma Lopes da Silva	100.421.614-95	30/03/1985	5
13	Cosma Aparecida da Silva Souza	053.549.494-75	12/06/1985	5
14	Simone de Sousa Alexandre Calisto	086.193.884-44	09/12/1988	5
15	Josivan Gomes da Silva	032.960.891-60	29/07/1990	5
16	Magna Mirttes da Silva	101.455.434-98	04/01/1991	5
17	Mauricio Gomes de Oliveira	079.010.064-98	31/03/1995	5
18	Danilo da Silva Carvalho	121.703.634-24	07/02/1997	5
19	Maria do Socorro Tavares Silva	109.905.144-47	01/03/1997	5
20	Carolina Pereira Valões de Oliveira	125.205.914-04	21/04/1998	5
21	José Romão do Nascimento	021.635.924-48	09/09/1972	2
22	Rosiane Ferreira da Silva	021.255.744-03	19/08/1976	2
23	Janemery Gomes Barbosa	009.018.824-10	09/03/1978	2
24	Adriano Pereira da Silva	017.998.933-24	02/07/1981	2
25	Silvaneide Ferreira da Silva Feitoza	069.164.044-00	06/09/1985	2
26	Maria Aparecida da Silva Pereira Matias	066.583.364-40	05/07/1987	2
27	Maria José Feitoza Leite de Souza	881.090.544-04	20/02/1971	0
28	Francisco de Assis da Silva	071.025.984-08	14/04/1979	0
29	Cícera do Nascimento	335.390.568-58	27/04/1979	0
30	Maria Juciana de Carvalho Souza	362.094.998-05	17/05/1985	0
31	Simone Severina de Souza	070.072.904-69	17/09/1986	0
32	Antônio Carlos da Silva	110.737.464-29	20/12/1993	0
Motorista:				
Nº	Nome	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	Cleisson Gomes de Carvalho	031.631.804-60	27/12/1978	7
2	Hailson Nunes de Barros	053.394.464-33	17/11/1981	7
3	Alberto Savio Araújo de Brito Junior	053.949.264-76	26/04/1986	7
4	Edinael Soares da Silva	116.406.984-50	08/09/1997	7
5	José Aparecido Alves de Souza	330.443.924-20	24/10/1963	5
6	Euzebio Alves da Cruz	027.106.404-81	14/06/1978	5
7	Marcos André da Silva	048.414.124-41	10/11/1982	5
8	Edgar Lopes da Silva	120.334.554-24	08/05/1996	5
9	Igor Severo Barbosa	115.818.044-66	09/12/1996	5
10	Missias Gabriel Ferreira Rodrigues	702.955.164-88	27/12/1996	5
11	Antônio Rodrigues Neto	035.711.374-85	15/09/1969	4
12	Januario Gondim de Carvalho	528.292.944-91	24/04/1966	0
13	Otacílio Ramos Xavier	930.192.464-15	02/02/1975	0
14	Francisco Joaquim Gomes Leal	030.541.124-11	03/04/1979	0
15	Jailson Cavalcante Braga	106.527.514-58	08/12/1992	0
Agente Social:				
Nº	Nome	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	Gláucia Pereira Cavalcanti	002.200.691-58	27/10/1983	7
2	Augusta Alves de Magalhães	062.819.374-22	01/10/1987	7
3	Jailma da Silva Santos	103.489.104-48	07/03/1979	6
4	Adriana da Silva Lima	996.760.874-91	16/04/1971	5
5	Maria Camila Santos Andrade	091.000.234-77	17/02/1993	5
6	Millena Dayanne de Souza Pereira	101.471.314-56	18/11/1993	5
7	Cilene de Sá	074.066.284-80	04/06/1988	5
8	Maria Cícera Gomes da Silva Lima	052.216.144-80	20/08/1984	0
9	Cícero Ramyelly Silva Cavalcante	101.376.814-02	20/12/1994	0
10	Tâmilla Mirely Gomes Barbosa Leite	113.841.674-63	06/12/1997	0
11	Ariany Alves Silva	115.817.254-00	30/09/1999	0
Oficineiro:				
Nº	Nome	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	Maria de Lourdes da Silva Souza	073.934.424-26	28/05/1983	8
2	Josivan Gomes da Silva	031.960.891-60	29/07/1990	7
3	José Iago Magalhães Marins	099.882.574-30	21/01/1993	7
4	Kaio Matheus Nery da Andrade	119.703.364-55	19/07/1999	7
5	Maria Nivelda de Souza Silva	545.694.353-00	10/06/1972	6

6	Luzineide Cecília da Silva	795.179.004-49	01/04/1971	5
7	Maria da Fátima da Silva Magalhães	038.654.784-09	30/03/1975	5
8	Rosemeire Maria dos Santos	051.219.564-10	10/05/1976	5
9	Edson Oliveira Santos	133.481.694-88	06/09/1995	5
10	Maria do Socorro Vieira Lacerda	105.938.994-07	30/06/1996	5
Educador Social:				
Nº	Nome	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	Maria Reidinalda Lima	035.465.724-08	06/01/1976	9
2	Rosângela Avelina dos Santos	905.973.974-49	19/02/1975	8
3	José Josinaldo Rodrigues	024.861.164-00	12/08/1976	8
4	Liliana Cristina de Barros Xavier	284.450.288-81	07/05/1978	8
5	Genicleide Cândido da Silva Lima	050.146.644-40	19/08/1979	8
6	Maria Neuza de Barros	047.554.864-75	02/10/1980	8
7	Adriana Pereira da Silva	014.109.644-69	08/05/1982	8
8	Maria Aparecida da Silva Araújo	047.867.354-00	13/10/1982	8
9	Pâmela Jarcyara da Silva	095.555.824-75	14/08/1989	8
10	Gilmara Gomes de Sá	102.020.204-10	11/08/1993	8
11	Maria Aldelane de Andrade Barros	809.339.394-34	06/01/1974	7
12	Joselina Alves Pereira	028.887.594-03	12/08/1974	7
13	Maria Auxiliadora de Barros Lopes	048.024.444-86	15/03/1978	7
14	Nazare de Souza Alexandre	037.165.794-67	29/11/1979	7
15	Maria Luciene Siqueira Valões	036.194.144-50	13/06/1980	7
16	Perpetua Socorro Pereira Machado	824.102.755-91	27/06/1982	7
17	Claudiana do Carmo	355.771.428-08	23/11/1982	7
18	Maria do Carmo Severo de Souza	059.959.004-12	24/06/1983	7
19	Sulivam Ademar de Souza	077.284.324-43	09/06/1987	7
20	Mayara Amélia dos Santos Nunes	073.934.434-06	05/07/1987	7
21	Maria Aparecida da Silva Santos	085.314.704-39	06/10/1988	7
22	Liliane Gomes da Silva	097.119.284-77	15/11/1989	7
23	Amanda Bevenuto Vireira	078.988.804-12	27/10/1992	7
24	Athayde Augusto de Sá Silva	099.941.884-02	04/08/1993	7
25	Kellyane Pereira de Sousa Silva	110.816.744-66	05/04/1996	7
26	José Alysson Ferreira de Moura	056.775.973-33	08/07/1996	7
27	Alessa Kivia Lopes de Moura	119.694.054-14	16/02/1998	7
28	Francisca Daniela do Nascimento	061.609.754-98	07/02/1986	6
29	Maria Lopes da Silva	499.301.254-34	03/10/1965	5
30	Janete Matias Dantas de Moura	286.515.948-52	15/01/1976	5
31	Luzivan Pires de Sá	038.177.894-08	26/06/1981	5
32	Aurenice de Sousa	067.712.824-06	16/04/1986	5
33	Francisco Rodrigues de França	062.959.964-50	11/06/1986	5
34	Lunara Kelly Silva de Lima	061.387.864-75	06/02/1987	5
35	Maria do Socorro Siqueira de Oliveira	072.840.774-41	23/01/1988	5
36	Danilo Alves da Costa	099.566.094-80	19/12/1990	5
37	Paula Fernanda de Souza Pereira	105.208.114-29	20/04/1992	5
38	Alberiana Vieira Lacerda	094.590.934-93	12/01/1994	5
39	Evair Jose Gomes Santos	102.151.194-36	11/01/1995	5
40	Victor Silvino Magalhães	121.455.024-08	27/03/1997	5
41	Maria Eulina de Sousa	115.832.784-60	28/06/1997	5
42	José Alexandre Alves Lopes	111.763.714-01	19/05/1997	2
43	Aline Maria Ferreira Silva	102.913.294-11	13/03/1991	0
44	Maria Vanessa de Sousa Vital	122.220.524-67	12/09/1998	0
45	Pedro Denilson de Sousa	122.268.574-43	19/10/1998	0
46	Janiely Feitosa de Carvalho	116.466.764-59	05/12/1998	0

São José do Belmonte, 25 de abril de 2018

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FF07A209

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 188/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

- Abriu concurso público visando à nomeação, em caráter efetivo, de 439 (quatrocentos e trinta e nove) profissionais para ocupar vagas de níveis superior e , médio, nas Secretarias de Saúde, Secretaria de Políticas Sociais e Esportes e Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista.
- Determinar que o Concurso público regido por esta Portaria Conjunta seja válido por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei, a partir da data de homologação do resultado final, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – **AMUPE** (www.diariomunicipal.com.br/amupe).
- Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso Público, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Representante
Eliene de Santana Braga	Secretaria de Administração
Rodrigo Cavalcanti Pessoa de Moraes	Secretaria de Administração
Maria de Fátima da Conceição	Secretaria de Políticas Sociais
Adriana Falcão Raposo	Secretaria de Saúde

Rosânia dos Santos	Secretaria de Saúde
Fernanda Pontes Viegas da Silva	Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

IV. Estabelecer que seja de responsabilidade do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - IAUPE, através da sua Comissão de Concursos – CONUPE, a criação de todos os instrumentos necessários para execução do concurso público de que trata a presente Portaria e a divulgação dos seus resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 27 de Abril de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito

ANEXO ÚNICO - EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso público de que trata o presente Edital, visa à nomeação, em caráter efetivo, de 439 (quatrocentos e trinta e nove) profissionais para ocupar vagas de níveis superior e médio, nas Secretarias de Saúde, Políticas Sociais e Esportes, e Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, nas funções e lotações especificadas no Anexo II deste Edital, de acordo com a Lei nº 3.957/2006, Lei nº 4.771/2018 e Lei nº 4.772/2018.

1.1. As regras do concurso público são disciplinadas por este Edital e pelos seus respectivos Anexos, que dele são partes integrantes e inseparáveis, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

O concurso público será executado pelo Instituto de apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, através da sua Comissão de Concursos.

1.1.1. Para os cargos de nível médio, o concurso será realizado em uma única etapa, denominada de Avaliação de Conhecimentos e Habilidades, consistindo em Prova Escrita Objetiva, eliminatória e classificatória. Para os cargos de nível Superior, além da Avaliação de Conhecimentos e Habilidades, com as mesmas características acima referidas, haverá também Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório.

1.2. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste concurso público será utilizado o endereço eletrônico www.upenet.com.br.

Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do concurso público, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria do Prefeito do Município do Paulista no Diário Oficial da AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe).

1.3. Ao inscrever-se, o candidato estará concordando, plenamente, com as condições estabelecidas neste edital.

1.4. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior.

1.5. A Prova Escrita Objetiva para todos os cargos será aplicada no Município do Paulista e circunvizinhos.

1.6. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação no presente concurso, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.

DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÕES E JORNADAS DE TRABALHO

1.7. As vagas oferecidas no Concurso Público, discriminadas no Anexo II deste Edital, serão exercidas no âmbito da Prefeitura Municipal do Paulista, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal do Paulista, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso.

1.7.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo, conforme estabelecido no Anexo III.

1.7.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade do concurso, por desistências, exonerações ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados e não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

1.8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas ofertadas neste Edital, 3% (três por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.

1.8.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

1.8.2. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas.

1.8.3. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, e suas alterações.

1.8.4. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer à vaga reservada e disputará apenas as de classificação geral.

1.8.5. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura Municipal do Paulista ou por entidade por ela credenciada.

1.8.6. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo VI deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

1.8.7. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e,

b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante deste Edital.

1.8.8. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado enquadrado nos critérios estabelecidos no item 1.10.1 terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas e será incluído na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

1.8.9. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame.

1.8.10. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado à Comissão de Coordenação do presente concurso.

1.8.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem geral de classificação.

1.8.12. Após a nomeação, o candidato não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

1.8.13. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo constantes deste Edital será considerado Inapto e, consequentemente, exonerado.

2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO:

2.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

2.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site www.upenet.com.br, acessando o link “concurso Paulista 2018”, durante o período estabelecido no Anexo I deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

2.3. Após o preenchimento de todos os dados e informações solicitados no ato da inscrição no concurso, o candidato deverá confirmá-los e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

2.3.1. Os candidatos aos cargos que requerem nível Superior deverão, no ato da inscrição, indicar se possuem título de Especialização, Mestrado ou Doutorado, de acordo com as especificações apresentadas no item 5 deste Edital.

2.4. A taxa de inscrição, nos valores de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos que requerem o nível superior, R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos que requerem o nível médio, deverá ser paga até a data limite estabelecida no Anexo I deste Edital, na rede bancária ou, preferencialmente, nas casas lotéricas vinculadas à CEF.

2.5. O não pagamento da taxa de inscrição até a data estipulada no Anexo I significa desistência do candidato à sua participação no concurso.

2.6. A Prefeitura Municipal do Paulista e o IAUPE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se o problema decorrer de falha em seus próprios equipamentos.

2.7. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.

2.8. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

2.8.1. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

2.8.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário *on line*, a transmissão de dados e demais atos necessários para a sua inscrição.

2.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.9.1 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame, o www.upenet.com.br.

2.9.2 As inscrições só serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa pelo banco arrecadador, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

2.9.3 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

2.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal, condicionais ou extemporâneas.

2.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.

2.9.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

2.9.8 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída ou o IAUPE excluir do concurso o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.9.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

2.9.10 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

2.10.11 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender, cumulativamente às condições:

a) Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

2.10.11.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a inscrição, através do site <http://www.upenet.com.br>, no período constante no calendário previsto no Anexo I deste edital.

2.10.11.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) Declaração de que atende às condições estabelecidas no item 2.10.11 desta Portaria Conjunta.

2.10.11.3 O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.10.11.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

2.10.11.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar ou falsificar documentação.

2.10.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.10.11.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.

2.10.11.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no calendário (Anexo I), através do site <http://www.upenet.com.br>.

2.10.11.9. O candidato disporá de 05 (cinco) dias, conforme disposto no Anexo I, para contestar o indeferimento, através do endereço eletrônico iaupe.paulista2018@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

2.10.11.10. Os candidatos com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no item 2, serão automaticamente excluídos do certame.

2.10.12. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

2.10.12.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

2.10.12.1.1 O candidato deverá enviar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, até a data prevista no Calendário (Anexo I) e entregar pessoalmente ou por terceiro, ou encaminhar via SEDEX ou AR - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) endereçados à CONUPE – CONCURSO PAULISTA 2017 – LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, situada à Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP 52.050.000. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

2.10.13.2 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

2.10.13.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

2.10.13.2.2. A candidata lactante acompanhada da criança ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

2.10.13.3 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.10.13.4 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

2.10.13.5 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

3. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, as informações apresentadas no ato da Inscrição, para conhecimento dos candidatos.

3.2 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá solicitar retificação dos dados apresentados no Formulário de Inscrição ou no Cartão Informativo, nos limites estabelecidos neste Edital, até o dia constante do Anexo I, através do endereço eletrônico iaupe.paulista2018@gmail.com.

3.3 Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no ato da Inscrição:

a) Nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;

b) Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

c) A opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital.

3.4 Transcorrido o prazo do item 3.2 sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

3.5 Não serão aceitas retificações de informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

3.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE/CONUPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

3.7 O envio de pedido fora do prazo definido implicará o seu indeferimento.

3.8 Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 3.3 deste Edital.

4. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES

4.1 Destinada a todos os cargos, a Avaliação de Conhecimentos e Habilidades do concurso consistirá de Prova Escrita Objetiva, eliminatória e classificatória, que terá duração de 04 (quatro) horas, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital.

4.1.1 A Prova Escrita Objetiva constará de:

a) Para os cargos vinculados à Secretaria de Saúde de nível superior: 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Conhecimentos do Sistema Único de Saúde - SUS e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos da respectiva especialidade. Para os demais cargos de nível médio e técnico vinculados à esta secretaria 10 (dez) questões de português, 10 (dez) de raciocínio lógico, 10 (dez) de conhecimentos do SUS E 10 (dez) de conhecimento específicos do cargo.

b) Para os cargos vinculados à Secretaria de Políticas Sociais e Esporte: 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) conhecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos do cargo.

c) Para os cargos vinculados à Secretaria de Meio Ambiente: 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Legislação e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos da função, conforme Anexo IV.

4.1.2 Na data estabelecida no Calendário de Atividades (Anexo I), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, na opção “Consulta Inscrição”, digitando o CPF e sua respectiva senha no concurso, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir seu Cartão Informativo, contendo data, hora e local da realização da Prova.

4.1.3 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial (**Diário Oficial da AMUPE** www.diariomunicipal.com.br/amupe) e na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.upenet.com.br>.

4.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões munido, exclusivamente, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

4.1.5 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

4.1.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.1.7 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.

4.1.7.1. Não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental ou orgânica.

4.1.8 Para efeito do que trata o item 4.1.4, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

4.1.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

4.1.8.1.1 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

4.1.8.1.2 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, visando à segurança do certame.

4.1.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, além de documentos fora do prazo de validade.

4.1.9 Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1.8 deste Edital ou nos seus subitens, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do certame.

4.1.10 Não será permitido durante a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

4.1.10.1 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, **inclusive telefone celular**, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.

4.1.10.2 Não será permitida ainda a entrada de quaisquer materiais de consulta ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos, bem como de bolsas, mochilas ou objetos similares, bem como usando boné, chapel ou óculos escuros.

4.1.10.3 A fiscalização não receberá para guardar nenhum objeto dos candidatos.

4.1.11 Como medida de segurança os candidatos só poderão sair da sala de aplicação das provas depois de transcorridas 03 (três) horas do seu início.

4.1.11.1 Ao sair da sala, após o tempo estabelecido no subitem 4.1.11, os candidatos deverão levar consigo o caderno de provas, entregando ao fiscal de sala o seu cartão de respostas.

4.1.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, boné, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) Retiver a folha de respostas da prova (cartão-resposta), único instrumento válido para a avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da prova do concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- j) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

4.1.12.1 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, deverá permanecer no prédio de aplicação até que sejam decorridas três horas do início da prova.

4.1.13 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado do Concurso.

4.1.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de aplicação.

4.1.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

4.1.16. Por conveniência da Prefeitura Municipal do Paulista ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.

4.1.17. Os fiscais do concurso poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, estando desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

4.1.18. A Prefeitura Municipal do Paulista, o IAUPE/CONUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.1.19. Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Escrita Objetiva em alguma das salas onde ela será realizada haverá, para os candidatos lotados nessa sala, a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso do seu início.

4.1.20 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1.20.1 A Prova Escrita Objetiva, composta conforme estabelecido no item 4.1, será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta (“A” a “E”) e apenas uma resposta correta.

4.1.1.20.2 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.1.20.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

4.1.20.4 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.1.20.5 As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo IV deste Edital.

4.1.20.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.

4.1.20.7 Cada questão da prova escrita objetiva valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

4.1.20.8 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciar a prova, se o seu caderno de provas tem a mesma numeração do seu cartão de respostas.

4.1.20.9 Em cada sala de aplicação da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos, os 3 (três) últimos candidatos a concluí-la deverão permanecer nas respectivas salas até o término do horário de prova ou até que os três a concluam, de modo a se retirarem simultaneamente do recinto.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, será aplicada aos candidatos a todos os cargos que requerem o nível de escolaridade **Superior** aprovados na Prova Escrita Objetiva.

5.2 A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela a seguir:

I- PARA OS CARGOS DE MÉDICO

TÍTULO	PONTUAÇÃO (não cumulativa)
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu no cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC.	50
Residência na especialidade a que concorre, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe.	60
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu contendo indicação expressa de conclusão de dissertação, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	70
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu contendo indicação expressa de conclusão de tese, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	100

II- PARA OS DEMAIS CARGOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO (não cumulativa)
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu no cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC.	50
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu contendo indicação expressa de conclusão de dissertação, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	70
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu contendo indicação expressa de conclusão de tese, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	100

5.3. Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá enviar o comprovante da titulação por ele indicada no ato da inscrição no Concurso. O não envio do comprovante ou o envio de documento que não atenda às especificações contidas no item 5.2, implicará na atribuição de pontuação zero na Prova de Títulos.

5.4. O comprovante de titulação deverá ser encaminhado ao IAUPE Concursos, via correios, para o endereço: Av. Rui Barbosa, 1599, Bairro do Derby, Recife-PE, CEP 52 050 000, por sedex ou encomenda registrada com AR.

5.5. Não serão aceitos documentos encaminhados fora do período para tanto estabelecido no Calendário constante do Anexo I. Será considerada como data de envio a data de postagem nos Correios.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Para os cargos que requerem os níveis Médio, a classificação final no certame dar-se-á por ordem decrescente da nota do candidato na Prova Escrita Objetiva constante da Avaliação de Conhecimentos e Habilidades, que será calculada através da fórmula:

$NP = 2,5 \times QC$, em que:

NP = Nota na Prova Escrita Objetiva

QC = número de questões certas na Prova Escrita Objetiva

2,5 = valor de cada questão da Prova Escrita Objetiva.

5.2 Para os cargos que requerem nível Superior, a classificação será feita em ordem decrescente da média aritmética ponderada da nota na Prova Escrita Objetiva, com peso 8,0 (oito) e da pontuação obtida na Prova de Títulos, esta com peso 2,0 (dois), calculada através da fórmula:

$MA = (8 \times NP + 2 \times PPT) / 10$, em que:

MA = Média Aritmética

NP = Nota na Prova Escrita Objetiva, calculada através da fórmula contida no item 5.1

PPT = Pontuação na Prova de Título.

5.3 Será eliminado do Concurso o candidato que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

- Acertar menos de 40% (quarenta por cento) das questões da Prova Escrita Objetiva, caso em que será considerado reprovado no certame;
- Não realizar a Prova Escrita Objetiva, sendo considerado faltoso;

5.3.1 Serão consideradas questões certas, na Prova Escrita Objetiva, as que forem respondidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5.3.2 O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

- Idade mais avançada.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos;
- Ter atuado como jurado em júri popular – Lei Federal nº 11.689, de 2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.2. Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item acerca dos Critérios de Desempate.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do IAUPE, <http://www.upenet.com.br>, na data prevista no Anexo I.

7.2 O candidato poderá interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova Escrita Objetiva, dispondo para tanto do período informado no Calendário (Anexo I), mediante preenchimento do modelo de formulário constante do Anexo V.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados À CONUPE pelo próprio candidato, via endereço eletrônico iaupe.paulista2018@gmail.com.

7.4 Os recursos interpostos serão respondidos pelo IAUPE/CONUPE até a data especificada no Anexo I.

7.5 Não será aceito recurso via fax.

7.6 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

7.7 Não serão apreciados, sendo de imediato desconsiderados, recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.8. Deferido o Recurso, o gabarito da questão será modificado ou a questão será anulada. Se houver alteração na alternativa do gabarito preliminar divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito modificado em definitivo.

7.8.1 Se, do exame de Recursos, resultar a anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de haverem recorrido.

7.8.2. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado no site www.upenet.com.br, para que se produzam os efeitos administrativos e legais.

7.8.3. O Gabarito Oficial definitivo será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso (Anexo I).

7.8.5 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

8. DA NOMEAÇÃO

8.1. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura Municipal do Paulista reserva-se o direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas fixadas no edital, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentária, aos limites de despesa com pessoal determinados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do exclusivo interesse e das conveniências da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

8.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação e a nomeação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - **Diário Oficial da AMUPE** www.diariomunicipal.com.br/amupe.

8.3. Os candidatos aprovados e nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico Único do Município.

8.4 Os candidatos serão convocados para a posse, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada ao mesmo para o endereço constante do Formulário de Inscrição. O não atendimento à convocação no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento, pelo candidato, será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte da ordem de classificação final de aprovados.

8.5. A posse dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional, com os devidos exames relacionados no Anexo VII.

8.6. Só poderá ser nomeado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego, mediante inspeção médica admissional.

8.7 Para a formalização da posse do profissional devidamente aprovado e classificado no concurso deverão ser, obrigatoriamente, apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira Profissional;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) CPF dos dependentes, a partir de 8 anos de idade;
- k) Diploma (original e cópia) de curso superior específico do cargo e função a que concorreu e registro no respectivo Conselho de classe, quando houver;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e federal).

8.8 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 8.4 ou o não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, a qualquer tempo, impedirá a posse do candidato em decorrência do presente concurso.

8.8 DOS REQUISITOS PARA A POSSE:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- c) Para os cargos que requerem escolaridade de nível superior, Diploma do curso superior específico do cargo a que concorreu e registro no respectivo Conselho de classe, quando houver;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- i) Cumprir as determinações deste edital;
- j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos.

8.8.1 O servidor em estágio probatório não poderá solicitar remoção de lotação entre outras unidades da Prefeitura Municipal do Paulista ou outros órgãos estaduais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

9.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.

9.2 Acarretará a eliminação do candidato no concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.

9.2.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no ato de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

9.3. A aprovação e a classificação final no presente concurso público geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura Municipal do Paulista reserva-se o direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas fixadas no Anexo II, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentária, aos limites de despesa com pessoal determinados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do exclusivo interesse e das conveniências da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.4 O Resultado Final será homologado através de Portaria do Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - **Diário Oficial da AMUPE** www.diariomunicipal.com.br/amupe em duas listagens por ordem decrescente da nota final, contendo nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação, sendo uma com todos os candidatos classificados no número de vagas oferecidas e outra com os candidatos declarados pessoas com deficiência, não se admitindo recurso desse resultado final.

9.5. O prazo de validade do concurso se esgotará em 02 (dois) anos a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da AMUPE, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período através de Portaria do Gabinete do Prefeito, a critério da Prefeitura Municipal do Paulista.

9.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

9.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

9.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e contatos (telefones fixo/celular e e-mail) na entidade executora, através do endereço eletrônico **iaupe.paulista2018@gmail.com**, enquanto estiver participando do concurso, até a homologação do resultado final, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

9.8.1. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e contatos (telefones fixo/celular e e-mail) atualizados junto à Prefeitura Municipal do Paulista, para efeito de futuras convocações, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

9.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvido a entidade executora no que couber.

9.10. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do Concurso.

9.11. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora, ouvido a entidade executora, quando necessário.

9.12. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.13.. Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>.

9.14.. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

9.15. A documentação referente a todas as etapas do presente Concurso Público deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

ANEXO I CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	27/04/2018	Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe
Inscrição	07/05 a 10/06/2018	www.upenet.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	07 a 12/05/2018	www.upenet.com.br
Divulgação das solicitações de isenção da taxa de inscrição	22/05/2018	www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento de isenção	23 a 29/05/2018	Pelo endereço Eletrônico: iaupe.paulista@gmail.com
Resultado dos Recursos contra Indeferimento da Isenção da taxa	06/06/2018	www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11/06/2018	Casas lotéricas vinculadas à CEF
Envio de Laudo Médico para candidatos que solicitarem condição especial para a prova escrita	08/05 a 13/06/2018	Av. Rui Barbosa, 1599 – Graças- Recife – PE CEP 52.050-000
Validação das Inscrições	26/06/2018	www.upenet.com.br
Confirmação de inscrições para candidatos que não tiveram inscrições validadas	02/07/2018	www.upenet.com.br
Divulgação dos Locais de Provas	18/07/2018	www.upenet.com.br
Retificação de dados do Cartão de Informações	23/07/2018	Pelo endereço Eletrônico: iaupe.paulista@gmail.com
Realização da Prova Escrita	29/07/2018	A ser comunicado no Cartão Informativo
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares	29/07/2018	www.upenet.com.br
Recebimento de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	30/07 a 03/08/2018	iaupe.paulista@gmail.com
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Definitivos	22/08/2018	www.upenet.com.br
Resultado da Prova Escrita e convocação para entrega do comprovante da titulação	27/08/2018	www.upenet.com.br
Encaminhamento da documentação comprobatória da titulação	20/08 a 03/09/2018	Via Correios, para o IAUPE Concursos, na Av. Rui Barbosa, 1599, Bairro do Derby, Recife-PE, CEP 52.050.000
Resultado preliminar da Prova de Títulos	25/09/2018	www.upenet.com.br
Recursos contra resultado preliminar da Prova de Títulos	26/09 a 02/10/2018	Pelo endereço Eletrônico: iaupe.paulista@gmail.com
Resultado Final do Concurso	08/10/2018	www.upenet.com.br

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS, JORNADAS DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO MENSAL

I - PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO / ESPECIALIDADE / FUNÇÃO	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$	Total de Vagas	Vagas de concorrência Geral	Vagas Para PCD*
MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	24h	2.958,61	02	01	01
MÉDICO INFECTOLOGISTA	20h	2.465,51	02	01	01
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	20h	2.465,51	01	01	0
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20h	2.465,51	01	01	0
MÉDICO ANGIOLOGISTA	20h	2.465,51	01	01	0
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20h	2.465,51	01	01	0
MÉDICO CLÍNICO GERAL	20h	2.465,51	02	01	01
MÉDICO DERMATOLOGISTA	20h	2.465,51	04	03	01
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20h	2.465,51	04	03	01
MÉDICO GERIATRA	20h	2.465,51	02	01	01
MÉDICO GINECOLOGISTA / COLPOSCOPISTA	20h	2.465,51	04	03	01
MÉDICO MASTOLOGISTA	20h	2.465,51	01	01	0
MÉDICO NEUROLOGISTA	20h	2.465,51	01	01	0
MÉDICO ORTOPEDISTA / TRAUMATOLOGISTA	20h	2.465,51	01	01	0
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO	20h	2.465,51	05	04	01
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	20h	2.465,51	02	01	01
MÉDICO REUMATOLOGISTA	20h	2.465,51	01	01	0
MÉDICO UROLOGISTA	20h	2.465,51	02	01	01
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	40h	4.931,02	05	04	01
ENFERMEIRO PLANTONISTA	24h	1.248,36	26	25	01
ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	40h	2.080,60	57	55	02
ASSISTENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40h	1.523,00	45	43	02

	12x36	1.713,37	29	28	01
ASSISTENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MOTOLÂNCIA)	12x60	1.142,25	03	02	01
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: CUIDADOR	12x36	1.685,28	10	09	01
PSICOLOGO	20h	1.040,30	13	12	01
	40h	2.080,60	05	04	01
ASSISTENTE SOCIAL	20h	2.611,39	07	06	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20h	1.040,30	08	07	01
FONOAUDIOLOGO	20h	1.040,30	03	02	01
	40h	2.080,60	05	04	01
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO –MAXILO-FACIAL	20h	1.040,30	02	01	01
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	20h	1.040,30	04	03	01
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	20h	1.040,30	02	01	01
CIRURGIÃO DENTISTA DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	20h	1.040,30	01	01	0
CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	20h	1.040,30	02	01	01
CIRURGIÃO DENTISTA ODONTO PEDIATRA	20h	1.040,30	01	01	0
CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	40h	2.080,60	22	21	01
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40h	1.498,03	22	21	01
FARMACEUTICO	20h	1.040,30	01	01	0
	40h	2.080,60	08	07	01
FISIOTERAPEUTA	20h	1.040,30	06	05	01
FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	20h	1.040,30	02	01	01
NUTRICIONISTA	20h	1.040,30	03	02	01
	40h	2.080,60	05	04	01
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	20h	1.040,30	08	07	01
	40h	2.080,60	03	02	01
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: CONDUTOR SOCORRISTA	12x36	1.685,28	24	23	01
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40h	1.081,91	01	01	0
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMACIA	40H	1.498,03	05	04	01
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: MAQUEIRO	12 x 36	1.685,28	04	03	01
SANITARISTA	40H	2.080,60	08	07	01
TOTAIS			387	345	42

(*) Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD)

II - PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARGO / ESPECIALIDADE / FUNÇÃO	Carga Horária Semanal	Remuneração RS	Total de Vagas	Vagas de concorrência Geral	Vagas Para PCD*
ANALISTA AMBIENTAL / ENGENHEIRO CIVIL	30h	4.765,00	02	01	01
ANALISTA AMBIENTAL / ENGENHEIRO AMBIENTAL	30h	4.765,00	02	01	01
ANALISTA AMBIENTAL / BIÓLOGO	30h	4.765,00	01	01	0
ANALISTA AMBIENTAL / ENGENHEIRO FLORESTAL	30h	4.765,00	01	01	0
ANALISTA AMBIENTAL / GEÓLOGO	30h	4.765,00	01	01	0
ANALISTA AMBIENTAL / ENGENHEIRO AGRÔNOMO	30h	4.765,00	01	01	0
ANALISTA AMBIENTAL / ENGENHEIRO DE PESCA	30h	4.765,00	01	01	0
ANALISTA AMBIENTAL/ QUÍMICO	30h	4.765,00	02	01	01
ANALISTA AMBIENTAL / SERVIÇO SOCIAL	30h	4.765,00	02	01	01
TÉCNICO AMBIENTAL / EDIFICAÇÕES	30h	2.382,50	01	01	0
TÉCNICO AMBIENTAL / SANEAMENTO	30h	2.382,50	01	01	0
TÉCNICO AMBIENTAL/ QUÍMICA	30h	2.382,50	01	01	0
TÉCNICO AMBIENTAL / GEOPROCESSAMENTO	30h	2.382,50	01	01	0
TÉCNICO AMBIENTAL/ AGRÍCOLA	30h	2.382,50	02	01	01
TÉCNICO AMBIENTAL/ MEIO AMBIENTE	30h	2.382,50	02	01	01
TOTAIS			21	15	6

(*) Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD)

III- SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTE

CARGO / ESPECIALIDADE / FUNÇÃO	Carga Horária Semanal	Remuneração RS	Total de Vagas	Vagas de concorrência Geral	Vagas Para PCD*
PSICOLOGO	30h	1.560,45	12	11	01
ASSISTENTE SOCIAL	30h	3.917,09	15	14	01
PEDAGOGO	30h	1.560,45	04	03	01
TOTAIS			31	28	3

(*) Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD)

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS

I- SECRETARIA DE SAÚDE

MÉDICO INTERVENZIONISTA

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em

Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

MÉDICO ANGIOLOGISTA

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com Registro no CREMEPE e curso de Especialização ou Residência na especialidade a que concorre, concedido por instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes

MÉDICO CARDIOLOGISTA

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de

grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

MEDICO DERMATOLOGISTA

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar

paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

MÉDICO GERIATRA

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

MÉDICO GINECOLOGISTA / COLPOSCOPISTA

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

MÉDICO MASTOLOGISTA

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

MÉDICO NEUROLOGISTA

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

MÉDICO ORTOPEDISTA / TRAUMATOLOGISTA

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar

suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-

científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

MÉDICO UROLOGISTA

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

REQUISITOS:

Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

REQUISITOS:

Curso superior de Enfermagem com registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES:

Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização do material cirúrgico; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas pertinentes à sua área ou definidas em regulamento.

ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

REQUISITOS:

Curso superior de Enfermagem com registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES:

Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização do material

cirúrgico; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas pertinentes à sua área ou definidas em regulamento.

ASSISTENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS:

Certificado de conclusão do ensino médio, Curso Técnico de Enfermagem, Registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; atuar em equipe multiprofissional; executar, sob supervisão, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos e procedimentos prescritos ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos do setor/serviço; administrar medicamentos sob supervisão direta ou indireta do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam as famílias dos pacientes; realizar visita domiciliar; participar, quando indicado, de fóruns específicos junto a comunidade; participar de reuniões técnicas, realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde.

ASSISTENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM / MOTOLÂNCIA

REQUISITOS:

Certificado de conclusão do ensino médio, Curso Técnico de Enfermagem + Carteira Nacional de habilitação: Categoria A + Curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004) + Certificado do Curso de APH (Atendimento Pré Hospitalar), Registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência de enfermagem nas motolâncias conforme protocolo existente; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional médico/enfermeiro; Conhecer integralmente todos os equipamentos, matérias e medicamentos disponíveis e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as

Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;

Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local;

Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;

Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço, predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Conduzir as motocicletas para atendimento rápido às ocorrências clínica quanto às traumáticas, a fim de reduzir o tempo resposta. Atuar, sempre que se fizer necessário na unidade de suporte básico junto à equipe realizando assim, a sua função de técnico em enfermagem, independente da condução de motolância. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.

AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: CUIDADOR

REQUISITOS:

Certificado de conclusão do ensino médio, certificado de curso na área.

ATRIBUIÇÕES:

Orientar e estimular as rotinas das atividades diárias da residência terapêutica; Orientar cuidados com higiene pessoal como: banho, alimentação e necessidades fisiológicas; Acompanhar as(os) residentes em atividades sociais e culturais planejando e fazendo passeios; Manter o lazer e a recreação no dia a dia; Educar as(os) residentes sobre deveres e direitos na casa; Promover momentos de acolhimento e escuta; Estimular a independência e autonomia dos residentes; Estimular as(os) residentes na participação e elaboração do cardápio; Realizar outras atividades afins

PSICOLOGO

REQUISITOS:

Diploma de Psicologia com registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, no nível individual e coletivo; realizar admissão nos serviços de saúde; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto a comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a criança e adulto; realizar psicodiagnóstico; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interferem na saúde, no trabalho, e na família; realizar acolhimento dos usuários; coordenar grupos operativos; dar suporte técnico visando a prevenção, desenvolvimento comunitário e potencialidade individuais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade, realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS:

Diploma de Serviço Social com registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades e ações sociais que contribuam com a promoção, prevenção, tratamento, recuperação da saúde e reinserção social, a nível individual e coletivo; assistir ao servidor em problemas referentes à readaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de agravos à saúde; realizar acolhimento dos usuários; emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos usuários; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS:

Diploma de Terapeuta Ocupacional com registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade; executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

FONOAUDIOLOGO

REQUISITOS:

Diploma de Fonoaudiologia com registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; avaliar suas deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios das palavras, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação de paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução de processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvendo e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área e atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades de Prefeitura e outras entidades, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

REQUISITOS:

Diploma de Odontologia com registro no Conselho de Classe e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar

fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir das atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA

REQUISITOS:

Diploma de Odontologia com registro no Conselho de Classe e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir das atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Supervisionar estagiários e/ou residentes

CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA

REQUISITOS:

Diploma de Odontologia com registro no Conselho de Classe e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir das atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Supervisionar estagiários e/ou residentes

CIRURGIÃO DENTISTA DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUISITOS:

Diploma de Odontologia com registro no Conselho de Classe e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e

multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir das atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Supervisionar estagiários e/ou residentes

CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA

REQUISITOS:

Diploma de Odontologia com registro no Conselho de Classe e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir das atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

CIRURGIÃO DENTISTA ODONTO PEDIATRA

REQUISITOS:

Diploma de Odontologia com registro no Conselho de Classe e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir das atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Supervisionar estagiários e/ou residentes

CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

REQUISITOS:

Diploma de Odontologia com registro no Conselho de Classe e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços

de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir das atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Supervisionar estagiários e/ou residentes

AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

REQUISITOS:

Certificado de conclusão do ensino médio, Curso Técnico, Registro no Conselho Regional de Odontologia.

ATRIBUIÇÕES:

Recepcionar e identificar o paciente; organizar a sala para atendimento; auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos a serem realizados; orientar o paciente na higiene bucal; marcar consulta e anotar fichas clínicas; revelar radiografias intra-orais e zelar pela conservação e manutenção dos aparelhos odontológicos; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; observar as normas de vigilância à saúde ambiental; auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; participar dos levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção; executar outras atividades relativas à função

FARMACEUTICO

REQUISITOS:

Diploma de Farmácia com Registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; orientar quanto à utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoconomia e farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes, identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de internação domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS:

Diploma de Fisioterapia com registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes; colher dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementar; elaborar diagnósticos cinético-funcional; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapeuta em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços; orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; facilitar o acesso e a participação do pacientes e seus familiares no processo de tratamento; incentivar o auto-cuidado e as práticas de educação e saúde; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade, atuar em equipe multidisciplinar.

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

REQUISITOS:

Curso Superior em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe e curso de Especialização ou Residência na especialidade a que concorre, realizado por instituição credenciada por órgão competente.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes; colher dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementar; elaborar diagnósticos cinético-funcional; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapeuta em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços; orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; facilitar o acesso e a participação do pacientes e seus familiares no processo de tratamento; incentivar o auto-cuidado e as práticas de educação e saúde; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade, atuar em equipe multidisciplinar.

NUTRICIONISTA

REQUISITOS:

Diploma de Nutrição com registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns, junto à comunidade, visando a articulação da rede de serviços de proteção e atenção; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; planejar, organizar, dirigir, supervisionar, avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; Prestar assistência e educação nutricional à coletividades e indivíduos, sadios ou enfermos; controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; prescrição de suplemento nutricionais, necessários a complementação da dieta; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização em vigilância sanitária na área de alimentos; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária no comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária no comércio de alimentos e nutrição dos estabelecimentos de saúde e afins; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; conhecer e estimular a produção e o consumo de alimentos saudáveis produzidos na região; promover articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar as ESF nos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais - déficit de micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; elaborar juntamente às ESF rotinas de atenção nutricional e atendimento a doenças relacionadas a alimentação e nutrição, conforme protocolos da atenção básica; organizar a referência e contrarreferência do atendimento nutricional

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS:

Bacharelado em Educação Física com registro no respectivo Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Supervisionar estagiários e/ou residentes

AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: CONDUTOR SOCORRISTA

REQUISITOS:

Ensino Médio - Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; – Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004); – Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 hs; – APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas.

ATRIBUIÇÕES:

Conduzir viatura de resgate, sendo parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; e executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REQUISITOS:

Certificado de conclusão do ensino médio.

ATRIBUIÇÕES:

Exercício de atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe de saúde; realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice de infestação e descobrimento de focos nos bairros em armadilhas e pontos estratégicos; realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição vedação, etc); executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados, conforme orientação técnica orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; repassar ao supervisor os problemas de maior complexidade não solucionados; manter atualizados os cadastros de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; registrar seu itinerário diário de trabalho no posto de apoio da região; encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue e outras endemias. Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação

AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITOS:

Certificado de conclusão do ensino médio, certificado de curso na área.

ATRIBUIÇÕES:

Compreender o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição/receita médica ou odontológica, sob a orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Entregar medicamentos diariamente e produtos afins a população somente com prescrição/receita médica ou odontológica sob a supervisão do farmacêutico; Controlar estoque, repor estoque ordenado nas prateleiras, separar requisições e receitas, manter em ordem e higiene os equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; providenciar, através de microcomputadores a atualização de entradas e saídas de medicamentos, fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica, cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo; Exercer atividades correlatas.

AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: MAQUEIRO

REQUISITOS:

Certificado de conclusão do ensino médio.

ATRIBUIÇÕES:

Executar a transferência segura dos pacientes no ambiente intra-hospitalar, visando alocar o mesmo na unidade mais apropriada para a sua recuperação; Receber o plantão; Executar a transferência dos pacientes de forma segura entre as unidades; Registrar em prontuário as intercorrências durante o transporte; Preencher checklists de transporte; Cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade; Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes; Participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para as unidades solicitadas; Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes; Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade; Notificar a equipe de enfermagem toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente; zelar pela limpeza e pela conservação de equipamentos e de utensílios utilizados em seus trabalhos; utilizar equipamentos de proteção e os de segurança em seu trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

SANITARISTA**REQUISITOS:**

Diploma de Graduação, Especialização ou Residência em Saúde Coletiva;

ATRIBUIÇÕES:

Realizar ações de proteção à saúde da população e de defesa do Código Sanitário Municipal; realizar o controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias relacionadas a estes serviços; subsidiar e apoiar o Gestor Municipal da saúde, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecer o perfil epidemiológico da população e indicadores de saúde, com vistas à formulação de políticas públicas de saúde para o município; realizar notificação compulsória, investigação epidemiológica de agravos e adotar medidas para o enfrentamento da situação, incluindo atividades de orientação à população; elaborar normas e recomendações técnicas referentes ao controle de endemias e epidemias e profilaxia de doenças; atuar no controle de epidemias, quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas; planejar, coordenar, supervisionar e executar programas de capacitação voltados para a qualificação do processo de trabalho dos profissionais sanitaristas e equipe de apoio; desenvolver e participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde. Supervisionar estagiários e/ou residentes

II - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**ANALISTA AMBIENTAL / ENGENHEIRO CIVIL****REQUISITOS:**

Possuir nível superior completo de Engenharia Civil, em curso reconhecido pelo MEC e registro Profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação das legislações ambientais, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; avaliar estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; realizar vistorias em campo; elaborar relatórios e pareceres técnicos, participar da elaboração de estudos e regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; desenvolver ações voltadas para a gestão ambiental, conservação de ecossistemas e biodiversidade, difusão de tecnologias, informações ambientais e educação ambiental; propor medidas de mitigação e compensação de impactos ambientais.

ANALISTA AMBIENTAL / ENGENHEIRO AMBIENTAL**REQUISITOS:**

Possuir nível superior completo em Engenharia Ambiental, em curso reconhecido pelo MEC e registro Profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação das legislações ambientais, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; avaliar estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; realizar vistorias em campo; elaborar relatórios e pareceres técnicos, participar da elaboração de estudos e regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; desenvolver ações voltadas para a gestão ambiental, conservação de ecossistemas e biodiversidade, difusão de tecnologias, informações ambientais e educação ambiental; propor medidas de mitigação e compensação de impactos ambientais.

ANALISTA AMBIENTAL / BIÓLOGO**REQUISITOS:**

Possuir nível superior completo em Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Ciências Naturais ou Licenciatura em Biologia, em curso reconhecido pelo MEC e registro Profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação das legislações ambientais, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; avaliar estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; realizar vistorias em campo; elaborar relatórios e pareceres técnicos, participar da elaboração de estudos e regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; desenvolver ações voltadas para a gestão ambiental, conservação de ecossistemas e biodiversidade, difusão de tecnologias, informações ambientais e educação ambiental; propor medidas de mitigação e compensação de impactos ambientais.

ANALISTA AMBIENTAL / ENGENHEIRO FLORESTAL**REQUISITOS:**

Possuir nível superior completo em Engenharia Florestal, em curso reconhecido pelo MEC e registro Profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES

Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação das legislações ambientais, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; avaliar estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; realizar vistorias em campo; elaborar relatórios e pareceres técnicos, participar da elaboração de estudos e regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; desenvolver ações voltadas para a gestão ambiental, conservação de ecossistemas e biodiversidade, difusão de tecnologias, informações ambientais e educação ambiental; propor medidas de mitigação e compensação de impactos ambientais.

ANALISTA AMBIENTAL / GEÓLOGO

REQUISITOS:

Possuir nível superior completo em Geólogo, em curso reconhecido pelo MEC e registro Profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação das legislações ambientais, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; avaliar estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; realizar vistorias em campo; elaborar relatórios e pareceres técnicos, participar da elaboração de estudos e regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; desenvolver ações voltadas para a gestão ambiental, conservação de ecossistemas e biodiversidade, difusão de tecnologias, informações ambientais e educação ambiental; propor medidas de mitigação e compensação de impactos ambientais.

ANALISTA AMBIENTAL / ENGENHARIA AGRONÔMICA

REQUISITOS:

Possuir nível superior completo em Engenharia Agrônoma, em curso reconhecido pelo MEC e registro Profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação das legislações ambientais, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; avaliar estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; realizar vistorias em campo; elaborar relatórios e pareceres técnicos, participar da elaboração de estudos e regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; desenvolver ações voltadas para a gestão ambiental, conservação de ecossistemas e biodiversidade, difusão de tecnologias, informações ambientais e educação ambiental; propor medidas de mitigação e compensação de impactos ambientais.

ANALISTA AMBIENTAL / ENGENHARIA DE PESCA

REQUISITOS:

Curso Superior de Engenharia de Pesca em curso reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação das legislações ambientais, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; avaliar estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; realizar vistorias em campo; elaborar relatórios e pareceres técnicos, participar da elaboração de estudos e regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; desenvolver ações voltadas para a gestão ambiental, conservação de ecossistemas e biodiversidade, difusão de tecnologias, informações ambientais e educação ambiental; propor medidas de mitigação e compensação de impactos ambientais.

ANALISTA AMBIENTAL / ENGENHARIA QUÍMICA OU QUÍMICA INDUSTRIAL

REQUISITOS:

Possuir nível superior completo em Engenharia Química ou Química Industrial, em curso reconhecido pelo MEC e registro Profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação das legislações ambientais, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; avaliar estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; realizar vistorias em campo; elaborar relatórios e pareceres técnicos, participar da elaboração de estudos e regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; desenvolver ações voltadas para a gestão ambiental, conservação de ecossistemas e biodiversidade, difusão de tecnologias, informações ambientais e educação ambiental; propor medidas de mitigação e compensação de impactos ambientais.

ANALISTA AMBIENTAL / SERVIÇO SOCIAL

REQUISITOS:

Possuir nível superior completo em Serviço Social, Sociologia, Ciências Sociais e áreas afins, em curso reconhecido pelo MEC e registro Profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Compor equipes multidisciplinares e desenvolver trabalhos de natureza interdisciplinar, voltados para as questões socioambientais e de educação ambiental, Realizar de atividades relacionadas a Programas de Educação Ambiental, montagem de materiais didáticos, palestras, oficinas e dinâmicas, incluindo público adulto e infantil no desenvolvimento de Políticas Municipais de Meio Ambiente.

TÉCNICO AMBIENTAL / EDIFICAÇÕES

REQUISITOS:

Certificado de conclusão do ensino médio. Curso Técnico em Edificações e registro Profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar no desenvolvimento do planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; realizar vistorias em campo com

a finalidade de examinar ou verificar se a execução de atividades e obras obedecem a projetos, especificações e prazos aprovados no licenciamento ambiental; elaborar relatórios técnicos; executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; realizar atendimento e orientação técnica referente aos procedimentos e processos de licenciamento ambiental; auxiliar na avaliação de estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; participar da elaboração de estudos, regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais.

TÉCNICO AMBIENTAL / SANEAMENTO

REQUISITOS:

Certificado de conclusão do ensino médio, Curso Técnico em Saneamento e registro Profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar no desenvolvimento do planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; realizar vistorias em campo com a finalidade de examinar ou verificar se a execução de atividades e obras obedecem a projetos, especificações e prazos aprovados no licenciamento ambiental; elaborar relatórios técnicos; executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; realizar atendimento e orientação técnica referente aos procedimentos e processos de licenciamento ambiental; auxiliar na avaliação de estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; participar da elaboração de estudos, regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais.

TÉCNICO AMBIENTAL / QUÍMICA

REQUISITOS:

Certificado de conclusão do ensino médio, Curso Técnico em Química e registro Profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar no desenvolvimento do planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; realizar vistorias em campo com a finalidade de examinar ou verificar se a execução de atividades e obras obedecem a projetos, especificações e prazos aprovados no licenciamento ambiental; elaborar relatórios técnicos; executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; realizar atendimento e orientação técnica referente aos procedimentos e processos de licenciamento ambiental; auxiliar na avaliação de estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; participar da elaboração de estudos, regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais.

TÉCNICO AMBIENTAL / GEOPROCESSAMENTO

REQUISITOS:

Certificado de conclusão do ensino médio, Curso Técnico em Geoprocessamento e registro Profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar no desenvolvimento do planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; realizar vistorias em campo com a finalidade de examinar ou verificar se a execução de atividades e obras obedecem a projetos, especificações e prazos aprovados no licenciamento ambiental; elaborar relatórios técnicos; executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; realizar atendimento e orientação técnica referente aos procedimentos e processos de licenciamento ambiental; auxiliar na avaliação de estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; participar da elaboração de estudos, regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais.

TÉCNICO AMBIENTAL / AGRÍCOLA

REQUISITOS:

Certificado de conclusão do ensino médio, Curso Técnico Agrícola e registro Profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar no desenvolvimento do planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; realizar vistorias em campo com a finalidade de examinar ou verificar se a execução de atividades e obras obedecem a projetos, especificações e prazos aprovados no licenciamento ambiental; elaborar relatórios técnicos; executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; realizar atendimento e orientação técnica referente aos procedimentos e processos de licenciamento ambiental; auxiliar na avaliação de estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; participar da elaboração de estudos, regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais.

TÉCNICO AMBIENTAL / MEIO AMBIENTE

REQUISITOS:

Certificado de conclusão do ensino médio, Curso Técnico em Meio Ambiente e registro Profissional no órgão de classe

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar no desenvolvimento do planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; realizar vistorias em campo com a finalidade de examinar ou verificar se a execução de atividades e obras obedecem a projetos, especificações e prazos aprovados no licenciamento ambiental; elaborar relatórios técnicos; executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; realizar atendimento e orientação técnica referente aos procedimentos e processos de licenciamento ambiental; auxiliar na avaliação de estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; participar da elaboração de estudos, regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais.

III- SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTE

PSICÓLOGO

REQUISITOS:

Curso de Graduação em Psicologia, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço; Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual e em grupo; Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias; Encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público, relatórios periódicos; Mediação com educador de referência; Visitas domiciliares; Conhecimentos da Política Nacional de Assistência Social; Noções Fundamentais de Direitos Humanos; Coordenar grupos de apoio ao público referência; Elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos; Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual e em grupo; Acompanhar a efetividade dos encaminhamentos realizados; Realizar visitas domiciliares.

ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS:

Curso de Graduação em Serviço Social, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço; Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual e em grupo; Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, Encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público, relatórios periódicos; processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família; Visitas domiciliares. Conhecimentos da Política Nacional de Assistência Social; Noções Fundamentais de Direitos Humanos; Coordenar grupos de apoio ao público referência; Elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos; Encaminhar e acompanhar famílias de indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

PEDAGOGO

REQUISITOS:

Curso de Graduação em Pedagogia

ATRIBUIÇÕES:

Trabalho em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço; Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual e em grupo; Encaminhar e acompanhar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; Elaborar oficinas temáticas; Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço, Visitas domiciliares. Conhecimentos da Política Nacional de Assistência Social; Noções Fundamentais de Direitos Humanos; Coordenar grupos de apoio ao público referência; Elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA E LINGUAGEM Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação. Funções da Linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). MORFOSSINTAXE- Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO. ESTUDO DE TEXTOS Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Elementos relacionadores. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.

2- RACIOCÍNIO LÓGICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR VINCULADOS À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTE

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações

3- LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Compreensão e interpretação de textos; Tipologia Textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Redação de correspondências oficiais.

4- CONHECIMENTOS DO SUAS, PARA TODOS OS CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 - Resolução CNAS nº 145 de 15/10/2004; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS; Norma Operacional Básica – NOB-RH/SUAS; Lei 8.742/1993 – LOAS; Lei Nº 12.435/2011 (Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência); Sistema único de Assistência Social (SUAS): Princípios, diretrizes e objetivos; Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

5- CONHECIMENTOS DO SUS, PARA TODOS OS CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE

Conhecimentos sobre o SUS - Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto No. 7508/2011 Nova Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2488/2011. Redes de Atenção à Saúde e em especial Redes de Atenção Psico-Social (RAPS), Redes de Atenção às Urgências e Emergências, Redes de Atenção às Doenças Crônicas. Responsabilidades de cada esfera de governo na estrutura e funcionamento do SUS. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Residência em Saúde no SUS. Políticas de Saúde; Modelos de atenção à saúde; Determinantes sociais da saúde; Noções de Epidemiologia e Vigilância à Saúde; Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária; Programas e Políticas Nacionais de saúde, especialmente Política de Atenção às Urgências e Emergências, Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Nacional de Saúde Integral da População Negra, Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Promoção da saúde e Educação em Saúde.

6- LEGISLAÇÃO E SUAS ALTERAÇÕES PARA TODOS OS CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Leis Federais: Lei nº 9638/1981 – Política Nacional de Meio Ambiente e Decreto Federal nº. 99.274/90, Lei nº 12305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 9605/1998 e Decreto 6.514/08 – Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9985/2000 e Decreto nº 4340/2002 – Lei do SNUC, Lei nº 9433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei nº 11428/2006 e Decreto Federal nº. 6660/08 – Lei da Mata Atlântica, Lei Complementar nº 140/2011, 10.257/01 – Estatuto das Cidades, Lei nº 6766/79 – Parcelamento do solo urbano, Lei nº 12.651/12 – Código Florestal; Lei nº 7661/1988 e Decreto nº 5300/2004 - Gerenciamento Costeiro; Decreto-lei 227/1967 - Código de Minas; Lei nº 9795/99 e Decreto nº 4281/2002 - Política Nacional de Educação Ambiental; Decreto nº 6040/2007 - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Lei nº 5318/67 - Política Nacional de Saneamento, Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto das Cidades

Resoluções CONAMA: 001/1986 (Critérios básicos e diretrizes para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental), 09/1987- Realização de Audiência pública; 237/1997 (licenciamento ambiental); 273-2000 e alterações – Licenciamento de Postos de Combustível; 307/2002 (resíduos construção civil); 335/2003 – Licenciamento Ambiental de Cemitério; 358/2005 (resíduos serviços de saúde), 371/2006 – Cálculo da

Compensação Ambiental; 377/06 – Licenciamento ambiental simplificado de sistemas de esgotamento sanitário, 357/05 e 397/08 – Classificação dos corpos d'água e padrões de lançamento de efluentes; 382/06 – Estabelece os limites máximos de emissão de efluentes atmosféricos para fontes fixas, 375/06 – Uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário; 412/2009 – Licenciamento de Construção de Interesse Social; 428/2010 – Licenciamento Ambiental em UC's; 430/2011 (condições e padrões de *lançamento de efluentes*).

Leis Estaduais: Lei nº 14.258/2010 - Institui a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, e dá outras providências, Lei nº 14.236/2010 - Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, Lei nº 12.984/05 – Política Estadual de Recursos Hídricos; Lei nº 11.427/97 – Conservação e Proteção das Águas Subterrâneas no Estado de Pernambuco e Decreto regulamentador 20.423/98.

Leis Municipais: Lei nº 4332/2013 e Decreto nº 47/2016 – Licenciamento Ambiental, Lei nº 4334/2014 e Decreto nº 63/2014 – Fiscalização Ambiental, Lei nº 4333/3013 – Sistema Municipal de Unidades de Conservação, Lei 4331/2013 – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 4547/2015 - Plano Municipal de Arborização, Sistema Municipal de unidades de Conservação, Lei nº 4546/2015 – Lei de Mudanças Climáticas. Leis do Plano Diretor Participativo do Paulista: 4.253/2012, 4.349/2013, 4.674/2017 e 4.736/2017, Lei nº 3.772/2003 Uso e Ocupação do Solo.

7- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS

CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

MÉDICO INTERVENCIÓNISTA

Suporte avançado de vida em Emergências Clínicas; Suporte avançado de vida no trauma; Emergências Clínicas; Emergências Pediátricas; Emergências obstétricas; Imobilização/ Remoção/ Transporte; Acidentes com múltiplas vítimas; Emergência SAMU-192; Estados de choque: etiologia e quadro clínico; Abordagem Primária e secundária do atendimento Inicial a Vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas; Atendimento em situações de emergência: fraturas, poli traumatismo, traumatismo craniano encefálico, queimaduras, hemorragias (venosa e arterial) e dores tóraco-abdominais; Estados de coma de Glasgow: conhecer a etiologia, prever e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas e realizar a prescrição de enfermagem; Atendimento a vítima de parada cardiorrespiratória; Escala de trauma; Feridas; Paciente crítico e risco iminente de morte; Atividades e funções dos membros da equipe; Atenção ao recém-nascido; Psicopatologia: alterações do pensamento, percepção, memória, atividade, afetividade (humor) e (linguagem); Transtornos: esquizofrênicos, afetivos, neuróticos, de personalidades (psicopatas), alcoolismo e toxicomanias; Emergências Psiquiátricas; Atendimento Às necessidades humanas básicas; Deontologia, Ética e Bioética

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Infetologia: Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microrganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras microbactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Febre Amarela. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis. Imunizações

MÉDICO ANGIOLOGISTA

Estrutura da Parede Vascular e suas Implicações na Fisiopatologia das Doenças Vasculares Periféricas. Hemostasia. (Coagulação e anticoagulação). Sistema Fibrinolítico. Drogas que interferem na Função Plaquetária. Drogas Vasodilatadoras – uso nas Doenças Vasculares Periféricas. Diagnóstico Clínico das Doenças Vasculares Periféricas. Emprego e interpretação de exames de imagens nas Doenças Vasculares Periféricas (Eco-Doppler; Angiografia Tomografia Computadorizada; Ressonância Nuclear Magnética). Oclusões Arteriais Agudas. Trombose e Embolia arteriais. Aterosclerose Obliterante Periférica. Síndromes isquêmicas crônicas. Arterites. Síndrome do Pé Diabético. Conduta Diagnóstica e Terapêutica. Profilaxia. Diagnóstico Clínico das Doenças Venosas. Síndromes Trombóticas Venosas. Aspectos Epidemiológicos. Fisiopatologia. Quadro Clínico, manobras semióticas de relevância. Conduta Terapêutica. Profilaxia. Trombose Venosa e Tromboembolismo Pulmonar na Gravidez. Síndromes Pós-Trombóticas Venosas. Etiopatogenia. Quadro Clínico. Conduta Terapêutica. Tromboembolismo Pulmonar. Etiopatogenia. Quadro Clínico. Diagnóstico não invasivo e invasivo. Aspectos Fisiopatológicos. Tratamento. Varizes dos Membros Inferiores. Aspectos Epidemiológicos. Fisiopatologia. Quadro Clínico. Manobras semióticas para Diagnóstico Diferencial entre Varizes Primárias e Secundárias. Conduta Terapêutica. Complicações. Insuficiência Venosa Crônica. Conceito. Aspectos Epidemiológicos. Diagnóstico. Complicações. Tratamento. Fístulas arterio-venosas. Síndromes congênitas. Condutas. Angiodisplasias. Linfangites e Erisipelas. Linfedema.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Semiologia cardiovascular. Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, terapia. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas, hematológicas, neurológicas. Gravidez e cardiopatia.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

MEDICO DERMATOLOGISTA

Diagnóstico das doenças da pele: Principais tipos de lesão, disposição das lesões, distribuição das lesões, métodos diagnósticos. Dermatites: dermatite de contato, Dermatite atópica, Dermatite seborreica, Eczema numular, dermatites crônicas, Dermatite esfoliativa generalizada, Dermatite de estase, Líquen simples crônico. Infecções da pele: Doenças estafilocócicas, Erisipela, Foliculite, Furúnculo, Carbúnculo, hidradenite supurativa, infecções periungueais, Eritrasma, Hanseníase, Leishmaniose, Blastomicose. Micoses superficiais: Infecções por dermatófitos, infecções por leveduras: candidíase, pitíriase versicolor. Infecções parasitárias: Escabiose, Pediculose, Larva migrans. Dermatoviroses: Verrugas, Molusco contagioso. Alterações do folículo piloso e das Glândulas sebáceas: Acne, Rosácea, Dermatite perioral, Hipertricrose, Alopecia, Pseudofoliculite da barba, Cisto sebáceo. Erupções eritematoescamosas: Psoríase, Pitíriase Rósea, Líquen plano. Reações inflamatórias da pele: Erupções por drogas, Necrólise Epidérmica Tóxica, Eritema polimorfo, Eritema nodoso, Granuloma Anular, Lupus. Erupções bolhosas: Pênfigo foliáceo e vulgar. Dermatite herpetiforme. Alterações da corneificação: Ictiose, Queratose, Calosidades. Úlceras por pressão. Alterações da pigmentação: Hipopigmentação: Albinismo, Vítigo, hipopigmentação inflamatória, Hiperpigmentação. Alterações da sudorese: Miliária, Hiperidrose. Tumores

benignos: Nevus, nevus displásicos, lipomas, angiomas, Granuloma piogênico, queratose seborréica, Dermatofibroma, Queratoacantoma, Quelóide. Tumores malignos: Carcinoma Basocelular, Carcinoma Espinocelular, Melanoma, Sarcoma de Kaposi.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Hipófise e hipotálamo: Hipofisite linfocitária: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Síndrome de sela vazia: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Adenomas hipofisários: prolactinomas, produtor de GH e 61 ACTH; Diabetes insípido: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hipopituitarismo: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento. Diabetes melitus: Classificação e diagnóstico; Fisiopatologia; Tratamento do diabetes melitus tipo 1 e tipo 2; Coma hiperosmolar: fisiopatologia, causas, avaliação clínica e laboratorial e tratamento; Cetoacidose diabética: fisiopatologia, causas, avaliação clínica e laboratorial e tratamento; Nefropatia diabética: classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Neuropatia diabética: classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Retinopatia diabética: classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Doença arterial coronariana e diabetes; Pé diabético: abordagem clínica, rastreamento (screening), classificação do risco, prevenção e tratamento. Tireóide: Tireoidites: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hipertireoidismo: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hipotireoidismo: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Carcinomas diferenciados de tireóide: classificação, tratamento e seguimento; Nódulos tireoidianos: etiologia, avaliação laboratorial e manuseio; Doenças osteometabólicas: Osteoporose: fisiopatologia, classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Hiperparatireoidismo e Hipoparatiroidismo: Causas, diagnóstico e tratamento; Osteomalácia: classificação, diagnóstico diferencial e tratamento; Doença de Paget: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento e seguimento. Adrenal: Síndrome de Cushing: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Feocromocitoma: diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hiperaldosteronismo primário: diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Insuficiência adrenal: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento. Obesidade: Fisiopatologia, Diagnóstico e Tratamento. Dislipidemia: Classificação e tratamento. Hipoglicemias: etiologia, diagnóstico diferencial e tratamento.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Hemorragia varicosa e não-varicosa. Esofagite por cândida, herpes e citomegalovírus. Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenose esofágica. Uso de corantes em endoscopia. Doença ulcerosa péptica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Gastrite. *Helicobacter pylori*. Lesões subepiteliais. Ecoendoscopia. Pólipos. Desinfecção do endoscópio. Sedação em endoscopia. Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica.

MÉDICO GERIATRA

Semiologia do idoso Envelhecimento e mudanças orgânicas na velhice Epidemiologia, fatores de risco e medidas de prevenção para doença cardiovascular, neoplasias, diabetes, doenças da tireóide, dislipidemia, climatério, anemias e obesidade no idoso Manifestações incomuns (atípicas) das doenças na velhice Avaliação clínica do paciente idoso Uso de fármacos no idoso 6. Prevenção de doenças e fragilidades no idoso Prevenção da iatrogenia no idoso Prevenção, diagnóstico, avaliação laboratorial, tratamento e critérios de encaminhamento das principais doenças primárias e secundárias do sistema cardiovascular: hipertensão arterial, aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipotensão ortostática, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica, insuficiência cardíaca, hemorroidas, varizes; do sistema respiratório: asma brônquica, pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e tuberculose; do sistema digestivo: diarreias agudas e crônicas, hepatites, colecistite, estomatites, gastrites, hérnia de hiato, colelitíase, hemorragia digestiva, constipação, doença diverticular do cólon; do sistema geniturinário: infecção urinária, insuficiência renal, cólica nefrética, obstrução urinária, doenças da próstata, disfunção sexual, incontinência urinária; do sistema neurológico: cefaléias agudas e crônicas, acidente vascular encefálico, distúrbios do sono, depressão, delirium, síndromes extrapiramidais, síndromes parkinsonianas, tremor essencial, doença de Parkinson, neuropatias periféricas, doença de Alzheimer e outras demências; do sistema osteomuscular e tecido 62 conjuntivo: Osteoporose, neoplasias, distúrbios da cognição e comportamento, osteoartroses, doença de Paget, polimialgia reumática e arterite de células gigantes; do sistema imunológico: principais afecções otorrinolaringológicas, oftalmológicas e dermatológicas no idoso 9. Fragilidade, trauma, cuidados clínicos e psicossociais dos idosos Qualidade de vida e objetivos terapêuticos no idoso. Quedas, síncope e vertigens no idoso; síndrome da imobilização; úlceras de pressão; Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças) Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica. Cuidados paliativos.

MÉDICO GINECOLOGISTA / COLPOSCOPISTA

Embriologia, anatomia e histologia do Trato Genital Inferior (TGI). Fisiologia do TGI. Histórico da colposcopia. Aparelhagem, instrumental, técnicas do exame colposcópico e colposcopia alargada. Classificação, terminologia e nomenclatura em colposcopia do TGI. Achados colposcópicos normais, anormais, vários, insatisfatórios e sugestivos de câncer invasor no TGI. Técnicas de biópsia no TGI. Colposcopia no ciclo gravídico-puerperal. Patologia benigna do TGI. Neoplasia intra-epitelial escamosa e glandular no TGI: diagnóstico e conduta terapêutica. Classificações citopatológicas e histopatológicas no TGI. Aspectos cito- histológicos normais, das infecções, da neoplasia intraepitelial e do carcinoma invasor do TGI. Relação colpo- cito- histopatológica. Neoplasia micro-invasora do colo uterino: diagnóstico e conduta terapêutica. Câncer invasor do TGI: epidemiologia, diagnóstico, estadiamento e tratamento. Biologia molecular aplicada à patologia do TGI. Princípios básicos de imunologia aplicada ao TGI. Imunossupressão e o TGI. Hormonioterapia no TGI. Doenças Sexualmente Transmissíveis e o TGI. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Fisiopatologia mamária; Procedimentos ambulatoriais em mastologia. Diagnóstico clínico em mastologia: imagens e técnicas de biópsia, diagnóstico semiológico, mamografia, ecografia, doppler colorido, citologia e microbiópsia. Quimioprevenção: conceitos básicos de quimioterapia antineoplásica e radioterapia nas neoplasias malignas da mama. Epidemiologia do carcinoma de mama: descritiva e analítica, avaliação e conduta no risco. Patologias mamárias benignas: diagnóstico e tratamento. Prevenção para o carcinoma de mama. Patogênese para o carcinoma de mama, carcinomas não infiltrantes da mama, carcinomas infiltrantes da mama: histopatologia, parâmetros diagnósticos e morfológicos; tratamento clínico de pessoas com história de carcinoma de mama na família; proliferação celular e plóidia; anticorpo monoclonais no diagnóstico, prognóstico e terapia; novas abordagens terapêuticas para o carcinoma de mama. Marcadores tumorais; classificação TNM e estadiamento; terapia do carcinoma primário de mama - tratamento cirúrgico, conservador e radical. Quadro clínico e tratamento do carcinoma de mama localmente avançado e inflamatório. Carcinoma de mama e gravidez. Tumores malignos não epiteliais: diagnóstico e tratamento; prevenção e terapia das complicações.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Síndrome de hipertensão intracraniana; Doenças vasculares cerebrais e medulares; Doenças infecciosas e parasitárias: Meningites. Encefalite, Abscessos, Tromboflebitas, Cisticercose, Esquistossomose, Tuberculose e Virose; Doenças dos músculos, da junção neuro-muscular, das raízes, plexos e nervos periféricos; Doenças digestivas: Esclerose Lateral Amiotrófica. WarmingHoffman. Kugelberg-Walender, Siringomielia. Degenerações Espino-Cerebelares; Tumores intracranianos, raquimedulares e dos nervos periféricos (primitivos e metastáticos); Doenças do sistema

nervoso autônomo: hipotensão ortostática neurogênica, neuropatias autonômicas, disautonomia familiar e bexiga neurogênica; Mal formações congênitas e anormalidades do desenvolvimento, paralisia cerebral, retardo mental e hidrocefalias; Traumatismos crânio-encefálicos e raquimedulares. Traumatismos dos nervos periféricos; Hérnias discais, mieloradiculopatias espondilóticas. Estenose do canal raquiano. Noções de neuroimagem e de eletrofisiologia: eletroencefalografia, eletromiografia, estudos da neurocondução e potenciais evocados.

MÉDICO ORTOPEDISTA / TRAUMATOLOGISTA

Afeções ortopédicas comuns na infância; Epifisiólise proximal do fêmur; Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica; Piorrite; Tuberculose óteo-articular; Paralisia obstétrica; Ortopedia em geral; Branquialgias; Artrite degenerativa da coluna cervical; Síndrome do escaleno anterior e costela cervical; Ombro doloroso; Lombociatalgias. Artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; Hérnia de disco; Espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos; 10. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis; Fratura do acetábulo; Fratura e luxação dos ossos dos pés; Fratura e luxação dos joelhos.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Aparelho auditivo: Anatomia, Fisiologia, Semiologia, Patologias do ouvido externo e suas complicações; Patologias do ouvido médio e suas complicações; Patologias do ouvido interno e suas complicações; Nariz e Seios da Face: Anatomia, Fisiologia, Semiologia e Patologias; Faringe: Anatomia, Fisiologia, Semiologia e Patologias da faringe. Laringe: Anatomia, Fisiologia, Semiologia e Patologias da laringe. Emergências otorrinolaringológicas.

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

Concepção psicossomática/psicoimunologia (depressão - câncer). Observação Psiquiátrica: anamnese, exame somático, exame mental e exames complementares. Transtornos mentais orgânicos. Álcool, Tabagismo, outras Drogas e redução de danos. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtorno do Humor. Transtornos neuróticos, relacionados ao stress e somatoformes. Terapêuticas Biológicas em Psiquiatria. Transtornos emocionais e do comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Saúde mental: Psiquiatria preventiva e da comunidade; atuação nos centros de atenção psicossocial e nos programas de saúde diversos. Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em Saúde Mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; Psicopatologia; Assistência integral às pessoas em situação de risco.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética. Saúde da criança, mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afeções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito. Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência. Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtorno alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância e adolescência. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do hábito na infância e adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas - psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Ética em psiquiatria na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública. Demais conhecimentos próprios da especialidade médica.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Articulação cricoarritinóidea; Artrite reumatóide; Doença de Paget; Espondilite reumatóide; Hidroxiprolina; Complemento sinovial na A. R.; Lopus eritematoso sistêmico; Teste da Rosa de Bengala; Fenômeno de Raynaud; Síndrome de Hurler; Síndrome de Morquio; Ocronose; Hiperostose senil anquilosante; Hidrartose intermitente; Síndrome de Behcet na artrite piogênica; Tofo gotoso. Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Geral.

MÉDICO UROLOGISTA

Embriogênese e anomalias congênitas do trato urinário; Doenças sexualmente transmissíveis; Infertilidade; Infecções do trato gênito urinário; Distúrbios neuromusculares da bexiga; Impotência sexual; Lítise urinária; Oncologia do aparelho gênito urinário; Traumatismo urinário; Métodos diagnósticos em urologia.

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

POLÍTICA DE SAÚDE: Evolução da Política de Saúde. SUS. Legislação e financiamento. Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO NA ATENÇÃO BÁSICA: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal.

Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem, ética e legislação profissional. Programa nacional de imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças gastrointestinais, doenças respiratórias, etc. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST, etc. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica (período pré, trans e pós-operatório). O processo de enfermagem (avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação, análise, conceitos e exigências no cuidado ao paciente: princípios e práticas de reabilitação, a pessoa que sente dor, ritmos humanos na saúde e na doença; líquidos e eletrólitos (equilíbrio, distúrbios). Enfermagem em oncologia; SUS – Princípios, diretrizes e legislação; vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e entógenas, RCP, IHM, EAP, Reação anafilática, traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Diabetes mellitus: crises hiper e hipoglicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo cranioencefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em enfermagem. Enfermagem em psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antisepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Limpeza hospitalar.

ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Conceitos de atenção básica e atenção primária à saúde. Finalidades. Princípios e diretrizes. Relação entre a Vigilância em Saúde e a Atenção Básica. Responsabilidades comuns e específicas das três esferas de governo. Infraestrutura. Tipo de Unidades Básicas de Saúde. Semelhanças e especificidades entre as Equipes de Atenção Básica e as Equipes de Saúde da Família. Saúde bucal. NASF. Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde.

Atribuições dos profissionais e processo de trabalho. Financiamento da atenção básica.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames e transporte do paciente. Técnicas básicas: sinais vitais, administrar medicação, coleta de material para exames, curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização e oxigenoterapia. Controle de Infecção Hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do Técnico de Enfermagem: Na unidade de clínica médica; Na unidade cirúrgica: pré e pós-operatório; Na unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias; Na unidade de emergência: nas situações de hemorragias, queimaduras, envenenamentos, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar; Na saúde da mulher: sinais e sintomas da gravidez e suas complicações, períodos clínicos do parto, sinais e sintomas do trabalho de parto, assistência ao puerpério e suas complicações; Na saúde da criança: assistência ao recém-nascido na sala de parto, no berçário e no alojamento conjunto, medidas antropométricas, aleitamento materno e fototerapia; No programa de imunização: conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração; Nas Políticas de Saúde; Na Saúde do Idoso. Gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde. Cuidados com o corpo pós-morte. Construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – organização, princípios, diretrizes e arcabouço legal; Controle Social; Constituição Federal, artigos de 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011; Determinantes sociais da saúde; Políticas de Saúde: Humaniza SUS; Tecnologias em Saúde: Sistemas de Informações em Saúde

TÉCNICO DE ENFERMAGEM / MOTOLÂNCIA

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. - Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. - Atendimento Pré-hospitalar de urgência em suporte básico de vida em parada cardíaca, emergências respiratórias, obstétricas (parto de emergência), psiquiátricas (paciente suicida, paciente violento) no trauma (traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos, segurança da cena). - Atendimento Pré-hospitalar de urgência em: - Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. - Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. - Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios acidobásicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos. - Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência. - Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. - Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. - Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos.

CUIDADOR

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos e medicamentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza, de cozinha e de medicamentos; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de cuidados com a pessoa humana. Relações de afetividade da família. Higiene da criança. Cuidados essenciais. Prevenção de acidentes. Cuidar e Educar. Higiene. Prevenção. Rotina. Alimentos: importância dos alimentos para saúde, contaminação (microorganismos, doenças e intoxicações), rotulagem de produtos nutritivos, medidas caseiras).

PSICOLOGO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Equipe e relações interpessoais: liderança, poder, conflito e negociação. Tipos de equipe de saúde: multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar. O psicólogo e as ações em saúde: promoção da saúde, prevenção, curativa, reabilitação, reinserção social. O psicólogo e a prática comunitária: princípios, conceitos relacionados (empoderamento, vulnerabilidade e resiliência), características e metodologias de intervenção. Grupo operativo: conceito, fundamentos teóricos e tipos. O grupo: conceito, caracterização, perspectivas teóricas e fenômenos grupais. Uso abusivo de drogas, tabaco e álcool: caracterização clínica e psicossocial, tipos de intervenção psicológica e política de redução de danos. Situações de violência intrafamiliar contra a criança, o adolescente, o adulto e o idoso. Os tipos de organização familiar e suas abordagens psicoterápicas. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil: histórico, princípios norteadores e fundamentos teóricos-conceituais. Caracterização clínica dos Transtornos Psicóticos, de Humor, de Ansiedade e do Desenvolvimento (Autismo, Transtorno Desintegrativo da Infância, Síndrome de Asperger e Síndrome Rett). Abordagens psicoterápicas individuais e grupais: fundamentos teóricos e técnicos. Teorias da personalidade. O desenvolvimento

psicológico da criança e do adolescente: afetivo-sexual, cognitivo e social. Avaliação Psicológica: fundamentos teóricos e tipos de instrumentos (entrevista e testes). Documentos relacionados a avaliação psicológica (Resolução CFP N.º 007/2003). Atenção Primária à Saúde (APS), Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Estratégia de Saúde da Família (ESF) e os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Supervisão psicológica: fundamentos gerais, abordagens teóricas e relevância para a formação e desenvolvimento da prática profissional.

ASSISTENTE SOCIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

O Serviço Social na Contemporaneidade Brasileira; Prática Profissional: intervenção e investigação; Instrumentos de gestão: Planejamento, Financiamento e Avaliação de Programas Sociais; Questão Social e Políticas Sociais no Brasil; Instrumentalidade e Serviço Social, Mediação Profissional e Serviço Social; O Processo de Trabalho no Serviço Social; Interdisciplinaridade; Pesquisa em Serviço Social; Segurança Social; Debate Contemporâneo sobre Família e suas Intervenções; Serviço Social e Educação; Assistência Estudantil no Ensino Superior; Ética Profissional e o Projeto Ético Político do Serviço Social; Legislação Social: Lei Orgânica da Saúde, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Estatuto do Idoso, Política Nacional da Pessoa com Deficiência, Lei Maria da Penha, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Controle do Tabagismo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

A história da Terapia Ocupacional. A Terapia Ocupacional no Brasil. Os Modelos Teóricos de atuação. Desenvolvimento infantil normal e patológico. envelhecimento. Anamnese, avaliação e recursos terapêuticos. Funções Musculares. Análise da atividade. A prática da Terapia Ocupacional nos processos neurológicos, traumato-ortopédicos, e reumatológicos. Tecnologias Assistivas: definição, prescrição e aplicação. Órteses: conceito, prescrição, avaliação e confecção.

FONOAUDIOLOGO

Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes à Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Papel do fonoaudiólogo na equipe multidisciplinar. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático: respiração, mastigação, deglutição e fala. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Alterações fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiológico. Linguagem: anatomofisiologia da linguagem, aquisição e desenvolvimento. Linguística: fonética e fonologia da linguagem. Alterações fonoaudiológicas: conceituação, classificação e etiologia. Voz: anatomia e fisiologia da laringe; patologia laríngea: etiologia, conceituação e classificação. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição. Noções de psicoacústica. Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico, prognóstico. Treinamento auditivo. Atuação da Fonoaudiologia na prevenção e intervenção precoce dos agravos específicos dessa área. Fonoaudiologia na terceira idade. Fonoaudiologia nas instituições: escola e hospital. Interpretação de laudos em áreas afins. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Ações de Biossegurança. Ética profissional e relações humanas. Políticas Indígenas. Construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – organização, princípios, diretrizes e arcabouço legal; Controle Social; Constituição Federal, artigos de 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011; Determinantes sociais da saúde; Políticas de Saúde: Humaniza SUS; Tecnologias em Saúde: Sistemas de Informações em Saúde

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO –MAXILO-FACIAL

Cirurgia Buco-dental. Infecções Maxilo-faciais. Traumatologia Maxilo-faciais

Exames complementares. Imaginologia diagnóstico. Tratamento dos cistos e tumores maxilo-faciais. Cirurgia da A.T.M. Disfunções articulares. Cirurgia ortognática.

CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA

Anatomia dental interna, preparo da cavidade de acesso e morfologia periapical.

Métodos de diagnóstico em endodontia. Patologias pulpar e perirradicular (diagnóstico e tratamento). Urgências endodônticas (classificação, tratamento local e sistêmico). Traumatismos dentoalveolares. Reabsorções dentárias. Preparo biomecânico do sistema de canais radiculares (meios químicos, físicos e mecânicos) e medicação intracanal. Obturação do sistema de canais radiculares. Reintervenção em endodontia e microbiologia endodôntica. Tratamento endodôntico de dentes com risogênese incompleta. Ética e legislação profissional

Sistema Único de Saúde.

CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA

Preparos protéticos para prótese fixa, Moldagem em prótese fixa; Cerâmicas livre de metal; Planejamento em prótese parcial removível; Moldagem em prótese parcial removível; Exame clínico do paciente edentado total; Técnica de moldagem em prótese total; Oclusão aplicada às próteses dentárias; Posições mandibular; -Relação perio-prótese.

CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA

Classificação e epidemiologia das doenças periodontais. Etiologia das doenças periodontais. Microbiologia das doenças periodontais. Modulação do hospedeiro. Controle mecânico e químico dos biofilmes supra e subgingival. Raspagem e alisamento radicular. Terapia periodontal cirúrgica. Tratamento de urgências periodontais. Medicina periodontal. Periodontia na saúde pública no Brasil.

CIRURGIÃO DENTISTA DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Conceitos, Terminologias e Classificação. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Humanização (PNH). Principais deficiências e síndromes de interesse odontológico: Paralisia Cerebral; Transtorno do Espectro Autista; Deficiência Intelectual; Síndrome de Down; Síndrome Prader Willi; Sequência de Pierre Robin; Sequência de Moebius. Abordagem psicológica à pessoa com deficiência. Plano de tratamento da pessoa com deficiência. Estabilização física e mecânica do paciente com deficiência na cadeira odontológica: Indicações; Contra-indicações; Materiais e equipamentos utilizados. Sedação na clínica odontológica do paciente deficiente: Indicações; Contra-indicações; drogas utilizadas; Posologia; Interações medicamentosas. Tecnologias Assistivas. Urgências e Emergências na clínica odontológica do paciente deficiente.

CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA

Anamnese e exame clínico. Exames complementares e lesões fundamentais. Lesões brancas. Lesões pigmentadas. Lesões vesículo-bolhosas. Lesões e condições sistêmicas com repercussão bucal. Aids em odontologia. Lesões das lâmulas salivares. Lesões da infância. Câncer bucal.

CIRURGIÃO DENTISTA ODONTO PEDIATRA

Exame da Boca e Outras Estruturas Relevantes, anamnese e Plano de tratamento. Adequação do meio bucal, uso de cariostáticos para pré-escolares. Abuso e Negligência à Criança. Controle não Farmacológico do Comportamento de Crianças. Desenvolvimento e Morfologia dos Dentes Decíduos. Técnicas Radiográficas. Manejo da Cárie Dentária na Criança e no Adolescente. Considerações Nutricionais para o Paciente Odontopediátrico. Anestesia Local e Controle da Dor para a Criança e o Adolescente. Abordagem Farmacológica do Comportamento do Paciente. Tratamento de Lesão Cariosa Profunda, Exposição Pulpar Vital e Dentes Desvitalizados. Gengivite e Doença periodontal. Manejo de Trauma nos Dentes e nos Tecidos de Sustentação. Manejo do Paciente Sistemicamente Comprometido: Desordens Hematológicas, Câncer, Hepatite e Aids. Supervisionando e interceptando desvios no Desenvolvimento da Oclusão. Cirurgia Bucal para o Paciente Pediátrico.

CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Políticas de saúde do Brasil. Estratégia de Saúde da Família – Concepções históricas. A Rede de Atenção à Saúde (RAS). A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS e a nova PNAD. Atribuições dos profissionais da Estratégia Saúde da Família. Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde. Serviço de Atenção Domiciliar na Estratégia de Saúde da Família. Estratégia de Consultórios na Rua. Programa de Saúde na Escola.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço; tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação, deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de riscos. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Proteção do complexo dentina-polpa. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos

FARMACEUTICO

Código de Ética Farmacêutica. Legislação Farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Lei 8666/93, Lei 9787/99, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98, Portaria 3916/98, RDC 302/05; RDC 67/2007. Resolução 208, 19/06/90 – CFF. Resolução 247, 08/03/93 – CFF. Constituição Federal 88 (Art. 196 a 200). Farmácia Hospitalar: Histórico, Conceito, Objetivo, Funções e Atribuições, Estrutura organizacional e administrativa. Farmácia Clínica: Conceito, Objetivos, Sistemas de Distribuição de Dose. Ciclo da Assistência Farmacêutica no ambiente hospitalar. Comissão de Farmácia Terapêutica: Objetivo, composição, competências e atribuições. Critérios de seleção e avaliação do uso de medicamentos. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - objetivo, composição e papel do farmacêutico no controle de infecção hospitalar. Seleção e uso racional de antimicrobianos, soluções anti-sépticas e germicidas. Grupo farmacológico antimicrobianos - mecanismos de ação: Betalactâmicos, aminoglicosídeos, vancomicina. Resistência bacteriana - fatores desencadeantes. Farmacovigilância – identificação, avaliação, compreensão e prevenção de efeitos adversos de medicamentos. Farmacocinética e Farmacodinâmica: introdução à farmacologia; vias de administração; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação drogareceptor; interação de drogas; incompatibilidades, mecanismos moleculares de ação das drogas. Farmacotécnica - manipulação de fórmulas farmacêuticas magistrais e oficinais; formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. Fármacos que agem no sistema cardiovascular. Fármacos Anti-Neoplásicos. Farmacoeconomia - Relação custo x benefício x qualidade dos fármacos. Medicamento e Material Médico-Hospitalar: classificação geral, padronização, aquisição, armazenamento, conservação, distribuição, controle de estoque. Parecer técnico: Lei 8.666/93 – licitação, edital de licitação, critérios de avaliação de produtos farmacêuticos (medicamento e material médico-hospitalar). Práticas seguras no uso de medicamentos; Segurança do Paciente. Ações de Biossegurança. Humanização da Assistência. Anti-neoplásicos - preparo do material para manipulação de quimioterápicos, manipulação de quimioterápicos e procedimentos em casos de acidentes com quimioterápicos. Fracionamento de medicamentos - legislação vigente. Nutrição Parenteral: conceito, preparo, acondicionamento, distribuição e interação e incompatibilidade de nutrientes. Construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – organização, princípios, diretrizes e arcabouço legal; Controle Social; Constituição Federal, artigos de 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011; Determinantes sociais da saúde; Políticas de Saúde: Humaniza SUS; Tecnologias em Saúde: Sistemas de Informações em Saúde

FISIOTERAPEUTA

Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes à saúde da família. Constituição federal 88 (artigo 196 a 200). Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético, neurológico, respiratório e cardiovascular. Artropatias degenerativas e inflamatórias. Lesões por pressão e tecido cicatricial. Doenças e distúrbios ósseos, nervosos e articulares. Efeitos fisiológicos da manipulação articular e massoterapia. Fisioterapia GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO aplicada nos distúrbios cardíaco-respiratórios. Fisioterapia aplicada em: cardiologia, pneumologia, neurologia, traumatologia, geriatria, oncologia adulto e pediatria, aplicada em UTI pediátrica e adulto, em pós-operatórios; manuseio de Ventilação Mecânica. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fisioterápico; Reeducação postural. Fisioterapia aplicada em amputados, próteses e órteses. Reabilitação de pacientes em patologias restritivas crônicas e com necessidades especiais. Humanização da assistência. Sistema de referência e contra referência. Ações de biossegurança. Agravos sociais. Ética profissional e relações humanas. Construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – organização, princípios, diretrizes e arcabouço legal; Controle Social; Constituição Federal, artigos de 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011; Determinantes sociais da saúde; Políticas de Saúde: Humaniza SUS; Tecnologias em Saúde: Sistemas de Informações em Saúde.

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

Histologia do sistema respiratório. Embriologia - Crescimento e desenvolvimento pulmonar. Anatomia: Ossos, músculos, inervação, vascularização da caixa torácica. Vias aéreas superiores. Vias aéreas inferiores. Mediastino. Diferenças anatômicas da criança. Cinesiologia da caixa torácica. Diafragma. Fisiologia do sistema respiratório (adultos e criança): Ventilação. Difusão, perfusão, circulação pulmonar, relação ventilação/perfusão. Controle da respiração. Transporte do O₂ e do CO₂. Mecânica pulmonar. Funções não respiratórias dos pulmões. Diferenças fisiológicas da criança. Semiologia adulta neonatal e pediátrica. Manifestações clínicas (primárias e secundárias). Inspeção. Palpação. Percussão. Ausculta. Espirometria. Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão. Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia-respiratório adulto e criança. Padrões respiratórios terapêuticos. Manobras desobstrutivas e ventilatórias. Postura de drenagem. Tosse/Huffing. Aspiração. Cinesioterapia. Espirômetro de incentivo. Treinador muscular. Flutter. RPPI. EPAP/CPAP/BIPAP. Noções de radiologia em adultos e criança (tórax/pulmões). Oxigenioterapia e técnicas inalatórias. Hood e cateter nasal. Utilização de oxido nítrico inalatório. Gasometria. Patologias. DPOC. Asma (adultos e criança). Bronquiectasia. Pneumonias (adultos e criança). Abscesso pulmonar. Tuberculose. Neoplasias. Doenças da pleura: Derrame pleural. Pneumotórax. Atelectasia. Doenças ocupacionais. Fibrose pulmonar. Tromboembolismo pulmonar. Congestão pulmonar. Edema agudo de pulmão. Síndrome do desconforto respiratório agudo (doença da membrana hialina). Doenças neuromusculares. Cardiopatias. Refluxo gastroesofágico. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome de aspiração do mecônio. Hipertensão pulmonar. Apnéia da prematuridade. Taquipnéia transitória do recém-nascido. Displasia bronco pulmonar. Via aérea artificial - Indicação, tipos, cuidados com a via aérea artificial, extubação, complicações (adultos e criança). Ventilação mecânica. Fase inspiratória, fase expiratória, modos ventilatórios, ciclagem, parâmetros para iniciar a

ventilação. Ventilação mecânica em neonatologia (IMV, CMV, SIMV). Monitorização respiratória durante a ventilação mecânica - Índice de oxigenação, mecânica do sistema respiratório (resistência, complacência, Peep intrínseca). Desmame da ventilação mecânica - Formas de desmame, monitorização. Ventilação não invasiva. Insuficiência respiratória. Fisioterapia respiratória no pré e pós-operatório de: Cirurgias cardiovasculares. Toracotomias. Laparotomias. Cirurgias neurológicas. Efeitos hemodinâmicos da ventilação mecânica. Estimulação sensorio-motora.

NUTRICIONISTA

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléuticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais. Construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – organização, princípios, diretrizes e arcabouço legal; Controle Social; Constituição Federal, artigos de 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011; Determinantes sociais da saúde; Políticas de Saúde: Humaniza SUS; Tecnologias em Saúde: Sistemas de Informações em Saúde

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Programa de Esporte e Lazer da Cidade (PELC); Práticas corporais na comunidade; Velocidade e qualidade de vida; Dança nas suas várias manifestações; Gestão de esportes na comunidade; Políticas Sociais e Lazer; Os esportes e a aplicação de suas diferentes abordagens; Práticas esportivas: fundamentos e regras; O esporte como um direito social; O autocuidado como fator de educação para saúde; A Integralidade como princípio articulador de políticas sociais entre o Sistema Único de Saúde e as comunidades.

CONDUTOR SOCORRISTA

Legislação de Trânsito: (toda legislação atualizada com a Lei nº 11.705/2008): Novo Código de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Primeiros Socorros; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos; Noções de mecânica e conceitos básicos sobre o trânsito. Da Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva e preventiva e sua importância para a segurança do trânsito. Proteção ao Meio Ambiente e Cidadania. Relacionamento Interpessoal no Trânsito. Noções de Primeiros Socorros e Atendimento a Acidentes de Trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes. Noções de segurança individual e coletiva e condução de passageiros. Conhecimentos gerais sobre a direção e operação de veículos automotores. Noções gerais e elementares de mecânica de automóveis. Conservação e limpeza dos veículos. Manutenção e reparos nos veículos, com verificações periódicas detectando as falhas mecânicas e elétricas. Fazer reparos de emergência. Controle de quilometragem, combustíveis e lubrificantes. Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção de veículos automotores. Carga e descarga de materiais

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Noções Básicas de: Epidemiologia: conceito, história, prevenção de doenças e objetivos principais; Fatores predisponentes ao aparecimento de doenças, prevenções; Mortalidade, letalidade; índices de mortalidade; Indicadores de saúde. Expectativa de vida, coeficientes e índice utilizados em saúde pública. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: distribuição das doenças e dos agravos à saúde coletiva. Conglomerados, endemias, epidemias, imunização. Vigilância Epidemiológica e vigilância sanitária - O Processo Epidêmico Sistema de Informação em Saúde e a Vigilância Epidemiológica - SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Doenças: Acidentes por animais peçonhentos, Dengue, Cólera, Doença de Chagas, Doenças Diarréicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Hanseníase, Hepatites Virais, Leishmaniose Tegumentar, Leishmaniose Visceral, Leptospirose, Malária, Meningites em Geral, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Sífilis Congênita, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, Tétano Acidental, Tuberculose.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

1 Manipulação de equipamentos utilizados em laboratório de manipulação de fármacos. 2. Noções de farmacotécnica. 3. Preparação de soluções: pesagem, diluição, mistura de soluções e padronização de soluções. 4. Grandezas, unidades e cálculos utilizados na preparação de soluções. 5. Condições para estocagem de insumos, medicamentos e correlatos. 6. Controle de estoque. 7. Biossegurança em laboratório de manipulação de medicamentos. 8. Manipulação de quimioterápicos. 9 Acondicionamento e embalagem de medicamentos manipulados. 10. Dispensação de medicamentos ao paciente em atendimento ambulatorial.

MAQUEIRO

Técnicas de movimentação do paciente da maca para o leito e da cadeira de rodas para o leito. Técnicas de mobilização e transporte de pacientes. Relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, pacientes e seus familiares. Ética profissional. Noções básicas de prevenção de infecções hospitalares. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

SANITARISTA

Processo saúde-doença-cuidado; Determinação social do processo saúde doença; Condições de vida e trabalho e a questão do adoecimento. Exclusão social, violência, gênero, etnia e grupos étnicos. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social. Noções de saneamento básico e agravos à saúde; A estratégia de saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação; O enfoque do planejamento em saúde. O planejamento estratégico situacional; A epidemiologia – conceitos básicos, variáveis, estudos epidemiológicos, transição epidemiológica, métodos, interpretação da relação causal, fatores de risco; A vigilância à saúde – conceito e política, sua visão e seus componentes; A informação em saúde: conceito básico, sistemas de informação, indicadores e tomada de decisão. Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento.

CARGOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

ASSISTENTE SOCIAL

1. Lei 8.662/1993 que de Regulamenta a Profissão de Assistente Social. 2. Código de Ética de Serviço Social. 3. Parâmetros de atuação do Assistente Social na Política de Assistência Social. 4. Projeto Ético Político do Serviço Social. 5. Elaboração e avaliação de planos, projetos e programas. 6. Constituição Federal de 1988 – Título I - dos Princípios Fundamentais; Título II - dos Direitos Fundamentais: Capítulo I dos direitos e deveres individuais e coletivos e Capítulo II dos direitos sociais. 7. Lei 8.742/1993 – LOAS. 8. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 9. Lei 12.594/2012 – SINASE. 10. Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. 11. Lei 12.852/2013 - Estatuto da Juventude. 12. Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. 13. Lei 12.288/2010 – Estatuto de Igualdade Racial. 14. Declaração Universal de Direitos Humanos..

PSICÓLOGO:

1. O diagnóstico psicológico: potencialidades e limites. Famílias: abordagens psicossociais. 2. O contexto social da família e a construção dos sujeitos. Subjetividades e cultura. 3. A pesquisa psicossocial: métodos e técnicas. 4. Psicologia social e Psicologia comunitária: campos de aplicação. 5. Transgressão e identidade: as diferentes visões e atuações profissionais no campo da psicologia. 6. Código de Ética do Psicólogo. 7. Constituição Federal de 1988 – Título I - dos Princípios Fundamentais; Título II - dos Direitos Fundamentais: Capítulo I dos direitos e deveres individuais e coletivos e Capítulo II dos direitos sociais. 8. Lei 8.742/1993 – LOAS. 9. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 10. Lei 12.594/2012 – SINASE. 11. Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. 12. Lei 12.852/2013 - Estatuto da Juventude. 13. Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. 14. Lei 12.288/2010 – Estatuto de Igualdade Racial. 15. Declaração Universal de Direitos Humanos.

PEDAGOGO:

1. Papel do pedagogo em equipe multidisciplinar e no contexto do desenvolvimento das ações socioeducativas. 2. Ética Profissional. 3. Ética na Administração Pública. 4. Gestão democrática e projeto pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. 5. Elaboração de relatórios, pareceres, técnicas de organização, classificação, arquivos e protocolo. 6. Assessoramento nas atividades de planejamento de projetos e oficinas socioeducativas. 7. Constituição Federal de 1988 – Título I - dos Princípios Fundamentais; Título II - dos Direitos Fundamentais: Capítulo I dos direitos e deveres individuais e coletivos e Capítulo II dos direitos sociais. 8. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 9. Lei 12.594/2012 – SINASE. 10. Lei 8.742/1993 – LOAS. 11. Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. 12. Lei 12.852/2013 - Estatuto da Juventude. 13. Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. 14. Lei 12.288/2010 – Estatuto de Igualdade Racial. 15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. 16. Declaração Universal de Direitos Humanos.

CARGOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

ANALISTA AMBIENTAL

Urbanismo e meio ambiente: Planejamento urbano, Rural e Regional; Patrimônio histórico e cultural urbano; Espaço urbano e espaço Rural; Gestão integrada do meio ambiente; Planejamento e gestão ambiental, vocação e uso do solo urbano e rural; Urbanismo ambiental

Sistemas Urbanos: Sistema viário, sistemas de infraestrutura, sistemas de drenagem, equipamentos e serviços urbanos; Planejamento territorial e instrumentos de controle do uso e ocupação do solo; Noções de topografia, cartografia e mapeamento; Noções de geoprocessamento; Noções de análise de paisagens; Noções de geologia e solo; Intemperismo e erosão; Qualidade do solo e da água subterrânea; Dinâmica costeira; Noções de hidrologia e geologia; Manejo de Bacias Hidrográficas; Água subterrânea; Noções de Meteorologia e Climatologia; Degradação e poluição ambiental; Poluição atmosférica, hídrica, do solo e sonora; Ciclo hidrológico; Ciclo do carbono; Parâmetros de qualidade da água, tratamento de água, autodepuração dos cursos d'água, processo de eutrofização; Gestão, processos e tecnologias de tratamento de efluentes líquidos; Saneamento; Gestão de resíduos sólidos; Caracterização e Recuperação de áreas degradadas (conceitos, métodos e técnicas); Aspectos do uso e ocupação do solo; Noções de biologia da conservação; Princípios e Manejo e conservação dos recursos naturais renováveis; Energias renováveis e não renováveis; Tecnologias Limpas; Noções básicas de sistemas de controle ambiental; Avaliação de impactos ambientais: (Surgimento e principais características); - AIA, Análise de riscos ambientais e valoração de danos ambientais; Conceitos de aspecto, impacto, risco e perigo.

Noções, instrumentos e ferramentas de monitoramento ambiental: Conservação, manejo e uso dos recursos naturais renováveis; (Consta no item acima) Processo de Licenciamento Ambiental; Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Vistoria e elaboração de pareceres; Zoneamento ecológico-econômico;

Noções Política Nacional de Meio Ambiente: Política Ambiental; Planejamento e Política Ambiental; Instrumentos de Gestão Ambiental; Sistemas de Gestão ambiental: fundamentos e ferramentas, programas de qualidade ambiental; Aspectos da economia ambiental; Compensação Ambiental: Diretrizes e aspectos legais; Bases do desenvolvimento sustentável; Educação ambiental: Conceitos, principais conferências nacionais e internacionais; Estratégias de Educação Ambiental; Comunicação em educação Ambiental; As fontes de energia e o meio ambiente; Ecossistemas;

TÉCNICO AMBIENTAL Noções de topografia, cartografia, mapeamento, escalas, Planimetria e Altimetria – definições e objetivos – instrumentais e equipamentos utilizados; Conhecimentos sobre geoprocessamento; Manejo de Bacias Hidrográficas; Água subterrânea; Noções de Meteorologia e Climatologia; Principais formas de Degradação e poluição ambiental, prevenção e tratamento; Principais formas de poluição atmosférica, hídrica, do solo e sonora; Saneamento; Controle de Qualidade das Águas, tratamento de água, autodepuração dos cursos d'água, processo de eutrofização; Noções, instrumentos e ferramentas de monitoramento Ambiental; Processo de Licenciamento Ambiental; Vistoria e elaboração de pareceres; Ciclo hidrológico; Ciclo do carbono; Gestão, processos e tecnologias de tratamento de efluentes líquidos; Gestão de resíduos sólidos;

Política Nacional de Meio Ambiente: Sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental; Desenvolvimento Sustentável; Conceitos de aspecto, impacto, risco e perigo; Unidades de Conservação; Recuperação de Áreas Degradadas; Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Sistemas Urbanos: Sistema viário, sistemas de infraestrutura, sistemas de drenagem, equipamentos e serviços urbanos; Qualidade do solo e da água subterrânea; Noções básicas de técnicas de coleta de amostras, análises biológicas e microbiológicas de água, solo e de sedimentos; Tecnologia Ambiental: desenvolvimento sustentável, tecnologias limpas, Processos Agrícolas e Industriais; Noções de biologia da conservação; Educação Ambiental; Noções de Bacias Hidrográficas;

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do candidato:

À CONUPE:

Como candidato do Concurso Público da Prefeitura Municipal do Paulista, para o Cargo de _____ na função de _____, solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos: _____

Recife, ____ de _____ de 2018.

Atenção: apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Dados do médico:

Nome completo _____ CRM / UF: _____ Especialidade: _____ Declaro que o (a) Sr(a) _____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** No Concurso Público da Prefeitura Municipal do Paulista, concorrendo a uma vaga para o cargo de _____ na função de _____, conforme Portaria Conjunta SAD/UPE, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro: _____

Diante disso, informo que será necessário:

() Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).

() Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).

() Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.

() Deficiência visual: prova em Braille.

Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.

() O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____ / ____ / ____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I-deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II-deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III-deficiência visual-cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

Para Todos os Cargos do Concurso Público para a Prefeitura Municipal do Paulista:

1. CARTEIRA DE VACINAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO PARA TÉTANO E HEPATITE B;
2. ECG COM PARECER CARDIOLÓGICO;
3. GAMA GT;
4. GLICEMIA DE JEJUM;
5. HEMOGRAMA COM PLAQUETAS;
6. PARASITOLÓGICO DE FEZES;
7. RX TORAX;
8. SUMÁRIO DE URINA;
9. TGO/TGP;
10. TIPO SANGÜÍNEO;
11. LAUDO MÉDICO SOBRE A DEFICIÊNCIA APRESENTADA, PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Exames específicos Para os Cargos de Médicos, Enfermeiros, Técnico em Enfermagem e Cirurgião Dentista.

1. VDRL;
2. SOROPositivo PARA HEPATITE B e C;
3. HIV.

Exames específicos Para os cargos de Condutor Socorrista, Técnico de Enfermagem (Motolância)

1. ACUIDADE VISUAL.

Publicado por:
Elieue de Santana Braga
Código Identificador:AD7FEAAA